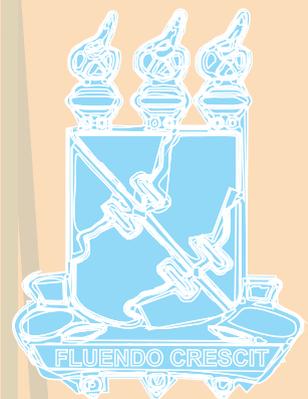




Universidade Federal de Sergipe

RELATÓRIO DE GESTÃO 2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS



São Cristóvão, 2014



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

RELATÓRIO DE GESTÃO

2013

Relatório de Gestão 2013 apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo e à Sociedade como prestação de contas anual a que a Universidade Federal de Sergipe está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Decisão Normativa TCU nº 127/2013; Decisão Normativa TCU nº 132/2013, Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72/2013; Portaria TCU nº 175/2013 e Portaria CGU nº 133/2013.

O Relatório de Gestão 2013 da Fundação Universidade Federal de Sergipe não consolida as informações sobre a gestão do Hospital Universitário.

São Cristóvão, 2014



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

Reitor

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

Vice-Reitor

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

Chefe de Gabinete do Reitor

Prof. Me. Marcionilo de Melo Lopes Neto

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Pró-Reitor de Administração

Adm. Abel Smith Menezes

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof^ª. Dr^ª. Maria Lúcia Machado Aranha

Pró-Reitora de Extensão

Prof^ª. Dr^ª. Maria da Conceição Almeida Vasconcelos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Jonatas Silva Menezes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Prof^ª. Ma. Ednalva Freire Caetano

Superintendente de Infra Estrutura

Adm. Djalma de Arruda Câmara

Diretora do Hospital Universitário

Prof^ª. Dr^ª. Ângela Maria da Silva

Procurador Federal

Bel. Paulo Celso Rego Léo



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

Relatório de Gestão 2013

COORDENACÃO

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
Coordenador Geral de Planejamento

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Geovânia Moura Vasconcelos
Coordenadora de Programação Orçamentária

EQUIPE TÉCNICA

Cristiane Neyre Almeida de Jesus Pessoa
Ivonildes dos Santos
Geisa Tomaz dos Santos
Rosangela dos Santos

CAPA

Carlos Frederico R. C. Santos

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	12
1.1 Identificação Individual da Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS.....	12
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	13
1.3 Organograma Funcional	15
1.4 Macroprocessos finalísticos.....	19
1.5 Macroprocessos de Apoio.....	21
1.6 Principais Parceiros	23
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE METAS E AÇÕES.....	24
2.1 Planejamento das Ações da UFS	24
2.1.1 Execução do Plano de Metas ou de Ações.....	24
2.1.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos.....	51
2.2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	52
2.2.1 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	52
2.2.2 Dados e resultados das ações orçamentárias inerentes à UFS contempladas nos Programas Temáticos do Plano Plurianual - PPA	53
2.2.3 Informações e dados sobre as ações da UFS contempladas nos Programas de Gestão Manutenção e Serviços ao Estado	62
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	71
3.1 Estrutura de Governança.....	71
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	86
3.3 Sistema de Correição	89
3.4 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	89
3.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.....	89
4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	94
4.1 Informações sobre a Execução das Despesas	94
4.1.1 Programação de Despesas	94
4.1.1.1 Análise Crítica.....	95
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	97
4.1.3 Realização da Despesa	98
4.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	99
4.1.3.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	100
4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Valores Executados Diretamente pela UFS.....	102
4.1.3.4 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	102
4.1.3.5 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação	103
4.1.3.6 Análise Crítica da Realização da Despesa	105
4.2 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	106
4.2.1 Análise Crítica.....	106
4.3 Transferências de Recursos	108
4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	108
4.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	110

4.3.3	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	110
4.3.4	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	112
4.3.5	Análise Crítica.....	112
4.4	Suprimento de Fundos.....	113
4.4.1	Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo	114
4.4.2	Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF).....	114
4.4.3	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos.....	116
4.4.4	Análise Crítica.....	117
5	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	117
5.1	Estrutura de Pessoal da UFS	117
5.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UFS.....	117
5.1.1.1	Lotação.....	118
5.1.1.2	Situações que reduzem a força de trabalho da UFS	119
5.1.2	Qualificação da Força de Trabalho.....	120
5.1.2.1	Estrutura de Cargos e Funções.....	120
5.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS Segundo a Idade.....	121
5.1.2.3	Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS Segundo a Escolaridade	121
5.1.3	Custos de Pessoal da UFS.....	123
5.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	124
5.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFS Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	124
5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFS.....	125
5.1.5	Cadastramento no SISAC	125
5.1.5.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.....	125
5.1.5.2	Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU	125
5.1.5.3	Regularidade do Cadastro dos atos no SISAC.....	126
5.1.5.4	Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico.....	126
5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	127
5.1.7	Providências Adotadas em Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	128
5.1.8	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	128
5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	130
5.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	131
5.2.2	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.....	131
5.2.3	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFS.....	131
5.2.4	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	133
5.2.5	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4	134
5.2.6	Composição do Quadro de Estagiários.....	134
6	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	134
6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	134
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	136
6.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....	136

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UFS, Exceto Imóvel funcional	138
6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UFS....	140
6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros	143
7 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	143
7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	143
7.1.1 Análise Crítica.....	145
8 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	145
8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	145
8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	147
9 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	148
9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	148
9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	148
9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimentos ao Final do Exercício.....	158
9.2 Tratamento de Recomendações do OCI	166
9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....	166
9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	338
9.3 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	373
9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	407
9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	407
9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações	408
9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....	408
9.6 Alimentação SIASG e SICONV.....	409
10 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	409
11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	410
11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	410
11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	411
11.2.2 Declaração com Ressalva	411
12 INDICADORES DE DESEMPENHO	413
12.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 Plenários e Modificações Posteriores.....	413
12.2 Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES	414
12.3 Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES	414
12.4 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	419
CONCLUSÃO	423
ANEXOS.....	426
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	442

Lista de Quadros

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	12
Quadro 2 - Percentual de Crescimento dos Cursos, Vagas e Matrículas.....	26
Quadro 3 - Eixos Norteadores do Plano de Logística Sustentável da UFS.....	28
Quadro 4 - Eixo 1. Planejamento e Coordenação a UFS.....	30
Quadro 5 - Eixo 2. Acessibilidade e Diversidade	31
Quadro 6 - Eixo 3. Compromisso Público: Retorno para a Comunidade.....	33
Quadro 7 - Eixo 4. Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho	33
Quadro 8 - Eixo 5. Ecoeficiência	36
Quadro 9 - Eixo 6. Compras e Contratações Sustentáveis.....	43
Quadro 10 - Eixo 7. Mobilidade e Transporte	43
Quadro 11 - Quantidade de Resíduos Recicláveis Encaminhados ao CARE em 2013 /por 1000L.....	49
Quadro 12 - Ação 20RJ - Apoio à Capacitação e Form. Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica.....	54
Quadro 13 - Ação 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	55
Quadro 14 - Ação 4002 - Assistência ao Educando do Ensino de Graduação.....	56
Quadro 15 - Ação 20RK - Funcionamento das Universidades Federais.....	58
Quadro 16 - Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais.....	60
Quadro 17 - Ação 20GK - Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.....	61
Quadro 18 - Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Pessoal Civil	62
Quadro 19 - Ação 20CW - Assistência Médica aos servidores e empregados - Exames Periodicos	63
Quadro 20 - Ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	64
Quadro 21 - Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	64
Quadro 22 - Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	65
Quadro 23 Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	66
Quadro 24 - Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados.....	66
Quadro 25 - Ação 4572- Capacitação Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação ...	68
Quadro 26 - Ação 00M0 - Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino.....	68
Quadro 27 - Ação 09HB – Contribuição da União, suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos SPF.....	69
Quadro 28 Ação - 0005 – Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitada em Julgado - Precatórios	70
Quadro 29 - Ação 00G5 – Contribuição para o Custeio de Previdência dos SPF decorrentes do Pagamento de Precatórios.....	70
Quadro 30 - Estrutura de Governança da UFS	79
Quadro 31 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFS	86
Quadro 32 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFS	90
Quadro 33 - Programação de Despesas	94
Quadro 34 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	97
Quadro 35 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total.....	99
Quadro 36 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	101
Quadro 37 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	102
Quadro 38 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	104
Quadro 39 - Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores.....	106
Quadro 40 - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência em 31.12.2013	109
Quadro 41 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....	110
Quadro 42 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	110
Quadro 43 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	112
Quadro 44 - Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de	114
Quadro 45 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	114
Quadro 46 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	116
Quadro 47 - Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12.....	118
Quadro 48 - Situações que reduzem a força de trabalho da UFS	119
Quadro 49 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	120
Quadro 50 - Quantidade de Servidores da UFS por faixa etária – Situação apurada em 31/12.....	121
Quadro 51 - Quantidade de Servidores da UFS por Nível de Escolaridade Sit. Apurada em 31/12	121
Quadro 52 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	123

Quadro 53 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro.....	124
Quadro 54 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12	125
Quadro 55 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	125
Quadro 56 - Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	126
Quadro 57 - Regularidade do cadastro dos atos no Sisac.....	126
Quadro 58 - Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)	127
Quadro 59 Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados	131
Quadro 60 - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva	132
Quadro 61 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de obra	133
Quadro 62 - Composição do Quadro de Estagiários.....	134
Quadro 63 - Frota de Veículos da UFS	135
Quadro 64 - Custos Associados à Manutenção da Frota de Veículos da UFS.....	136
Quadro 65 - Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	136
Quadro 66 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UFS, Exceto Imóvel Funcional	138
Quadro 67 - Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UFS	141
Quadro 68 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de uso Especial Locados de Terceiros.....	143
Quadro 69 – Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada	143
Quadro 70 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	145
Quadro 71 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	147
Quadro 72 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	148
Quadro 73. Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	158
Quadro 74 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	166
Quadro 75 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	338
Quadro 76 - Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UFS, da Obrigação de Entregar a DBR.....	407
Quadro 77 - Medidas Adotadas em Caso de dano ao Erário	408
Quadro 78 - Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV	409
Quadro 79 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada	412
Quadro 80 - Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	413
Quadro 81 - Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002	414
Quadro 82 - Variáveis Utilizadas para Construção dos Indicadores de Gestão-UFS – Variáveis Utilizadas para Construção dos Indicadores de Gestão-UFS	414
Quadro 83 - Memória de cálculo do custo corrente com HU - Memória de cálculo do custo corrente com HU	415
Quadro 84 – Memória de Cálculo do Custo Corrente sem HU	415
Quadro 85 - Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	420

Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma da UFS, com Destaque para o Sub-sistema de Administração Geral e Órgãos Suplementares	15
Figura 2 - Funcionograma da UFS	16
Figura 3 - Organograma da UFS com destaque para o Sub-Sistema de Administração Acadêmica	19
Figura 4 - Macro-Processos da UFS	21
Figura 5 Eixos Norteadores do Plano de Logística Sustentável da UFS	28
Figura 6 - Gasto com Energia Elétrica	44
Figura 7 - Gasto com Energia Elétrica - Comparativo Anual com São Cristóvão	45
Figura 8 - Gasto com Energia Elétrica - Acompanhamento Mensal	45
Figura 9 - Consumo de Energia Elétrica (Ponta + Fora de Ponta) São Cristóvão	46
Figura 10 - Demanda (Ponta + Fora de Ponta) de Energia Elétrica - Acompanhamento Mensal São Cristóvão (KW) ..	46
Figura 11 - Consumo (Ponta + Fora de ponta) de Energia Elétrica - Acompanhamento Anual São Cristóvão (KWh) ..	47
Figura 12 - Consumo de Água em m3 Campus São Cristóvão	47
Figura 13 - Consumo de Água em m3 Campus da Saúde	48
Figura 14 - Consumo de Água em m3 Campus de Itabaiana	48
Figura 15 - Consumo de Água em m3 Campus de Laranjeiras	49
Figura 16 - Dimensões da Governança	76
Figura 17 - Características da Boa Governança	77
Figura 18 - Indicadores de Governança para a UFS - 2013	94
Figura 19 - Organograma da INFRAUFS	135

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por ser uma fundação pública, tem por obrigação legal tornar públicas as suas realizações e a aplicação dos seus recursos através de relatórios de gestão, divulgando-os entre os órgãos competentes e, principalmente, entre a comunidade universitária e a sociedade na qual está inserida.

Em consonância com a Prestação de Contas Anual, este Relatório de Gestão foi elaborado de acordo com as seguintes disposições: Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013; Decisão Normativa TCU nº 132, de 01 de outubro de 2013, Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, Instrução Normativa TCU nº 72, de 15 de maio 2013; Portaria TCU nº 175, de 09 de julho de 2013 e Portaria CGU nº 133, de 18 de janeiro de 2013.

Em atendimento às referidas legislações que versam sobre a administração da instituição, frisa-se que a expansão e interiorização constituíram-se eixos norteadores de gestão da Universidade Federal de Sergipe, com vistas a promover a inclusão social e o acesso ao ensino superior público e de qualidade.

Para tanto, a UFS, nos últimos 6 anos, criou mais três *campi* nos municípios de Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto, implantando um sistema de Educação a Distância, hoje contando com 14 pólos estrategicamente instalados.

Essas ações têm sido apoiadas pelas políticas públicas do Governo Federal que, através do Programa de Apoio à Reestruturação das Universidades Federais - REUNI, em especial, vem investindo na melhoria das condições de ensino de suas Instituições Federais de Ensino Superior.

Embora baseados no princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, os objetivos do ensino superior associam-se, na contemporaneidade, fortemente à necessidade de discussões acerca da ética, cidadania, relações com o meio ambiente e com os novos sistemas tecnológicos.

A despesa total executada compreendendo a dotação direta e os destaques equivale, em 2013, a cerca de R\$ 452 milhões de reais. Desse montante, foram aplicados aproximadamente R\$ 318,5 milhões em despesa de pessoal, R\$ 81,5 milhões em dispêndios de custeio e R\$ 52 milhões em construções e aquisições de equipamentos e materiais bibliográficos.

Em 2013, a UFS registrou 29.266 alunos matriculados em cursos de graduação, sendo 24.847 em cursos presenciais e 4.419 em cursos semipresenciais. A pós-graduação *strico sensu* totalizou 1.783 alunos, distribuídos em 45 cursos.

No que diz respeito à pesquisa, os números apontam para a estruturação de campos de pesquisa que vêm ganhando renome nacional e internacional, aportando recursos de instituições públicas e privadas e construindo um sistema de ensino que possibilita a continuidade dos estudos através de cursos de pós-graduação, em especial os de mestrado e doutorado. É possível perceber a expansão dos cursos de pós-graduação: em 2004 havia somente 8 cursos de mestrado e 1 de doutorado; em 2013, a UFS ofereceu 35 cursos de mestrado e 10 de doutorado. Coadunando com esse desenvolvimento expressivo, o número de docentes efetivos passou de 1.312 para 1.343, entre os anos de 2012 e 2013. Do total de docentes, 64% possuem título de doutor, fazendo o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) alcançar 4,25.

Tal política de fomento à pesquisa reflete-se nos dados acerca da produção científica dos docentes da UFS, na implementação de novas modalidades de bolsas de iniciação científica e nos programas de fomento à pesquisa.

Ao mesmo tempo que a universidade expande suas relações com a sociedade, diversifica os projetos de extensão e cria canais de comunicação com a sociedade e com a comunidade acadêmica. Exemplo disso é a criação da Ouvidoria, importante canal de comunicação interna, que tem como

objetivo auxiliar na busca de soluções para os problemas existentes, visando à melhoria dos serviços prestados ao público.

As políticas de apoio ao estudante fortalecem-se através de programas de assistência ao estudante, especificamente o programa de Residência Universitária, de bolsas de alimentação e o fornecimento de alimentação a preço acessível através do Restaurante Universitário. Esses programas, dentre outros disponibilizados pela UFS, possibilitam que os estudantes obtenham condições para concluir seus cursos. Ações de suporte aos estudantes vêm recebendo especial atenção, uma vez que a aprovação de ações afirmativas tem trazido para a UFS alunos de escolas públicas e com perfil sócio-econômico mais vulnerável.

A modernização da gestão da UFS, como já foi dito, tornou-se fundamental para garantir a consecução dos objetivos propostos. Vislumbra-se tal fato pela sua notória capacidade de aquisição de obras, serviços e materiais, tendo em vista a execução de 13 Concorrências, 168 Pregões Eletrônicos e 04 Tomadas de Preço, tornando-se, dessa maneira, a instituição que mais licita no Estado de Sergipe. A UFS vem investindo na otimização de suas rotinas e na implantação de um sistema informatizado que permita mais agilidade no tratamento das questões ligadas aos recursos humanos, reformulação das normas acadêmicas, otimização de recursos, acesso à informação e transparência, numa proposta de crescimento em termos qualitativos de seu modelo de gestão pública

A UFS, ainda, volta-se para a questão da preservação do meio ambiente, adotando práticas de reciclagem e de despejo seguro dos resíduos, voltando-se para a educação ambiental através do Programa UFS Ambiental.

Dentre os desafios que limitaram a execução das metas físicas na instituição, destaca-se a ausência de descentralização dos créditos orçamentários pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (CAPES) para subsidiar os cursos inerentes a Educação a Distância. Em relação aos percalços que impossibilitaram a plena execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos, apresentam-se a restrita cessão dos limites para empenho e os constantes atrasos na liberação do financeiro para a quitação das obrigações firmadas com terceiros. Nesse contexto, pode-se afirmar que a política fiscal restritiva do Governo Federal em relação à educação de terceiro grau e da pós-graduação implicou negativamente quanto aos resultados esperados pela gestão, tanto no cumprimento das metas físicas previstas quanto em relação aos valores planejados para o exercício de 2013

Essa breve apresentação do Relatório de Gestão – Prestação de Contas traduz a síntese da gestão corrente aqui exposta e cuja apreciação permitirá conhecer e analisar a atuação e desempenho da Universidade Federal de Sergipe durante o ano de 2013, a partir dos dados, valores, atividades e realizações.

Para tanto, o relatório estrutura-se em 38 itens que estão distribuídos na seguinte ordem: Identificação Individual da Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS; Finalidade; Competências Institucionais da Unidade; Organograma Funcional; Macroprocessos finalísticos; Planejamento das Ações da UFS; Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados; Execução do Plano de Metas ou de Ações; Estrutura de Governança; Sistema de Correição; Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos; Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU; Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Modelo de Governança e Efetividade dos Controles Internos; Informações sobre a Execução das Despesas; Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores; Transferências de Recursos; Suprimento de Fundos; Estrutura de Pessoal da UFS; Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários; Gestão do Patrimônio Imobiliário; Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros; Gestão da Tecnologia da Informação (TI); Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis; Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água; Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU; Tratamento de Recomendações do OCI; Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna; Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei

nº 8.730/93; Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário; Alimentação SIASG e SICONV; Relacionamento com a Sociedade; Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis; Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 Plenários e Modificações Posteriores; Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES; Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES; Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio.

Torna-se imprescindível destacar que alguns itens constantes do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 não se aplicam à realidade da Universidade Federal de Sergipe, quais sejam: Itens 3.3, 11.2, 11.3, 1.4, 11.5, 11.6., da Parte A. Não ocorreram as situações previstas nos seguintes itens: 4.2, 4.6, 4.7. A UFS optou por não abordar, separadamente, os tópicos 2.3 e 12.1. Em relação a Parte B da referida legislação, a instituição versou, apenas sobre o item 6, posto que os demais itens não se aplicam a realidade das Instituições Federais de Ensino Superior.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Este item contempla a parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

1.1 Identificação Individual da Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS

Este item contempla os elementos identificadores da UFS

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual			
Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada Individualizada			
Denominação Completa: Fundação Universidade Federal de Sergipe			
Denominação Abreviada: FUFES			
Código SIORG: 469	Código LOA: 26281	Código SIAFI: 154050	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundação Federal		CNPJ: 13.031.547/0001-04	
Principal Atividade: Educação Superior – graduação e pós-graduação			Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(79) 2105-6404		
Endereço Eletrônico: reitor@ufs.br			
Página na Internet: http://www.ufs.br			
Endereço Postal: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, s/n – Bairro Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 – São Cristóvão/SE			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Fundação do Poder Executivo – instituída pelo Decreto-Lei 269, de 28.02.1967			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Estatuto (edição 2010) aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 22.08.2002 (Parecer nº 10/02) e pelo Senhor Ministro da Educação (Portaria nº 2.387), publicado no Diário Oficial da União de 26.08.2002 com as retificações posteriores, aditadas através da Portaria Nº 924/2007 da SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2007.			
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU			
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 03/2014/CONSU			
Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 (PDI) – Resolução 26/2010/CONSU.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			

Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU	
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
154050	Universidade Federal de Sergipe
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
154177	Hospital Universitário da FUFS
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
154050	15267
154177	15267

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS), instituída através do Decreto-Lei n. 269, de 1967, foi integrada ao sistema federal de ensino superior brasileiro incorporando os cursos superiores até então existentes no Estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

Com sede central na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, a FUFS é mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e por outros atos normativos internos.

Tendo como objetivo cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado, a UFS propõe-se a:

- Promover a criação e a transmissão do saber e da cultura em todas as suas manifestações;
- Fomentar o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- Investigar e propor soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país e, especialmente, da região e do estado;
- Formar recursos humanos de nível superior, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais e fortalecer a unidade nacional e a solidariedade humana;
- Ser instrumento de equidade social, ofertando vagas indistintamente às diferentes classes sociais;
- Desenvolver atividades de pesquisa e extensão de forma equitativa, qualificada e franca à comunidade interna e externa vinculada a esta IFES;
- Manter a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

A missão da Universidade Federal de Sergipe é:

Contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

Com a finalidade de propiciar maior inserção social através da educação de nível superior, pública, gratuita e socialmente reconhecida, estimulando o desenvolvimento socioeconômico das regiões interioranas contempladas nesse processo, assim como o das regiões circunvizinhas, a UFS deu prosseguimento ao seu processo de expansão. Desta forma, além da sua sede central no município de São Cristóvão, a universidade conta atualmente com os *campi*: Alberto de Carvalho em Itabaiana, de Laranjeiras e de Ciências da Saúde em Lagarto. Há, também, outros espaços onde são desenvolvidas atividades acadêmicas a exemplo do *Campus* da Saúde, no município de Aracaju e o *Campus* Rural, utilizado pelos cursos da área de Ciências Agrárias no município de São Cristóvão.

Atualmente, o ensino a distância da UFS, coordenado pelo Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD), possui 15 polos localizados nas cidades de Arauá, Brejo Grande, Carira, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Laranjeiras, Colônia 13 (Lagarto), Nossa Senhora da Glória, Propriá, Porto da Folha, Poço Verde, São Domingos e São Cristóvão.

No tocante às atividades de extensão, pode-se citar o Museu de Arqueologia de Xingó, no município de Canindé do São Francisco/SE; o Centro de Cultura e Arte (CULTART), que inclui a Galeria de Arte Florival Santos e o Teatro Juca Barreto; e o Museu do Homem Sergipano (MUHSE), no município de Aracaju.

A UFS é constituída por dois subsistemas: o de Administração Geral e o de Administração Acadêmica. A Administração Geral é formada por três órgãos normativos, deliberativos e consultivos – o Conselho Universitário (CONSU), instância superior em matéria administrativa e de política universitária; o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), que trata de questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão; e a Reitoria, órgão diretivo e executivo, e o Conselho Diretor, responsável pela aprovação do orçamento da UFS e outros assuntos financeiros.

Vinculados à Reitoria encontram-se os Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor, as Pró-Reitorias de: Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), Extensão (PROEX), Assuntos Estudantis (PROEST), Administração (PROAD), Planejamento (PROPLAN), Gestão de Pessoas (PROGEP), a Superintendência de Infraestrutura, a Procuradoria Geral, as Assessorias e Órgãos Suplementares: Núcleo de Comunicação (NUCOM), Restaurante Universitário (RESUN), Núcleo de Relações Institucionais (NRI), Núcleo de Editoração e Audiovisual (NEAV), Biblioteca Universitária (BICEN), Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e Cerimonial.

A Administração Acadêmica tem como órgãos normativos, deliberativos e consultivos: o CONSU, o CONEPE, os Conselhos de Centro e os Conselhos de Departamento. Como órgãos executivos do ensino de graduação, 52 departamentos e 25 núcleos encontram-se agrupados por áreas afins em Centros de conhecimento: Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e Educação e Ciências Humanas (CECH). Além destes, são considerados Centros os *Campi* de Itabaiana, o de Laranjeiras e o de Lagarto. Fazem parte desse subsistema os seguintes órgãos complementares: Colégio de Aplicação (CODAP) e Centro de Ensino Superior à Distância (CESAD).

Na graduação, a UFS possui 123 cursos de graduação (115 presenciais e 8 cursos a distância) obtendo 29.266 matriculados em 2013. A pós-graduação *stricto sensu* conta com 1.783 matriculados, também em 2013, distribuídos em 47 cursos; destes, 33 de mestrado acadêmico, 2 de mestrado profissional e 10 de doutorado. A UFS possui ainda 80 residentes.

No tocante ao seu quadro funcional, a instituição conta atualmente com 1.361 docentes efetivos, 1.264 servidores técnico-administrativos ativos, 9 servidores enquadrados como: cedidos, temporários, requisitados e 160 contratados como temporários. A instituição computa, ainda, 1.138 servidores terceirizados.

1.3 Organograma Funcional

A Universidade Federal de Sergipe é organicamente constituída pelos seguintes subsistemas interdependentes: Subsistema de Administração Geral e Subsistema de Administração Acadêmica.

I - Subsistema de Administração Geral

O subsistema de Administração Geral, composto por aqueles órgãos voltados para a direção geral da Universidade e para a implementação dos meios necessários à consecução de seus objetivos, composto dos Conselhos superiores e Reitoria, além dos seguintes órgãos suplementares: NEAV, CERIMONIAL, NRI, NUCOM, RESUN, BICEN, NGA e NTI. (Figura 1).

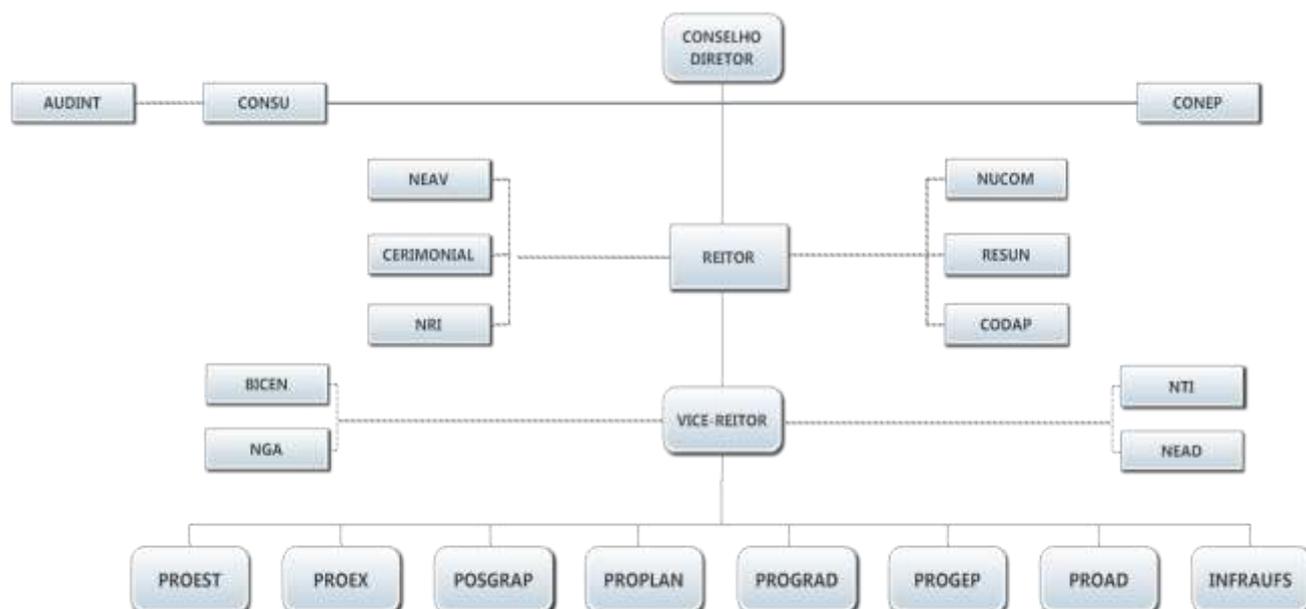


Figura 1 - Organograma da UFS, com Destaque para o Sub-sistema de Administração Geral e Órgãos Suplementares

Para o subsistema de Administração Geral, foram descritas as principais funções de cada uma das unidades associadas a esse subsistema e apresentadas através de um funcionograma (Figura .2).

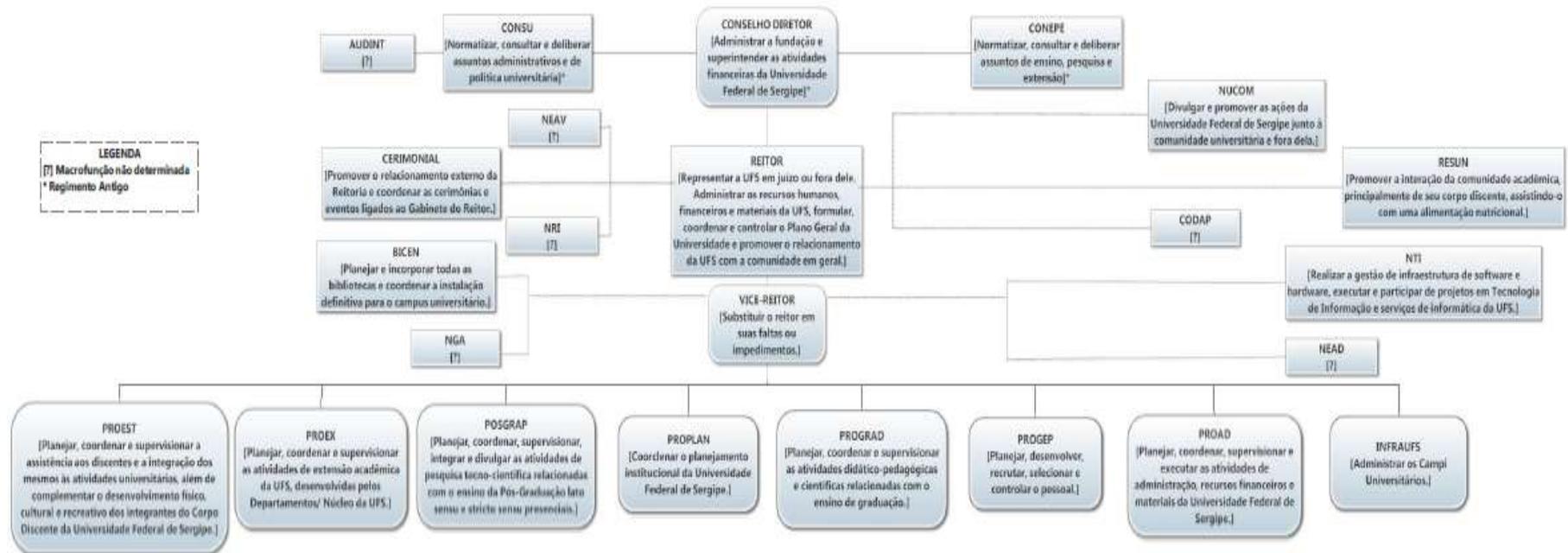


Figura 2 - Funcionograma da UFS

A **Reitoria** é composta pelos seguintes órgãos:

a) Gabinete do Reitor e Gabinete do Vice-Reitor:

Os Gabinetes do Reitor (GR) e Vice-Reitor (GVR) são os órgãos responsáveis pela prestação de serviços de secretaria e apoio administrativo ao Reitor e Vice-Reitor, respectivamente. A eles se ligam os órgãos suplementares:

b) Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN):

É o órgão central do sistema de planejamento da Universidade Federal de Sergipe, competindo-lhe o planejamento geral e integrado das atividades da Instituição, a elaboração das propostas do orçamento programa e do orçamento analítico, o controle dos meios necessários à consecução dos objetivos, além da execução ou a promoção e coordenação da pesquisa institucional e da assistência técnica prestada aos demais órgãos da Instituição. É composto por 5 coordenações: COPAC (Coordenação de Planejamento Acadêmico), COPRO (Coordenação de Programação Orçamentária), COSINT (Coordenação de Sustentabilidade Institucional), COPEC (Coordenação de Programas, Projetos e Convênios), esta é responsável também pela gestão de contratos.

c) Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):

É o órgão encarregado do planejamento, coordenação e supervisão das atividades didático-pedagógicas e científicas, relacionadas com o ensino da graduação. É composto pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Departamento de Apoio Didático Pedagógico (DEAPE), Departamento das Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), Secretaria de Atividades das Didáticas e Assessoria Técnica.

d) Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (POSGRAP):

É o órgão encarregado de planejamento, coordenação, supervisão, integração e divulgação das atividades de pesquisa e didático-científicas relacionadas com o ensino da Pós-Graduação lato-sensu e stricto-sensu. É composto por 3 coordenações: Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), Coordenação de Pesquisa (COPEP), Coordenação de Relações Internacionais (CORI) e Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia. (CINTTEC).

e) Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

É o órgão encarregado do planejamento, coordenação e supervisão da atividade de extensão da UFS, através de 3 coordenações: de Atividades de Extensão CECAC, de Cultura e Arte (CCART) e de Tecnologias Sociais e Ambientais (CTSA), ou atuando através dos órgãos suplementares. É composto por 3 subunidades: Centro de Cultura e Arte (CULTART) e Rádio Universitária. Além destes, o Museu do homem sergipano (MUHSE) e o Museu de Arqueologia de Xingó (MAX) estão vinculados à PROEX, porém são órgãos suplementares.

f) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST);

É o órgão encarregado do planejamento, coordenação e supervisão de assistência e de integração dos discentes às atividades universitárias, bem como, a complementação do desenvolvimento físico, cultural e recreativo dos integrantes do Corpo Discente da Universidade Federal de Sergipe. É composto por duas Coordenações: Coordenação de Assistência e Integração ao Estudante (CODAE) e Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas (COPRE).

g) Pró-Reitoria de Administração (PROAD);

É o órgão encarregado do planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de administração, recursos financeiros e materiais da Universidade Federal Sergipe. É composto por três subunidades: Serviço Geral de Comunicação e Arquivo (SECOM), Departamento de Recursos Materiais (DRM) e Departamento de Recursos Financeiros (DEFIN).

h) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

É o órgão responsável pelo planejamento, desenvolvimento, recrutamento, seleção e controle de pessoal. É composto por duas subunidades: Departamento de Pessoal (DP), Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) e Departamento de Assistência ao Servidor (DAAS) e Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRS).

i) Procuradoria Geral (PGE);

É o órgão responsável pelos assuntos de natureza jurídica da Universidade Federal de Sergipe.

j) Superintendência de Infraestrutura

É o órgão responsável pela administração dos Campi Universitários. É composto por três subunidades: Departamento de Serviços Gerais (DSG), Departamento de Obras e Fiscalização (DOFIS) e Departamento de Manutenção (DEMAN).

II - Subsistema de Administração Acadêmica

O Subsistema de Administração Acadêmica compreende: Conselhos Acadêmicos; Centros e Departamento; Órgãos Suplementares. Estes são compostos pelas unidades: Colégio de Aplicação (CODAP), Centro de Educação a Distância (CESAD), Biblioteca Central (BICEN), Restaurante Universitário (RESUN) e Museus (MAX e MUHSE).

A seguir o organograma do Subsistema de Administração Acadêmica da UFS, não obstante os órgãos suplementares estejam representados no organograma do Subsistema de Administração Geral.

II. subsistema de Administração Acadêmica, composto pelos órgãos orientados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão compreendendo: i) Conselhos Acadêmicos; ii) Centros e Departamento; iii) Órgãos Suplementares – CESAD e CODAP.

Órgãos de execução de ensino, pesquisa e extensão ficam agrupados em unidades, denominadas Centros, que se subdividem em Departamentos (Figura 1.3.3):

- I. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;
- II. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- III. Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
- IV. Centro de Educação e de Ciências Humanas;
- V. Centro de Ciências Agrárias Aplicadas;
- VI. Centro Campus de Itabaiana;
- VII. Centro Campus de Laranjeiras e;
- VIII. Centro Campus de Ciências da Saúde de Lagarto.

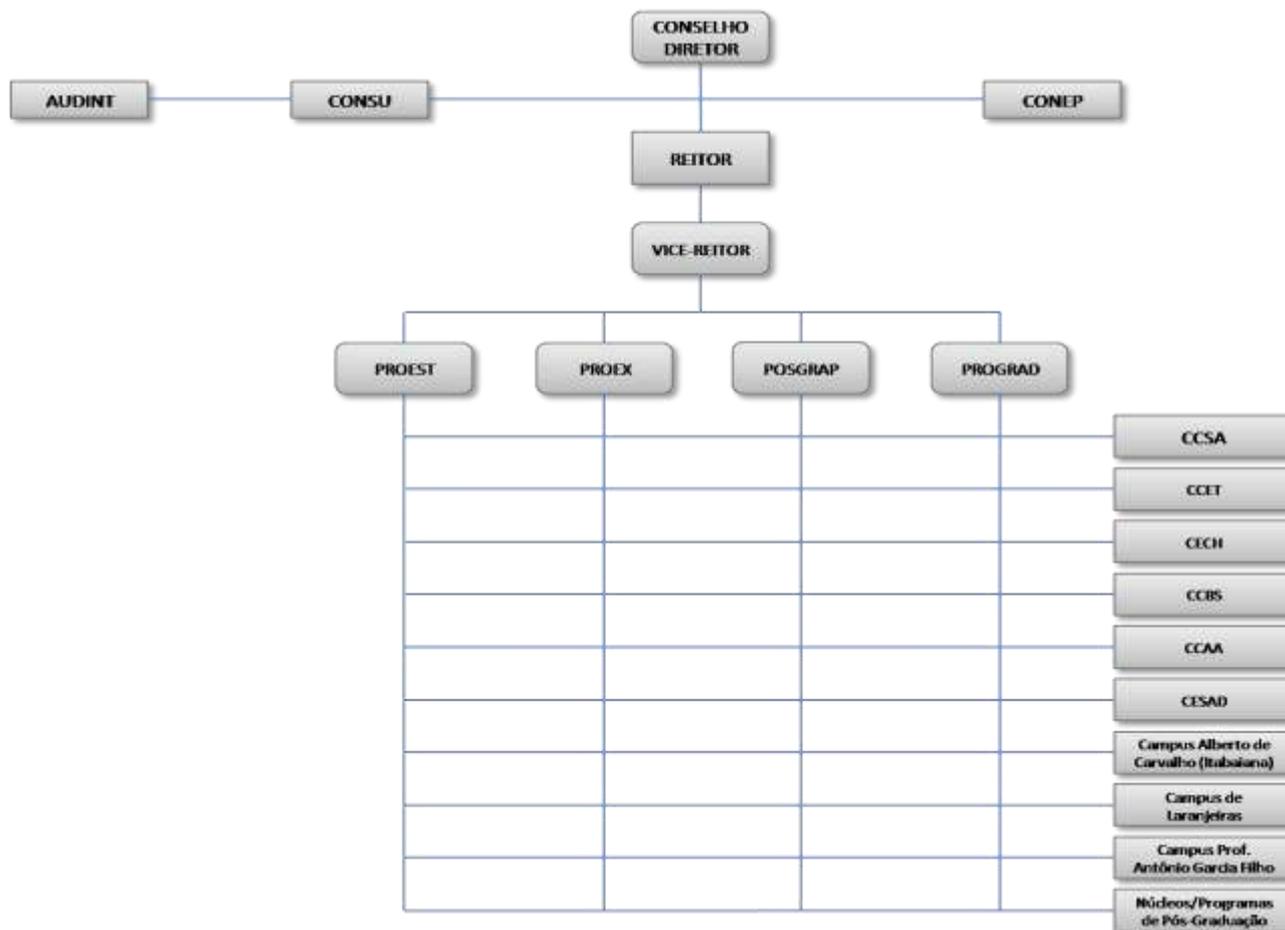


Figura 3 - Organograma da UFS com destaque para o Sub-Sistema de Administração Acadêmica

1.4 Macroprocessos finalísticos

De acordo com o Estatuto da UFS (Resolução 21/1999/CONSU, modificada pela Resolução 03/2014/CONSU, art. 3, §1), a UFS tem como objetivos: I. ministrar ensino em nível de graduação e pós-graduação; II. realizar pesquisas e incentivar atividades criadoras nos campos de conhecimento filosófico, científico, técnico e artístico, e; III. estender à comunidade, com a qual deverá manter permanente intercâmbio, o exercício das funções de ensino e pesquisa, através de cursos ou programas similares e da prestação de serviços especiais.

De acordo com seu Regimento Geral, a UFS está organicamente constituída por dois subsistemas interdependentes:

1. subsistema de administração geral (órgãos normativos, deliberativos e consultivos o Conselho Diretor, o Conselho Universitário (CONSU) e o Conselho de Ensino e Pesquisa e, como órgão diretivo e executivo, a Reitoria.
2. subsistema da administração acadêmica (composto dos Centros, Departamentos, Cursos de graduação e pós-graduação e respectiva normatização acadêmicas.

Tendo por referência os objetivos definidos no seu Estatuto e a estrutura orgânica definida no Regimento Geral, entende-se que UFS, como complexo organizacional, possui processos de diferentes dimensões e que podem ser sintetizadas no macro-processo abrangente e que consiste em “prestar serviços de ensino, pesquisa e extensão” (Figura 4)

Esse macro-processo, por sua vez é subdividido em 2 processos, a saber: processo de administração geral, processo de planejamento e administração acadêmica. O processo de administração geral é dividido em 6 sub-processos de apoio: pessoal, econômico-financeiro, suprimento de bens e serviços, tecnologia da informação e comunicação, manutenção e gestão de serviços.

O processo de administração acadêmica é dividido em 5 sub-processos finalísticos: planejamento, ensino, pesquisa, extensão e relacionamento com os alunos.

No momento o mapeamento detalhado do processo de planejamento esta sendo finalizado. Os demais serão mapeados no decorrer do ano de 2014.

Processo Planejamento e Administração Acadêmica

- 1) Processo de Planejamento: É subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades institucionais;
 - II. Elaboração da proposta orçamentária e execução da política orçamentária da Instituição;
 - III. Elaboração, análise e controle de contratos, convênios, projetos e programas institucionais;
 - IV. Elaboração, monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho acadêmico e institucional;
 - V. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises;

- 2) Processo de Ensino: É subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, acompanhamento e avaliação da execução das atividades didáticos-pedagógicas;
 - II. Articulação e coordenação das ações para a melhoria do ensino na graduação;
 - III. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises;

- 3) Processo de Pesquisa: É subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de pesquisa;
 - II. Articulação e coordenação das ações para a melhoria do ensino na pós-graduação;
 - III. Articulação e coordenação de convênios internacionais;
 - IV. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises;

- 4) Processo de extensão: é subdividido nos seguintes subprocessos
 - I. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de extensão acadêmica;
 - II. Articulação e coordenação das ações extensão acadêmica;
 - III. Promoção, estímulo e formação de parcerias;
 - IV. Promoção, estímulo e acompanhamento das ações de transferência de tecnologias sociais e ambientais;
 - VI. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises;

- 5) Processo de Relacionamento com os alunos: é subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de atendimento, assistência e integração acadêmica;
 - II. Gestão das ações de relacionamento com os alunos;
 - III. Gestão das ações inclusivas;
 - IV. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises;

Macro Processo: Prestar Serviços de Ensino, Pesquisa e Extensão

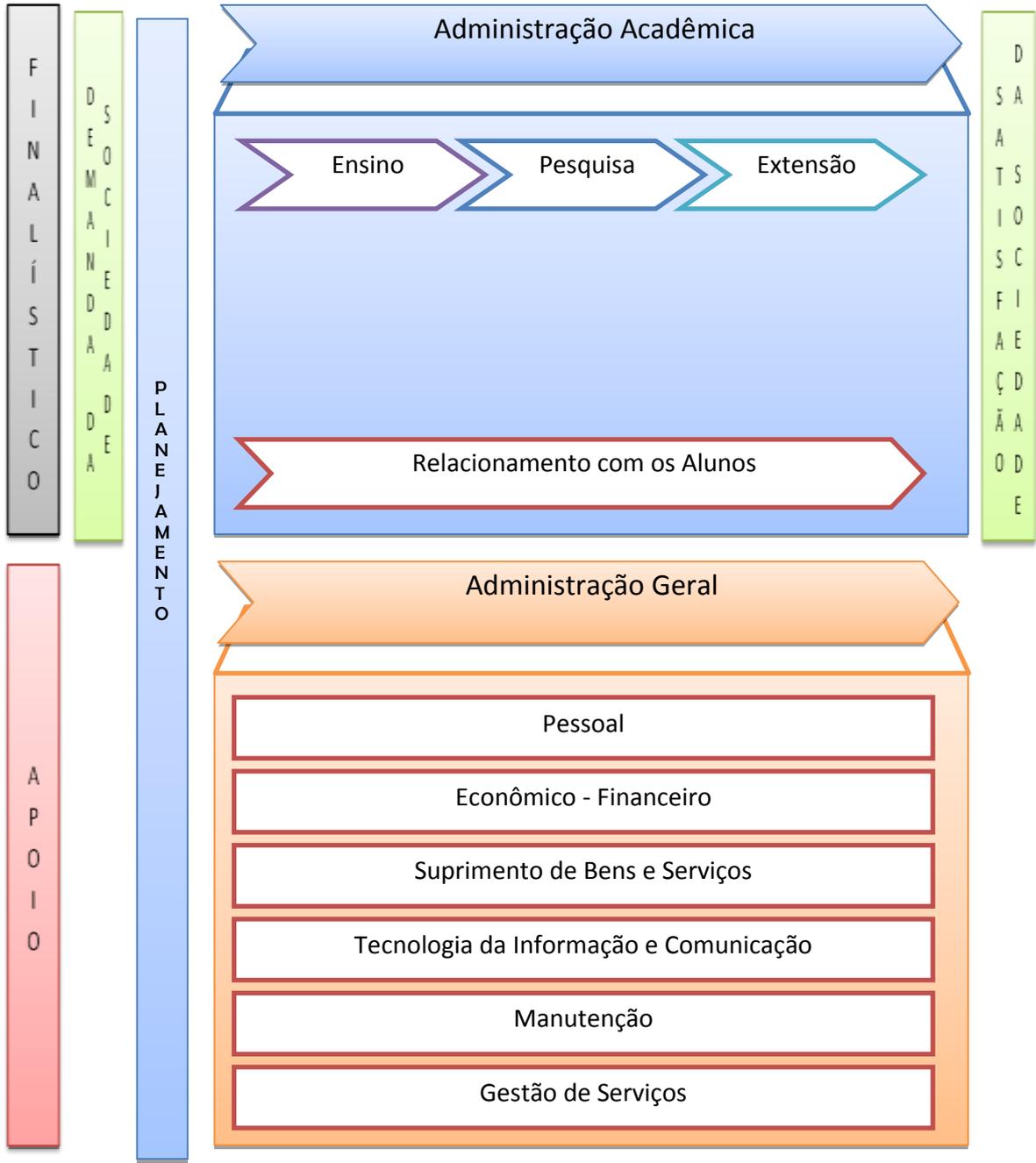


Figura 4 - Macro-Processos da UFS

1.5 Macroprocessos de Apoio

Na seção anterior foi definido o macro-processo: “*prestar serviços de ensino, pesquisa e extensão*” (Figura 4)

Esse macro-processo, por sua vez é subdividido em três processos, a saber: processo de administração acadêmica, processo de administração geral e processo de planejamento. O processo de administração acadêmica é dividido em 4 sub-processos finalísticos: planejamento, ensino, pesquisa, extensão e relacionamento com os alunos. O processo de administração geral é dividido em 6 sub-processos de apoio: pessoal, econômico-financeiro, suprimento de bens e serviços, tecnologia da informação e comunicação, manutenção e gestão de serviços. No momento o mapeamento detalhado do processo de planejamento está sendo finalizado. Os demais serão mapeados no decorrer do ano de 2014.

Processo de Administração Geral

- 1) Processo de Gestão de Pessoas: É subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de Recursos Humanos;
 - II. Desenvolvimento de pessoas;
 - III. Assistência ao servidor;
 - IV. Recrutamento e seleção de pessoas;
- 2) Processo Econômico-Financeiro: É subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, acompanhamento e avaliação da execução das atividades relacionadas ao controle financeiro;
 - II. Contábil;
 - III. Orçamentário
 - IV. Financeiro;
- 3) Processo de Suprimento de Bens e Serviços: É subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de logística;
 - II. Gestão Suprimentos de Bens móveis e imóveis;
 - III. Gestão Suprimento de Serviços;
- 4) Processo de Tecnologia da Informação e Comunicação: é subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de TIC;
 - II. Gestão da infraestrutura de software;
 - III. Gestão da infraestrutura de hardware
 - IV. Gestão da demanda
 - V. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises
- 5) Processo Manutenção: é subdividido nos seguintes subprocessos:
 - I. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de manutenção;
 - II. Manutenção de máquinas e equipamentos;
 - III. Manutenção patrimonial;
 - IV. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises;
- 6) Processo de Gestão de Serviços: é subdividido nos seguintes subprocessos:
 - V. Planejamento, monitoramento e avaliação da execução das atividades de serviços;
 - VI. Gestão de serviços (limpeza, jardinagem, vigilância, transporte, alimentação, ensino fundamental e médio, saúde, biblioteca, dentre outros)
 - VII. Projetos, fiscalização e construção de obras
 - VIII. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises;

1.6 Principais Parceiros

A Universidade Federal de Sergipe tem realizado um importante trabalho de relações institucionais, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Fundo Nacional de Saúde (FNS), o Governo do Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Poder Judiciário, Universidades, além de várias empresas da iniciativa privada que são conveniadas com a UFS para a concessão de estágio curricular obrigatório e extracurricular para os alunos da graduação.

No âmbito interno, podemos citar os órgãos suplementares – o Hospital Universitário ligado ao Sistema único de Saúde (SUS) que atua como hospital escola ajudando na formação dos alunos ligados à área da saúde, o Museu do Homem Sergipano, O Museu de Arqueologia de Xingó (MAX), O Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), o escritório modelo de direito, as empresas juniores.

No âmbito externo, destacam-se as parcerias realizadas através de convênios e projetos com a, PETROBRAS, CNPq, FINEP, FAPESSE, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Fundo Nacional de Saúde (FNS), o Governo do Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Poder Judiciário, Universidades, além de várias empresas da iniciativa privada que são conveniadas com a UFS para a concessão de estágio curricular obrigatório e extracurricular para os alunos da graduação.

Vale ressaltar o convênio Cisco-UFS em telemedicina do programa de Pós-Graduação de Ciências da Saúde de Lagarto. Visa o atendimento das crianças do interior do estado, que não tem acesso adequado aos recursos de saúde. Tem três usos: 1) participação no programa *Conneted Healthy Children* que usa o princípio da consulta colaborativa com especialistas da capital; 2) possibilidade de interação entre os profissionais da saúde e 3) educação continuada em saúde. Esse programa beneficia tanto os médicos nos postos de saúde do interior, como as crianças.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE METAS E AÇÕES

Este item contempla a parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

2.1 Planejamento das Ações da UFS

A “Universidade Federal de Sergipe foi criada e mantida pela União sob a forma de fundação, nos termos do Decreto- Lei nº 269 de 28 de fevereiro de 1967” (p. 11)¹, e desde então, a UFS vem passando por diversas transformações em seus aspectos sociais, econômicos e culturais, para que possa atender as necessidades geradas pela atual sociedade.

Considerando-se que Missão da UFS é a de “contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável”; pode-se afirmar que a visão estratégica dos que fazem a UFS tem contribuído não apenas para geração e difusão do conhecimento, mas também para formação de capital humano fundamental na construção de uma sociedade moderna, sustentável, e mais justa socialmente. Neste sentido, tem grande destaque a política de formação de professores com o aumento de vagas e de cursos de licenciaturas para atender à rede pública de ensino (Estado e Municípios), bem como o aumento da oferta de cursos noturnos, propiciando oportunidade de formação acadêmica aos estudantes trabalhadores.

Parte disto veio após a adesão da UFS ao REUNI, conforme Resolução nº 21/2009/CONEPE² que aprovou a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS. O REUNI contribuiu para que houvesse a ampliação de cursos e aumento da oferta de vagas nos cursos existentes, gerando assim, as condições para a criação de novos Campi no interior do Estado. O extraordinário aumento de alunos, servidores (professores e técnicos) em geral foi acompanhado pela ampliação e melhoria dos espaços físicos da Universidade.

Outra importante tomada de posição foi adesão da UFS aos programas do Governo Federal no que tange à Sustentabilidade e a Redução dos Gastos Públicos, conforme Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento em observância ao Decreto Federal nº 7.746/ 2012 e Ofício circular nº 45/2013 – GAB/SESu/MEC, com a implantação do PLS (Plano de Logística Sustentável), PES (Programa Esplanada Sustentável) e PEG (Plano De Redução de Gastos).

2.1.1 Execução do Plano de Metas ou de Ações

A execução do plano de metas foi guiada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, bem como a partir do Plano de Gestão 2012-2016, opção que permite adotar uma série de reformulações, correções e aprimoramento das ações com vistas aos objetivos estratégicos. Acrescenta-se a esses as demandas mais recentes do Governo Federal, que solicitou a

¹ Fonte: BRASIL. Estatuto da Universidade Federal de Sergipe. Art. 1º. Edição de 2010.

² Fonte: Departamento de Administração Acadêmica (DAA). Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: <http://www.daa.ufs.br/textos/0212009%20%20Regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20Reuni.htm>. Acesso em 24 de abril de 2011.

elaboração de metas para o Programa Esplanada Sustentável, Plano de Logística Sustentável e Programa de Eficiência do Gasto Público.

A despesa corrente executada em 2013 foi de R\$ 400.216.054,72 (quatrocentos milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). O total empenhado para investimento somou R\$ 52.000.382,86 (cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

A imagem da UFS continuou sendo a de um centro de excelência na construção do saber científico, atuando no ensino, pesquisa e extensão. Integra o grupo das 20% melhores universidades do País, faixa que congrega importantes universidades brasileiras, tais como Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), PUC do Rio de Janeiro e São Paulo, Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Na região Nordeste, das quarenta e cinco instituições de ensino superior, a UFS está entre as quinze, com conceito quatro e ocupa a 10ª posição regional.

Se fosse um município, a UFS teria uma população superior a mais de 80% dos municípios sergipanos. São 67 opções de cursos de bacharelado e 37 de licenciatura em todas as áreas do conhecimento. Encerramos o ano de 2013 com 35 cursos de Mestrado e 10 de Doutorado, com expectativa de continuar expandindo a pós-graduação nos próximos anos

O IGC 2013(Base 2012) foi de 3,0043, o que mantém a UFS com nota 4. Pode-se dizer que:

- i) Dos 15 cursos submetidos ao ENADE:
 - a. Dois cursos situaram-se na faixa 5, são eles: Psicologia e Publicidade e Propaganda;
 - b. Cinco cursos figuraram na faixa 4: Relações Internacionais, Direito (diurno e noturno) e Administração (São Cristóvão e Itabaiana);
 - c. Quatro cursos ficaram na faixa 3: Administração (Itabaiana), Secretariado, Ciências Contábeis e Jornalismo;
 - d. Quatro cursos, na faixa 2: Ciências Econômicas, Turismo e Ciências Contábeis (Itabaiana).

- ii) Dos 15 cursos submetidos com CPC:
 - a. Dois obtiveram nota 4: Psicologia e Publicidade e Propaganda;
 - b. Dois obtiveram nota 2: Turismo e Ciências Contábeis (Itabaiana)
 - c. Os outros nove tiveram nota 3.

Consolidação da Expansão Física da UFS em 2013, conforme previsto no REUNI-UFS

Em 2013 a UFS tinha 25 obras em execução. Uma das obras foi cancelada e 6 terminadas. Atualmente a UFS possui 18 obras em andamento e 2 licitadas. Elas estão voltadas para a construção de edificações mais sustentáveis e que no âmbito delas possamos ter uma infraestrutura que nos permita trabalhar com práticas sustentáveis por meio de equipamentos que visem causar um menor impacto ambiental. A soma dos valores contratuais das obras em andamento somam a importância de R\$161.956.814,86.

Consolidação do Crescimento da UFS em termos acadêmicos em 2013

A UFS possui 25.901 alunos matriculados na graduação presencial. Na pós-graduação (mestrado e doutorado) existem 1.783 matriculados. São 1.507 professores efetivos ou temporários lecionando no nível superior e no Colégio de Aplicação. A UFS possui um corpo técnico efetivo de 2.813 profissionais. Se somadas todas essas pessoas, a comunidade da UFS ultrapassa o volume de 30 mil pessoas

Em termos de expansão através de novos cursos, entre 2009 e 2013, observa-se o crescimento geométrico anual de 7,8%, sendo que o número de vagas variou 5,4% a.a. O número de matriculados cresceu 9,8% a.a., sendo tal variação acompanhada pela expansão do número de professores, 6% a.a.

Nota-se então, que a UFS ainda está se adequando à nova realidade, com a construção da infraestrutura necessária que vise atender a uma expansão com qualidade e sustentabilidade.

Quadro 2 - Percentual de Crescimento dos Cursos, Vagas e Matrículas

ANO	CURSOS	%	VAGAS	%	MATRICULA*	%	PROFESSORES**	%
2009	85	-	4.455	-	17.088	-	1.063	-
2010	91	7,1	4.910	10,2	20.750	21,4	1.152	8,4
2011	102	12,1	5.490	11,8	23.024	11,0	1.166	1,2
2012	115	12,8	5.490	0,0	25.901	12,5	1.312	12,5
2013	115	0,0	5.490	0,0	24.819	-4,2	1.343	2,4
2009/2013***	30	7,8	1035	5,4	7731	9,8	280	6,0

* Matrícula presencial

**Professores efetivos ou temporários

***Taxa geométrica de crescimento anual

TOTAL 2009				
	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
SÃO CRISTÓVÃO	63	3.355	13.732	807
CAMPUS SAÚDE	7	350	1.401	133
ITABAIANA	10	500	1.392	94
LARANJEIRAS	5	250	563	29
LAGARTO	0	0	0	0
TOTAL	85	4455	17088	1063
TOTAL 2010				
	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
SÃO CRISTÓVÃO	70	3.820	16.319	887
CAMPUS SAÚDE	6	340	1.421	143
ITABAIANA	10	500	2.282	91
LARANJEIRAS	5	250	728	31
LAGARTO	0	0	0	0
TOTAL	91	4910	20750	1152

TOTAL 2011				
	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
SÃO CRISTÓVÃO	73	4.000	17.559	762
CAMPUS SAÚDE	6	340	1.543	145
ITABAIANA	10	500	2.419	111
LARANJEIRAS	5	250	823	58
LAGARTO	8	400	680	90
TOTAL	102	5490	23024	1166
TOTAL 2012				
	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
SÃO CRISTÓVÃO	86	4.000	19.796	875
CAMPUS SAÚDE	6	340	1.767	156
ITABAIANA	10	500	2.680	119
LARANJEIRAS	5	250	992	49
LAGARTO	8	400	666	113
TOTAL	115	5.490	25.901	1.312
TOTAL 2013				

	CURSOS	VAGAS	MATRICULA (Presencial)	PROFESSORES
SÃO CRISTÓVÃO	85	4.000	19.046	912
CAMPUS SAÚDE	6	340	1.651	156
ITABAIANA	10	500	2.136	118
LARANJEIRAS	5	250	986	49
LAGARTO	8	400	1.000	112
TOTAL	114	5.490	25.901	1.343

A diversidade dos programas de extensão reforça a participação da UFS na vida da comunidade: Em 2013 foram registrados 237 projetos, beneficiando 275.314 pessoas, envolvendo 347 professores e 1.016 estudantes.

Resultados obtidos em termos de Sustentabilidade – PLS 2013

A proposta de Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Sergipe apresentado à comunidade universitária, embora se constitua num documento formal exigido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), é reflexo de uma série de ações já desenvolvidas no âmbito da UFS por professores, técnicos administrativos e alunos³.

O PLS constitui uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, visando estabelecer práticas de sustentabilidade, mediante a racionalização de gastos e inovação de processos na gestão de recursos da Universidade Federal de Sergipe. Busca evidenciar e fomentar

³ Os parâmetros formais para elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) foram instituídos pela Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento em observância ao Decreto Federal nº 7.746/2012.

ações e comportamentos de sustentabilidade no âmbito da UFS, promovendo de modo participativo, práticas sustentáveis em todos os setores da Universidade.

O Plano de Logística Sustentável é composto pelos seguintes itens: objetivos, justificativas, ações e metas; Metodologia de Implementação, Monitoramento e Avaliação dos Eixos propostos; Unidades e Áreas Envolvidas e Responsabilidades na Elaboração e Execução do PLS; e finalmente, Ações de Divulgação, Conscientização e Capacitação para o PLS-UFS.

O Plano de Logística Sustentável representa para a comunidade acadêmica da UFS, o avanço de um processo mais amplo em prol da consolidação da expansão física alinhada à melhoria das condições de trabalho e do bem-estar de professores, alunos e funcionários.

As práticas de sustentabilidade apresentadas neste plano são passíveis de mudanças, mas, a priori, os objetivos que nortearão o PLS serão pautados em 7 eixos, conforme figura a seguir:



Figura 5 Eixos Norteadores do Plano de Logística Sustentável da UFS

Os 7 eixos identificados estão detalhados na tabela a seguir e destes são desdobradas as ações, metas e indicadores que comporão o PLS para a UFS:

Quadro 3 - Eixos Norteadores do Plano de Logística Sustentável da UFS

EIXOS	DETALHAMENTO
1. Planejamento e Coordenação	Incorporação da sustentabilidade nos planos estratégicos institucionais. Aprimoramento dos Serviços e Informações, melhoria dos processos internos da universidade, tendo como base a efetividade (eficácia mais eficiência), transparência e lisura dos serviços prestados, buscando com isso entregar os resultados almejados pela sociedade. Entende-se por efetividade a integração de três perspectivas de análise, complementares entre si: a qualidade dos serviços e processos executados, ou seja, o método

	utilizado para realizar as atividades; a utilidade e viabilidade dos recursos, ou seja, a eficiência e eficácia no emprego dos recursos, e o desempenho dos prestadores de serviço (visualização, informação e satisfação do usuário). Os indicadores, gerados a partir daí, deverão influenciar os resultados obtidos no sentido de otimizar os custos e a qualidade dos serviços prestados.
2. Acessibilidade e Diversidade	“A Educação dentro de um ambiente diverso prepara os alunos para se tornarem bons cidadãos em uma sociedade cada vez mais complexa, pluralista, que promove o respeito mútuo e trabalho em equipe, e que ajuda a construir comunidades cujos membros são julgados pela qualidade do seu caráter e suas contribuições. ” (American Council on Education, 1995-2010, EUA)
3 Compromisso Público: Retorno para a Comunidade	Construção de fortes ligações com a comunidade, promovendo o engajamento cívico, aceleração da transferência de conhecimento e a ação coletiva para escalas significativas de mudança em prol da sustentabilidade.
4 Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho	Decisões diárias dos professores e funcionários afetam a sustentabilidade da instituição. Um ambiente de trabalho adequado provê condições para o desenvolvimento de um campus sustentável.
5. Ecoeficiência	Eficiência energética; Uso eficiente da água; Materiais Renováveis, Recicláveis, Reutilizáveis e Atóxicos; Construções sustentáveis; Uso eficiente da água; Materiais Renováveis, Recicláveis, Reutilizáveis e Atóxicos; Construções Sustentáveis; Fontes de energia alternativa; Soluções de Iluminação mais Eficientes; Equipamentos mais Eficientes (selo Procel); Aproveitamento da Água de Chuva; Aproveitamento de Águas Cinzas; Uso Eficiente dos demais Recursos Naturais; Minimização do Impacto Ambiental; Redução, Separação e Destinação dos Resíduos
6.Compras e Contratações Sustentáveis	As universidades têm poder de compra coletivo significativo e podem moldar a natureza dos produtos e serviços postos à sua disposição e outros por meio de suas políticas e normas. Cada decisão de compra representa uma oportunidade para as instituições escolherem ambiental e socialmente produtos e serviços de empresas com fortes compromissos com a sustentabilidade. Além disso, as universidades têm a responsabilidade de entender os impactos ambientais, sociais e econômicos associados com o ciclo de vida completo de suas escolhas de compra
7. Mobilidade e Transporte	O transporte é uma das principais fontes de emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes que contribuem para problemas de saúde como doenças cardíacas e respiratórias e câncer. Modos de transporte, como ciclismo e caminhada fornecem benefícios à saúde e combinados com o transporte público eficaz reduzem as demandas de infraestrutura de estacionamento e os impactos de tráfego nas comunidades vizinhas

Tais eixos serão voltados para:

- a) Garantia da proteção ambiental e a qualidade de vida nos diversos campi da UFS;
- b) Melhoria da qualidade dos serviços e informações prestadas pela universidade e,
- c) Adequada utilização dos recursos públicos dentro de uma perspectiva de compromisso social.

Cabe ressaltar que esse é um processo que exige não somente o comprometimento da gestão, mas de toda a comunidade universitária. Espera-se antes de tudo atingir um estado de espírito, contagiante e auto-estimulante, co-participativo e co-responsável, que leve a atitudes e ações em busca da sustentabilidade em todas as suas dimensões.

Desta forma, apresenta-se esse plano, como algo dinâmico, passível de mudanças e ajustes para seu aprimoramento, através de uma construção coletiva. Trata-se de uma versão propositiva como compromisso de todos. A sustentabilidade que se busca constitui um processo evolutivo, em constante aprimoramento, que se inicia por ações básicas e aos poucos aumenta seu escopo de influência, devendo ser constantemente avaliado.

As seguintes iniciativas foram observadas na elaboração dos PLS:

- I – Programa de Eficiência do Gasto Público - PEG, desenvolvido no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP;
- II – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, coordenado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia - SPE/MME;
- III – Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, coordenado pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente - SAIC/MMA;
- IV – Coleta Seletiva Solidária, desenvolvida no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SE/MDS;
- V – Projeto Esplanada Sustentável – PES, coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da SOF/MP, em articulação com o MMA, MME e MDS; e
- VI – Contratações Públicas Sustentáveis - CPS, coordenada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais – SISG, na forma da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP.

Desta forma os resultados serão apresentados somente para o PLS, e quando houver diferença das metas para alguns dos outros programas estas serão ressaltadas no relatório.

Eixo 1. Planejamento e Coordenação a UFS

Objetivo: demonstra liderança em sustentabilidade em seus processos de planejamento institucional.

Quadro 4 - Eixo 1. Planejamento e Coordenação a UFS

Plano de ação	Período	Responsável
Coordenação de Sustentabilidade		
<ul style="list-style-type: none"> • Criar os mecanismos de coordenação de sustentabilidade nos campi: Diretoria de Sustentabilidade, Grupo de trabalho do PLS, Comitê de meio ambiente, saúde, segurança e sustentabilidade. <p>Criação da Coordenação de Sustentabilidade Institucional (COSINT), Divisão de Segurança do Trabalho (DISET) e o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) (RESOLUÇÃO Nº 03/2014/CONSU)</p>	2013	Gabinete do Reitor
Planejamento Estratégico		
<ul style="list-style-type: none"> • Criação da Política de Sustentabilidade: Compromisso para a Liderança e Excelência em Sustentabilidade <p>Será inserida no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</p>	2013	Gabinete do Reitor
Planejamento e Monitoramento		
<ul style="list-style-type: none"> • Criação da Diretoria de Sustentabilidade <p>Foi criada a Coordenação de Sustentabilidade Institucional (COSINT) pela RESOLUÇÃO Nº 03/2014/CONSU</p>	2013	Gabinete do Reitor
<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor: Compromisso com a Sustentabilidade reconhecido no Plano diretor <p>O plano diretor está em desenvolvimento, mas um dos pressupostos usados pela comissão é a sustentabilidade.</p>	2013	Gabinete do Reitor

<ul style="list-style-type: none"> Rever o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e identificar as áreas onde a sustentabilidade pode ser integrada apropriadamente com o apoio da comunidade acadêmica. <p>Está sendo inserida no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</p>	2013	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias de Centro
<ul style="list-style-type: none"> Analisar o Plano Estratégico de Pesquisa, o Plano de Ensino e Aprendizagem, O Plano de Atividades de Extensão, e cruzar referências com o Plano de Sustentabilidade Institucional. <p>O PE está em desenvolvimento e um dos pressupostos é a sustentabilidade da UFS.</p>	2013	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias de Centro
Estratégias de Comunicação		
<ul style="list-style-type: none"> Integrar liderança e excelência em sustentabilidade como princípio de orientação central. <p>Em execução</p>	2013-2016	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias de Centro
<ul style="list-style-type: none"> Implantar a Agenda Ambiental na UFS (A3P). <p>Em execução</p>	2013-2016	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias de Centro
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e Divulgar a Carta de Serviços à Comunidade Universitária e informações. <p>Foi elaborada (acessoinformacao.ufs.br/pagina/carta-servi-ao-cidad-5946.htm) e será revista anualmente.</p>	2013-2016	PROPLAN, NUCOM
Estratégias de Gerenciamento		
<ul style="list-style-type: none"> Mapear e analisar os processos com vistas ao aumento da satisfação da comunidade universitária envolvida, através do aprimoramento na execução do mesmo, da inovação na sua execução onde for possível e, a consequente redução de desperdícios. <p>Está sendo realizado. Atualmente a PROPLAN está sendo mapeada.</p>	2013-2016	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias de Centro
<ul style="list-style-type: none"> Preservar o conhecimento que a organização tem de si própria, de sua gestão e de seus processos. <p>Em execução pela manualização de procedimentos, confecção de normativas internas nas unidades e definição de processos no SIGAA</p>	2013 contínuo	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias de Centro
<ul style="list-style-type: none"> Definir indicadores que sirvam de parâmetros adequados à avaliação do padrão dos serviços oferecidos à comunidade universitária, tendo como pano de fundo a sustentabilidade administrativa e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. <p>Os indicadores começaram a ser definidos pela PROPLAN</p>	2013 -2016	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias de Centro

Eixo 2. Acessibilidade e Diversidade

Objetivo: A UFS apóia a diversidade dentro da população estudantil e se esforça para

Quadro 5 - Eixo 2. Acessibilidade e Diversidade

Plano de ação	Período	Responsável
Planejamento e Monitoramento		
<ul style="list-style-type: none"> Criar comitê para assessoramento e implementação de políticas e programas relativos a diversidade e equidade. 	2013	PROEST,PROGRAD,POSGRAP,PROEXT PROPLAN

<p>Foi criada a Divisão de Ações Inclusivas (DAIN) pela RESOLUÇÃO Nº 03/2014/CONSU</p>		
<ul style="list-style-type: none"> Aproximar o ensino, a pesquisa e a extensão universitária aos desafios das questões sócio-estudantil. <p>Foi reprogramada para iniciar com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</p>	2013 contínuo	PROEST, PROGRAD, PROEXT, POSGRAP
<p>Estratégias</p>		
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o fornecimento de bolsas de permanência e bolsa auxílio para estudantes qualificados com necessidade financeira. <p>Em execução</p>	2013 contínuo	PROEST
<ul style="list-style-type: none"> Rever regularmente a ajuda financeira e bolsas para garantir que os programas com base nas necessidades estão ocorrendo regularmente e estão acessíveis. <p>Em execução</p>	2013 contínuo	PROEST
<ul style="list-style-type: none"> Fornecer orientação, apoio dos pares, programação e serviços para apoiar as minorias (por exemplo, o Centro de Recursos para deficientes cegos). <p>Em execução</p>	2013 contínuo	PROEST, PROEXT
<ul style="list-style-type: none"> Considerar opções para incluir toda a comunidade acadêmica depois que RESUN estiver totalmente operacional. <p>Em estudo</p>	2013	PROEST
<ul style="list-style-type: none"> Oferecer oportunidades de educação sobre a diversidade cultural para os alunos através das estruturas existentes de apoio ao estudante e de liderança. <p>Em estudo</p>	2013 contínuo	PROEST, PROEXT, PROGAD, POSGRAP
<ul style="list-style-type: none"> Criar e manter os Programas de assistência estudantil: Programa de auxílio creche, auxílio moradia, auxílio óculos, auxílio equipamentos, etc. <p>Em execução</p>	2013	PROEST, PROEXT, PROGRAD, POSGRAP
<ul style="list-style-type: none"> Criar programas de bem-estar dos alunos nos campi que deve estar de conformidade com os programas de bem estar dos servidores <p>Em estudo</p>	2013 contínuo	PROGRAD, PROEST, PROEXT, POSGRAP, PROGEP
<ul style="list-style-type: none"> Manter e ampliar o programa incluir, por exemplo, professores e alunos tutores para alunos com necessidades especiais: o prof. acompanha o aluno (tem horas alocadas no PAD), i.e., verifica a necessidade de aluno tutor e se o aluno está recebendo tratamento adequado por parte dos professores e da instituição; o aluno tutor recebe uma bolsa de 5 hrs de tutoria por disciplina (um quarto da bolsa). <p>Ainda não foi analisado pois a DAIN foi criada este ano.</p>	2013 contínuo	PROEST

Eixo 3. Compromisso Público: Retorno para a Comunidade

Objetivo: A Universidade Federal de Sergipe é uma líder comunitária na promoção da sustentabilidade.

Quadro 6 - Eixo 3. Compromisso Público: Retorno para a Comunidade

Plano de ação	Período	Responsável
Planejamento e Monitoramento		
<ul style="list-style-type: none"> Planejar o Centro de Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias Sociais para a comunidade Sergipana– Fóruns e Observatórios em Tecnologias Sociais <i>Foi criada uma Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais (CTSA) e o planejamento começará quando se tornar operacional.</i> 	2013	Gabinete do Reitor, PROEXT
<ul style="list-style-type: none"> Planejar o Centro de Recursos Comunitários para a comunidade Sergipana – Atendimento médico, odontológico, advocatício, etc. pelos alunos e professores <i>Em estudos</i> 	2013	Gabinete do Reitor, PROEXT
<ul style="list-style-type: none"> Aproximar o ensino, a pesquisa e a extensão universitária aos desafios das questões comunitárias. <i>Está sendo programado para se iniciar com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</i> 	2013 contínuo	PROEST, PROGRAD, PROEXT, POSGRAP
Estratégias		
<ul style="list-style-type: none"> Avançar nas parcerias de sustentabilidade com a comunidade <i>Em execução</i> 	2013 contínuo	Gabinete do Reitor, PROEXT, INFRAUFS
<ul style="list-style-type: none"> Continuar a participar na colaboração em sustentabilidade inter-campus, buscar papéis e atividades que demonstram liderança da UFS <i>Em execução</i> 	2013 contínuo	Gabinete do Reitor, PROEXT
<ul style="list-style-type: none"> Oferecer cursos de educação continuada em sustentabilidade <i>Está sendo programado para se iniciar o planejamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</i> 	2013-2014	PROGRAD
<ul style="list-style-type: none"> Sempre que necessário continuar a defesa da sustentabilidade nas políticas públicas nacionais, provinciais e locais. <i>Em execução</i> 	2013 contínuo	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias

Eixo 4. Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

Objetivo: A UFS é um empregador de excelência

Quadro 7 - Eixo 4. Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

Indicadores
<p>Indicador: Participação dos servidores nos programas e/ou ações voltadas para a qualidade de vida no trabalho</p> <p><i>Está sendo programado para se iniciar o monitoramento com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</i></p> <p>Descrição: Quantidade de servidores que participaram de programas ou ações de qualidade de vida/total de servidores da instituição*100</p> <p>Base: 2012 São Cristóvão %</p>

	Laranjeiras	%			
	Lagarto	%			
	Itabaiana	%			
Meta:					
2013 – São Cristovão	10%	2016	20%	2020	30%
2013 – Laranjeiras	10%	2016	20%	2020	30%
2013 – Lagarto	10%	2016	20%	2020	30%
2013 – Itabaiana	10%	2016	20%	2020	30%
Plano de ação			Período	Responsável	
Planejamento e Monitoramento					
<ul style="list-style-type: none"> Realizar um estudo para avaliar o envolvimento dos funcionários; repetir em intervalos apropriados. <i>Está sendo programado para se iniciar com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</i> 			2013	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o plano de contingência em caso de emergência/incêndio/catástrofe. <i>A Divisão de Segurança do Trabalho (DISET) foi criada pela RESOLUÇÃO Nº 03/2014/CONSU. O plano será elaborado assim que esta se torne operacional.</i> 			2013	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o plano de Gestão de Acidentes de Trabalho e Risco. <i>A Divisão de Segurança do Trabalho (DISET) foi criada pela RESOLUÇÃO Nº 03/2014/CONSU. O plano será elaborado assim que esta se torne operacional.</i> 			2013	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o plano de Gestão da Qualidade no Ambiente de Trabalho levando em conta as condições ergonômicas no espaço de trabalho <i>A Divisão de Segurança do Trabalho (DISET) foi criada pela RESOLUÇÃO Nº 03/2014/CONSU. O plano será elaborado assim que esta se torne operacional.</i> 			2013	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o plano de Manutenção/Conservação Predial <i>Em execução</i> 			2013	INFRAUFS	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o plano de Manutenção/Conservação de Jardinagem <i>Em execução</i> 			2013	INFRAUFS	
<ul style="list-style-type: none"> Aproximar o ensino, a pesquisa e a extensão universitária aos desafios das questões da qualidade de vida no ambiente do trabalho. <i>Está sendo programado para se iniciar com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</i> 			2013 contínuo	PROEST, PROGRAD, PROEXT, POSGRAP	
Estratégias					
Nota: As estratégias devem atingir a todos os funcionários: administrativos, professores e terceirizados quando possível					
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar informações e recursos sobre sustentabilidade na orientação de 			2013 contínuo	PROGEP	

novos funcionários.			
Em estudos			
<ul style="list-style-type: none"> • Criar programa de Educadores em Sustentabilidade: <p>Ainda não começou e será reavaliada no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</p>	2013 contínuo	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> • Criar programas de bem-estar nos campi para os servidores que deve estar em consonância com os programas de bem estar para os alunos <p>Ainda não começou e será reavaliada no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</p>	2013 contínuo	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o treinamento em par a par e programas de extensão em sustentabilidade. <p>Ainda não começou e será reavaliada no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</p>	2013 contínuo	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a visibilidade dos programas e serviços oferecidos pela UFS, incluindo: educação continuada, programas de apoio ao ensino, saúde ocupacional e segurança/ saúde e meio ambiente e treinamento em segurança, etc., nas orientações para o novo corpo docente e funcionários e outras ferramentas de comunicação orientadas aos estudantes. <p>Ainda não começou e será reavaliada no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</p>	2013 contínuo	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> • Promover atividades de integração e de qualidade de vida no local de trabalho. <p>Em execução.</p>	2013 contínuo	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar campanhas, oficinas, palestras e exposições de sensibilização das práticas sustentáveis para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos. <p>Em execução. Foram realizadas palestras e oficinas na semana acadêmica e cultural e, colocado outdoor direcionando para a avaliação do PLS</p>	2013 contínuo	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas para promover um ambiente físico de trabalho seguro e saudável. <p>A Divisão de Segurança do Trabalho (DISET) foi criada pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU. O plano será elaborado assim que esta se torne operacional.</p>	2013 contínuo	PROGEP	
<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas para avaliação e controle da qualidade do ar nos ambientes climatizados. <p>Ainda não começou e será reavaliada no PDI</p>	2013 contínuo	INFRAUFS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar manutenção ou substituição de aparelhos que provoquem ruídos no ambiente de trabalho. <p>Ainda não começou e será reavaliada no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</p>	2013 contínuo	INFRAUFS	
<ul style="list-style-type: none"> • Produzir informativos referentes a temas socioambientais, experiências bem sucedidas e progressos alcançados pela instituição <p>Em execução</p>	2013 contínuo	NUCOM	
<ul style="list-style-type: none"> • Organizar a manutenção/conservação predial e jardinagem <ul style="list-style-type: none"> • Especificação e aquisição de equipamentos de segurança (EPI/EPC) • Elaboração de procedimentos para serviços internos e externos 	2013 2013	INFRAUFS	

- Criação e organização de equipe de manutenção e conservação 2013
- Criação de rotina de manutenção preventiva e preditiva 2013

Em estudos

Eixo 5. Ecoeficiência

Eixo 5.1 Emissão Gases - Efeito Estufa

Objetivo: A UFS se esforça para alcançar a neutralidade na produção líquida de carbono

Quadro 8 - Eixo 5.Ecoeficiência

Plano de ação	Período	Responsável
Planejamento e Monitoramento		
Suprimento de Energia		
<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um programa de TIC sustentável. Economia de energia com as atividades de TIC <p>O planejamento está sendo desenvolvido</p>	2013 - 2016	NTI

Eixo 5.2 Energia

Objetivo: A UFS será um das IFES com maior eficiência energética

Plano de ação	Período	Responsável
<p>Indicador: Consumo de Energia Elétrica Descrição: Quantidade de energia em KWh consumida Base: 2012 São Cristovão 6.609.207 KWh Laranjeiras 120.643 KWh Lagarto 172.053 KWh Itabaiana 400.160 KWh Obs.: Estes indicadores devem ter apuração mensal e anual Meta:</p>		
2013 – SC	10%	2016 15% 2020 20%
2013 – Lras	10%	2016 15% 2020 20%
2013 – Lgto	10%	2016 15% 2020 20%
2013 – I	10%	2016 15% 2020 20%
<p>Indicador: Consumo de Energia Elétrica per capita (por usuários dos campi) Descrição: Quantidade de energia em KWh consumida por usuários dos campi Base: 2012 São Cristovão 339.47 KWh/total de usuários Laranjeiras 134.95 KWh/total de usuários Lagarto 208,30 KWh/total de usuários</p>		

Itabaiana 158,60 KWh/total de usuários					
Obs.: Estes indicadores devem ter apuração mensal e anual.					
Obs ₂ : Cálculos foram feitos com a soma dos meses do ano dividido com o total de usuários de cada Campi.					
Meta:					
2013 – SC	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lras	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lgto	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – I	10%	2016	15%	2020	20%
Indicador: Consumo de Energia Elétrica per capita (por servidores dos campi)					
Descrição: Quantidade de energia em KWh consumida por servidores dos campi					
Base: 2012 São Cristovão 4.667,52 KWh/total de servidores					
Laranjeiras 2.872,45 KWh/total de servidores					
Lagarto 1.178,45 KWh/total de servidores					
Itabaiana 2.722,18 KWh/total de servidores					
Obs.: Estes indicadores devem ter apuração mensal e anual					
Obs ₂ : Cálculos foram feitos com a soma dos quantitativos dos meses do ano dividido com o total de servidores de cada Campi.					
Meta:					
2013 – SC	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lras	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lgto	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – I	10%	2016	15%	2020	20%
Indicador: Gasto com Energia Elétrica					
Descrição: Valor da fatura em reais (R\$)					
Base: 2012 São Cristovão R\$ 2.819.865,32					
Laranjeiras R\$ 65.756,96					
Lagarto R\$ 83.501,01					
Itabaiana R\$ 193.570,26					
Obs.: Estes indicadores devem ter apuração mensal e anual					
Meta:					
2013 – SC	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lras	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lgto	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – I	10%	2016	15%	2020	20%

Indicador: Gasto com Energia Elétrica per capita (por usuários dos campi)

Descrição: Valor da fatura em reais (R\$) por usuários dos campi (Anual)

Base: 2012 São Cristóvão	144,84 R\$/total de usuários
Laranjeiras	73,55 R\$/total de usuários
Lagarto	101,09 R\$/total de usuários
Itabaiana	76,72 R\$/total de usuários

Obs.: Estes indicadores devem ter apuração mensal e anual

Meta:

2013 – SC	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lras	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lgto	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – I	10%	2016	15%	2020	20%

Indicador: Gasto com Energia Elétrica per capita (por servidores dos campi)

Descrição: Valor da fatura em reais (R\$) por servidores dos campi (Anual)

Base: 2012 São Cristóvão	1.991,43 R\$/total de servidores
Laranjeiras	1.565,64 R\$/total de servidores
Lagarto	571,92 R\$/total de servidores
Itabaiana	1.316,80 R\$/total de servidores

Obs.: Estes indicadores devem ter apuração mensal e anual

Meta:

2013 – SC	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lras	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – Lgto	10%	2016	15%	2020	20%
2013 – I	10%	2016	15%	2020	20%

Plano de ação**Período****Responsável****Planejamento e Monitoramento**

- Planejamento e desenvolvimento do projeto da subestação de 69 KVA para estabilizar a rede de energia e readequar as cargas

2013

GABINETE DO REITOR, INFRAUFS

O pré projeto foi aprovado e agora está indo para licitação

Edificações Existentes

- Monitorar o consumo de energia

2013
contínuo

INFRAUFS

Em execução.

Novas Edificações

- Desenvolver e utilizar os padrões institucionais para eficiência de energia

2013
contínuo

INFRAUFS

Em execução – na construção da didática VII

Estratégias

- Promover campanhas de conscientização
Em execução 2013 contínuo INFRAUFS

 - Tomar as seguintes medidas de redução de consumo: 2013 contínuo INFRAUFS
 - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente;
 - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado;
 - Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho – ventilação e iluminação natural;
 - Desligar alguns elevadores nos horários de menor movimento (novos prédios);
 - Utilizar quando possível sensores de presença em locais de trânsito de pessoas;
 - Dar preferência, quando da substituição, a aparelhos de ar-condicionado mais modernos e eficientes, visando reduzir o consumo de energia;
 - Reduzir a quantidade de lâmpadas, estabelecendo um padrão por m² e estudando a viabilidade de se trocar as calhas embutidas por calhas “invertidas”.
- Em execução**

Eixo 5.3 Água esgoto

Objetivo: A UFS demonstra administração exemplar no uso e qualidade da água.

Indicadores

Indicador: Volume de água utilizada

Descrição: Quantidade de m³ água

Base: 2012 São Cristovão 12.892,49 m³

Laranjeiras 1.116,00 m³

Lagarto m³

Itabaiana 474,75 m³

Meta:

2013 – SC	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – Lras	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – Lgto	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – I	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%

Indicador: Volume de água per capita (por usuários dos campi)

Descrição: Quantidade de m³ água por total de usuários

Base: 2012 São Cristovão 66,22 m³/total de usuários

Laranjeiras 1,24 m³/ total de usuários

Lagarto m³/ total de usuários

Itabaiana 18,81 m ³ /total de usuários					
Este indicador tem apuração mensal e anual					
Meta:					
2013 – SC	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – Lras	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – Lgto	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – I	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
Indicador: Volume de água per capita (por servidores dos campi)					
Descrição: Quantidade de m ³ água por total de servidores					
Base: 2012 São Cristovão 775,25 m ³ /total de servidores					
Laranjeiras 19,57 m ³ /total de servidores					
Lagarto m ³ /total de servidores					
Itabaiana 293,05 m ³ /total de servidores					
Este indicador tem apuração mensal e anual					
Meta:					
2013 – SC	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – Lras	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – Lgto	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – I	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
Indicador: Número de drenos pluviais com controle de taxa de liberação e/ou melhorias qualidade na água					
Base: 2012 São Cristovão zero					
Laranjeiras zero					
Lagarto zero					
Itabaiana zero					
Meta					
2013 – SC	DBT	2016	DBT	2020	DBT
2013 – Lras	DBT	2016	DBT	2020	DBT
2013 – Lgto	DBT	2016	DBT	2020	DBT
2013 – I	DBT	2016	DBT	2020	DBT
Indicador: Gasto com água					
Descrição: Valor da fatura em reais					
Base: 2012 São Cristovão R\$ 432.594,54					
Laranjeiras R\$ 13.441,02					
Lagarto R\$					
Itabaiana R\$ 79.454,90					

Este indicador tem apuração mensal e anual					
Meta:					
2013 – SC	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – Lras	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – Lgto	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
2013 – I	-2,5%	2016	-10%	2020	-20%
Indicador: Gasto com água per capita (por usuário dos campi)					
Descrição: Valor da fatura em reais por usuário dos campi					
Base: 2012 São Cristovão R\$ 22,21 R\$/total de usuários					
Laranjeiras R\$ 15,03 R\$/total de usuários					
Lagarto R\$/total de usuários					
Itabaiana R\$ 30,30 R\$/total de usuários					
Este indicador tem apuração mensal e anual					
Meta:					
2013 – SC	-10%	2016	-15%	2020	-20%
2013 – Lras	-10%	2016	-15%	2020	-20%
2013 – Lgto	-10%	2016	-15%	2020	-20%
2013 – I	-10%	2016	-15%	2020	-20%
Indicador: Gasto com água per capita (por servidores)					
Descrição: Valor da fatura em reais por servidores					
Base: 2012 São Cristovão 260,12 R\$/total de servidores					
Laranjeiras 235,80 R\$/total de servidores					
Lagarto R\$/total de servidores					
Itabaiana 471,94 R\$/total de servidores					
Este indicador tem apuração mensal e anual					
Meta:					
2013 – SC	-10%	2016	-15%	2020	-20%
2013 – Lras	-10%	2016	-15%	2020	-20%
2013 – Lgto	-10%	2016	-15%	2020	-20%
2013 – I	-10%	2016	-15%	2020	-20%
Plano de ação				Período	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> Estratégias – Água em Edificações: 					
<ul style="list-style-type: none"> Promover campanhas de conscientização para o não desperdício da água. 				2013 contínuo	INFRAUFS
Em execução					

- **Estratégias – Água nos campi.**

- Promover campanhas de conscientização
Em execução

2013 contínuo INFRAUFS

Eixo 5.4 Resíduos

Objetivo: Os campi da UFS serão desperdício zero em resíduos

Plano de ação	Período	Responsável
Planejamento e Monitoramento		
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar diagnóstico dos resíduos, por unidade de sustentabilidade. Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar. 	2013	PROAD, INFRAUFS
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver o Plano de ação para redução de resíduos. Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar. 	2013	PROAD, INFRAUFS
<ul style="list-style-type: none"> • Determinar a bases acima e providenciar um relatório com os indicadores. Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar. 	2013	PROAD, INFRAUFS
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer uma logística interna dos resíduos sólidos que prime pela segregação para reaproveitamento dos resíduos e redução da quantidade para disposição final. Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar. 	2013	PROAD, INFRAUFS
<ul style="list-style-type: none"> • Mapear pontos de coleta dos diversos tipos de resíduos gerados, para facilitar o monitoramento institucional e para a orientação do usuário. Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar. 	2013	INFRAUFS
REPENSE		
<ul style="list-style-type: none"> • A estratégia atual de gerenciamento e o Plano de ação de resíduos em vigor. Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar. <p>Definir as diretrizes para o gerenciamento de resíduos definindo como a UFS irá atuar levando em consideração os compromissos de sustentabilidade.</p>	2013 contínuo	PROAD, INFRAUFS
Estratégias		
REPROJETE		
<ul style="list-style-type: none"> • Todos os sistemas de resíduos sujeitos a um contínuo processo de melhoria Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar. <p>Indicador: <i>Feedback</i> dos usuários usando sistemas de pontuação como amigável e efetivo</p>	2013 contínuo	INFRAUFS
REDUZA		
<ul style="list-style-type: none"> • Funcionários, contratados e estudantes educados e habilitados a reduzir a 	2013	

<p>quantidade de materiais desnecessários entrando na Universidade, ex. embalagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento por unidades de sustentabilidade • Treinamento por estudantes <p>Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar.</p>	contínuo	PROGRAD, PROGEP
<ul style="list-style-type: none"> • Promover campanhas para redução do consumo de copos descartáveis, incentivando o uso de canecas e garrafinhas, e de papel A4, orientando para o reuso e encaminhamento para reciclagem. <p>Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar.</p>	2013 contínuo	PROAD, INFRAUFS
<ul style="list-style-type: none"> • Criar um programa para estimular o uso das plataformas digitais a fim de estimular para redução de cópias e impressões 	2013	PROAD, PROGEP, PROGRAD,
REUSAR		
<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de ativos e sistema de coleta de resíduos sólidos atuais que incentivem o reuso de itens descartados. <ul style="list-style-type: none"> • Oportunidade de reuso para pelo menos cinco diferentes resíduos locais. • Pelo menos um novo sistema de reuso implementado por ano. <p>Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar.</p>	2013 contínuo	INFRAUFS
<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o gerenciamento da coleta seletiva, a destinação sustentável dos resíduos sólidos e a coleta seletiva solidária. <p>Irá começar quando a COSINT e o NGA criados pela RESOLUÇÃO N° 03/2014/CONSU começarem a operar.</p>	2013 contínuo	INFRAUFS

Eixo 6. Compras e Construções Sustentáveis

Objetivo: A UFS será líder no gerenciamento sustentável da cadeia de suprimentos

Quadro 9 - Eixo 6. Compras e Contratações Sustentáveis

Plano de ação	Período	Responsável
Planejamento e Monitoramento		
Estratégias		
<ul style="list-style-type: none"> • Estimular, através de campanhas educativas, a prática sustentável nos pedidos de aquisição, assim como no uso de materiais e equipamentos. <p>Em execução</p>	2013 - 2014	PROAD

Eixo 7. Mobilidade e Transporte

Objetivo 5: A UFS está comprometida com a baixa emissão de poluentes no traslado e as práticas de operação de transporte (mobilidade e transporte)

Quadro 10 - Eixo 7. Mobilidade e Transporte

Plano de ação	Período	Responsável
Planejamento e Monitoramento		

<ul style="list-style-type: none"> Definir os critérios de sustentabilidade para compras de veículos <p><i>Ainda não começou e será reavaliada no PDI</i></p>	2013	PROAD, INFRAUFS
<ul style="list-style-type: none"> ESTRATÉGIAS PARA TRANSLADO (DESLOCAMENTO) Promover campanhas para incentivo ao uso de transportes alternativos e coletivos como forma de deslocamento até a Universidade, por ex. promover o transporte por bicicleta e caminhada. <p><i>Ainda não começou e será reavaliada no Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019</i></p>	2013 contínuo	PROEX, INFRAUFS

Resultados do PLS decorrentes da Expansão da Universidade

O REUNI contribuiu para que houvesse o aumento da comunidade universitária, criando novos cursos, aumentando os números de vagas nos cursos já existentes, gerando assim, uma grande expansão nos Campi, havendo dessa forma um aumento na quantidade de indivíduos da comunidade. Para isso foram necessárias várias obras para ampliação e melhoria dos espaços físicos da Universidade. Atualmente a UFS possui 24 obras em andamento já voltadas parcialmente para a construção de edificações mais sustentáveis, pela introdução de práticas sustentáveis e compra de equipamentos mais eficientes (Figuras 6 a 15).

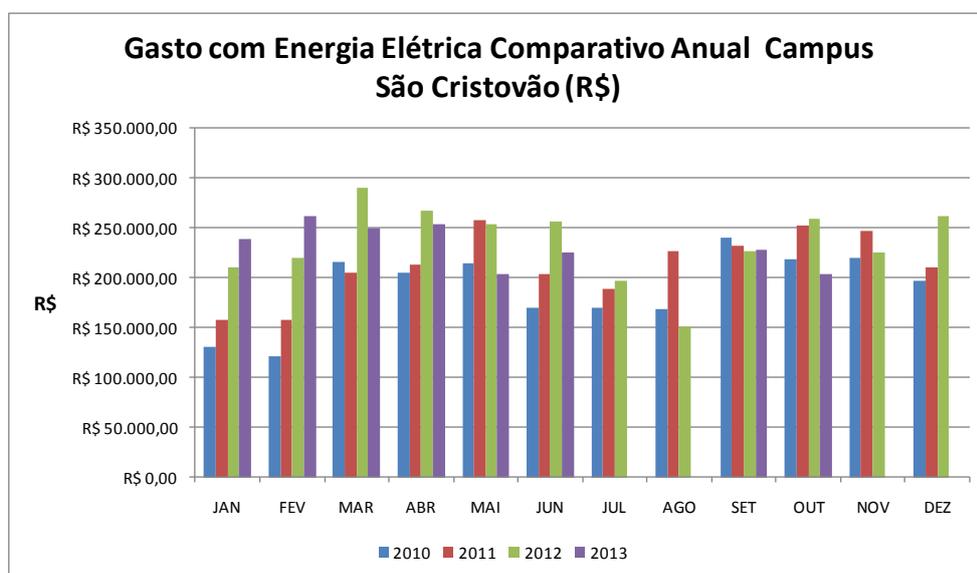


Figura 6 - Gasto com Energia Elétrica

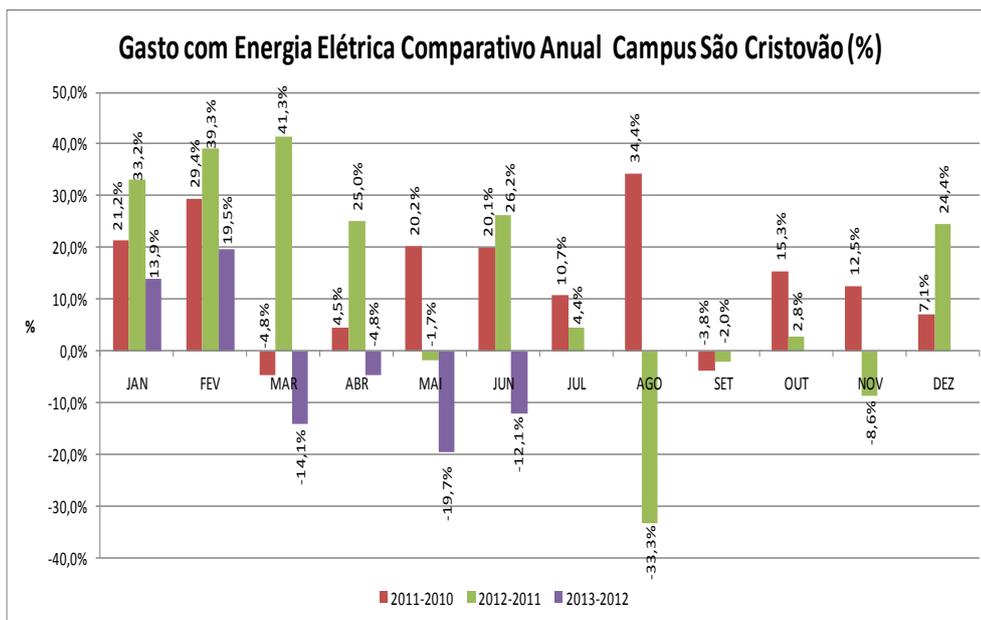


Figura 7 - Gasto com Energia Elétrica - Comparativo Anual com São Cristóvão

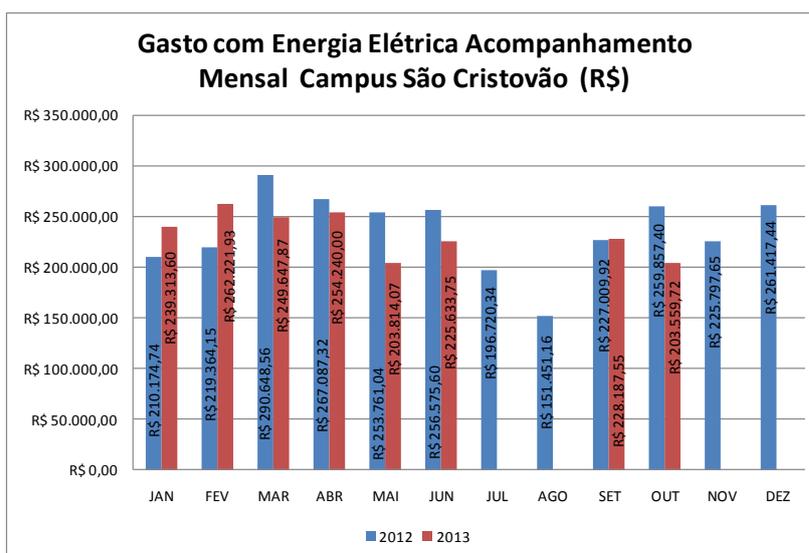


Figura 8 - Gasto com Energia Elétrica - Acompanhamento Mensal

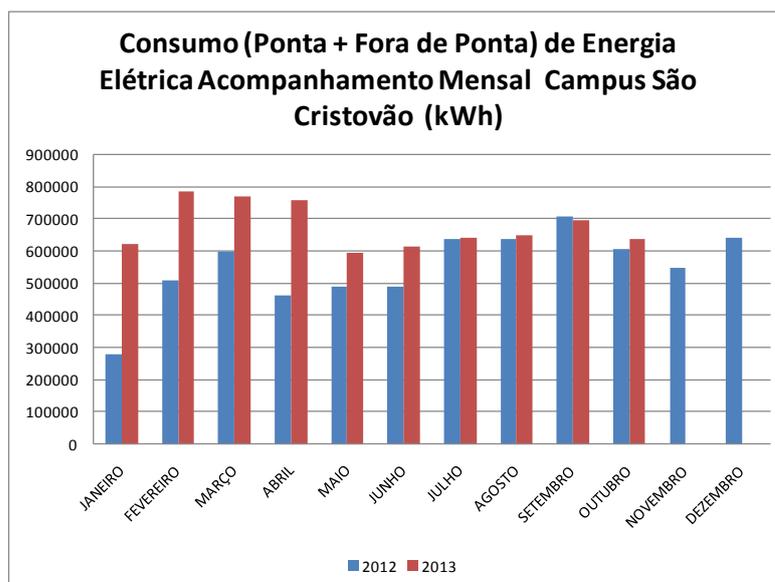


Figura 9 - Consumo de Energia Elétrica (Ponta + Fora de Ponta) São Cristóvão

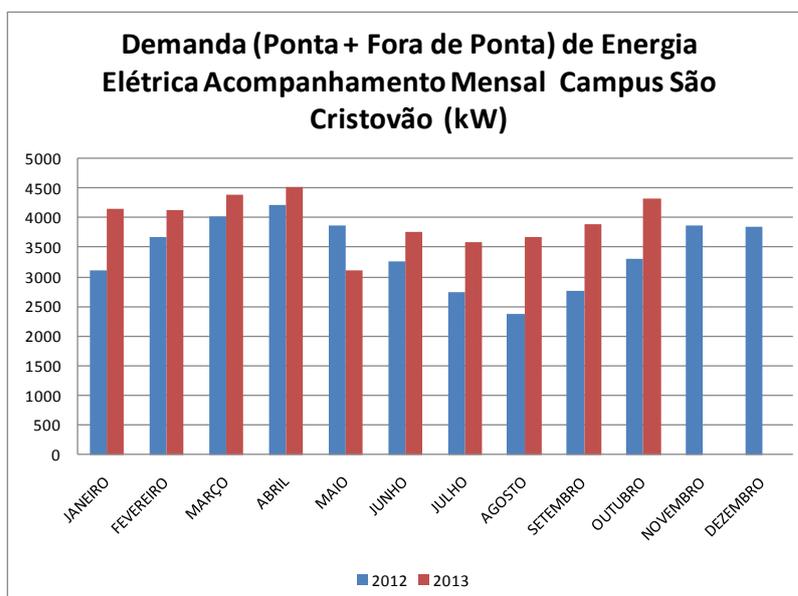


Figura 10 - Demanda (Ponta + Fora de Ponta) de Energia Elétrica - Acompanhamento Mensal São Cristóvão (KW)

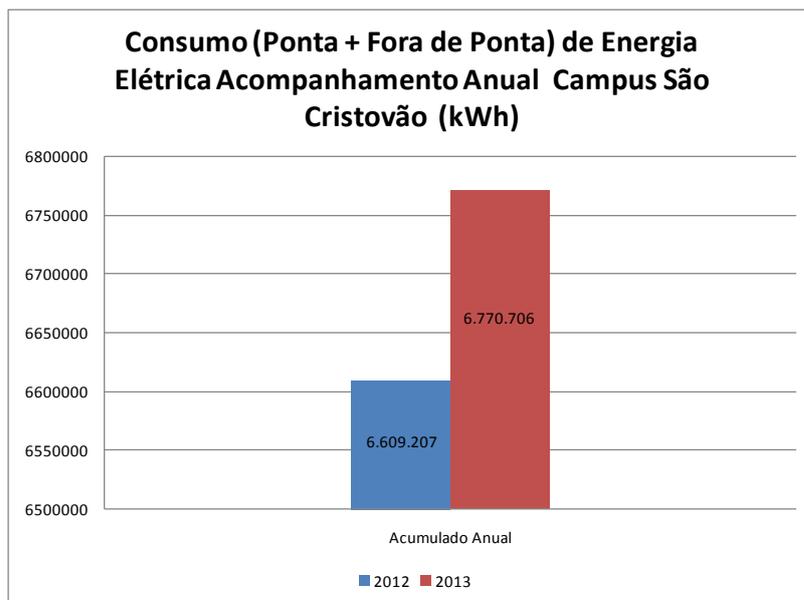


Figura 11 - Consumo (Ponta + Fora de ponta) de Energia Elétrica - Acompanhamento Anual São Cristóvão (KWh)

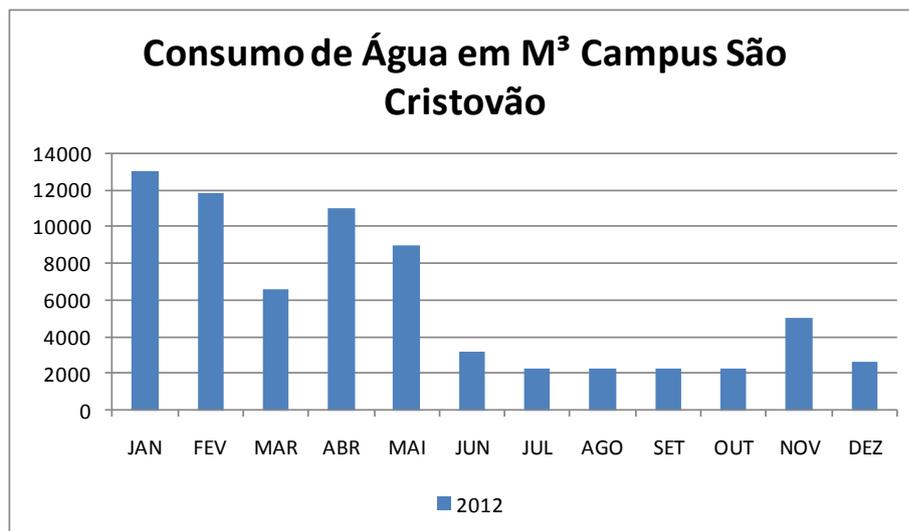


Figura 12 - Consumo de Água em m3 Campus São Cristóvão

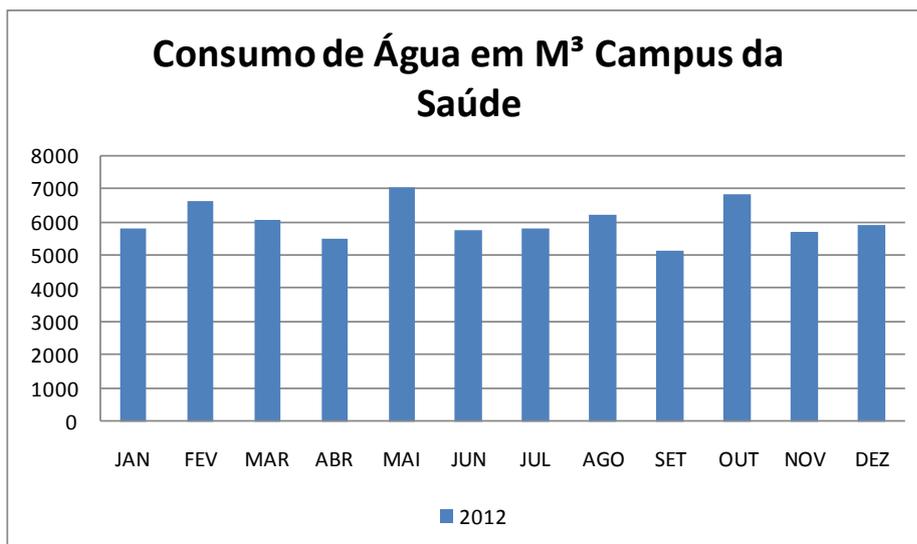


Figura 13 - Consumo de Água em m3 Campus da Saúde

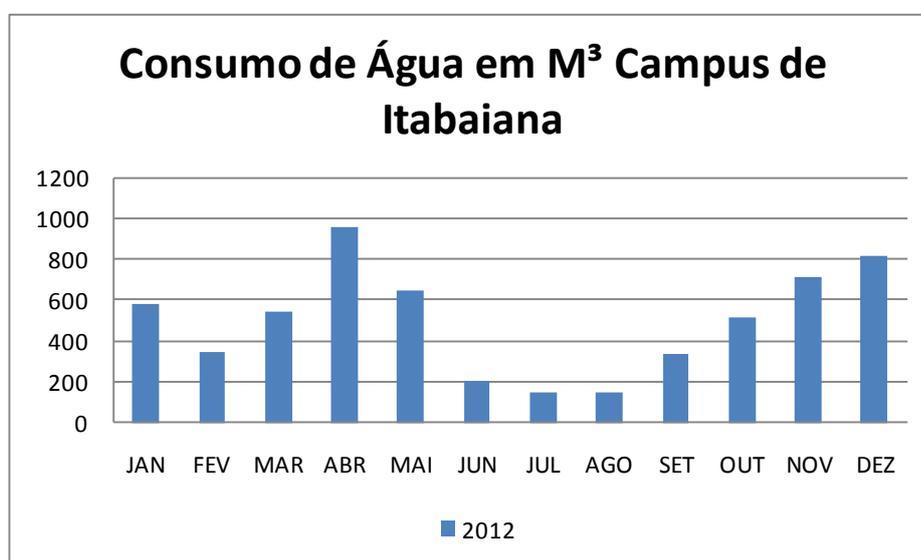


Figura 14 - Consumo de Água em m3 Campus de Itabaiana

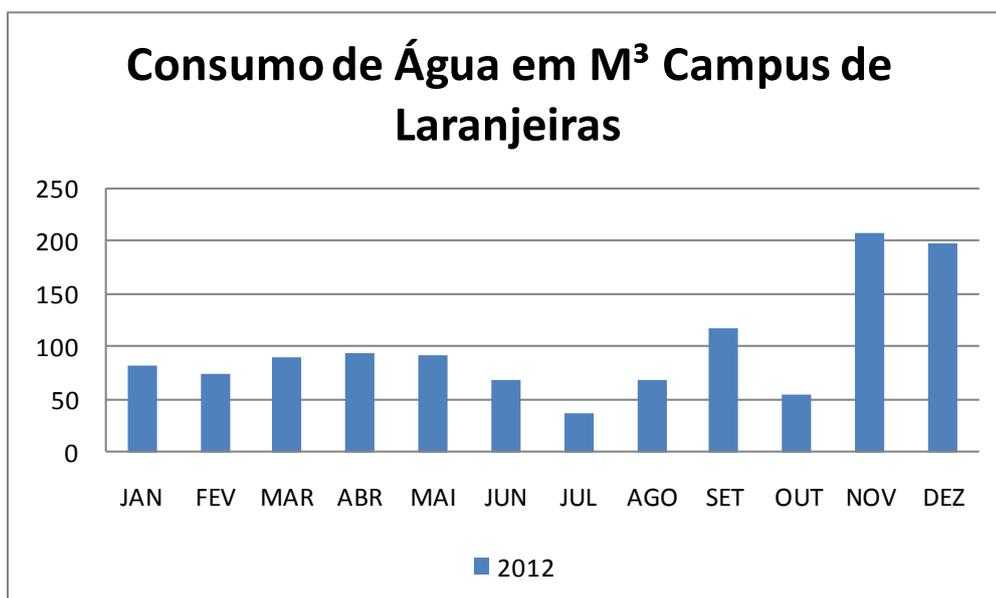


Figura 15 - Consumo de Água em m3 Campus de Laranjeiras

Destaque-se também o programa “UFS Ambiental”, institucionalizado pela universidade, através da Portaria de nº 420 de 23/02/2012. O programa atua na conscientização sobre boas práticas de uso sustentável dos recursos naturais e tem como objetivo implementar e incentivar atividades desta natureza, atendendo assim ao Decreto 5.940 de 25 de Outubro de 2006, que institui a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal destinando para associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Os resíduos sólidos constituem hoje uma das grandes preocupações ambientais. Desse modo, a UFS, por ser uma grande geradora de resíduos decorrente de suas atividades, criou o projeto da Coleta Seletiva que divide os resíduos em recicláveis e não recicláveis. Os resíduos recicláveis são destinados a CARE (Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem de Aracaju).

Os dados do quadro a seguir referem-se aos resíduos recicláveis destinados a CARE e coletados no Campus de São Cristovão em 2013. Não há informações sobre os resíduos não recicláveis que são levados diretamente para o aterro.

Quadro 11 - Quantidade de Resíduos Recicláveis Encaminhados ao CARE em 2013 /por 1000L

Mês/Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Volume (1000L)	58	78	75	93	33	Suspensa	Suspensa	38	72	94	69	610
Nota: resíduos e rejeitos (lixo comum), classe II – não tóxicos (ABNT)												

Os dados foram produzidos pela Empresa Torre, responsável pela coleta seletiva, em função da quantidade de *containers* de 1000 L. A empresa entrega relatórios anuais no início do mês de dezembro de cada ano. Em junho e julho a coleta foi temporariamente suspensa por problema no espaço físico da CARE, onde a separação e seleção eram realizadas. Embora em termos de educação ambiental o ideal é que se tenha redução na geração de resíduos, os aumentos identificados demonstram que as ações educativas do Programa têm surtido efeito, pois esses valores representam que a comunidade universitária está descartando de modo mais adequado e uma maior parte dos resíduos pode ser reaproveitada na reciclagem.

Resultados Obtidos em termos de PDI 2010-2014 e Plano de Gestão 2012-2016

Um dos itens do Plano de Gestão 2012-2016 trata da ênfase pela gestão da UFS em Tecnologias Sociais e Ambientais. Conforme definido no Plano, esse item visa disseminar iniciativas direcionadas ao empreendedorismo social através do apoio a tecnologias voltadas para a geração de emprego, renda, como forma de inclusão social. Para tanto, foi proposto no processo de reformulação da estrutura organizacional da UFS, discutido durante 2013 e aprovado pela Resolução no.03/janeiro de 2014/CONSU, a criação, dentro da estrutura da Pró-Reitoria de Extensão, a Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais (CTSA). A CTSA objetiva a difusão das tecnologias sociais e ambientais desenvolvidas na UFS, visando contribuir com o aporte tecnológico de baixo custo para o desenvolvimento dos municípios sergipanos e está estruturada nas seguintes divisões: Divisão de Inovação Social e Ambiental; Divisão de Prestação de Serviços; e Divisão de Núcleos de Extensão e Campus Aproximados. Suas competências são:

- I. coordenar ações que objetivem o desenvolvimento de programas e projetos institucionais no âmbito do desenvolvimento, difusão e transferências de tecnologias sociais e ambientais;
- II. articular ações Inter Campi objetivando o desenvolvimento de ações de extensão;
- III. atuar de forma articulada com as incubadoras da UFS e as Empresas Juniores, e,
- IV. exercer outras atividades que se incluam no âmbito de sua competência.

A consolidação do projeto de expansão da UFS exige esforços em todas as frentes. Do ponto de vista acadêmico, é necessário garantir a permanência dos alunos oriundos da rede pública, mediante novos métodos de ensino, mas, sobretudo, da formalização de uma política de assistência estudantil que possa garantir a formação adequada e de qualidade aos estudantes de origem pobre. O que não exclui os esforços de crescimento e aprimoramento das ações relativas à expansão do número de vagas para atender a demanda de profissionais em áreas estratégicas para o desenvolvimento industrial, agrícola, e do setor de serviços da Economia Sergipana.

Para tanto é necessário, no âmbito da pesquisa, a criação de novos núcleos e grupos de pesquisa, mediante o apoio logístico (equipamentos) e fomento financeiro (bolsas) a grupos emergentes nas diversas áreas do conhecimento. A formação de pesquisadores é fundamental para a consolidação dos programas de Pós-Graduação, mas também é estratégica para o desenvolvimento tecnológico do Estado.

Perspectiva para o ano de 2014

As ações abaixo destacadas são parte do plano de gestão para o quadriênio 2012-2016. A perspectiva para 2014 continua baseada nos mesmos direcionadores estratégicos, tendo como base a consolidação do processo de expansão e interiorização da UFS. Seus princípios norteadores são a articulação institucional e o estabelecimento de uma cultura de pertencimento à sociedade Sergipana, mediante a construção de canais abertos, democráticos e transparentes, com destaque para:

- a) Fórum Social Permanente e Observatórios Sociais: como canal de debates e proposições sobre temas de relevância nas áreas de saúde, educação, segurança pública, tecnologias sociais, cultura, desenvolvimento produtivo etc. O Fórum constitui um espaço para apontar soluções frente os desafios e fragilidades e potencialidades de Sergipe. A operacionalização do Fórum será feita a partir da criação de Observatórios por áreas temáticas.
- b) Fórum Permanente das Licenciaturas: Órgão consultivo, deliberativo e normativo vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, auxiliará na formulação e implementação de políticas de ensino de graduação. Será responsável pelo desenvolvimento de programas e projetos voltados à formação de professores para o atendimento da rede pública estadual e municipal;
- c) Cultura e Arte: Fomentar o desenvolvimento cultural através de eventos artísticos e culturais, em parceria com órgãos públicos ou privados, implementando política cultural para planejar e coordenar cursos, oficinas, seminários, conferências e encontros, de modo a desenvolver a Economia da Cultura e da Criatividade no estado;
- d) Fortalecimento das ações de pesquisa, ensino e extensão em saúde: Esforços para finalizar as obras em andamento da Unidade Materno-Infantil, o Anexo Hospitalar e as áreas específicas de

Fisioterapia e Fonoaudiologia. Dotar de pleno funcionamento o Hospital Universitário, com ações educacionais e de assistência à saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

As estratégias de atuação institucional da Universidade Federal de Sergipe estão sendo executadas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, bem como a partir do Plano de Gestão 2012-2016, opção que permite adotar uma série de reformulações, correções e aprimoramento das ações com vistas aos objetivos estratégicos.

As estratégias de atuação da UFS buscam privilegiar a ampliação da oferta de vagas dos cursos de graduação, diurnos e noturnos, oportunizando a inclusão social duradoura e a diminuição da desigualdade social e regional ao formar profissionais, professores e pesquisadores.

A oferta de cursos de graduação visando à implantação de cursos de áreas relativamente pouco contempladas, como Engenharia e Artes. A ampliação e consolidação de programas de pós-graduação já existentes, bem como a interiorização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o estímulo das experiências de educação a distância foram importantes estratégias de atuação da UFS.

No âmbito das relações com o setor produtivo, buscou intensificar as relações por meio da transferência de tecnologia de processos, produto e gestão. A disseminação de práticas de tecnologias sociais para a resolução de problemas enfrentados pelas comunidades, juntamente com a implantação de Centros de Vivências e novos laboratórios completam o quadro de relacionamentos com a sociedade.

A ampliação do quadro docente efetivo e de técnicos administrativos, bem como o refinamento do controle orçamentário e financeiro impactaram positivamente na funcionalidade institucional, permitindo maior agilidade nos processos e apoiando a tomada de decisão com a rapidez e segurança necessários ao serviço público federal.

Execução do Plano de Metas ou de Ações

As informações acima mostram que a Universidade Federal de Sergipe tem importante contribuição no desenvolvimento sergipano e a cada dia consolida-se como importante vetor de crescimento econômico, pelos reflexos no interior do estado, de redução das desigualdades sociais, através das oportunidades que cria, e de emancipação da pobreza, pela produção e disseminação do conhecimento.

A UFS mantém-se atenta quanto à responsabilidade social e, para tanto, desenvolve uma política voltada especialmente para o processo educativo, cultural e científico, articulando o ensino e a pesquisa com vistas a integrar a universidade à sociedade. No que diz respeito às ações de extensão, a UFS tem priorizado os campos de Educação, Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Tecnologia e Segurança.

Pelo exposto acima, tem-se claro que as metas traçadas para o ano de 2013 foram, em boa medida, alcançadas. Certos desafios e barreiras, decerto foram encontrados ao longo do ano, mas o esforço administrativo concretiza-se não apenas na expansão, mas também na consolidação e busca incessante pela qualidade de ensino.

2.2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

Este item contempla a parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/05/2013

2.2.1 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Este item condensa os dados e resultados inerentes às ações dos Programas do Plano Plurianual (PPA) pertinentes à Universidade Federal de Sergipe.

Nesse sentido, o orçamento da Fundação Universidade Federal de Sergipe, para 2013, foi elaborado e executado em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2012 a 2015 – Lei 12.593/12, com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 12.708/12, com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 12.798/13 e com os demais instrumentos que instituíram os créditos suplementares e cancelamentos oriundos da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação.

Vinculando-se à visão de planejamento, o orçamento público se tornou um instrumento imprescindível de estruturação dos objetivos a serem alcançados pelo Governo Federal em determinado período de tempo. Ele é composto, dentre outras classificações, por programas de trabalho que condensam e expressam o financiamento e a política governamental aplicada pela gestão em exercício. Ressalta-se que a partir do PPA 2012 a 2015 os programas de trabalhos passaram a serem classificados em Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Assim, afirma-se que os programas temáticos são aqueles que retratam a agenda do Governo Central quanto às Políticas Públicas e orientam as ações governamentais. Diante disso, devem conter e explicitar os desafios e preparar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade.

Ressalta-se, ainda, que o Programa Temático se desmembra em objetivos e iniciativas. “O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela instauração de um conjunto de iniciativas, com desdobramento no território”. Consoante a essa afirmação, a iniciativa demonstra as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras não orçamentárias, assim como da pactuação entre entes e da conexão de políticas públicas.

Quanto aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, de acordo com a legislação orçamentária vigente são definidos como: “instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas iniciativas”.

Em consonância com as informações expostas, o Orçamento 2013 da Fundação Universidade Federal de Sergipe contemplou, nessa nova classificação, os seguintes programas:

a) Programas Temáticos

- ✓ Educação Básica
- ✓ Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

b) Programas de Gestão Manutenção e Serviços ao Estado

- ✓ Previdência de Inativos e Pensionistas da União – Visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.
- ✓ Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Por fim, em consonância com a Portaria TCU nº 175/2013, frisa-se que este tópico compreende uma série de informações sobre os resultados alcançados pela UFS, expresso através das ações orçamentárias de responsabilidade da UFS pertencentes aos Programas Temáticos e de Gestão. Diante disso, trará uma análise da composição e execução física e financeira das ações em epígrafe, mediante a apresentação de quadros, contendo dados e valores que possibilitarão o estudo e apreciação da gestão, no exercício de 2013.

2.2.2 Dados e resultados das ações orçamentárias inerentes à UFS contempladas nos Programas Temáticos do Plano Plurianual - PPA

O item 2.2.1, deste Relatório, explana os dados e os resultados orçamentários, físicos e financeiros intrínsecos às ações orçamentárias de responsabilidade da UFS inseridas nos Programas Temáticos 2030 e 2032, com seus respectivos objetivos e iniciativas.

O **Programa Temático 2030** – Educação Básica - compreende, nesta instituição, os Objetivos **0597** e **0598** com suas Iniciativas e respectivas Ações vinculadas.

O **Objetivo 0597** abrange a **iniciativa 02BQ** com sua respectiva ação vinculada, ou seja, a **ação 20RJ**. No âmbito da **ação 20RJ**, intitulada “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica”, cujo foco é a Educação Básica, a principal atividade desenvolvida pela Universidade Federal de Sergipe neste exercício é a Participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

O pacto, celebrado entre a União, os estados e municípios, tem como objetivo precípuo alfabetizar todas as crianças de até os oito anos de idade que estudem na rede pública de ensino. As ações de Pacto são apoiadas em quatro eixos de atuação: formação continuada de professores alfabetizados; materiais didáticos e pedagógicos; avaliações e gestão; controle social e mobilização.

Ao aderir ao PNAIC, os entes governamentais se comprometem a alfabetizar os estudantes em Língua Portuguesa e em Matemática, além de realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo INEP, junto aos concluintes de 3º ano do ensino fundamental. No caso dos estados, estes se comprometem a apoiar os municípios que tenham aderido às ações do Pacto para sua implementação efetiva.

Na UFS, uma equipe de nove docentes desenvolveu um curso com carga horária de duzentas horas a fim de orientar a aplicação do material pensado para o estado. Em 28 de janeiro, no Campus Prof. Alberto Carvalho, em Itabaiana, foi aberto oficialmente o curso de formação continuada de 178 professores orientadores de 65 municípios sergipanos que aderiram ao PNAIC.

Os docentes formadores da Universidade passarão as propostas do Pacto para esses professores orientadores, que por sua vez serão responsáveis por transmitir as técnicas e os materiais de alfabetização para 4.200 professores alfabetizadores de todo o estado. Foram realizadas ao longo de 2013 as oficinas previstas para as turmas de Itabaiana e Aracaju. O mês de janeiro de 2014 é a data prevista para realização do seminário final.

Quanto a execução orçamentária e financeira foi empenhado em 2013 um quantitativo de R\$ 2.963.381,83 (Dois milhões novecentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Desta importância, o montante de R\$ 2.095.211,04 (Dois milhões noventa e cinco mil duzentos e onze reais e quatro centavos) foi alocado em restos a pagar não processados.

A meta foi suplantada. De acordo com os dados físicos registrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução, Acompanhamento e Controle do Ministério de Educação (SIMEC) a meta foi suplantada. Observa-se que inicialmente a meta física foi subestimada e posteriormente reprogramada para adequar-se a realidade de efetivação da ação. Após reprogramação, os resultados físicos da ação obtiveram êxito de 100%, atingindo um quantitativo de 8.936 pessoas beneficiadas, conforme demonstra o quadro 12

Quadro 12 - Ação 20RJ - Apoio à Capacitação e Form. Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica

Identificação da Ação							
Código	20RJ			Tipo: atividade			
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica						
Iniciativa	02BQ - Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo, quilombolas, a formação para a docência cultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente						
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas Código: 0597						
Programa	Educação Básica			Código: 2030		Tipo: temático	
Unidade Orçamentária	26281						
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	3.198.478,00	4.775.209,00	2.963.381,83	868.170,79	866.269,79	1.901	2.095.211,04
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0028 – Sergipe	Pessoa beneficiada			unidade	5.470	8.936	8.936
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	2.286,90	2.286,90	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	8.936	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

O **Objetivo 0598**, do programa 2030, abarca a **iniciativa 02BY** cuja respectiva **ação** orçamentária vinculada é a **20RI**, titulada de Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica. Esta ação objetiva manter a oferta de vagas do ensino médio na rede federal, objetivando melhorar a qualidade desse serviço e propiciar as condições necessárias para a absorção das mudanças de diretrizes nesse nível de ensino.

A **meta foi reprogramada e cumprida**. Na UFS esta ação permite a sustentabilidade financeira de determinadas iniciativas que possibilitam o melhoramento do ensino básico no Colégio de Aplicação (CODAP). Devido ao CODAP ser uma “Escola Laboratório”, existe determinado número de alunos por turma, e não ocorre oscilação significativa em relação ao número de matriculados. No exercício de 2013, a meta física inicial de 470 alunos matriculados foi reprogramada para 427. A reprogramação da meta apresentou como causa a redução de uma turma experimental. A meta reprogramada foi cumprida.

O quadro a seguir apresenta as informações e os resultados da Ação 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Quadro 13 - Ação 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Identificação da Ação							
Código	20RI			Tipo: atividade			
Descrição	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica						
Iniciativa	02BY - Manutenção das Instituições Federais de Educação básica e apoio financeiro aos entes federados para a manutenção ao e desenvolvimento do ensino						
Objetivo	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educ. de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qual. da igualdade e de condições para acesso						
Programa	Educação Básica			Código: 2030		Tipo: temático	
Unidade Orçamentária	26281						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	325.110,00	668.470,00	93.490,65	28.415,11	28.415,11	0,00	65.075,54
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0028 – Sergipe	Aluno matriculado			unidade	470	427	427
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	6.942,2	6.942,2	0,00	Aluno matriculado	unidade	427	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

O **Programa Temático 2032** – Educação Superior, Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - compreende, nesta instituição, os **Objetivos 0841 e 0803** com suas Iniciativas e respectivas Ações vinculadas. Todas as classificações e os desdobramentos programáticos estão conceituados e detalhados no quadro acima.

O Programa Temático 2032 é de suma importância para a Universidade Federal de Sergipe, posto que concentra as iniciativas que abrangem ações essenciais ao funcionamento e desenvolvimento da instituição. Dentre essas ações constam: Funcionamento das Universidades Federais (Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Acervo Bibliográfico), Universidade Aberta e a Distância, Assistência Estudantil, Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, Funcionamento do Hospital Universitário e Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Cabe ressaltar que para o exercício de 2013 a UFS não foi contemplada com as ações Universidade Aberta e a Distância e Funcionamento do Hospital Universitário.

Quanto aos seus **objetivos**, o **Objetivo 0841** abrange as **iniciativas 03GA, 03GD** com suas respectivas ações vinculadas a saber:

1 - A **Iniciativa 03GA** abarca a **ação 4002**. Na **Ação 4002** – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação, são crescentes as demandas por parte da comunidade universitária por subsídios que garantam a permanência de estudantes de baixa renda nos cursos de graduação. Neste sentido, essa ação tem como propósito oferecer ao corpo discente benefícios como: restaurante universitário, moradia para estudantes, diversos tipos de bolsas, transporte para eventos ligados à formação científica, acadêmica e assistência médica e social.

A **meta foi suplantada com êxito**, apesar de alguns desafios, a exemplo da reestruturação e retorno do fornecimento de alimentação através do Restaurante Universitário (RESUN). Como alternativa para resolver o atendimento aos alunos carentes foi ampliado, também, o número de usuários da bolsa alimentação. No que se refere ao programa de residência Universitária, igualmente passou por ampliação diante do crescimento do contingente de estudantes matriculados nos Campi da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Cabe referir ainda, a política de cotas que demandou uma ampliação da assistência estudantil. Ademais dessas informações, houve um atendimento da demanda por Bolsa Viagem para participação em eventos fora do estado de Sergipe. Nesse contexto, o apoio institucional foi fundamental para a superação da meta.

Dentre as dificuldades inerentes à execução da ação citam-se: os limitados créditos orçamentários frente a crescente demanda por assistência estudantil; a exígua liberação de limites para empenho e o exíguo quantitativo do quadro de recursos humanos voltados para este fim.

O quadro a seguir propaga as informações e o desdobramento dos quantitativos físicos, orçamentários e financeiros que versam sobre a ação 4002.

Quadro 14 - Ação 4002 - Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

Identificação da Ação	
Código	4002 Tipo: atividade
Descrição	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação
Iniciativa	03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil.

	promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação., Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo: temático						
Unidade Orçamentária	26281						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	14.169.915,00	14.169.915,0	13.144.019,60	12.746.844,75	12.286.100,75	460.744,00	397.174,85
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0028 – Sergipe	Aluno Assistido			unidade	7.750	9.482	9.482
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	678.916,19	618.798,99	-66.773,18	Aluno Assistido	Unidade	9.482	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

2 – A **Iniciativa 03GD** inclui as **ações 20RK, 8282.0028, 8282.7062 e, 8282.7064** . A **Ação 20RK** é uma das principais ações da instituição, visto que tem como finalidade garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES visando formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade e que sejam capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com a transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

A partir do exercício de 2012, a **ação 20RK** passou a concentrar créditos orçamentários para o funcionamento da graduação, da pós-graduação, da pesquisa e para a aquisição de acervo bibliográfico. Em 2013 a execução orçamentária desses créditos correspondeu ao montante de R\$ 59.167.046,34 (Cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

A meta reprogramada foi cumprida. A meta física prevista na PLOA/UFS/2013 foi fixada em 31.356 alunos matriculados, entretanto foi reprogramada e realizada um quantitativo de 31.049 matrículas, sendo 29.266 na graduação e 1.783 na pós-graduação . Isto ocorreu porque não houve ingresso de novos alunos na modalidade de Educação a Distância, cuja estimativa inicial equivaleu a 2.700 matrículas. Cabe ressaltar que em 2013 a UFS não recebeu os créditos descentralizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para financiar a Educação a Distância. Este fato apresentou-se como entrave para o cumprimento da meta inicial. Dentre os percalços que impossibilitaram a plena execução orçamentária e financeira apresentaram-se a restrita liberação dos limites para empenho e os constantes atrasos da concessão dos recursos para a quitação dos créditos liquidados. A política restritiva do Governo Central em relação à educação de terceiro grau e da pós-graduação implicou negativamente quanto à realização das metas inicialmente previstas e dos valores estimados para o exercício de 2013.

Apesar dos percalços apresentados, a UFS qualitativamente continuou sendo um centro de excelência na construção do saber científico, atuando no ensino, pesquisa e extensão. A UFS é

conceito 4 no MEC e integra o grupo das 20% melhores universidades do País., faixa que unifica grandes universidades no país, a exemplo da PUC do Rio de Janeiro e São Paulo, da Universidade Federal Fluminense (UFF), dentre outras. No Nordeste, a UFS está entre as quinze com conceito quatro e ocupa a 10ª posição regional.

Em relação à Pós-Graduação e Pesquisa a produção tecnológica resultou em 25 patentes nacionais, 1 patente internacional, 11 registros de marca e 28 softwares. Refletindo-se na Iniciação científica, que envolveu 511 alunos bolsistas (PIBIC) e outros 266 voluntários, resultando em 777 alunos. Quanto ao desenvolvimento tecnológico, foram contemplados 96 bolsistas PIBITI e 15 bolsistas voluntários. A partir de 2013, a UFS em parceria com o Programa Ciências sem Fronteira da CAPES, contemplou 66 alunos com a bolsa Jovens Talentos, que tem como objetivo preparar os discentes para a Iniciação Científica.

De acordo com o Relatório das bibliotecas da UFS, em 2013, a Biblioteca contou com um acervo de livros que abrangeu 76.267 títulos compreendendo 294.396 exemplares. Calculou, ainda, 5.385 Periódicos e 265.676 E-books (entre assinatura e coleção permanente).

O quadro a seguir 15 sintetiza o desdobramento e os resultados da ação 20RK - Funcionamento das Universidades Federais

Quadro 15 - Ação 20RK - Funcionamento das Universidades Federais

Identificação da Ação							
Código	20RK			Tipo: temático			
Descrição	Funcionamento das Universidades Federais						
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação., Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo: temático						
Unidade Orçamentária	26281						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	58.079.423,00	66.857.863,00	59.167.046,34	52.522.154,65	51.391.426,02	1.159.564,94	6.644.891,69
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0028 – Sergipe	Aluno matriculado		unidade	31.356	31.049	31.049	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	16.219.627,15	13.799.282,57	-199.802,58	Aluno matriculado	unidade	31.049	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

A ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais subsidia, na UFS, os investimentos em edificações de obras e aquisições de móveis e equipamentos inerentes à reestruturação e expansão da instituição. Financiam, ainda, parte das despesas de custeio da Universidade. Os créditos liberados na **ação 8282.7064** financiam especificamente o Campus do Município de São Cristóvão. A dotação transferida na **ação 8282.7062** destina-se à expansão do Campus de Lagarto e, as liberações na **ação 8282.0028** possibilitam a expansão, manutenção e desenvolvimento de todos os Campi do Estado de Sergipe.

Essa ação vem fomentando o desenvolvimento da estrutura física e a criação expressiva de novos cursos e vagas, para atender a crescente demanda por formação humana nos ensinos de graduação, da pós-graduação, na pesquisa científica e na extensão.

A execução orçamentária e a realização da meta física dessa ação expressa o planejamento e a materialização dos objetivos estabelecidos na gestão, a saber:

Ação 8282.0028, no exercício de 2013, executou cerca de 98% da dotação final liberada, correspondendo à importância de R\$ 34.637.428,48 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

A meta física foi cumprida. A previsão inicial para o exercício de 2013 era a oferta de 5.500 vagas que, no ano corrente, foram efetivamente disponibilizadas nos cursos de graduação. O cumprimento da meta que se refere ao atendimento do número de vagas disponibilizadas segue a tendência do processo de expansão e consolidação da Universidade Federal de Sergipe.

Em síntese a manutenção do número de vagas **na Ação 8282** dar-se por conta da ampliação ou manutenção da oferta de vagas dos cursos existentes e da criação de novos cursos, a exemplo do curso de Astronomia no *Campus* de São Cristóvão e dos novos cursos no *Campus* da cidade de Lagarto (Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Terapia Ocupacional).

O cumprimento das metas físicas, nessa ação, traz, também, um reflexo da realização de obras do exercício anterior. A criação e manutenção de novas vagas e cursos depende de uma infraestrutura já previamente instalada. É importante considerar ainda a existência de imóveis cedidos e alugados que abrigam os alunos do Campus de Lagarto, visto que o Campus se encontra em fase de construção.

Ação 8282.7064 - São Cristóvão/SE, em 2013, equivaleu ao montante de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). O crédito orçamentário foi completamente contingenciado pela Secretaria Orçamentária Federal (SOF).

A meta da ação não foi cumprida A meta prevista para execução no subitem da ação era de 1000 vagas disponibilizadas. O contingenciamento total da dotação fixada para este fim impossibilitou o alcance do resultados planejados na ação.

Ação 8282.7062 - Lagarto/SE, no corrente exercício, acoplou um valor total de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais). O crédito orçamentário foi totalmente contingenciado pela Secretaria Orçamentária Federal (SOF).

A meta da ação não foi cumprida A meta prevista para execução no subitem da ação era de 800 vagas disponibilizadas. O pleno contingenciamento dos créditos orçamentários fixados para este fim impossibilitou o alcance dos resultados esperados na ação.

O quadro a seguir expressa o desdobramento e a execução física e financeira da ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Quadro 16 - Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Identificação da Ação							
Código	8282			Tipo: temático			
Descrição	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais						
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação., Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo: temático						
Unidade Orçamentária	26281						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 - Sergipe	34.947.579,00	35.170.437,00	34.637.428,48	31.967.143,23	30.086.188,07	1.897.577,31	2.670.285,25
7064 - São Cristóvão/SE	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7062 - Lagarto/SE	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0028 - Sergipe	Vaga Disponibilizada		unidade	5.500	5.500	5.500	
7064 - São Cristóvão/SE	Vaga Disponibilizada		unidade	1.000	0	0	
7062 - Lagarto/SE	Vaga Disponibilizada		unidade	800	0	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 - Sergipe	14.771.413,71	14.104.670,63		Vaga Disponibilizada	unidade	5.500	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

O **Objetivo 0803** do **Programa 2032** abarca a **Iniciativa 0390**, cuja respectiva **ação** orçamentária vinculada é a **20GK**.

A **Ação 20GK** fomento às ações de ensino, pesquisa e extensão, para a UFS, tem como objetivo possibilitar ao universitário o aprofundamento dos conhecimentos através da prática de atividades que beneficiam a coletividade, ou seja, é a prestação de serviços sociais que se processam a partir da integração entre a universidade e a comunidade.

A meta foi suplantada com êxito. Na LOA 2013, a PROEX apresentou como meta física inicial 234 projetos apoiados. O total de projetos realizados somou um quantitativo no final do exercício de 248 projetos, dado que comprova a superação da meta física. Cabe ressaltar que esta ação oferta ainda 320 bolsas acadêmicas aos discentes da graduação.

Em relação ao PROEXT, projeto que compõe o Plano Orçamentário 02 da **ação 20GK**, a meta física inicial somava um quantitativo de 230 projetos apoiados e, quanto aos seus resultados apresentou um quantitativo de realização de 244 propostas, referendando mais uma vez, a superação da meta projetada.

As realizações das metas previstas na **ação 20GK**, tanto nos projetos da PROEX quanto nas propostas apoiadas do PROEXT contaram com uma execução orçamentária da despesa de R\$ 2.214.992,07 (Dois milhões, duzentos e quatorze reais, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos). Ficou, ainda, empenhado como restos a pagar não processados o montante de R\$ 1.339.316,59 (Hum milhão, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Na extensão, foram executados 248 projetos. Esse resultado comparativamente ao exercício de 2012 expressou um crescimento de 75%. A Pró - Reitoria de Extensão envolveu, ainda, na realização de suas atividades 320 discentes enquanto bolsistas da graduação.

O quadro a seguir *plota* as informações e resultados orçamentários e financeiros inerentes à ação 20GK - Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Quadro 17 - Ação 20GK - Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão

Identificação da Ação							
Código	20GK			Tipo: atividade			
Descrição	Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão						
Iniciativa	0390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.						
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. Código: 0803						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação., Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032 Tipo: temático						
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	408.294,00	2.746.849,00	2.214.992,07	875.675,48	869.926,99	5.748,49	1.339.316,59
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		

0028 – Sergipe	Projeto apoiado			unidade	234	248	248
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	16.552,50	16.551,75	0,75	Projeto apoiado	unidade	248	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

2.2.3 Informações e dados sobre as ações da UFS contempladas nos Programas de Gestão Manutenção e Serviços ao Estado

Este tópico cinge informações e dados inerentes às ações contempladas nos **Programas de Gestão Manutenção e Serviços ao Estado** da Lei 12.593/2012 - PPA (2012 – 2015), cujo despesas estão fixadas na Lei Orçamentária 2013 - LOA nº 12.798/13. Na Universidade Federal de Sergipe eles abarcam o **Programa de Gestão 0089** - Previdência de Inativos e Pensionistas da União que visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União, seus pensionistas e dependentes e o **Programa de Gestão 2109** - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação que abrange as ações que dão suporte à gestão e manutenção do Ministério da Educação.

O **Programa de Gestão 0089** – Previdência de Inativos e Pensionistas da União abrange, nesta instituição, a **Ação 0181** - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Pessoal Civil e apresenta como finalidade a garantia dos pagamentos das remunerações dos Aposentados e Pensionistas vinculados à instituição. No exercício de 2013, a UFS executou cerca de 98% da dotação final transferida, correspondendo ao montante empenhado de R\$ 79.050.353,81 (setenta e nove milhões cinquenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme demonstra o quadro 18

Por ser uma ação de cunho obrigatório têm seus créditos orçamentários e recursos financeiros totalmente garantidos pelo Governo Central, pois se trata de pagamentos do grupo de despesa Pessoal Aposentado da União. Observamos que, nesta ação, **não existe obrigatoriedade de mensuração da meta física**, visto que sua realização não gera um bem ou serviço para a comunidade.

Quadro 18 - Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Pessoal Civil

Identificação da Ação							
Identificação da Ação							
Código	0181			Tipo: operação especial			
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Pessoal Civil						
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089 Tipo: Gestão						
Unidade Orçamentária	26281						
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	65.884.000,00	80.357.789,00	79.050.353,81	79.050.353,81	79.050.353,81	0,00	0,00

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

O **Programa de Gestão 2109** – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação inclui as seguintes ações: **Ação 20CW** - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos; **Ação 20TP** - Pagamento de Pessoal Ativo da União; **Ação 2004** - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; **Ação 2010** - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; **Ação 2011** - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; **Ação 2012** - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; **Ação 4572** - Capacitação Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação; **Ação 00M0** - Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino e, pela **Ação 09HB** - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

A **Ação 20CW** - Assistência Médica - Exames Periódicos visa o cumprimento do Decreto Presidencial nº 6.856, de 25 de maio de 2009, para a realização dos exames médicos periódicos dos servidores da administração pública federal visando, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Foi alocado nesta ação crédito orçamentário equivalente a R\$ 295.579,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais), mas foram empenhados apenas R\$ 40.654,00 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), haja vista que, de acordo com o setor médico da instituição, a demanda por exames periódicos foi insuficiente. A instituição não conta, ainda, com infraestrutura para realização de exames médicos periódicos.

A **meta física não foi cumprida**. Dos servidores convocados, apenas 218 utilizaram os serviços financiados pela Universidade. Significante parcela dos convocados optaram por apresentar seus próprios exames, sem utilizar o serviço ofertado pela instituição. Ressalta-se que a meta prevista foi de 1.642 servidores beneficiados e, como já mencionado o benefício alcançou 218.

Quadro 19 - Ação 20CW - Assistência Médica aos servidores e empregados - Exames Periódicos

Identificação da Ação							
Código	20CW			Tipo: operação especial			
Descrição	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Gestão e Manutenção						
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	295.579,00	51.302,00	40.654,00	4.917,66	4.301,34		
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0028 – Sergipe	Servidor beneficiado	unidade	1.642	218	218		

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas		
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	Servidor beneficiado	unidade	218

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

A **ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União** tem como finalidade garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União. Em 2013, sua execução correspondeu a R\$ 201.103.643,56 (Duzentos e um milhões, cento e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo a cerca de 99% da dotação final.

Por ser uma ação de cunho obrigatório têm seus créditos orçamentários e recursos financeiros totalmente garantidos pelo Governo Central, pois se trata de pagamentos do grupo de despesa Pessoal Ativo da União. Nesta ação **não existe obrigatoriedade de mensuração da meta física**, visto que sua realização não gera um bem ou serviço diretamente ofertado para a comunidade.

Quadro 20 - Ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Identificação da Ação							
Código	Ação 20TP			Tipo: operação especial			
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Gestão e Manutenção						
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	151.501.303,0	203.671.134,0 0	201.103.643,56	201.103.643,56	201.103.643,56	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

A **ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes** tem como objetivo garantir aos servidores e a seus dependentes e pensionistas condições financeiras para a manutenção da saúde física e mental. Em 2009, o Governo Federal publicou portaria autorizando o pagamento *per capita* do benefício a todos os servidores filiados a quaisquer planos de saúde. Em 2013 foi empenhado nesta ação o valor de R\$ 4.666.976,06 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos) equivalendo a 99,4% da dotação final.

A **meta física da ação não foi cumprida**, visto que a meta prevista apresentou-se levemente acima do quantitativo realizado.

Quadro 21 - Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Identificação da Ação							
Código	2004			Tipo: atividade			
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Gestão e Manutenção						
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	3.583.579,00	4.690.702,00	4.666.976,06	4.531.385,58	4.530.769,26	616,32	135.590,48
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0028 – Sergipe	Pessoa beneficiada		unidade	2.884	2.510	2.292	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	194.832,02	73.604,50	-121.227,52			2.510	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

A Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados objetiva garantir assistência educacional aos dependentes dos servidores da universidade que tenham idade entre 0 a 6 anos, visando o ingresso destes no ensino fundamental. Esse benefício é amparado por lei como despesa obrigatória. Assim, tem plena garantia da liberação dos créditos orçamentários necessários ao seu atendimento. Essa ação teve excelente execução orçamentária e financeira, empenhando cerca de 98% da dotação liberada para esse fim.

A meta física foi suplantada com êxito. Do quantitativo inicial de 333 crianças previstas foram beneficiadas 428, isso ocorreu devido ao aumento do número de servidores com dependentes que tem idade entre 0 a 6 anos, conforme *plotado* no quadro a seguir.

Quadro 22 - Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Identificação da Ação							
Código	2010			Tipo: atividade			
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Gestão e Manutenção						
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	264.000,00	304.000,00	296.453,09	296.453,09	296.453,09		
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0028 – Sergipe	Criança atendida		unidade	333	428	428	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			

subtítulo/ Localizador	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados. O objetivo da ação é garantir o pagamento de auxílio transporte para o custeio parcial das despesas com transporte dos servidores da instituição. Foi executado nessa ação R\$ 1.412.570,74 (Hum milhão quatrocentos e doze mil quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), equivalendo a cerca de 99% da dotação final da ação.

A meta física foi suplantada com êxito, posto que do quantitativo de 511 servidores previstos foram beneficiados 866. As recentes contratações resultantes do plano de expansão contribuíram para o aumento do número de servidores contemplados nessa ação o que explica uma realização superior a meta prevista.

Quadro 23 Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Identificação da Ação							
Código	2011			Tipo: atividade			
Descrição	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Gestão e Manutenção						
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processa dos	Não Processados
0028 – Sergipe	1.103.832,00	1.423.832,00	1.412.570,74	1.412.570,74	1.412.570,74		
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0028 – Sergipe	Servidor beneficiado		unidade	511	866	866	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	Servidor beneficiado	unidade	866	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados. Esta ação tem como objetivo garantir, por parte da União, o auxílio-alimentação, na proporção dos dias trabalhados, para os servidores públicos federais. Foi realizado nessa ação o valor de R\$ 10.025.075,14 (Dez milhões vinte e cinco mil setenta e cinco reais e quatorze centavos), correspondendo a 99% da dotação final alocada na ação.

A meta física foi suplantada, haja vista que dos 2.503 servidores previstos, foram beneficiados 2.618. As novas contratações explicam a elevação do número de servidores contemplados com essa ação.

Quadro 24 - Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

Identificação da Ação							
Código	2012			Tipo: atividade			
Descrição	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Gestão e Manutenção						
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	7.488.000,00	10.143.500,00	10.025.075,14	10.025.075,14	10.025.075,14		
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0028 – Sergipe	Servidor beneficiado		unidade	2.053	2.618	2.618	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	Servidor beneficiado	unidade	2.618	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais, tem como finalidade o contínuo aperfeiçoamento dos processos de trabalho e a elevação dos índices de satisfação por parte da sociedade em relação aos serviços prestados pela instituição. Foi executado nesta ação a importância de R\$ 1.207.413,87 (Hum milhão, duzentos e sete mil quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos). Deste montante, o quantitativo de R\$ 44.463,87 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) foi aplicado em diversos cursos de capacitação ofertados pela instituição e, a importância de R\$ 1.162,950,00 foi empenhada visando a oferta de doutorado DINTER para os servidores da instituição. No final do exercício este valor foi alocado em restos a pagar não processado.

A meta foi cumprida com êxito. A meta estabelecida para o ano de 2013 foi de 800 servidores capacitados. Apesar de constar no Sistema SIMEC uma realização física de, apenas, 200 servidores capacitados, a execução real correspondeu a 947 beneficiados.

Destaca-se como fator primordial para o alcance e superação da meta estabelecida, a descentralização das ações presenciais de capacitação. Antes concentrados no Campus de São Cristóvão, havia uma dificuldade de participação dos servidores dos demais Campi. Com apoio das Direções locais, a Gerência de Recursos Humanos, através da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, pôde atender demandas específicas destes servidores em suas localidades de trabalho.

Ainda, complementando os fatores favoráveis à capacitação de servidores, cabe mencionar a reestruturação do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Corporativa UFS. Com essa reestruturação, a Plataforma ficou mais adequada para hospedar um número maior de cursos a distância, o que conseqüentemente possibilitou um leque maior de opções para que o servidor pudesse ter suas demandas contempladas internamente.

Quanto às dificuldades, embora sempre possamos contar com a atenção e esclarecimentos dos gestores orçamentários da Instituição, destacamos a necessidade de uma capacitação específica sobre execução orçamentária e financeira visando aprimorar o entendimento sobre o uso dos créditos e recursos destinados à ação.

Por fim, ressalta-se que as informações acerca da **ação 4572** - Capacitação de Servidores Públicos Federais estão expostos no quadro a seguir.

Quadro 25 - Ação 4572- Capacitação Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Identificação da Ação							
Código	4572			Tipo: atividade			
Descrição	Capacitação Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: Gestão e Manutenção						
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	150.500,00	1.310.260,00	1.207.413,87	44.463,87	44.463,87		1.162.950,00
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0028 – Sergipe	Servidor beneficiado			unidade	800	250	947
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	Servidor beneficiado	unidade	947	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

Ação 00M0 - Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino, tem como finalidade garantir o pagamento anual de contribuição à entidades nacionais representativas de educação e ensino. No exercício de 2013 foi empenhado para esse fim o quantitativo de R\$ 57.923,12 (Cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e doze centavos). Essa ação **não tem meta física**, posto que se trate, apenas, de quitação de contribuição, não gerando assim bem ou serviço diretamente ofertado à sociedade.

Quadro 26 - Ação 00M0 - Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino

Identificação da Ação						
Código	00M0			Tipo: operação especial		
Descrição	Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: operação especial					
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária Anual – 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	100.000,00	100.000,00	57.923,12	57.923,12	57.923,12	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. Tem como escopo assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Em 2013, foi executado na ação R\$ 38.419.490,20. **Não consta meta física** nesta ação. Trata-se, exclusivamente, de pagamento de contribuição, assim não gera bem ou serviço para comunidade, conforme mostra o quadro a seguir.

Quadro 27 - Ação 09HB – Contribuição da União, suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdências dos SPF

Identificação da Ação							
Código	9HB			Tipo: operação especial			
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo: operação especial						
Unidade Orçamentária	26281						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0028 – Sergipe	30.933.256	39.066.247,00	38.419.490,20	38.419.490,20	38.419.490,20		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
00028 –Sergipe	0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

Ação 0005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitada em Julgado (Precatórios). Para a UFS, apresenta como finalidade a garantia do pagamento das sentenças judiciais transitada em julgado, referente as situações e casos que envolvam a instituição. No exercício de 2013 foi executado neste fim o quantitativo de R\$ 62.018,89 (Sessenta e dois mil dezoito reais e oitenta e nove centavos). Esta ação **não tem meta física**, posto que se reporta à quitação de sentença judiciais. Não gera bens ou serviços à coletividade.

O quadro a seguir possibilita a visualização dos dados e valores orçamentários e financeiros realizados na ação.

Quadro 28 Ação - 0005 – Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitada em Julgado - Precatórios

Identificação da Ação							
Código	0005			Tipo: operação especial			
Descrição	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitada em Julgado - Precatórios						
Programa	Cumprimento de Sentença Judicial		Código: 0901	Tipo: operação especial			
Unidade Orçamentária	26281						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
	67.043,00	62.019,00	62.018,89	62.018,89	62.018,89		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
00028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

Ação 00G5 – Contribuição para o Custeio de Previdência dos SPF decorrente do Pagamento de Precatórios – Esta ação visa garantir o pagamento da contribuição para o custeio de previdência dos servidores públicos federais decorrente do pagamento de precatórios. Na Universidade Federal de Sergipe, em 2013, foi descentralizado o montante de R\$ 17.375,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais), na execução deste objetivo. Por se tratar de uma ação cujo tipo é operação especial **não necessita a mensuração de meta física**. O quadro a seguir *plota* os dados da ação e respectivo orçamento executado.

Quadro 29 - Ação 00G5 – Contribuição para o Custeio de Previdência dos SPF decorrentes do Pagamento de Precatórios

Identificação da Ação							
Código	00G5			Tipo: operação especial			
Descrição	Contribuição para o Custeio de Previdência dos SPF decorrente do Pagamento de Precatórios						
Programa	Cumprimento de Sentença Judicial		Código: 0901	Tipo: operação especial			
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual – 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
	7.375,00	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
00028 – Sergipe	0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2013/COPRO

Quanto à análise da execução orçamentária e financeira da instituição, nota-se que, apesar dos percalços sintetizados nas restritas liberações de limites para empenho e nos atrasos dos envios de financeiro, foi realizado um montante expressivo da **dotação direta** equivalente a R\$

448.522,277,45 (Quatrocentos e quarenta e oito milhões quinhentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Em relação aos **destaques**, não obstante não serem contemplados neste item, constam os dados para ciência e enriquecimento da informação, Corroborando com a afirmação o total executado por **movimentação de crédito** correspondeu a R\$ 3.694.160,13 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil cento e sessenta reais e treze centavos). Assim, a **execução orçamentária total** da Universidade Federal de Sergipe importou em R\$ 452.216.437,58 (Quatrocentos e cinquenta e dois milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Reportando-se á execução dos **restos a pagar inscritos em 2013**, afirma-se que o valor de R\$ 399.667,06 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos) correspondeu ao montante de **restos a pagar processados e pagos no exercício**. Do montante de R\$ 31.890.570,67 (trinta e um milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) inscritos como **restos a pagar não processados**, foram pagos o total de R\$ 28.574.392,18 (vinte e oito milhões quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Por fim, quanto aos **restos a pagar procedentes** do exercício de 2013 e inscritos em 2014 apresentam-se as seguintes constatações: foram inscritos o quantitativo de 7.052.304,12 **em restos a pagar processados** e o montante de R\$ 17.460.844,28 **em restos a pagar não processados**. Para melhor elucidar o entendimento dos últimos parágrafos esclarece-se que **restos a pagar processados** são as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas correspondentes ao exercício anterior e, **restos a pagar não processados** são as despesas empenhadas e não liquidadas inerentes ao ano anterior.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE DA GESTÃO

Este item contempla a parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

3.1 Estrutura de Governança ESCOPO

Governança se constitui num conjunto de mecanismos e regras pelas quais se estabelecem as formas de controle de gestão e onde se incluem instrumentos para monitoramento e possibilidades de responsabilização dos gestores pelas suas decisões. Uma das principais preocupações é garantir a aderência dos mesmos a códigos de conduta pré-acordados e reduzir ou eliminar conflitos de interesse⁴.

Governança em universidades cada vez mais envolve um equilíbrio entre autonomia e à correspondente necessidade por *accountability*⁵ (*prestação de contas e responsabilização pelas decisões*) e prestação de serviço de qualidade para uma ampla comunidade. Nesse sentido, a UFS, atendendo a demandas do TCU, está em processo de organização de sua estrutura no tocante a

⁴ [An Introduction to good governance by the United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific](http://www.unescap.org/pdd/prs/ProjectActivities/Ongoing/gg/governance.asp)
<http://www.unescap.org/pdd/prs/ProjectActivities/Ongoing/gg/governance.asp>

⁵ O termo *accountability* foi mantido no documento sem tradução, seguindo padrão apresentado pelo TCU, que também não o traduz.

práticas e indicadores de governança. Muitos desses elementos já existem ou estão sendo praticados, mas faz-se necessário reuni-los sob a égide da governança, de modo a permitir sua mensuração e avaliação.

Desta forma, serão detalhados os seguintes elementos de Governança da UFS – seus direcionadores estratégicos, objetivos, princípios, estrutura (apresentada no sub item 1.3), dimensões, melhores práticas e finalmente indicadores que serão apresentados no item 3.6. Ressalta-se, também, que se trata de um processo em evolução e alguns elementos serão apresentados como proposta para, ao longo do corrente ano, serem aplicados, mensurados e avaliados.

DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS DA UFS

Além das características próprias de uma organização que envolve ensino, pesquisa e extensão acadêmicas e da base legal e normativa definida na administração pública federal, a estrutura de governança da UFS alicerça-se nos seus direcionadores estratégicos e busca ampliar a capacidade da instituição de melhor alocar os recursos recebidos para a obtenção dos resultados desejados. A ampliação dessa capacidade de resposta dentro dos parâmetros legais e estratégicos é um processo dinâmico, passível de mudanças e ajustes para seu aprimoramento e que exige não somente o comprometimento da gestão da UFS, mas de toda a comunidade universitária.

A seguir são apresentados os direcionadores estratégicos e as diversas estruturas e mecanismos existentes para instalação da governança na instituição.

Princípios Fundamentais da Gestão da UFS

Participação e Comprometimento de todas as pessoas que integram a universidade – A participação e o comprometimento de todas as pessoas que integram a comunidade universitária são fundamentais para a elaboração da Carta ao Cidadão referente à prestação de serviços que irão impactar de forma positiva sobre essa comunidade.

Informação e Transparência - A Universidade deve colocar à disposição as informações relacionadas aos serviços por ela prestados explicitando como acessá-los, como eles serão prestados, quem são os responsáveis pela prestação de cada um dos serviços e os meios pelos quais o cidadão poderá emitir sugestões para a melhoria desses serviços.

Aprendizagem - O aprendizado deve ser internalizado por todos os atores da Universidade, tornando-se parte do trabalho diário em qualquer atividade, seja na busca de inovações ou na motivação das pessoas pela própria satisfação de executarem suas atividades sempre da melhor maneira possível.

Políticas Estratégicas

O objetivo de se introduzir políticas é estabelecer, em nível estratégico, diretrizes norteadoras do desenvolvimento dos programas, projetos e atividades da UFS, explicitando sua responsabilidade social, econômica e ambiental, no contexto da comunidade acadêmica e da população sergipana. Estas políticas estão a seguir relacionadas:

1. Atuar com consciência e responsabilidade socioeconômica e ambiental em todo o ciclo de vida das atividades, mantendo relações e condições justas de estudo e trabalho para estudantes, professores, servidores e contratados, desenvolvidas num ambiente sadio e de qualidade.
2. Atuar em plena conformidade com a legislação e demais requisitos aplicáveis e buscar melhorias contínuas que levem a UFS superar progressivamente padrões em saúde e segurança, condições de trabalho, gestão ambiental, relações trabalhistas e respeito aos direitos humanos.
3. Trabalhar de forma organizada e disciplinada, adotando práticas rigorosas de planejamento, execução, monitoramento e ação corretiva, buscando o uso responsável e eficiente dos recursos.
4. Trabalhar de forma ética e respeitosa em Sergipe e no entorno buscando excelência na governança da UFS, nos processos operacionais, na qualidade do ensino e relacionamentos com a comunidade.
5. Contribuir para a construção de planos e ações específicas voltados para o desenvolvimento ordenado e sustentável da comunidade sergipana, em especial através da expansão da UFS e da formação de mão-de-obra qualificada.
6. Manter comunicação e diálogo amplo, transparente, permanente e estruturado com a comunidade, respeitando a diversidade e as culturas, e considerando suas demandas nas decisões gerenciais da UFS.
7. Promover a democratização da gestão e, o acesso a informação pela comunidade em geral.
8. Estabelecer alianças com atores estratégicos de diferentes setores – público, privado e sociedade civil – para a articulação e planejamento de programas de desenvolvimento local integrado.
9. Garantir transparência quanto às políticas, procedimentos, práticas e desempenho da UFS em relação aos aspectos sociais, ambientais, econômicos e de governança junto à comunidade acadêmica e população sergipana.
10. Buscar liderança nas discussões setoriais ligadas aos aspectos do desenvolvimento sustentável no âmbito de atuação da UFS.
11. Trabalhar de forma articulada para contribuir com a construção de um legado positivo para as gerações futuras. Equilibrar os aspectos sociais, ambientais e econômicos de forma a gerar valor de longo prazo para alunos, servidores, fornecedores; contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento humano do Estado e da Região Nordeste.

Objetivos Estratégicos

O Plano de Gestão Estratégico da UFS/2013-2016, busca evidenciar e fomentar ações e comportamentos no âmbito da UFS, que promovam de modo participativo, práticas sustentáveis em todos os setores da Universidade.

Sendo assim, o plano buscará definir objetivos para gestão estratégica e sustentável da UFS possibilitando:

- O desenvolvimento e operacionalização de projetos e rotinas organizacionais pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisas, Extensão e Assuntos Estudantis;
- O assessoramento dos órgãos da Universidade quanto ao cumprimento da legislação vigente;
- A elaboração, a operacionalização e a gestão do sistema de aquisição de bens pela Pró-Reitoria de Administração

- O acompanhamento e auditoria da gestão de contratos;
- A articulação de parcerias com instituições públicas e privadas;
- A captação de recursos em parceria com Núcleos de Pós-Graduação da UFS para projetos de cunho socioambiental e tecnológico;
- O auxílio aos setores de infraestrutura, no ordenamento das questões relacionadas a ocupação do espaço, a gestão de resíduos, a arborização, aos animais silvestres e domésticos, ao plano diretor, e a racionalização do uso dos recursos naturais (água, energia etc.);
- O planejamento da capacitação dos servidores às novas rotinas a partir de critérios de valorização e incorporação de novas competências técnicas.

OBJETIVOS DA GOVERNANÇA

Os objetivos relacionados com a organização dos elementos de Governança da UFS são:

- Relativos à Governança em si:

1. desenvolver e documentar um conjunto de diretrizes para governança interna e externa da instituição, para serem usados pela gestão como garantia de qualidade e pelas organizações fiscalizadoras;
2. desenvolver indicadores de governança;
3. conduzir pesquisas e desenvolver ferramentas para monitoramento e benchmarking sobre os elementos da governança universitária; e
4. desenvolver uma rede de gestores que compartilham informação e conhecimento e, disseminam melhores práticas, promovem aprendizado e trocam experiências;

- Relativos aos Resultados da Gestão Universitária:

5. implementar de modo eficiente e eficaz as políticas universitárias;
6. ampliar as garantias de um serviço de qualidade prestado à comunidade universitária;
7. atingir os objetivos estratégicos e institucionais; e
8. atingir os objetivos de sustentabilidade.

Como Governança é uma ferramenta de gestão importante, seu monitoramento deve levar a resultados esperados, no campo do ensino, como:

- Suficiência nos conceitos dos cursos no ENADE,
- suficiência nos conceitos dos cursos de Mestrado e Doutorado,
- permanência dos alunos nos cursos,
- elevação dos índices de conclusão e
- empregabilidade dos formandos da UFS.

PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA

Em geral, os elementos de governança, embora sejam de difícil implementação, visam garantir que os gestores de todas as unidades funcionais da universidade trabalhem a favor de uma atmosfera onde idéias são compartilhadas e debatidas para garantir que as decisões tomadas considerem a coletividade e suas visões sobre uma dada questão. Desta forma, é necessário para obter boas práticas de governança que se:

- estabeleça uma atmosfera que estimule confiança entre as partes;

- desenvolva uma atitude colaborativa e participativa no processo decisório;
- comunique de modo extensivo a todas as partes sobre as decisões tomadas e que os canais de comunicação sejam adequadamente conhecidos;
- encoraje treinamento e acesso a informação para uma participação adequada no processo decisório;
- estimule flexibilidade e compartilhamento entre as estruturas de governança;
- foque em processos efetivos e eficazes.

DIMENSÕES DA GOVERNANÇA

A Governança Universitária é uma variável multidimensional. Por isso, para facilitar sua análise e, com base nas recomendações de especialistas e do TCU, deve ser dividida em dimensões. Na UFS propõe-se 6 dimensões (Figura 16), definidas a seguir:

Ambiente, Missão e Objetivos

Um elemento-chave para definir a governança universitária é a estrutura geral do sistema educacional e a relação da Universidade com seu governo. Isso afeta seu grau de autonomia e modo de funcionamento e, muitas vezes, a definição dos seus objetivos institucionais.

A definição de missão e objetivos usualmente decorre de um balanço delicado entre as partes e uma negociação entre e dentro de suas estruturas colegiadas. Sua definição em si, é uma prática de governança e usualmente estabelecida para um período de gestão e eventualmente revisada anualmente. A capacidade e ou autonomia da universidade para revisar ou modificar sua estrutura organizacional também está incluída nesta dimensão.



Figura 16 - Dimensões da Governança

Estrutura de Governança

Refere-se às estruturas colegiadas que apoiam e ou controlam a gestão universitária, sua composição, seu processo de seleção de seus membros, seu papel e responsabilidades e o tempo definido o mandato de seus membros ou da existência da própria estrutura colegiada em si, bem como o alinhamento dessas estruturas com a missão e os objetivos da instituição. Faz-se necessário também a existência de mecanismos para medir o desempenho dessas estruturas colegiadas.

Gestão

Refere-se às decisões do dia a dia da instituição relativas à funcionalidade operacional da mesma, tais como: admissão, matrícula, certificação, remuneração e promoção de professores e funcionários, construção e manutenção dos prédios, organização de calendário e programação de aulas, gestão da pesquisa, etc. Nessa dimensão, os elementos de avaliação de uma boa governança são semelhantes aqueles citados para as estruturas colegiadas.

Autonomia

São quatro aspectos a serem avaliados em termos de autonomia: acadêmica, financeira, organizacional e de pessoal. Vale ressaltar que a autonomia organizacional já está sendo avaliada nas dimensões de estrutura de governança e gestão.

Accountability

Demanda que vem aumentando dentro da esfera governamental, em especial da esfera federa. Concentra-se no uso eficiente e eficaz dos recursos públicos, bem como na capacidade de rastrear uma decisão de modo a estabelecer com clareza os responsáveis pela mesma. Para cada nível e área da universidade, indicadores devem ser desenvolvidos para poder medir sucesso no alcance dos objetivos e no uso eficiente dos recursos, considerando as especificidades de cada uma. Contudo, a clareza de como ocorre o processo decisório é fundamental em todos os níveis e áreas da instituição.

Participação

Nessa dimensão deve-se analisar em que extensão as diferentes partes que compõe a comunidade universitária são consideradas no processo decisório. Isso usualmente está regulamentado por lei e envolve estudantes, professores, governo, sindicatos, etc.

MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

A boa governança tem 8 características principais: é participativa, orientada ao consenso, *accountable* (prestação de contas e responsabilização), transparente, responsiva, efetiva e eficiente, inclusiva e equitativa e segue a legislação vigente (veja figura 17). Desta forma, garante que os desvios sejam minimizados, que a minoria seja considerada e que a instituição responda às necessidades presentes e futuras da comunidade.



Figura 17 - Características da Boa Governança

Participativa

Participação nas decisões de modo direto ou através de instituições ou representantes legitimamente escolhidos para tal. Participantes devem ter acesso à informação e essa participação deve ser organizada.

Orientada ao Consenso

Numa comunidade universitária existem diferentes atores e diferentes pontos de vista. A boa governança permite mediar os diferentes interesses visando atingir o mais amplo consenso possível nessa comunidade. Para isso é fundamental focar em um desenvolvimento sustentável da instituição e levar em conta seu contexto histórico, cultural e social.

Accountable

Accountability (capacidade de prestar contas e de responsabilizar decisores) é um dos requerimentos-chave da boa governança. Quem é responsável pelo que ou por quem depende se as decisões ou ações são tomadas interna ou externamente a instituição. *Accountability* estará presente somente quando associada com transparência e aderência a legislação.

Transparente

Transparência significa que decisões devem ser tomadas e aplicadas de um modo que siga as regras e regulamentos. Para tanto, o acesso a informação deve ser garantido àqueles que serão afetados pelas decisões.

Responsiva

A boa governança requer que a instituição e seus processos sirvam a toda a comunidade, dentro de um razoável período de tempo.

Equitativa e Inclusiva

O bem-estar de uma comunidade depende da garantia que todos os seus membros sintam-se incluídos na mesma e suas necessidades sejam consideradas, de modo a permitir que tenham oportunidades para manter ou melhorar o seu próprio bem-estar.

Efetiva e eficiente

Boa governança significa que processos e instituição produzem resultados que vão ao encontro da comunidade, ao mesmo tempo em que fazem o melhor uso dos recursos disponíveis.

Segue a legislação

Governança requer estruturas legais, aplicadas de modo imparcial.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Na gestão da UFS estão presentes várias estruturas colegiadas, que representam, dentro de um dado escopo, estruturas de governança. As estruturas principais associadas ao macro-processo da instituição – *prestar serviços de ensino, pesquisa e extensão* - e, em especial, aquelas que correspondem aos processos de *administração geral e administração acadêmica*, são:

- Processo de Administração Geral (direção geral da UFS, órgãos-meio e órgãos suplementares) – Conselhos Superiores – CONSU, CONSEPE, Conselho Diretor-, AUDINT, e outros.

- Processo de Administração Acadêmica (ensino, pesquisa e extensão) – Conselhos de Centro e de Departamentos, e outros.

Para melhor entender a relação entre as estruturas de governança e as unidades de gestão da UFS deve-se reportar ao diagramas apresentados no sub-item 1.3, a saber: a) Organograma da UFS; b) Organograma da UFS com destaque para o Sub-sistema de Administração Geral; c) Funcionograma da UFS; d) Macro-processos da UFS. No quadro 30. a seguir, destaca-se as principais estrutura da UFS, sua base normativa, suas atribuições e sua forma de atuação.

Quadro 30 - Estrutura de Governança da UFS

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
Administração Geral			
Normativa, Consultiva e Deliberativa			
Conselho Universitário – CONSU	Resolução no. 21/1999/CONSU, alterada pela Resolução no. 01/2014/CONSU Portaria 2.387/2002/MEC Portaria 924/2007/MEC-SESU	*Órgão máximo de natureza normativa, deliberativa e consultiva da UFS em matéria administrativa e de política universitária. *aprova política e Plano Geral da Universidade; *aprova alterações no regimento interno e estatuto da UFS *integra Colégio Eleitoral para preparação das listas tríplices para Reitor e Vice-Reitor; *decide, à vista dos planos aprovados pelo CONEPE, sobre criação, organização e extinção de cursos, centros e departamentos. *homologar decisão ou deliberar sobre suspensão temporária, total ou parcial, do funcionamento da UFS, ou sobre intervenção em qualquer Centro.	*Tem a seguinte composição: Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pro-Reitores de Administração, Assuntos Estudantis e Planejamento, Diretores de Centros, diretor Colégio de Aplicação, Diretor do Centro de Educação Superior à Distância, representantes: docentes (2), docente do Colégio de Aplicação (1), discentes (5), técnico-administrativos (3), comunidade (1), servidores aposentados (1). *a eleição dos docentes representativos será coordenada pelo Diretor de cada Centro; dos técnico-administrativos pela Pró-Reitoria de RH; dos discentes, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; dos servidores aposentados será livre escolha do CONSU; da comunidade será uma entidade indicada pelo CONSU. Mandato de 2 anos, renovável uma única vez. *Secretaria sob a supervisão do Vice-Reitor
Conselho de Ensino, Pesquisa e da Extensão - CONEPE	Resolução no. 21/1999/CONSU, alterada pela Resolução no. 01/2014/CONSU Portaria 2.387/2002/MEC Portaria 924/2007/MEC-SESU	*órgão normativo, deliberativo e consultivo da UFS em matéria de ensino, pesquisa e extensão; *aprova normas para o exercício e desenvolvimento das funções de ensino, pesquisa e extensão; *aprova a organização didático-científica dos Centros e Departamentos; *aprova planos de criação, organização e extinção, em sua sede, de cursos e programas de educação superior previstos na legislação superior, obedecendo às normas da União e do respectivo sistema de ensino; *aprovar, sob aspecto didático-científico, os planos de Graduação, de Pós-Graduação e de Pesquisa, bem como os programas de extensão; *integra Colégio Eleitoral para preparação das listas tríplices	* Tem a seguinte composição: Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pro-Reitores de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e Extensão e Assuntos Comunitários, Diretores de Centros, diretor Colégio de Aplicação, Diretor do Centro de Educação Superior à Distância, representantes: docentes (2), docente do Colégio de Aplicação (1), discentes (7, 5 da graduação e 2 da pós-graduação), técnico-administrativos (2), comunidade (1). *a eleição dos docentes representativos será coordenada pelo Diretor de cada Centro; dos técnico-administrativos pela Pró-Reitoria de RH; dos discentes, graduandos e pós-graduandos, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Pró-Reitoria de Pós-

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
		para Reitor e Vice-Reitor;	Graduação e Pesquisa, respectivamente; da comunidade será uma entidade indicada pelo CONSU. Mandato de 2 anos, renovável uma única vez. *Secretaria sob a supervisão do Vice-Reitor
Conselho Diretor	DL no. 269, de 28/02/1967 Resolução no. 21/1999/CONSU, alterada pela Resolução no. 01/2014/CONSU	*aprova o Orçamento da FUFSS *aprova prestação de contas da FUFSS *delibera sobre administração de bens, aplicações de recursos e operações de crédito da FUFSS * analisa recursos em matéria financeira, por alegação de ilegalidade *propõe alterações no estatuto da Fundação *integra Colégio Eleitoral para preparação das listas tríplices para Reitor e Vice-Reitor	*Composição: <ul style="list-style-type: none"> • 3 membros de livre escolha do Presidente da República • 1 membro indicado pelo Ministro da Educação; • 1 membro indicado pelo Governador do Estado • 1 membro indicado pelo Presidente da Petrobras. *mandato de 6 anos, renovável por mais um, sendo que 1/3 do Conselho é renovado a cada 2 anos *o Reitor participa das reuniões; *deliberações somente por maioria simples.
Auditoria			
AUDINT	DL no. 4304, de 16/07/2002 DL no. 3591/2000 Instrução Normativa nº 01/2007-CGU.	*órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário – CONSU. *auxiliar os auditores externos da Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União, que são órgãos de controle externo, quando realizam atividades na UFS, *auxiliar os gestores dos diversos escalões no atendimento dos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle externo (CGU e TCU), *analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade, *receber e auxiliar os gestores em consultas sobre recomendações do TCU, CGU e Legislação em geral, dentre outras.	* realiza atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna, previamente aprovado pelo CONSU
Apoio à Gestão			
Comissão de Ética	Portaria no. 2298 de 26/06/2013	*atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade; *aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994, devendo: *supervisionar a observância do	*Integra Sistema de Ética do Poder Executivo Federal, em contato com a Comissão de Ética do Governo Federal *submete à Comissão de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento; *dirimi dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
		Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas. *representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal	*apura, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e * recomenda, acompanha e avalia, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
Comissão Própria de Avaliação – CPA	Lei no. 10.861/2004 Portaria no. 2.051/2004/MEC Resolução nº 24/2010/CONSU Resolução nº 50/2013/CONSU	*coordenação do processo de auto-avaliação da universidade * implementação do processo interno de auto-avaliação da Universidade, baseado na análise integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais de seus órgãos. *sistematização e prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).	órgão colegiado permanente de *avaliação da universidade; *atua de forma autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados da Instituição, baseando-se nos procedimentos de avaliação do SINAES. * Os instrumentos usados no processo de avaliação devem ser transparentes, públicos, compatibilizados aos sistemas eletrônicos da UFS, sem que haja necessidade de identificação dos atores envolvidos na avaliação; respeitar à identidade e à diversidade de seus órgãos, e, considerar a participação do corpo docente, discente, técnico-administrativo da Universidade e da sociedade civil organizada.
Comitê Gestor do Programa UFS Ambiental	Portaria nº 420/GR, de 23 de fevereiro de 2012, que institucionaliza o Programa UFS Ambiental	*responsáveis pela orientação e elaboração de projetos socioambientais que visem a promoção e a manutenção da sustentabilidade nos campi da UFS *	*responsável pela estrutura de funcionamento e planejamento do Programa UFS Ambiental.
Comissão de Políticas de Acessibilidade da UFS	Portaria 1501 de 26/04/2013	*Apresentar proposta de normatização das Políticas de Acessibilidade da UFS	*Definir ações para cada ano, baseado na previsão orçamentária para a acessibilidade
Grupo de Trabalho Política de Segurança na UFS	Comunicação Interna nº 060/COGEPLAN de 06 de setembro de 2013 Portaria 3131 de 11/09/2013	*discutir e propor ações para a Política de Segurança da UFS *responsável pela definição de diretrizes e estratégias de segurança da UFS	*as deliberações do Comitê devem ser tomadas coletivamente, devendo ser registradas em documento próprio e apresentadas ao Reitor antes de serem postas em execução. *as deliberações e proposições do Grupo de Trabalho deverão ser executadas pela Prefeitura do Campus e demais unidades administrativas competentes.
Órgãos Complementares			
Comitê Gestor de Acesso à	Portaria 926 de 13/04/2012	Difundir na comunidade universitária os princípios	*encaminhar pedidos e sugestões aos setores da UFS

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
Informação	Lei nº 12.527 (Lei do Acesso à Informação Pública) de 18/11/2011 Lei 12.527/11	norteadores da Lei de Acesso à Informação Pública Identificar mecanismos de gestão para melhor atender a Lei Desenvolvimento de sítio eletrônico específico Colaborar com Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/UFS	* responder a solicitações de auditoria
Comissão de Tecnologia da Informação – CTIn	Portaria 2937 de 21/08/2013 Comunicação Interna nº 052/COGEPLAN de 20 de agosto	*Elaborar e coordenar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da UFS (PETIC), o qual deverá conter as diretrizes do processo de informatização da UFS; *Elaborar e coordenar a Política de Segurança da Informação da UFS (PSI); *Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de tecnologia da informação na UFS; *Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de tecnologia da informação na UFS; *Colaborar com demais setores de gestão da UFS na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento e utilização de tecnologia da informação na UFS.	*A Comissão de Tecnologia da Informação – CTIn terá reuniões ordinárias convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com calendário aprovado em reunião. *Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 24 horas, desde que conte pauta específica que dê motivo à convocação. *Reuniões da Comissão de Tecnologia da Informação – CTIn só poderão ocorrer com a presença da maioria de seus membros. *As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes na reunião. * terá a seguinte composição: Coordenador Geral de Planejamento (Presidente), Pró-Reitor de Administração, Coordenador de Sistemas do CPD, Diretor Geral do Campus de Lagarto, Diretor do Campus de Itabaiana, Diretor do Centro de Processamento de Dados *O mandato de cada membro titular e respectivo suplente, designado pelo Reitor, será de dois anos, podendo ser renovado por igual período.
Administração Acadêmica			
Conselho de Extensão	Resolução nº 116/2006 do CONEPE, artigo 9º, parágrafo 1º, de 27 de novembro de 2006; Ofício nº 041/2011/PROEX de 19 de abril de 2011 Portaria 955 de 29/04/2011	*assessorar a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários na seleção e avaliação das propostas de atividades de extensão, *acompanhar e supervisionar a extensão Universitária, como prática acadêmica na UFS, *apoiar a articulação e o fomento das ações de extensão no âmbito de cada Unidade Acadêmica e nos grupos ligados à sociedade.	* Composição: Pró-Reitor de Extensão (presidente). Diretor do CECAC, (secretário executivo); diretores de órgãos vinculados a PROEX: Centro de Cultura e Arte (CULTART), Museu do Homem Sergipano (MHS), Museu de Arqueologia de Xingo (MAX); um representante de cada Unidade Acadêmica da UFS e um representante dos núcleos de extensão * As articulações, fomento e

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
			encaminhamento das ações de extensão ficarão a cargo de coordenadores dos programas de extensão de cada unidade
Comissão Pessoal de Pessoal Docente – CPPD/UFS	Regimento da CPPD, aprovado pela Resolução nº 19/2010/CONSU; Portaria 1557 de 12/07/2010	órgão de assessoramento do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) para acompanhamento, supervisão e avaliação da política de pessoal docente	*constituída por 02 (dois) representantes de cada Centro (Órgão de execução de ensino, pesquisa e extensão) e 02 (dois) representantes do CODAP. *O mandato dos membros da CPPD será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
COMPIBIT	Portaria 0076, de 14/01/2014 Portaria 1545 de 19/06/2009.	*Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS; *Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS; *Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento de atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS; *Contribuir para a consolidação da infra-estrutura de pesquisa tecnológica da UFS; *Atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma específica pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.	*estrutura: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, como presidente; Coordenador do CINTEC, como vice-presidente; Dezoito pesquisadores docentes do quadro efetivo da UFS, indicados pela POSGRAP e designados pelo Reitor, representando nas áreas de pesquisa, sendo três representantes para cada área. *O mandato de cada membro nomeado pelo Reitor será de dois anos, podendo ser renovado por igual período. *A COMPIBITI terá o Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTEC) como Secretaria Executiva. Os três representantes de cada uma das áreas de pesquisa discriminadas no artigo 2º comporão o Comitê da área, sendo que, por designação do Reitor, um dos representantes ocupará a função de Coordenador do Comitê e outro ocupará a função de Vice-coordenador do Comitê. *Dependendo do assunto, a COMPIBITI deliberará por meio de um dos dois seguintes Conselhos: Conselho de Coordenadores - composto pelo Presidente, Vice-Presidente e os seis coordenadores dos comitês das áreas e Conselho Pleno - composto pelo Presidente, Vice-Presidente e todos os dezoito representantes.
COMPIBIC	Portaria no. 1812 de 17/05/2013 Portaria 0744 de 26/03/2012	*elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação científica na UFS; *apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação científica na UFS; *colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de outros	*estrutura: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, como presidente; Coordenador de Pesquisa, como vice-presidente e cinquenta e seis pesquisadores docentes do quadro efetivo da UFS, indicados pela POSGRAP e representando as diversas áreas de pesquisa, sendo sete representantes para cada área.

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
		<p>programas relacionados com o desenvolvimento da iniciação científica na UFS;</p> <p>*contribuir para a consolidação da infra-estrutura de pesquisa da UFS.</p> <p>*atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma especificada pela Instrução Normativa 017/2006 do CNPq.</p>	<p>*mandato de cada membro nomeado pelo Reitor será de dois anos, podendo ser renovado.</p>
Conselhos de Centro	<p>Resolução no. 21/1999/CONSU, alterada pelas Resoluções no. 38/2009/CONSU e no. 01/2014/CONSU</p>	<p>*Órgãos normativos, deliberativos e consultivos setoriais com competência relativa a estabelecer normas visando à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades dos Departamentos e ao incentivo dos trabalhos interdepartamentais;</p> <p>*julgam recursos contra decisões dos Conselhos de Departamentos, contra atos dos Diretores do Centro e sobre propostas de destituição de Chefes de Departamento;</p> <p>*organizam, na forma da lei, as listas tríplices para escolha dos Diretores e Vice-Diretores de Centro;</p> <p>*apuram responsabilidades dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros, em caso de infringência da legislação e encaminham ao CONSU, por intermédio do Reitor.</p>	<p>*Tem a seguinte composição: Diretor de Centro (presidente), Vice-Diretor de Centro (vice-presidente), Chefes de Departamento do Centro, Diretores de Centros, Diretores de Órgãos Suplementares vinculados ao Centro, representantes: docentes (4), discentes (2), técnico-administrativos (2), comunidade (1), servidores aposentados (1).</p> <p>*a eleição dos docentes representativos será feita em Assembléia Geral, coordenada pelo Diretor do Centro; dos técnico-administrativos, também coordenada pelo diretor do Centro; dos discentes, pelos alunos regularmente matriculados nos cursos do Centro. Mandato de 1 ano, renovável uma única vez para os discentes. Para os demais, 2 anos, renováveis mais uma única vez.</p> <p>*para as três últimas atribuições listadas, as decisões devem ser tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.</p>
Conselhos de Departamento	<p>Resolução no. 21/1999/CONSU, pelas Resoluções no. 38/2009/CONSU e no. 01/2014/CONSU</p>	<p>*Órgãos normativos, deliberativos e consultivos dos Departamentos, com competência relativa a deliberação sobre atividades didático-científicas ou administrativas dos Departamentos, especialmente sobre programa de disciplinas e encargos de ensino, pesquisa e extensão dos docentes que os integram;</p> <p>*apreciam recursos contra atos dos Chefes de Departamento;</p> <p>*elegem os nomes e compõem as listas para a escolha dos Chefes e Sub-Chefes de Departamento, encaminhando-as a decisão do Reitor;</p> <p>*apuram responsabilidades dos Chefes e Sub-Chefes de Departamento e, se couber,</p>	<p>*Tem a seguinte composição: Chefe de Departamento (presidente), sub-Chefe (vice-presidente), representantes: discentes (2), técnico-administrativos(1); docentes do Departamento (no caso de Departamentos com mais de 30 docentes, serão eleitos 30 representantes e até 5 suplentes, com mandatos de 2 anos, renováveis).</p> <p>*a eleição dos discentes será organizada pelos alunos regularmente matriculados nas disciplinas do Centro, com mandato de 1 ano, renovável apenas uma vez. A eleição dos docentes Serpa coordenada e convocada pelo Chefe de Departamento, com mandato de 2</p>

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
		propõem ao Conselho do Centro a sua destituição.	anos, renováveis.
Colegiados de Curso	Resolução no. 21/1999/CONSU, alterada pela Resolução no. 01/2014/CONSU	<p>*Determinar as diretrizes e os objetivos gerais e específicos do curso de sua responsabilidade</p> <p>*Elaborar, para aprovação dos órgãos superiores da universidade, o currículo pleno de cada curso, considerando: as diretrizes e objetivos estabelecidos em cada curso; as normas do sistema acadêmico; as sugestões e recomendações apresentadas pelos departamentos envolvidos; as possibilidades de sua implementação pelos órgãos da universidade.</p> <p>*promover a integração de programas de pesquisa e extensão de interesse do curso e dos ciclos iniciais e profissionais</p> <p>* opinar sobre diversos assuntos de interesse didático-pedagógico</p>	<p>*Responder a solicitações das Coordenações de Cursos ou Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa, em assuntos didático-pedagógicos;</p> <p>*Propor aos órgãos competentes, através das coordenações de cursos, alterações curriculares ou melhorias no curso</p> <p>*em parceria com os departamentos, supervisionar o desempenho do curso.</p> <p>*apresentar relatório de atividades do curso</p> <p>* se reportar, quando solicitado, à Pró-Reitoria de Graduação, coordenadora geral dos cursos de graduação.</p>
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa PET	Portaria MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005; Portaria nº 1.231 de 26 de dezembro 2006; Portaria MEC nº 591, de 18 julho de 2009, em seu Art. 7º, Parágrafo 2º; Ofício nº 033/2010/PROGRAD; Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010	<p>*acompanhar as atividades desenvolvidas pelo PET, relativas a:</p> <p>*desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;</p> <p>*contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;</p> <p>*estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;</p> <p>*formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e</p> <p>*estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.</p>	<p>* organiza-se administrativamente através de um Conselho Superior, de Comitês Locais de Acompanhamento e de uma Comissão de Avaliação.</p> <p>* organizar-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor.</p> <p>*realiza atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>*contribuem para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.</p> <p>*O número mínimo para o funcionamento do grupo PET será de quatro bolsistas;</p> <p>*Cada nova expansão do grupo PET será determinada por regras contidas em edital próprio.</p> <p>*A implementação das novas bolsas dos grupos PET, em expansão somente será efetuada após a homologação do processo por parte da instituição e sua autorização pelo MEC.</p> <p>*As pró-reitorias de graduação e extensão, aprovam o planejamento</p>

Estrutura de Governança	Base Normativa	Atribuições	Forma de Atuação
			dos grupos e estimulam sua interação com o projeto pedagógico institucional e das formações em nível de graduação, e acompanhar sua realização.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Este subtópico apresenta a Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 31 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			x		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			x		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			x		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	

18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		

Foram requisitados a todas as Pró-Reitorias e setores não ligados a Pró-Reitorias que respondessem realizassem essa avaliação. No dia 13/12/2013 foi feita uma reunião com a participação de 36 representantes que correspondiam a 16 Pró-Reitorias e setores independentes, que teve a participação dos membros da auditoria interna e um membro da CGU, para esclarecimentos e explanação sobre a metodologia de análise. Dos 16 setores, apenas 10 apresentaram respostas ao quadro, não se manifestando o Hospital Universitário, Campus de Itabaiana, Laranjeiras, Lagarto, Cogeplan e a Posgrap. Para calcular o valor final a ser atribuído foi analisado o quantitativo de valores atribuídos a cada item, ao final o total de valores de cada item foi somado e dividido pelo número de setores que apresentaram resposta (10 ao todo). Para os itens que obtiveram média até 1,5 foi marcado o valor 1 no quadro acima, de 1,6 a 2,5 foi marcado o 2, de 2,6 a 3,5 foi atribuída nota 3, para médias que ficaram entre 3,6 e 4,5 foi marcado o 4, e para médias acima de 4,5 foi marcado o valor 5 no quadro acima.

A maior parte dos setores que se manifestaram fizeram considerações e análise das cinco áreas analisadas neste quadro, e cuja síntese segue abaixo:

Ambiente de controle: Ha percepção pela alta administração da relevância dos controles administrativos para a obtenção de resultados operacionais de forma eficaz e eficiente, porém frente ao tamanho da Instituição e o quantitativo de servidores essas diretrizes nem sempre chegam à ponta. Fragilidades na formalização de processos de controle restringe sua divulgação,

implementação e aprimoramentos. No que pese esse direcionamento na maioria das análises realizadas, a média das respostas apresentadas resultou no item 3 como o mais comum.

Avaliação de Risco: A avaliação dos riscos operacionais da instituição demanda uma equipe apropriada para estudo e acompanhamento constante de todas as atividades operacionais. Dada a ausência dessas, ações mitigadoras são pensadas e implementadas, normalmente, nas ocorrências por ventura surgem ao longo dos processos. Internamente é possível os gestores identificarem dentro de sua área de atuação pontos críticos ou gargalos que são tratados para minimizar a ocorrência de riscos ou problemas, porém, trata-se de ações pontuais. No que pese esse direcionamento na maioria das análises realizadas, a média das respostas apresentadas resultou no item 3 como o mais comum.

Procedimentos de Controle: A UFS implementou a Auditoria Interna e buscou ao longo do tempo estruturá-la, apesar que a expansão da UFS criou a necessidade de reestruturar o setor em frente a sua nova realidade de campo de trabalho. Não existe um estudo que permita identificar se o custo do funcionamento desse setor está de acordo com o nível de benefícios que possam derivar da sua aplicação. Não há nenhum outro setor que tenha atribuições de avaliação de risco para planejamento ou execução de atividades, nem essa é uma atividade realizada pelos demais setores, de forma que a média das respostas para todos os itens foi 3.

Informação e Comunicação: De forma geral o processo de comunicação e informação interna da unidade é dito como adequado, todavia são detectadas fragilidades pontuais que comprometem o armazenamento, a tempestividade e a disponibilidade para os usuários das informações, sendo a movimentação horizontal dessas informações um elemento a ser melhor trabalhado. No que pese esse direcionamento na maioria das análises realizadas, a média das respostas apresentadas resultou no item 3 como o mais comum.

Monitoramento: Os sistemas de controle são avaliados de forma frequente e contínua, a partir dessas avaliações são implementados aprimoramentos que lhes inferem maior eficiência e efetividade. O processo de avaliação embora contínuo ainda detecta pontos para serem melhor adequados e melhorados. Todavia nem todos os setores e atividades operacionais passam por processos de avaliação em seus controles internos. A maior parte dos setores entendem ser esta uma função da auditoria interna, cujos recursos humanos (três auditores) não é suficiente para fazer frente a tal demanda. A média das respostas para todos os itens foi 3.

Um elemento comum as primeiras quatro áreas, nas respostas dos setores foi a limitação e qualificação dos recursos humanos, que constituem o principal ponto de limitação das atividades administrativas. Com grande parte dos setores dispendo de pessoal mínimo e suficiente apenas para a realização das atividades básicas e institucionais de cada setor, não havendo disponibilidade para realização de muitas atividades de avaliação, planejamento, previsão e controle.

É relevante destacar que a quase totalidade dos gestores afirmou não compreender precisamente o objeto das afirmações dos itens, nem ter segurança em como respondê-los adequadamente. Ainda durante a reunião com o membro da CGU, um grande número de participantes fez vários questionamentos e disse não dominar a maior parte dos termos e conceitos utilizados nas afirmações dos itens, nem saber identificar os elementos que os caracterizam nas suas atividades cotidianas, de forma que ao analisar os itens eles podiam atribuir notas superiores ou inferiores a realidade. Foi orientado pelo representante da CGU que o quadro fosse respondido pela metodologia COSO, a qual ele disponibilizou em arquivo de PDF. Tal material, era composto de 180 páginas, que, considerando o tempo transcorrido e o encerramento do exercício, inviabilizou

que os gestores pudessem aprofundar o estudo e conhecimento sobre o método. Dos poucos que avançaram na leitura do material, de forma unânime concluíram que não compreenderam como utilizar tal método e afirmaram necessitar de aulas e treinamentos específicos para tal fim, inclusive os membros da auditoria interna. Em última análise, foi concluído que este questionário corresponde a avaliação do sistema de governança corporativa, porém, a instituição, hora em avaliação, não possui tal sistema em sua estrutura nem em seus programas e ações, dessa forma, também fica inviabilizado o preenchimento deste item e a aplicação da metodologia indicada, que não refletirão adequadamente a realidade institucional.

3.3 Sistema de Correição

A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar/CPSPAD foi instituída através da Portaria nº 453, de 17/04/1995 e a sua atuação está subordinada às disposições legais que tratam da matéria, e em especial o que dispõe o Título IV – Do Regime Disciplinar, da Lei nº 8.112/90.

As disposições internas da Universidade Federal de Sergipe, como Estatuto, Regimento Geral, Normas do Sistema Acadêmico, resoluções e portarias são observadas na condução dos processos quando o assunto é pertinente.

A atuação deste setor se limita à condução dos processos administrativos disciplinares, e se encerra com a emissão do relatório. Os processos são em seguida encaminhados à autoridade instauradora que emite o Julgamento.

3.4 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Os processos disciplinares instaurados pelo Magnífico Reitor no âmbito da Universidade Federal de Sergipe são cadastrados no Sistema CGU/PAD, o que vem sendo feito em consonância com o que dispõe a Portaria nº 1.043, de 24/07/2007.

3.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

A governança universitária mostra como as universidades e sistemas de ensino superior definem e implementam os seus objetivos, gerem as suas instituições nos aspectos: físico; financeiro; de recursos humanos, de programas acadêmicos, da vida estudantil e monitoram suas realizações.

Em geral, os indicadores de governança permitem a UFS identificar seus pontos fortes e fracos e linha de base para a comparação ao longo do tempo, além de ter mais claramente definidos a missão, os objetivos e os níveis de participação entre as partes interessadas, além de perceber o grau de autonomia que possui. Os indicadores oferecem uma oportunidade para se estabelecer correlações entre a governança e outros aspectos importantes para o desenvolvimento de políticas relacionadas ao desempenho, tais como: admissão e as taxas de retenção, a inserção no mercado de trabalho, desenvolvimento de habilidades, inovação e contribuição para o crescimento econômico. Além do mais, os indicadores da forma que foram determinados podem ser a base para um *benchmarking* entre as universidades brasileiras.

Os indicadores foram desenvolvidos levando-se em conta as orientações contidas na Portaria-TCU Nº 175, de 9/7/2013 e outras ferramentas de *benchmarking*, como o “Australian Universities Benchmarking tools”, o “European Autonomy Score Card”, o Código de Boas Práticas do Reino Unido e as Diretrizes de Governança revisada pela OCDE. Incorporam as lições aprendidas e fornece um mecanismo para monitorar as mudanças introduzidas nas práticas e estruturas de governança.

METODOLOGIA

A idéia central do sistema de indicadores foi combinar as seis dimensões de governança (Ambiente, Missão e Objetivos; Estrutura de Governança; Gestão; Autonomia; *Accountability* e Participação) e as oito melhores práticas de governança (Participativa; Orientada ao consenso; *Accountable*; Transparente; Responsiva; Equitativa e Inclusiva; Efetiva e Eficiente, Segue a legislação) conforme definidas anteriormente. A metodologia utilizada para a construção do sistema de indicadores pode ser resumida por seus três elementos principais: o questionário, o conjunto de indicadores analisados no questionário e, o sistema de ponderação aplicado aos indicadores (nessa primeira aplicação assumiu-se que os pesos dos indicadores são iguais). Para cada uma das seis dimensões, identificou-se um conjunto de indicadores. A lista total de indicadores encontra-se no questionário apresentado no final dessa seção. Cada uma das seis dimensões recebe uma pontuação com base no conjunto de perguntas que foram desenvolvidos para medir os indicadores. O questionário tem 65 perguntas e está dividido em seis partes principais, listadas a seguir. O questionário está sendo usado pela primeira vez e a metodologia ainda deve ser validada. Para tanto o questionário (quadro 1) deve ser aplicado junto aos *stakeholders* (partes interessadas) do processo, incorporando as experiências dos mesmos através de seu feedback, refinando a lista de indicadores e aprimorando o sistema de ponderação.

Quadro 32 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFS

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA	VALORES				
INDICADORES DE GOVERNANÇA					
AMBIENTE, MISSÃO E OBJETIVOS					
Missão e Objetivos:					
Transparência e foco nas suas definições					
Processos para definir a missão e objetivos					
Papeis e responsabilidades dos responsáveis em defini-las					
Alinhamento entre Missão e Objetivos Institucionais					
Enquadramento Legal:					
Transparência na definição legal					
Alinhamento entre definição legal e missão e objetivos					
Transparência e inclusão na definição do enquadramento legal					
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA					
Orgãos de governança:					
Processos para definir os órgãos de governança					
Composição					
Processo de nomeação de seus membros					
Transparência no mandato dos membros dos órgãos de governança					
Alinhamento do mandato com a missão					
Objetivos e enquadramento legal					
<i>Accountability</i> dos órgãos de governança					
Mecanismos para medição do desempenho dos órgãos de governança					
GESTÃO					
Reitor(a):					
Processo para eleger o reitor (a)					
Papeis e responsabilidades					

Funções legais					
Linhas de <i>accountability</i>					
Mecanismos de avaliação de desempenho					
Estruturas de gestão, unidades:					
Papeis					
Responsabilidades					
Linhas de <i>accountability</i>					
Mecanismos de avaliação de desempenho (RH, orçamento, compras, obrigações legais)					
AUTONOMIA					
Acadêmica:					
Autonomia na determinação da estrutura acadêmica					
Autonomia das diretrizes de admissão de estudantes					
Autonomia na definição dos mecanismos de garantia de qualidade					
Autonomia na introdução de novos programas					
Autonomia na admissão por programas					
Autonomia na avaliação do resultado da aprendizagem					
Autonomia na avaliação das metodologias de ensino					
Financeira:					
Autonomia para gerar receita					
Autonomia para prestar services por contratos					
Autonomia para possuir edifícios e bens					
Autonomia para contrair dívidas					
Recursos Humanos (RH):					
Diretrizes deRH					
Papeis e responsabilidades dos gestores					
Capacidade de recrutar pessoal (acadêmico e administrativo)					
Políticas de desenvolvimento da carreira					
Gerenciamento do desempenho					
Mecanismos para avaliar o desempenho					
ACCOUNTABILITY (prestação de contas e responsabilização pelas decisões)					
Transparência na definição das linhas de <i>accountability</i> :					
Pessoal academic					
AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA					
INDICADORES DE GOVERNANÇA					
VALORES					
Chefia e Gerentes					
Pessoal administrative					
Orgãos dirigentes					
Avaliação da realização das metas institucionais					
Existe processo de avaliação					
Disseminação da Informação					
Objetivos Institucionais					
Realizações estudantis					
Inserção no mercado de trabalho dos diplomados					
Avaliações institucionais (internas e externas)					
Acreditação (credenciamento)					
Métodos usados para avaliar o desempenho de					
Estudantes,					
Corpo docente,					
Pessoal administrative					
Chefia e gerência					
Auditoria Financeira					
Processos para auditar as contas da universidade					
Risco					
Mecanismos de prevenção					
Ética					
Mecanismos para lidar com má conduta					

PARTICIPAÇÃO					
Mecanismos para participação dos stakeholders no processo de decisão					
Estudantes					
Pessoal acadêmico					
Pessoal administrativo					
Líderes da indústria					
Comunidade de pesquisa					
Doadores					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, mas não se sabe dizer se é em sua minoria ou maioria.					
(4) Totalmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Ambiente, Missão e Objetivos:

Um elemento-chave da governança universitária é a estrutura geral do sistema e a interação entre a instituição e o Estado. Este indicador leva em consideração o quadro jurídico que estabelece o sistema de ensino superior do país, quem está envolvido em determinar missão e os objetivos de uma instituição e os valores colocados na missão e os objetivos da administração da instituição.

Questão base: As missões da universidade são formalmente estabelecidas?

Estrutura de Governança

Se o foco está sobre a governança da universidade como uma instituição (por oposição à universidade como um sistema de instituições mais ou menos separadas e distintas, ou para o conjunto total das instituições públicas de um país), a determinação da missão, ou a combinação adequada de missões, determinará em grande parte: (a) a natureza do corpo docente; (b) o conjunto de programas de graduação e dos alunos por eles admitidos, (c) as subestruturas internas de governança e gestão (por exemplo, os vários departamentos e institutos dentro da universidade), (d) a alocação de recursos entre esses programas e subunidades, (e) a forma como a universidade é para ser gerenciada (por exemplo, como um reitor, ou vice-reitor é nomeado) e, finalmente, (f) a seleção real de uma estrutura de governança.

Questão base: a estrutura de governança permite um desempenho de qualidade?

Gestão

A Gestão refere-se ao dia-a-dia, aquelas decisões críticas de funcionamento da instituição: a admissão, registro e certificação para colação de grau de estudantes, a nomeação, remuneração e promoção do pessoal docente e administrativo, e a construção e manutenção das instalações. Ela inclui o reitor e os órgãos de gestão da universidade, a sua composição, o processo de seleção ou nomeação dos seus membros, suas funções e responsabilidades, os seus canais de comunicação, todas as medidas de *accountability* (prestação de contas e responsabilização), e o tempo de sua atribuição.

Questão base: Os mecanismos de gestão estão baseados em resultado ou nos mecanismos tradicionais?

Autonomia

O sistema de indicadores leva em conta os componentes financeiros e acadêmicos da autonomia universitária. A autonomia financeira é definida como a capacidade de universidades para definir taxas, para acumular reservas e manter superávit do financiamento do Estado, para pedir dinheiro emprestado e investir o dinheiro em ativos financeiros ou físicos, de possuir e vender os terrenos e edifícios que ocupam, e fornecer serviços contratuais. Autonomia acadêmica leva em conta a responsabilidade pela concepção dos currículos, o grau em que as universidades são autônomas para introduzir ou cancelar programas de graduação, a capacidade de determinar as estruturas acadêmicas, a capacidade de decidir sobre o número total de estudantes, e a determinação de critérios de admissão, bem como a admissão por disciplinas, avaliação de programas, avaliação dos resultados da aprendizagem, e uso metodologias de ensino.

Questão base: Qual é o grau de autonomia acadêmica, gerenciamento de pessoal e financeira?

Accountability

Accountability aplica-se a vários níveis: pessoal docente, pessoal administrativo e órgãos de governança. É o processo para a avaliação da consecução das metas institucionais; divulgação de informações, tais como metas institucionais, as realizações dos alunos, a inserção dos egressos no mercado de trabalho, avaliações institucionais (interna e externa) e certificação; métodos utilizados para avaliar estudantes, pessoal docente, pessoal administrativo e desempenho do pessoal de gestão, os processos de auditoria financeira, e os processos em andamento para gestão de riscos e lidar com a má conduta.

Questão base: Quão responsável é a universidade perante seus *stakeholders*?

Participação

Esta dimensão analisa até que ponto diferentes *stakeholders* são levados em conta no processo de tomada de decisões. Existe uma vasta gama de intervenientes que têm um interesse em assuntos universitários, dependendo do tipo de instituição, bem como sobre a estrutura geral do sistema. *Stakeholders* comuns incluem estudantes, docentes, governo, representantes da indústria, doadores, associações comunitárias, sindicatos e ex-alunos.

Questão base: Será que os *stakeholders* têm voz na tomada de decisões?

Os resultados obtidos nessa primeira avaliação são mostrados no gráfico radar (gráfico 1) apresentado a seguir (e indicam que a UFS tem uma adequada estrutura de governança, tem sua missão e objetivos claramente definidos, mas precisa aprimorar suas ferramentas e procedimentos para as seguintes dimensões: gestão, autonomia, *accountability* e participação. Na indicador gestão a universidade precisa implantar e ou aprimorar os mecanismos de avaliação de desempenho de suas práticas de gestão para diversos setores.

No quesito autonomia, os valores refletem questões legais e de desenho do sistema de ensino federal. Por último, vale ressaltar que as duas últimas dimensões necessitam especial atenção do corpo gestor da UFS para o ano de 2014.

Ambiente, Missão e Objetivos	4,86
Estrutura de Governança	4,75
Gestão	4,44
Autonomia	4,59
Accountability	3,94
Participação	3,33

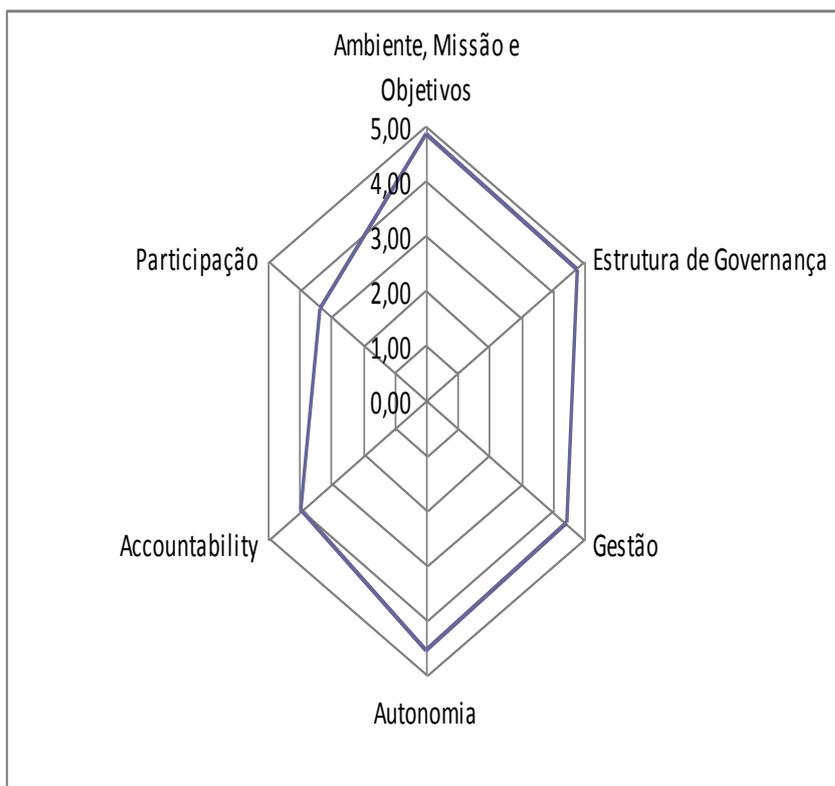


Figura 18 - Indicadores de Governança para a UFS - 2013

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este item contempla a parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/05/2013.

4.1 Informações sobre a Execução das Despesas

As informações sobre a Execução de Despesas da Unidade Orçamentária, 26281, Fundação Universidade Federal de Sergipe, estão divididas em 3 (três) itens, a saber: Programação de Despesas; Movimentação de Créditos Interna e Externa e Realização da Despesa.

4.1.1 Programação de Despesas

Este item expõe as informações sobre a programação orçamentária da UFS, demonstradas por meio do quadro abaixo, denominado, Programação de Despesas, que abarca o Grupo de Despesas Correntes, de Capital e de Reserva de Contingência:

Quadro 33 - Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: FUFS	Código UO: 26281	UGO: 154050	
Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa Correntes		
	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL	248.392.977,00	-	71.452.746,00

CRÉDITOS	Suplementares		75.586.611,00	-	18.393.809,00
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
Créditos Cancelados		-805.024,00	-	-244.277,00	
Outras Operações			-	-	-
Dotação final 2013 (A)			323.174.564,00	-	89.602.278,00
Dotação final 2012(B)			310.936.194,00	-	74.711.420,00
Variação (B/A-1)*100			3,93%	-	19,93%
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital		
			4 – Investimen- tos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida
DOTAÇÃO NICIAL			82.365.964,00	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		392.795,00	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	17.455.321,00	-	-
		Reabertos	-	-	-
Créditos Cancelados		-17.455.321,00	-	-	
CRÉDITOS CONTINGENCIADOS			-30.000.000,00	-	-
Outras Operações			-	-	-
Dotação final 2013 (A)			52.758.759,00	-	-
Dotação final 2012(B)			63.203.819,00	-	-
Variação (A/B-1)*100			-16,52%	-	-

Fonte: COPRO/COGEPLAN – SIAFI Gerencial

4.1.1.1 Análise Crítica

O Quadro acima, que trata da Programação de Despesas, está organizado de forma a contemplar as duas (2) classificações de despesa por Categoria Econômica que são subdivididas em Grupo de Despesas: Despesas Correntes e Despesas de Capital. As Despesas Correntes são subdivididas em Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital em Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida. Aparece junto o Elemento chamado de Reserva de Contingência. Também no mesmo quadro se encontram os créditos adicionais, que por sua vez subdividem-se em Suplementares, Especiais, Extraordinários, assim como a informação de possíveis cancelamentos. Ao final do quadro, nas três últimas linhas, tem-se para cada grupo de despesa o valor total dos exercícios de 2013 e 2012 e a variação percentual - representatividade da dotação final de 2013 em relação a 2012.

No ano corrente a dotação orçamentária da Universidade Federal de Sergipe-UFS apresentou um crescimento nas despesas de custeio e decréscimo nas despesas de capital. Com um acréscimo de 3,93% nas despesas com pessoal e 19,93% em outras despesas correntes ocasionada pela expansão da universidade. Quanto as despesas de Capital houve um decréscimo de 16,52%. Esta redução ocorreu devido aos créditos cancelados e contingenciados. A expansão da UFES se expressa numericamente através dos valores aplicados nas obras em andamento, que possibilitarão o ingresso de um quantitativo maior de alunos na Instituição, e, qualitativamente, tanto pela

elevação dos índices de qualidade de cursos como pelo aumento do número de professores doutores na instituição.

Um dos fatores preponderantes para a maior alocação de créditos nas IFES e conseqüentemente na UFS é a política governamental expansionista que tem enxergado a educação como investimento necessário ao desenvolvimento cultural e socioeconômico.

Pode-se observar que a representatividade em relação ao grupo 1 (Pessoal e Encargos Sociais) foi de 3,93% o que denota pouca variação e alguma compatibilidade de um exercício para o outro, tendo em vista que o fluxo maior de contratações ter ocorrido no exercício de 2012. O grupo de despesa pessoal e encargos sociais é o que apresenta maior participação na dotação direta liberada, atingindo 65,22% das despesas correntes em 2013. Os expressivos montantes alocados para folha de pessoal e encargos sociais justificam-se devido à atividade principal da instituição, que é a prestação de serviços educacionais voltados para a formação humana em cursos de terceiro grau e da pós-graduação.

O grupo outras despesas correntes é composto pelas alocações de créditos orçamentários para atender às despesas de custeio e manutenção das IFES e aos benefícios dos servidores efetivos como: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Assistência Médica e Odontológica e Assistência Pré-Escolar. Com relação a esse grupo, tem-se a variação de 19,93%, passando de R\$ 74.711.420,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais) para R\$ 89.602.278,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais); significando um expressivo aumento, em função da dotação suplementar no valor de R\$ 18.393.809,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e nove reais), oriunda das FITAS SOF ESB 0712, 1223, 1702, 1892, 2046 e 2615 do ano de 2013.

Quanto ao grupo de despesas de capital, a previsão inicial da LOA, adicionada à respectiva suplementação, era de R\$ 82.758.759,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), entretanto ocorreu um contingenciamento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões), efetuado pela Secretaria do Orçamento Federal-SOF/MEC, documento FITA SOF ESB 0416/2013, pertinentes às Emendas Parlamentares. Sendo assim, observa-se um decréscimo percentual de 16,52%, passando do referido valor inicial da LOA para R\$ 52.758.759,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), considerando os anos de 2012 e 2013, conforme demonstrado no quadro 33. Isso representou uma quebra da continuidade das obras oriundas de ações relativas ao REUNI, código 8282. No entanto, há de se ressaltar que o direcionamento dos gestores da UFS no momento de elaboração da proposta e execução do orçamento, voltou-se para a alocação de créditos que visou à racionalização dos gastos e a priorização de despesas em investimentos necessários ao melhoramento da infraestrutura para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Em relação aos créditos extraordinários, percebe-se o valor de R\$ 17.455.321,00 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais), referente à notória necessidade de antecipação de crédito orçamentário para empenhar despesas de obras em andamento, executadas no início do exercício. No entanto, foram cancelados por iniciativa da Secretaria Orçamentária Federal, através da FITA SOF ESB 0858.

Cabe ressaltar que a maior alocação de créditos para este fim depende do esforço conjunto de todos os servidores e alunos da casa, posto que na distribuição dos créditos orçamentários, através da matriz ANDIFES, o maior aporte alocativo de crédito para a instituição depende do seu desempenho. A mensuração desse desempenho é realizada através de indicadores que avaliam aspectos quantitativos e qualitativos da gestão acadêmica e administrativa. Nessa composição são

consideradas variáveis como: número de professores com doutorado, número de pesquisas publicadas, tempo de duração de curso por cada aluno, taxa de sucesso de alunos aprovados, relação aluno/professor e aluno/servidor e estrutura física da IFES, dentre outras.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Este subitem intenta abordar sobre Movimentação de Créditos Interna e Externa da instituição. Nesse sentido frisa-se que no exercício de 2013 não ocorreram movimentações internas na UFS. Isso justifica a ausência de quadro que explique sobre tal realidade. Em relação às movimentações orçamentárias externas os dados inerentes ao corrente ano estão expostos no parágrafo a seguir:

O Quadro abaixo, denominado Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa, compreende o conjunto dos créditos orçamentários concedidos e recebidos de Unidades Gestoras (UG) não associadas à nossa Unidade Jurisdicionada (FUFS). Este Quadro está classificado em 2 (dois) grupos, o de despesas correntes e de capital e demonstra informações relativas aos créditos externos, chamados Destaques, concedidos e recebidos pela FUFS para a realização de despesas correntes e de capital.

Quadro 34 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	154050	090031	2884609010005008	62.019,00	-	-
Concedidos	154050	090031	28846090100G5001	17.375,00	-	-
TOTAL				79.394,00	-	-
Recebidos	323031	154050	19753202141560001	-	-	60.884,80
Recebidos	153037	154050	12128210945720027	-	-	439,47
Recebidos	153037	154050	12364203220RK0027	-	-	1.115,68
Recebidos	153046	154050	12364203220RK0032	-	-	2.482,80
Recebidos	153114	154050	12364203220RK0043	-	-	686,45
Recebidos	153165	154050	12364203220RK0026	-	-	5.393,39
Recebidos	153165	154050	12364203282820026	-	-	3.720,53
Recebidos	153031	154050	12128210945720035	-	-	900,00
Recebidos	154045	154050	12364203220RK0051	-	-	838,08
Recebidos	154069	154050	12364203220RK0031	-	-	2.041,60
Recebidos	154003	154050	12364203204870001	-	-	1.645.653,91
Recebidos	158092	154050	12364203220RK0029	-	-	-
Recebidos	158135	154050	12128210945720015	-	-	2.793,60
Recebido	200331	154050	06181207023200001	-	-	129.990,00
Recebidos	257001	154050	10128201520YD0001	-	-	30.482,13
Recebido	257001	154050	10301201585730001	-	-	535.485,60
TOTAL						2.422.908,04
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida

Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	154003	154050	12364203220GK0001	1.256.942,11	-	-
Recebidos	257001	154050	10128201520YD0001	14.309,98	-	-
TOTAL				1.271.252,09		

Fonte: SIAFI Gerencial/COPRO/COGEPLAN

Grande parte dos créditos orçamentários movimentados pela instituição refere-se aos recebimentos, destacando-se aqueles dois primeiros casos que foram específicos de transferência automática, via Sistema de Administração Financeira (SIAFI) para Órgãos da Justiça Federal, a exemplo da UG 090031 (TRF 5º Região); tratando-se de direito adquirido por servidores em processo de sentença judicial no valor total de R\$ 79.394,00.

Já as transferências governamentais oriundas de recebimentos de créditos de outras instituições referem-se ao que chamamos de Destaques, convênios e cooperação técnica. Estes créditos viabilizam a capacitação dos servidores e a execução de projetos de pesquisa e extensão, além de outras realizações. Os eventos e realizações subsidiados com os créditos descentralizados possibilitam o desenvolvimento do corpo discente, a cidadania e a garantia de políticas de direitos humanos para a comunidade envolvida nos projetos desenvolvidos pela UFS.

Ressalta-se que, apesar de constar no quadro acima descrito, a dotação recebida referente à UG concedente 153031 (Universidade Federal de São Paulo), inicialmente no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) foi executado no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), tendo em vista o cancelamento de empenho no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). A mesma situação observa-se no caso da UG 158092 (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia) em que foi cancelado seu empenho na integralidade, valor de R\$ 1.830,12 (um mil oitocentos e trinta reais e doze centavos), nos primeiros dias do exercício de 2014.

Uma ressalva que se faz em relação ao Destaques é que ocorreu o recebimento de créditos oriundos do Ministério do Esporte, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, embora não tenha sido inserido. Em relação aos créditos do Ministério dos Esportes, foram retirados automaticamente, via SIAFI, em virtude de anulação de crédito orçamentário conforme solicitação do Processo nº 58701.005862/2011-53 do próprio Ministério. Já no caso do FNDE, os créditos foram devolvidos na sua integralidade por ausência de execução. Por fim, os relativos à Universidade Federal do Rio Grande foram devolvidos, pois vieram por engano para a FUFS

4.1.3 Realização da Despesa

As informações sobre a Realização da Despesa Orçamentária estão divididas em 2 (dois) grupos conforme a origem dos créditos, a saber: Realização da Despesa com Créditos Originários da UFS e Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFS por Movimentação, que por sua vez subdividem-se em duas categorias, a seguir:

- a) Despesas por Modalidade de Contratação;
- b) Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.

4.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Este item versa sobre as despesas totais por modalidade de Contratação dos créditos originários em seu total.

O quadro a seguir refere-se à execução das despesas oriundas dos créditos iniciais recebidos diretamente da LOA e dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício. Ressalta-se que no exercício corrente não ocorreu transferência (envio ou recebimento) de créditos orçamentários (sub-repasse) para o Hospital Universitário, (unidade orçamentária 26400).

Quadro 35 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: FUFS		Código UO: 26281		UGO:154050	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2013	2012	2013	2012	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	74.068.527,76	37.256.880,52	71.476.840,67	36.945.230,69	
a) Convite	-	-	-	-	
b) Tomada de Preços	-	-	-	-	
c) Concorrência	45.094.696,68	15.814.446,45	45.087.576,41	15.814.446,45	
d) Pregão	28.973.831,08	21.442.434,07	26.389.264,26	21.130.784,24	
e) Concurso	-	-	-	-	
f) Consulta	-	-	-	-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	
2. Contratações Diretas (h+i)	9.475.501,28	8.026.101,83	8.658.238,37	8.024.866,17	
h) Dispensa	8.218.408,13	5.557.777,70	7.403.155,22	5.557.777,70	
i) Inexigibilidade	1.257.093,15	2.468.324,13	1.255.083,15	2.467.088,47	
3. Regime de Execução Especial	48.303,75	41.096,90	48.303,75	41.096,90	
j) Suprimento de Fundos	48.303,75	41.096,90	48.303,75	41.096,90	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	350.419.449,2	318.726.784,8	350.347.705,6	318.724.442,6	
k) Pagamento em Folha	337.176.414,2	318.166.440,5	337.176.414,2	318.164.098,3	
l) Diárias	677.435,93	560.344,29	677.435,93	560.344,29	
5. Outros	12.565.599,02	14.851.425,25	12.493.855,42	14.764.495,00	
6. Total (1+2+3+4+5)	446.577.381,0	378.902.289,3	443.024.943,8	378.500.131,3	

Fonte: SIAFI Gerencial/COPRO/COGEPLAN

O quadro acima, denominado Despesa por Modalidade de Contratação – Créditos Originários-Total, retrata as despesas liquidadas e pagas pela Universidade Federal de Sergipe referentes à sua dotação direta. É considerada a totalidade dos recursos da UO, mesmo que a unidade jurisdicionada não seja responsável pela totalidade de sua execução direta. Trata-se, então, da execução dos créditos recebidos da LOA e de créditos adicionais obtidos ao longo do exercício de 2013. O quadro em tela compõe-se de colunas divididas em despesas liquidadas e despesas pagas alusivas aos anos de 2013 e 2012, conforme as respectivas modalidades de contratação; compreendendo nas suas linhas os chamados grupos totalizadores. Tais grupos compreendem Modalidade de Licitação, Contratações Diretas, Regime de Execução Especial, Pagamento de Pessoal e Outros.

Analisando o quadro em destaque, percebe-se que houve um acréscimo em torno de 18% nas despesas liquidadas de 2013 comparativamente ao ano anterior. O processo de expansão pelo qual a Universidade Federal de Sergipe vem passando tem provocado um aumento constante no número de licitações, principalmente nas licitações de obras e serviços de engenharia, destacando-se, portanto, o crescimento nas despesas liquidadas e pagas na modalidade concorrência. Assim como o aumento por volta de 9,94% do grupo de pagamento de pessoal, tendo em vista o aumento

do quadro de professores e técnicos da Instituição, o que ratifica a ideia anteriormente explicada do expansionismo da Educação Universitária. Da mesma forma comparativamente na coluna de despesas pagas o acréscimo foi de mais ou menos 17%, tendo em vista as mesmas justificativas anteriores. Dentre as modalidades de licitação utilizadas pela UFS no ano de 2013, o Pregão se destaca pelo montante de despesa executada. As aquisições decorrentes da modalidade pregão chamam maior atenção, já que ocorrem por conta do aumento nos quantitativos de materiais para estoque e para estruturação das diversas unidades da UFS. Devido aos contingenciamentos de créditos orçamentários ocorreu um decréscimo de aproximadamente de 15% no valor de grupo totalizador “Outros” que é aquele que não se enquadra nos demais grupos, porém abarca despesas de custeio e capital.

4.1.3.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Este item trata sobre Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários, cujo dados está exposto no quadro a seguir.

O quadro a seguir, denominado Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários-Total, demonstra as Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UFS, ou seja, de créditos referentes à execução da dotação direta da Universidade. O citado quadro contém 4 (quatro) colunas com os seguintes campos: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, RP não processados e Valores Pagos. Cada coluna está dividida nos exercícios 2013 e 2012.

É importante destacar que o quadro relaciona, em ordem decrescente, os 3 (três) elementos que possuíram maior montante empenhado em 2013. Este desdobramento possibilita que toda coletividade tenha ciência quanto aos maiores dispêndios da Universidade, por natureza de despesa.

Quadro 36 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE							Código UO: 26281	UGO: 154050
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	318.635.506,46	304.258.558,4	318.635.506,46	304.258.558,4	0,0	0,0	318.635.506,46	304.256.216,2
1º Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.024.295,90	177.555.934,08	190.024.295,90	177.555.934,08	-	-	190.024.295,90	177.553.591,87
2º Aposent. RPPS, Reserv. Remuner. e Refor.Militar	65.629.974,27	53.604.592,04	65.629.974,27	53.604.592,04	-	-	65.629.974,27	53.604.592,04
3º Obrigações Patronais	39.858.546,56	39.558.958,75	39.858.546,56	39.558.958,75	-	-	39.858.546,56	39.558.958,75
Demais elementos do grupo	23.122.689,73	33.539.073,54	23.122.689,73	33.539.073,54	-	-	23.122.689,73	33.539.073,54
2. Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Outras Despesas Correntes	79.157.640,22	61.866.703,46	66.503.591,05	56.436.560,18	12.654.049,17	5.430.143,28	64.977.178,08	56.220.246,27
1º Locação de Mão-de-obra	22.305.010,73	14.968.198,76	18.755.723,65	12.946.864,01	3.549.287,08	2.021.334,75	18.750.113,75	12.922.954,99
2º Outros Serviços de Terceiros – PJ	19.059.376,98	12.083.823,40	12.026.537,83	9.674.898,47	7.032.839,15	2.408.924,93	10.910.985,03	9.570.962,67
3º Auxílio Financeiro a Estudantes	10.118.604,51	10.615.565,80	10.118.604,51	10.615.565,80	-	-	10.046.860,91	10.587.402,25
Demais elementos do grupo	27.674.648,00	24.199.115,50	25.602.725,06	23.199.231,90	2.071.922,94	999.883,60	25.269.218,39	23.138.926,36
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	50.729.130,77	45.639.092,42	48.872.684,5	18.207.170,75	1.856.446,27	27.431.921,67	46.918.403,87	18.023.668,92
1º Obras e Instalações	44.136.629,87	36.004.756,76	43.865.449,82	14.366.757,19	271.180,05	21.637.999,57	43.865.449,82	14.366.757,19
2º Equipamento e Material Permanente	6.528.145,29	9.503.292,83	4.955.144,03	3.761.465,07	1.573.001,26	5.741.827,76	3.000.863,40	3.577.963,24
3º Despesas de Exercícios Anteriores	36.410,65	52.088,14	36.410,65	52.088,14	-	-	36.410,65	52.088,14
Demais elementos do grupo	27.944,96	78.954,69	15.680,00	26.860,35	12.264,96	52.094,34	15.680,00	26.860,35
5. Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6. Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: SIAFI Gerencial/COPRO/COGEPLAN

Comparando as despesas empenhadas nos exercícios de 2013 e 2012, percebe-se que ocorreu variação entre aumento e diminuição de forma geral nos grupos de despesas. Em relação a **despesas correntes**, verifica-se que em 2013 que boa parte da dotação direta esteve comprometida com despesas de pessoal.

No grupo Outras Despesas Correntes destacam-se as despesas com Locação de Mão de obra, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica com expressivos valores. Quanto às despesas de capital, verifica-se que no elemento Obras e Instalações houve o acréscimo em torno 22%, em relação a o ano de 2012, o que corrobora com as informações contidas no item 4.1.3.1 no que tange o aumento de aquisições de obras e instalações oriundo da modalidade licitação, especificamente, da Concorrência. Assinalam-se também os acréscimos nos elementos Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Locação de Mão de Obra do Grupo de Despesas Correntes simbolizando toda a política de expansão referida no corpo do Relatório de Gestão.

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Valores Executados Diretamente pela UFS

Em relação a este item a Fundação Universidade Federal de Sergipe recebeu a atribuição de apresentar o Relatório de Gestão de forma Individualizada, conforme artigo 5º da IN TCU nº 63/2010 e DN-TCU Nº 127/2013, logo a execução do seu orçamento foi também de forma individualizada. Sendo assim, não há a necessidade de preenchimento do referido quadro, pois a execução das despesas se deu exclusivamente para a Unidade Orçamentária 26281.

Ademais, no exercício de 2013 não ocorreram repasses entre a Universidade Federal de Sergipe e o Hospital Universitário.

4.1.3.4 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Este item apresenta as Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação condensadas no quadro a seguir.

O Quadro abaixo, denominado Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação, retrata as despesas liquidadas e pagas na Universidade Federal de Sergipe referente à movimentação interna e externa, ou seja, Destaques Orçamentários, do exercício de 2013.

Quadro 37 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	368.733,62	10.647.573,10	358.440,72	10.046.087,17
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	5.573.943,30	-	5.573.943,30
d) Pregão	368.733,62	5.073.629,80	358.440,72	4.472.143,87
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	341.557,51	59.607,32	305.957,51	57.023,32

h) Dispensa	341.557,51	59.607,32	305.957,51	57.023,32
i) Inexigibilidade	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial	-	12.800,00	-	12.800,00
j) Suprimento de Fundos	-	12.800,00	-	12.800,00
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	318.598,86	3.359.490,96	318.598,86	3.359.490,96
k) Pagamento em Folha	44.717,07	3.122.135,76	44.717,07	3.122.135,76
l) Diárias	273.881,79	237.355,20	273.881,79	237.355,20
5. Outros	952.549,30	942.546,79	950.399,30	913.255,18
6. Total (1+2+3+4+5)	1.981.439,29	15.022.018,17	1.933.396,39	14.388.656,63

Fonte: SIAFI Gerencial/ COPRO/COGEPLAN

A execução orçamentária dos créditos oriundos de destaques revela o pregão como a modalidade de licitação mais utilizada para aquisições de materiais e equipamentos na Instituição. No entanto, em relação ao ano anterior o volume de aquisições realizadas com essa modalidade foi expressivamente menor, tendo em vista a redução de Destaques relativos às despesas de capital e a concentração em termos de pagamento de nos elementos de despesa “Outros Serviços de Terceiros – PJ”, “Auxílio Financeiro a Estudantes” e “Passagens e despesas Com Locomoção”, vide quadro 37

Comparativamente ao ano de 2012, o exercício de 2013 teve pouca expressão, pois os créditos recebidos por destaque, em 2012, intensificaram-se em função do Ministério da Educação (MEC) ter propiciado parte da Construção do Prédio da Didática VII no Campus São Cristóvão. Ressalta-se que a não liberação dos créditos orçamentários, destaques, oriundos da CAPES, que dão suporte financeiro aos cursos da Educação a Distância impactou negativamente a execução orçamentária e financeira na FUFS em 2013. Diante desse contexto, aludi-se que as restrições orçamentárias e financeiras refletem a política fiscal restritiva do Governo Federal.

Cabe também ressaltar que **os destaques** a partir do quadro acima referido **representam** os valores que foram **liquidados, diferentemente** dos valores totais encontrados no quadro 38 Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa, que por sua vez trata dos valores em termos de **empenho**.

4.1.3.5 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

O Quadro a seguir, denominado Despesa por Grupo e Elemento de Despesa – Crédito de Movimentação, demonstra as Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos oriundos de outras instituições através de destaques orçamentários. O citado quadro contém 4 (quatro) colunas com os seguintes campos: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, RP não processados e Valores Pagos. Cada coluna está dividida nos exercícios 2013 e 2012. É importante destacar que o quadro relaciona, em ordem decrescente, os 3 (três) elementos que possuíam um maior montante **empenhado** em 2012.

Quadro 38 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	2.422.908,04	3.163.102,34	1.696.346,44	2.116.163,07	726.561,36	1.046.939,27	1.683.903,54	1.918.157,83
1º OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	697.774,12	1.467.236,43	65.997,56	477.147,68	631.776,56	990.088,75	55.704,66	387.456,29
2º AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	664.723,46	744.426,72	637.838,66	744.426,72	26.884,80	-	635.688,66	728.506,72
3º PASSAGENS E DESPESAS COM	358.440,72	316.119,76	358.440,72	275.033,67	-	41.086,09	358.440,72	241.543,57
Demais elementos do grupo	701.969,74	635.319,43	634.069,50	619.555,00	67.900,00	15.764,43	634.069,50	560.651,25
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos								
1º EQUIPAMENTO E MATERIAL	1.271.252,09	1.517.149,03	285.092,85	-	986.159,24	1.517.149,03	249.492,85	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial/ COPRO/COGEPLAN

4.1.3.6 Análise Crítica da Realização da Despesa

Durante o exercício de 2013, as despesas originadas de destaques orçamentários ocorreram somente nos grupos “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos”. Quanto à composição e evolução das despesas, verifica-se que no grupo “Outras Despesas Correntes”, os elementos “serviços de terceiros - pessoa jurídica”, “auxílio financeiro a estudantes” e “passagens e despesas com locomoção” apresentaram execução expressiva. Em relação ao grupo Investimentos, os recursos foram utilizados para aquisição de equipamentos e material permanente para as diversas atividades vinculadas a projetos, convênios e termos de cooperação vigentes na FUFS.

É interessante destacar a importância do recebimento de destaques pela Universidade Federal de Sergipe que viabilizam a execução de projetos cruciais para o ensino, pesquisa e extensão. No ano de 2013, tem-se um panorama diferenciado em relação a 2012, os dados relativos aos créditos por movimentação são exclusivos da Fundação Universidade Federal de Sergipe, ou seja, a extração das informações abarca a FUFS de forma individualizada e não consolidada como era feito até o ano de 2012, junto com o Hospital Universitário. Dessa forma, os dados relativos ao ano de 2012 foram informados realizando-se uma pesquisa no SIAFI Gerencial somente pela UG Executora 154050, ou seja, a FUFS, excluindo o Hospital Universitário.

Considerando a dotação total executada (dotação direta e destaques) foi realizado um montante expressivo equivalente a R\$ 448.522.277,45 (Quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) correspondente à dotação direta. O grupo de despesas de pessoal e encargos sociais executou R\$ 318.635.506,50 (trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) equivalendo em termos percentuais a 71% dos créditos originários da Instituição. As despesas de custeio somaram R\$ 79.157.640,22 (setenta e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) correspondendo a cerca de 18% do orçamento pertencente à FUFS. Em relação aos investimentos, de 47.442.830,55 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) materializados em construções, aquisições de equipamentos, acervo bibliográfico, totalizaram o montante expressivo de R\$ 50.729.130,77 (cinquenta milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos) que se refere em termos percentuais a 11% da dotação direta.

Quanto aos **destaques**, afirma-se que a execução por **movimentação de crédito** correspondeu a R\$ 3.694.160,13 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais e treze centavos). Assim, a **execução orçamentária total** (dotação originária e destaques) da Universidade Federal de Sergipe implicou R\$ 452.216.437,58 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Diante disso, a execução orçamentária e financeira da Fundação Universidade Federal de Sergipe, apesar dos desafios enfrentados expressos na dificuldade de liberação de limites para empenho e nos constantes atrasos dos envios de financeiro, conseguiu atingir seus objetivos. A UFS balizada no ensino, pesquisa e extensão, impactou positivamente a coletividade, garantindo continuamente a formação humana dentro do seu contexto histórico, político e cultural.

Referendando o acima exposto, a Universidade Federal de Sergipe também auferiu o conceito 4,0 (quatro) no Ministério da Educação-MEC, integrando assim o grupo das 20 (vinte por cento) melhores universidades do Brasil, a exemplo da PUC/SP, dentre outras. Além disso, na Região Nordeste a FUFS ocupa a décima posição, dentro de um universo de 45(quarenta e cinco) Instituições Públicas.

4.2 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Este item tem como objetivo obter informações quantitativas e qualitativas sobre os Restos a Pagar (RP) inscritos e vigentes na FUFS, no exercício de 2013, a fim de executar análise da gestão das despesas no exercício em tela.

As informações do quadro a seguir referem-se aos restos a pagar, vigentes em 01/01/2013, ou seja, inscritos em outros exercícios e que permanecem válidos em janeiro de 2013.

Quadro 39 - Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	38.197.829,06	33.915.068,08	331.792,66	3.950.968,32
2011	4.170.079,85	2.847.035,85	266.894,61	1.056.149,39
2010	262.513,11	42.079,86	54.686,49	165.750,76
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	597.820,98	593.302,30	4.518,68	-
2011	27.971,17	27.971,17	-	-
2010	2.599,15	2.599,15	-	-
2009	546,66	-	-	546,66
2008	869,71	-	-	869,71
2007	-	-	-	-
2006	1.224,73	-	-	1.224,73

Fonte: SIAFI GERENCIAL/DEFIN/COPRO

4.2.1 Análise Crítica

Observação 1:

O Decreto nº 7.654/2011 altera o Decreto nº 93.872/1986 e estabelece:

Art. 1º O art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa.

§ 1º A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2º, os restos a pagar não processados que:

I - refiram-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até a data prevista no § 2º; ou

II - sejam relativos às despesas:

a) do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

b) do Ministério da Saúde; ou

c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 4º Considera-se como execução iniciada para efeito do inciso I do § 3º:

I - nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e

II - nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida”.

Observação 2:

Os valores de resto a pagar processados referentes aos exercícios de 2006, 2008 e 2009 são indevidos, ou seja, não existem os valores a serem pagos. A Divisão de Contabilidade da Instituição já manteve vários contatos com a contabilidade do MEC que já informou os eventos para realizar os cancelamentos, mas as utilizações dos eventos informados geram inconsistência no sistema SIAFI, dessa forma é necessário retornar o saldo, porém a Divisão de Contabilidade aguarda a informação de novos eventos por parte da contabilidade do MEC que não gerem inconsistências e permitam o cancelamento dos valores.

Estratégia de pagamento – os restos a pagar são pagos normalmente, mediante a liquidação dos processos de pagamento, à medida que os serviços são realizados ou os bens são entregues. Impactos na gestão financeira no exercício de 2013 – o pagamento de restos a pagar não provoca impactos negativos na gestão financeira do exercício corrente, visto que os recursos para o seu pagamento, quando provenientes de arrecadação direta, são arrecadados no exercício em que foram gerados e, quando provenientes de descentralizações de crédito recebidas, são transferidos pelas unidades descentralizadoras, sem nenhum obstáculo. Razões para permanência de restos a pagar por mais de um exercício – em geral, os restos a pagar que permanecem por mais de um exercício correspondem a obras não concluídas dentro do prazo acordado, por causas diversas ou obras que se refere a mais de um exercício a sua execução, devido à prorrogação de prazo. A gestão de restos a pagar transcorreu sem que se registrassem eventos negativos.

4.3 Transferências de Recursos

Este item visa obter informações sobre as transferências realizadas pela FUFES, no exercício de 2013, mediante convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições, de modo a permitir a avaliação das ações de controle e acompanhamento efetuadas pela Instituição sobre essas modalidades de transferências financeiras a terceiros.

4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

O Quadro a seguir contempla os valores das transferências vigentes no ano de 2013, compreendendo, por concedente ou contratante, o conjunto de instrumentos de transferências vigentes no exercício, informando o tipo e identificação da transferência, a identificação do beneficiário, os valores e as contrapartidas pactuadas, os repasses efetuados no exercício e acumulados até o final do exercício, as datas de início e fim de vigência, considerados todos os termos aditivos, bem como a situação da transferência registrada no SIAFI ou outro sistema equivalente.

Quadro 40 - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE									
CNPJ: 13.031.547/0001-04					UG/GESTÃO: 154050/15267				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
3	1509.083/2009-UFS	24.365.710/0001-83	1.500.000,00	0,00	0,00	893.710,36	27/10/2009	26/10/2014	1
1	1863.065/2012-UFS	03.658.432/0001-82	7.500.000,00	0,00	95.560,79	101.057,79	17/10/2012	04/11/2013	4

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI GERENCIAL/COPEC/COGEPLAN

4.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

O Quadro a seguir contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2013, 2012 e 2011, abarcando os valores relacionados à totalidade e não somente aos instrumentos celebrados em cada exercício

Quadro 41 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ:	13.031.547/0001-04					
UG/GESTÃO:	154050/15267					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio		01		95.560,79	735.036,00	417.128,00
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação				Não houve repasse	300.000,00	Não houve repasse
Termo de Compromisso						
Totais		01		95.560,79	1.035.036,00	417.128,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL/COPEC/COGEPLAN

4.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

O Quadro abaixo demonstra a quantidade de instrumentos de convênio, de termo de cooperação e de contrato de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas, de forma a evidenciar o perfil da prestação de contas das transferências sob essas modalidades. Especificando, assim, por ano da prestação de contas, a quantidade de instrumentos “Convênios”, “Termos de Cooperação” e “Contratos de Repasse”, assim como os respectivos montantes, segmentando-os entre instrumentos que tiveram suas contas prestadas e instrumentos que não tiveram contas prestadas.

Quadro 42 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	95.560,79		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2012	Contas prestadas	Quantidade	01		
		Montante Repassado	729.539,00		

	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2011	Contas prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	417.128,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2011	Contas NÃO prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	1.126.706,82		

Fonte: SIAFI GERENCIAL-COPEC/COGEPLAN

4.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

O Quadro a seguir contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, as informações relativas à quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, evidenciando a qualidade do gerenciamento empreendido pela UFS.

Quadro 43 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Posição 31/12
em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de contas prestadas			01	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas		
			Contas Não analisadas		
		Montante repassado (R\$)			
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
Contas NÃO analisadas		Quantidade			
	Montante repassado (R\$)				
2012	Quantidade de contas prestadas			01	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		01	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
Montante repassado (R\$)					
2011	Quantidade de contas prestadas			01	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		01	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
Montante repassado					
Exercícios anteriores a 2011	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			

Fonte: SIAFI GERENCIAL/COPEC/COGEPLAN

4.3.5 Análise Crítica

Encontram-se nos registros da Universidade Federal de Sergipe 02 (dois) instrumentos de transferência, vigentes no exercício 2013, a saber, 01 (um) convênio e 01 (um) termo de cooperação:

1. Convênio nº 1863.065/2012- UFS, celebrado com a GEAP- Fundação de Seguridade Social, com o objetivo de proporcionar aos servidores da UFS ativos ou inativos e seus respectivos grupos familiares definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso no Plano de Saúde “GEAP-Referência”. Através desse convênio, em 2013, a UFS repassou à GEAP o valor total de R\$ 95.560,79 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme demonstra o Quadro A.4.4.1, valor que corresponde à contribuição da Patrocinadora.

Esse instrumento de transferência vigorou de outubro de 2012 até novembro de 2013, quando foi rescindido, tendo em vista a assinatura do convênio de adesão firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a GEAP – Autogestão em Saúde, o qual tem por objeto a prestação de assistência à saúde suplementar aos servidores e empregados ativos e aposentados da Patrocinadora e seus respectivos grupos familiares definidos, na forma do regulamento central do SIPEC, bem como aos seus pensionistas, proporcionando a possibilidade de ingresso no Plano de Saúde GEAP-Referência. A conveniente apresentou a prestação de contas final, e o convênio encontra-se na situação concluído.

Conforme demonstra o Quadro 43, os valores repassados à GEAP sofreram um acréscimo de 76,21% em 2012, em relação a 2011 e redução de 87% em 2013, em relação a 2012.

Quanto às oscilações no volume de repasses anuais, esclarece-se o que segue:

O acréscimo ocorrido em 2012 deu-se em virtude do pagamento de despesas de competência do ano de 2011, inscritas em restos a pagar. Já em 2013, parte da despesa de competência da Patrocinadora foi embutida na folha de pagamento de pessoal, através do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e transferida à GEAP pelo Sistema de Administração Financeira (SIAFI), conforme informações prestadas pelo Departamento Financeiro desta universidade.

2. Termo de Cooperação nº 1509.083/2009-UFS, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, visando à execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

O instrumento cujo prazo inicial de vigência era até outubro de 2012, foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, até outubro de 2014. Nesse novo período serão repassados R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) em duas parcelas. Os repasses de recursos ocorrem através de descentralização de créditos. Em 2013, não houve repasse à UFRN.

Vale destacar, que a Universidade Federal de Sergipe não possui registro de contrato de repasse em nenhum dos exercícios mencionados.

No âmbito da UFS, para cada instrumento de transferência é designado formalmente um servidor para atuar como gestor e outro para atuar como fiscal do convênio ou termo de cooperação.

Quanto às informações prestadas, fazemos as seguintes considerações:

- a) Algumas células dos Quadros estão em branco por não terem ocorrido situações correspondentes às informações solicitadas.

4.4 Suprimento de Fundos

Este Item apresenta a obtenção informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de suprimento de fundos, utilizados por Unidade Gestora (UG) vinculada à Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS), de forma a possibilitar aos órgãos de controle e à própria FUFS a análise sucinta da evolução dos gastos efetuados por essas modalidades de pagamento.

4.4.1 Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

O Quadro abaixo, corresponde ao primeiro demonstrativo citado e contempla a despesa consolidada com suprimento de fundos realizada com a utilização da Conta Tipo “B” e do cartão de crédito corporativo, sendo composto por uma planilha onde as informações a serem prestadas estão distribuídas nas seguintes colunas, a saber: exercícios; Conta Tipo “B”, subdividindo-se em quantidade e valor; CPGF Saque, subdividindo-se em quantidade e valor; Fatura, também se subdividindo em quantidade e valor; e, por fim, Total. Tais campos devem ser preenchidos de acordo com a descrição a seguir

Quadro 44 - Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Valores em R\$
1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
			Saque		Fatura		
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013			3	282,49	115	48.011,20	48.293,69
2012			8	1.148,20	105	51.440,39	52.588,59
2011			11	1.625,30	139	64.621,45	66.246,75

Fonte: SIAFI GERENCIAL

4.4.2 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

Este item apresenta planilha com as informações acerca dos Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

O Quadro abaixo compreende o terceiro demonstrativo citado, contendo uma planilha onde as informações devem ser discriminadas por: identificação da UG; limite de utilização total da UG; portador, CPF; limite individual, valor (subdivididos em saque e fatura); total utilizado pela UG e total utilizado pela UJ. Tais campos devem ser preenchidos de acordo com a descrição dos campos a seguir especificados.

De forma alternativa, ao preenchimento do Quadro 45, a UJ pode indicar endereço na internet, com amplo acesso, no qual as informações solicitadas possam ser obtidas.

Quadro 45 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Valores em R\$
1,00

Código da UG 1	154050	Limite de Utilização da UG	150.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Almir Santana dos Santos	256.428.475-20	6.000,00	77,20	5.474,43	5.551,63
Carlos Henrique A. Barros	201.181.805-25	5.000,00	76,80	4.174,33	4.251,13
Clarissa dos Santos Lima	024.816.655,70	2.500,00		2.172,19	2.172,19
Eder Mateus de Souza	004.406.025-48	3.500,00		3.108,87	3.108,87
Flávia Jamille de Figueiredo	045.535.774-96	1.000,00		679,13	679,13
Franciley Santos Leite	574.424.795-53	1.000,00		460,73	460,73
Gilmar Barros da Silva	121.937.985-91	8.000,00		7.403,91	7.403,91
João Batista de Jesus	276.258.855-34	1.000,00		848,85	848,85
João Bosco Gomes	022.061.615-91	1.000,00		654,49	654,49
João Nylson Fagundes Soares	201.201.095-49	2.500,00		2.221,86	2.221,86
José dos Anjos Filho	038.689.155-91	3.000,00		2.395,84	2.395,84
José Mario Arcieri de Almeida	149.097.405,97	1.500,00		938,03	938,03
José Paulo dos Santos	456.713.707-87	5.500,00		4.913,23	4.913,23
Jucelia Farias de Figueredo	659.354.115-04	1.500,00		995,89	995,89
Marcos José Ribeiro Barreto	005.327.375-39	5.500,00		5.278,14	5.278,14
Paulo Just da Rocha Pita	353.448.657-91	500,00		244,89	244,89
Rodrigo Melo Nunes	940.342.065-00	4.500,00		3.929,39	3.929,39
Weldison Sá Santos	102.344.115-20	2.500,00	128,49	2.117,00	2.245,49
Total Utilizado pela UG			282,49	48.011,20	48.293,69
Código da UG 2:	-	Limite de Utilização da UG:	-		
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
Total Utilizado pela UG			-	-	-
Total Utilizado pela UJ			282,49	48.011,20	48.293,69

Fonte: SIAFI GERENCIAL

4.4.3 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

Neste subitem tem-se os dados com a situação das Prestações de contas de Suprimento de Fundos.

O quadro a seguir contempla a situação das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos despendidos via suprimento de fundos, abrangendo as prestações de contas referentes à aplicação realizada pelo suprido (Conta Tipo “B”) e pelo Portador do CPGF, do exercício de referência do Relatório de Gestão e dos dois exercícios imediatamente anteriores, conforme exige a legislação em vigor.

Quadro 46 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)

Situação	Suprimento de Fundos											
	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	75	48.293,69	79	52.588,59	94	66.246,75

Fonte: SIAFI GERENCIAL /DEFIN

4.4.4 Análise Crítica

A gestão dos cartões de pagamento do governo federal transcorreu sem que se registrassem eventos negativos. A necessidade de utilizar o cartão corporativo do governo federal se deu para execução de despesas, principalmente, de viagens para outro Estado com o veículo da Universidade, como também aquisição de alimentos para aulas práticas do Curso de Nutrição e em algumas situações de aquisição de material de consumo não disponível no almoxarifado da Instituição e serviços que requeriam urgência de execução. O controle realizado é efetivado através da análise da prestação de contas em que é verificado se realmente o material não tinha no almoxarifado da Instituição, na época da aquisição através de suprimento de fundo, e se as despesas realizadas nas viagens pelos motoristas estão dentro do previsto pelo setor de transporte.

5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Este item contempla a parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

A gestão de pessoas na UFS, desenvolvida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH), tem como principal objetivo o desenvolvimento do potencial humano da Instituição, visando ao crescimento individual, grupal e organizacional.

Representa o conjunto articulado de atividades voltadas para o dimensionamento, recrutamento, alocação, desenvolvimento, gestão do desempenho e a capacitação funcional dos docentes e servidores técnico-administrativos.

Outras atividades são desenvolvidas pela GRH, tais como: pagamentos de proventos e benefícios, movimentação e registro de servidores, levantamento de laudos ambientais para concessão de adicional de insalubridade e periculosidade, cumprimento da legislação, atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores.

Exerce ainda, a atividade de controle e informações acerca da contratação de bolsistas e terceirizados. Todas as ações da GRH estão pautadas respeitando os princípios da igualdade, cooperação, transparência e legalidade, contribuindo para a missão da UFS.

5.1 Estrutura de Pessoal da UFS

A força de trabalho da Instituição é representada pelo seu corpo docente efetivo e temporário, técnico-administrativos, servidores requisitados, excedentes de lotação e ocupantes de cargos de livre provimento. O processo de expansão pelo qual a UFS está passando implica na evolução do quadro de servidores para fazer face às suas atividades.

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UFS

Os quadros presentes nos subitens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 sintetizam a composição dos servidores com lotação efetiva e autorizada e, ainda, informa o quantitativo de ingressos e egressos na UFS, em 2013, demonstrando, assim, os quantitativos de servidores que a Instituição tem como sua força de trabalho.

Registra-se um crescimento na força efetiva de docentes e técnicos-administrativos, motivada, principalmente, pelo ingresso de servidores no *Campus* Prof. Antonio Garcia Filho, em Lagarto. No tocante ao quadro de servidores com contrato temporário visualiza-se um recuo no quantitativo, recuo justificado pela não disponibilização de novas vagas motivada também pelo avanço do número de servidores em caráter efetivo.

5.1.1.1 Lotação

Este item apresenta a Força de Trabalho da UFS – Situação apurada em 31/12. O quadro a seguir sintetiza a composição dos servidores com lotação efetiva e autorizada e, ainda, informa o quantitativo de ingressos e egressos na UFS, em 2013, demonstrando, assim, os quantitativos de servidores que a Instituição tem como sua força de trabalho.

Quadro 47 - Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	2634	179	11
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	2634	179	11
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	2625	178	11
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	02	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	04	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	03	1	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	166	51	38
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	08	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	2808	230	49

Fonte: GRH

A qualidade educacional é algo que a UFS tem buscado preservar, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes. Para executar esta tríade, a Instituição continua a priorização do regime de dedicação exclusiva no seu quadro docente efetivo.

Com a realização de concursos públicos para as vagas autorizadas pelo MEC, para docentes efetivos, nos diversos programas (Expansão, UAB, REUNI), os professores temporários estão sendo substituídos, gradativamente, por docentes efetivos. No entanto, visto o processo de expansão da UFS com a criação de cursos e dos novos *Campi*, a Instituição, para manter o funcionamento da graduação, tem contratado, ainda, docentes temporários, através da autorização especial, mediante portaria interministerial, do MEC e MPOG, a fim de atender aos cursos novos.

Esta situação relativa ao atraso na liberação das referidas vagas por parte do governo causa enorme transtornos aos cursos e à Instituição, pois considere-se ainda que, após a liberação, é necessário um período para a realização dos concursos públicos, atendendo aos prazos legais, o que significa em torno de 90 a 180 dias para que o docente assuma as atividades do cargo. Neste período, é realizada a homologação do resultado do concurso, a nomeação, a posse e o efetivo exercício. Logo, há um descompasso com relação à quantidade de cursos criados, novas vagas oferecidas para alunos de graduação e pós-graduação e na efetivação dos professores.

Mesmo com o acréscimo ocorrido em 2012, através da reposição dos servidores e das novas vagas disponibilizadas mediante concurso, não foi ainda suficiente de forma a superar as dificuldades de realização das atividades meio e fim da Instituição considerando o seu crescimento

e, ao mesmo tempo, a falta de condições de suprir as áreas do quantitativo de técnico-administrativos necessário para atender à demanda, a UFS carece ainda do apoio administrativo proveniente do recurso da terceirização, através de empresas que participam de processo de licitação. Não somente a complementação da força de trabalho, mas ainda o déficit que resulta quando de aposentadorias e vacâncias em cargos das classes A e B, não contemplados pelo QRSTA - Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos – QRSTA.

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da UFS

Este item apresenta as situações que reduzem a força de trabalho da UFS conforme expresso no quadro a seguir.

Quadro 48 - Situações que reduzem a força de trabalho da UFS

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	21
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	17
1.2. Exercício de Função de Confiança	04
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	00
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	72
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	01
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	33
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País	38
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	13
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	13
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	10
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	02
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	08
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	116

Fonte: DP/PROGEP

O quadro acima sintetiza as situações que representam a redução da força de trabalho da Instituição, caracterizadas por ausência momentânea dos servidores, com previsão legal, seja nas cessões, remoções, afastamentos para mandatos e prestação de serviços no exterior e nas participações em programas de pós-graduações no país. Outros afastamentos também são registrados em virtude de licença capacitação e licença não remunerada por interesse particular, como também para a qualificação dos servidores (técnicos e docentes) que se inserem em programas de pós-graduação *stricto sensu* em outros estados da federação, uma vez que a regulamentação interna ainda não permite o afastamento para os que se inserem em programas da própria Instituição.

Ressaltamos que as cessões de servidores ocorrem, principalmente para o Governo do Estado, para exercício de cargo em comissão. No entanto, em contrapartida, o próprio Governo Estadual coloca à disposição da UFS um quantitativo bem superior que serve ao Hospital Universitário, nos cargos de médico e enfermeiro, entre outros, reconstituindo a força de trabalho.

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

Neste item é realizada a análise dos quadros 49, 50 e 51, os quais demonstram e a estrutura de cargos e de funções, a qualificação de pessoal por idade e por escolaridade.

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e Funções

Este item apresenta a Estrutura de Cargos e de Funções Gratificadas da UFS.

**Quadro 49 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ
(Situação em 31 de dezembro)**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	81	27	27
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	81	27	27
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	71	24	24
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	1	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	1	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	4	1	1
1.2.5. Aposentados	0	4	2	2
2. Funções Gratificadas	0	198	72	72
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	196	72	72
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	2	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	279	99	99

Fonte: DP/PROGEP

O quadro 49 apresenta, resumidamente, o quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas da UFS. Analisando o número de cargos e funções referidos, podemos afirmar a carência dessa estrutura para fazer face às atividades desenvolvidas pela Instituição. Apesar do crescimento do número de cursos de graduação e de pós-graduação e outras atividades, como pesquisa e extensão, que apresentaram aumento significativo. Acrescente-se a esse aumento a quantidade de alunos e de docentes que são registrados, a cada ano, em um crescimento exponencial. Em consequência do número de cargos comissionados e funções gratificadas não acompanhar o crescimento da Instituição, existe grande parte dos servidores que exerce as atividades de coordenação e funções, sem o respaldo remuneratório devido.

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS Segundo a Idade

Este item apresenta a quantidade de servidores da UFS por faixa etária conforme *plota* o quadro a seguir.

Quadro 50 - Quantidade de Servidores da UFS por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de
1. Provimento de Cargo Efetivo	466	954	815	548	177
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	308	837	796	540	174
1.3. Servidores com Contratos Temporários	158	117	19	8	3
2. Provimento de Cargo em Comissão	37	63	89	65	26
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	03	15	32	21	10
2.3. Funções Gratificadas	34	48	57	44	16
3. Totais (1+2)	503	1017	904	613	203

Fonte: DIMOR/PROGEP

Conforme quadro acima em geral, há uma maior concentração nas faixas de 31 a 40 e de 41 a 50 anos. A contratação elevada de docentes, principalmente nos três últimos anos, contribuiu sobremaneira para este resultado. No quadro efetivo, o maior quantitativo é da faixa de 31 a 40 anos, seguido da faixa de 41 a 50 anos, demonstrando a baixa renovação do quadro de pessoal técnico-administrativo, em consequência do pequeno número de vagas concedidas pelo MEC à UFS para provimento, observando a rotatividade deste quadro de servidores que acabam optando por outras carreiras com pedidos de exoneração ou vacância. Quanto aos temporários, a maioria é jovem, de até 30 anos. O provimento em cargos comissionados ocorre principalmente nas faixas entre 41 a 60 anos, decorrente da experiência acumulada dos seus ocupantes.

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS Segundo a Escolaridade

Este item apresenta a quantidade de servidores da UFS por nível de escolaridade conforme mostra o quadro a seguir – Ressalta-se que a Situação foi apurada em 31/12.

Quadro 51 - Quantidade de Servidores da UFS por Nível de Escolaridade Sit. Apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo	0	63	13	38	427	691	250	564	911
1.1. Membros de Poder e	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de	0	63	13	38	427	515	198	490	908
1.3. Servidores com	0	0	0	0	0	176	52	74	03
2. Provimento de Cargo	0	05	02	03	66	101	30	25	48
2.1. Cargos de Natureza	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e	0	0			01	23	06	11	40
2.3. Funções Gratificadas	0	05	02	03	65	78	24	14	08
3. Totais (1+2)	0	68	15	41	493	792	280	589	959

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: DP/PROGEP

Conforme quadro acima a totalidade dos servidores de acordo com os níveis de escolaridade, considerando-se os técnico-administrativos, os docentes efetivos e os terceirizados (docentes substitutos), demonstra a predominância dos níveis 5, 6, 8 e 9. Ressalta-se que, entre os docentes efetivos, a escolaridade em nível de doutorado é a mais elevada.

5.1.3 Custos de Pessoal da UFS

Este item versa sobre os custos de pessoal da UFS, no exercício. Nesse sentido o quadro a seguir demonstra a despesa de pessoal nos três últimos anos, relativa ao quadro próprio, de cargos de direção e funções gratificadas.

Quadro 52 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Rebribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios	Demais Despesas				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	74.522.975,56	1.678.667,91	11.420.110,44	7.527.822,77	2.635,00	4.514.217,35	25.628.872,80	-	1.954.102,32	127.249.404,15
	2012	74.237.854,90	867.150,71	10.945.725,94	8.321.152,23	867,00	4.064.476,15	63.410.440,91	134.486,00	2.156.229,49	164.138.383,33
	2011	61.901.698	440.816	10.718.583	7.394.953	1.892	3.607.272	70.660.625	-	2.464.252	157.190.096
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	5.666.290,91	-	274.691,47	17.144,37	-	805,84	340.040,13	-	-	6.298.972,72
	2012	3.628.479	-	319.430	18.242	-	-	663.995	-	-	4.630.147
	2011	3.392.241	-	231.036	40.527	-	382	681.621	-	-	4.345.809
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	1.279.492,31	-	205.717,15	69.681,46	-	130.813,21	313.069,86	-	131.680,05	2.130.454,04
	2012	1.656.427,32	9.494,64	234.088,14	63.317,46	-	86.349,09	1.447.961,62	3.040,88	10.558,85	-
	2011	628.429	9.138	91.341	28.376	-	35.142	361.454	-	168.460	1.322.343
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013										
	2012	3.357.154,64	1.672.815,50	785.507,40	350.188,54	221,00	282.374,38	4.280.728,60	7.182,28	180.967,73	-
	2011	2.600.085	2.037.491	740.871	318.199	663	261.532	3.979.044	-	298.223	10.236.111
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013										
	2012	11.696.877,13	1.252.915,64	1.894.681,22	1.036.279,82	4.352,00	814.888,54	10.059.377,54	10.710,00	618.862,03	-
	2011	8.439.961	996.064	1.431.083	614.736	9.463	650.225	7.209.815	-	580.468	19.931.818

Fonte: DP/PROGEP

A despesa de pessoal envolvendo servidores de carreira sem cargo em comissão, cedidos, ocupantes de grupo de direção e assessoramento e os ocupantes de funções gratificadas vem apresentando evolução nos últimos três anos, tanto nas vantagens fixas, quanto na maioria das despesas variáveis.

Convém ressaltar que em 2013 a evolução foi maior que em 2012 e 2011, em virtude principalmente do aumento de servidores em contrato temporário, de servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior.

Referente aos custos de pessoal cedido ou em licença, houve expressivo aumento principalmente referente a vencimentos e vantagens fixas. Nas funções gratificadas também houve aumento perceptível não proporcional ao grupamento de Direção e Assessoramento Superior.

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Neste item é realizada a análise do quadro de inativos e pensionistas da UFS.

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFS Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Este item apresenta a Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFS, segundo o Regime de Proventos e Aposentadorias

Quadro 53 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores	De Aposentadorias
1. Integral	580	39
1.1 Voluntária	540	35
1.2 Compulsória	01	0
1.3 Invalidez Permanente	39	04
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	259	0
2.1 Voluntária	232	0
2.2 Compulsória	19	0
2.3 Invalidez Permanente	08	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	839	39

Fonte: DIMOR/DP

Em relação à Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFS, segundo o Regime de Proventos e Aposentadorias.

O quantitativo total de servidores aposentados foi da ordem de 839 em 2013, ocorrendo 39 aposentadorias iniciadas no exercício de referência, conforme quadro a seguir. O quantitativo de servidores aposentados apresentava pequena elevação, ano a ano, considerando o tempo de serviço e idade dos servidores que preenchem os requisitos para a utilização deste benefício, sem levar em consideração que há um número considerável de servidores em abono de permanência.

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFS

Este item apresenta a Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFS. O quadro exibe os quantitativos de beneficiários de pensões de acordo com cada regime de proventos concedidos em 2013.

Quadro 54 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	138	10
1.1. Integral	102	08
1.2. Proporcional	36	02
2. Em Atividade	81	04
3. Total (1+2)	219	14

Fonte: DIMOR/DP

5.1.5 Cadastramento no SISAC

As informações sobre os atos de pessoal sujeitos a registros e comunicação desta Universidade levaram em conta as atividades de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão nos exercícios de 2013 e 2012.

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Este item apresenta os Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por Intermédio do SISAC. O quadro a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos ocorridos nos exercícios 2013 e 2012 e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), de forma a demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UFS com o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

Quadro 55 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos		Quantidade de atos	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	528	327	518	284
Concessão de aposentadoria	40	36	40	36
Concessão de pensão civil	16	16	16	16
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	584	379	574	336

Fonte: DIMOR/DP

5.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Este item apresenta os Atos Sujeitos à comunicação ao TCU. O quadro a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos sujeitos à comunicação ao TCU ocorridos nos exercícios 2013 e 2012 e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), de forma a demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UFS com o art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

Quadro 56 - Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos		Quantidade de atos	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	280	198	184	318
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	280	198	184	318

Fonte: DIMOR/DP

5.1.5.3 Regularidade do Cadastro dos atos no SISAC

Este item apresenta a regularidade do cadastro dos atos no SISAC. O quadro a seguir tem o objetivo de evidenciar a regularidade, em relação ao prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007, do cadastramento no SISAC dos atos de pessoal, sujeitos a registro e comunicação ao TCU.

Quadro 57 - Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	144	348	21	15
Concessão de aposentadoria	3	6	10	21
Concessão de pensão civil	1	0	04	11
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	148	354	35	47
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	55	129	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	55	129	0	0

Fonte: DIMOR/DP

5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

Este item apresenta os atos sujeitos à remessa ao TCU em meio física. O quadro seguir tem por objetivo evidenciar a quantidade de atos que devem ser comunicados ao TCU, porém, sem o uso do SISAC, nos termos do art. 14 da IN TCU 55/2007.

Quadro 58 - Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos		Quantidade de atos	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Fonte: DIMOR/DP

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (CAAC) foi criada em 2009 através da Portaria 1609 do Reitor da Universidade Federal de Sergipe e por força da Portaria 310 de 05 de fevereiro de 2013 passou a ser presidida pelo servidor Leonardo Lessa Prado Nascimento composta pelos demais servidores: Wanderson dos Reis Santos (membro titular e substituto eventual); Roberto Wagner Xavier de Souza (membro titular) e Antonio Carlos Carvalho Barreto (suplente).

A Gerência de Recursos Humanos ao nomear e empossar candidatos aprovados em concurso público obedece a uma rigorosa e criteriosa análise dos documentos apresentados pelos candidatos. Dentre os documentos obrigatórios para a posse e conseqüente investidura consta uma Declaração de Acumulação de Cargo Emprego ou Função Pública, em que o candidato preenche afirmando a existência ou não de acumulação, no caso de possuir outro vínculo com órgão ou entidade pública a documentação é encaminhada a CAAC, órgão permanente a quem compete a emissão de pareceres relativos ao regime de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas.

Os servidores também devem fornecer Declaração de Acumulação de Cargo Emprego ou Função Pública em qualquer processo relativo à alteração da carga horária ou regime de trabalho, além de sempre fornecerem a referida declaração toda vez que solicitada pela CAAC. O que ocorre sempre que há indícios de acumulação irregular apontados nos mecanismos de controle do próprio de Tribunal de Contas da União, por força dos procedimentos da Controladoria Geral da União, por requisição do Ministério Público Federal, por solicitação das chefias imediatas das diversas unidades funcionais desta Instituição Federal de Ensino ou por denúncia de qualquer cidadão através da Ouvidoria da Universidade ou diretamente nesta Gerência de Recursos Humanos.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Em 2013 a CAAC emitiu 38 pareceres que foram incluídos nos dossiês funcionais dos servidores interessados ou nos processos de admissão. Esta comissão convocou ainda 3 servidores para esclarecimentos acerca de indícios de irregularidade na acumulação remunerada de cargos públicos, sendo 2 em virtude de diligências requeridas pela Controladoria Geral da União – CGU, conforme fl. 102 dos autos do processo 23113.010943/2013-00, e conforme fl. 102 dos autos do processo 23113.013874/2013-88, e hum em resposta ao ofício EDC n. 199/2013 do Ministério Público Federal que gerou o processo administrativo 23113.14307/2013-49.

Ocorreram ainda 2 notificações de servidores que foram declarados em situação irregular. Sendo que uma foi juntada aos autos Processo 23113.006668/2013-11, processo em que foi declarada irregular a acumulação pelo TCU. A segunda notificação foi juntada aos autos do processo 23113.021936/2013-25 que constatou a incompatibilidade de horários da servidora. Nos dois casos supracitados os servidores apresentaram documentação de exoneração do outro órgão ou entidade, regularizando a situação.

Vale ressaltar, por fim, que esta comissão também convocou 41 docentes a prestar esclarecimentos acerca de indícios de exercício de outra atividade remunerada durante a vigência do regime de dedicação exclusiva, em virtude da Solicitação de Auditoria N. 201313825-03 da Controladoria Geral da União. A documentação obtida foi encaminhada ao referido órgão de controle através do ofício n. 595/2013/GR.

5.1.8 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

A Gerência de Recursos Humanos (GRH) trabalha com diversos indicadores para a área de pessoal e utiliza-os para seu gerenciamento.

- Absenteísmo

É gerenciado pelo Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor (DAAS), conjuntamente com a Divisão de Assistência ao Servidor (DIASE) e o Serviço de Saúde Ocupacional (SESAO), através do SIGRH. Com as informações de afastamento do servidor, é possível observar as faltas ao trabalho e as licenças consecutivas para tratamento de saúde. Com as informações dos relatórios, os servidores são acompanhados pelos gestores e equipe médica, sendo feitos encaminhamentos, quando necessário. O registro de faltas sem justificativas no sistema eletrônico de frequência é reduzido, não havendo a necessidade de cálculo de um indicador de absenteísmo, para que haja um acompanhamento com medidas para maior controle. Os casos mais frequentes são motivados pelas licenças saúde, que ensejam medidas de avaliação e encaminhamento para tratamento.

- Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais

Não há registro de Acidente de trabalho em 2013, o que significa um aspecto muito importante. Esse número é justificável em razão do grau de risco das atividades da Instituição, considerada de baixo risco.

Os dados acerca de Doenças Ocupacionais na UFS são gerenciados pelo Serviço de Saúde Ocupacional (SESAO), baseado em informações quando das visitas *in loco* e das informações pela chefia imediata do servidor para verificar as condições de trabalho e a presença de riscos ambientais. A UFS tem realizado laudos dos diversos setores, definindo inclusive os percentuais de insalubridade e de periculosidade, para cada caso, no que couber, a fim de subsidiar o pagamento de adicionais respectivos. Ainda na saúde ocupacional são realizados exames periódicos, com vistas a detectar os níveis de saúde dos servidores. Os relatórios permitem fazer as respectivas intervenções corretivas ou preventivas, bem como identificar e atuar nos setores e/ou atividades baseado nos históricos das ocorrências. Ainda não foi possível calcular um indicador para as doenças ocupacionais, pois, para isso, é preciso o desenvolvimento de sistemas específicos, com registros das ocorrências, o que está em fase de implementação, a partir da implantação do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), iniciado em 2011.

- Rotatividade (turnover)

As saídas por aposentadorias estão em número inferior aos ingressos, o que demonstra um crescimento no quadro efetivo, motivado também pela criação do *Campus* Lagarto, onde houve a liberação de vagas para nomeação de servidores.

A rotatividade interna de servidores é gerenciada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), que atua no provimento, acompanhamento e alocação de servidores nas diversas unidades da UFS. Ainda não existe um sistema que dê elementos para que seja calculada a taxa de rotatividade, ou seja, o quantitativo de servidores que saíram de seu setor de origem e quais setores necessitam de servidores. O campo para informação de motivos da rotatividade está sendo proposto para compor o acompanhamento do programa de dimensionamento. No momento pode-se perceber baixa rotatividade de servidores nos setores, pois a falta de liberação das vagas pelo MPOG e MEC inibe a movimentação e com isso deixa de atender as necessidades das Unidades, os anseios dos servidores e o ajustamento da força de trabalho considerando, inclusive as aptidões, as habilidades e competências potenciais e desenvolvidas.

- Educação Continuada

É gerenciada pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, através da CICADT, que gerencia as ações de qualificação dos servidores. No SIAPE e no SIGRH são registradas as informações de escolaridade de todos os servidores da UFS. Com base nessas informações, pode-se emitir relatórios de quantitativo de servidores por escolaridade e sexo, por lotação e necessidade de educação formal, entre outras. A partir desses dados são desenvolvidas ações para melhorar a escolaridade dos servidores, entre elas o Curso de Graduação em Administração Pública e cursos de Pós-Graduação, seja na UFS ou em outras instituições nacionais e internacionais. Pela elevação do Índice de Qualificação e Capacitação Docente, é possível verificar que a Educação Continuada apresenta-se de forma positiva, com elevação ano a ano.

- Disciplina

É acompanhado pelo Departamento de Pessoal (DP), no módulo de frequência do SIGRH que recebe, via *on line*, as informações de faltas e presenças ao trabalho de todas as unidades da UFS. Com base nas informações, o sistema gera relatórios mensais que são encaminhados à Divisão de Pagamentos (DIPES). Esses dados geram cortes no salário do servidor. Para os servidores com

30 dias de faltas consecutivas ou 60 dias interpolados durante 12 meses, são abertos processos administrativos para apuração da falta de assiduidade pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), vinculada ao Reitor.

- Aposentadoria *versus* reposição do quadro

Neste indicador é registrado e acompanhado o quantitativo de servidores técnico-administrativos e docentes que ingressam na UFS para repor a força de trabalho, em decorrência de aposentadorias. No caso específico dos docentes efetivos, tão logo é publicada a aposentadoria, o departamento ao qual ele estava vinculado providencia um processo de concurso ou aproveitamento de concurso. Ocorre ainda o preenchimento de vagas decorrente de redistribuição de servidores de outras IFES. Assim, percebe-se que o código de vaga permanece no sistema e a vaga é ocupada em média num prazo de 90 a 120 dias, necessários para tramitar o processo de concurso ou redistribuição. Para os técnicos administrativos a reposição é imediata, desde que haja concurso vigente para o cargo que fora desocupado em decorrência da aposentadoria. Do contrário, a UFS providencia a realização de concurso público, obedecendo em média 90 a 120 dias para o preenchimento da vaga. Assim, este indicador tem-se mostrado dentro da normalidade para uma instituição pública que obedece aos princípios da economicidade, legalidade e moralidade.

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

A UFS não poupa esforços na tentativa de reduzir o quantitativo de pessoal terceirizado administrativo. Todavia, essa tarefa é dificultada pela escassez de autorizações e liberações de vagas para realização de concursos públicos que permitam à UFS manter seu funcionamento de forma a servir adequadamente à sociedade. A fim de atender as demandas da sociedade e cumprir o seu papel de interiorização, como define o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, foram criados os *Campus* Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana – SE) e o *Campus* de Laranjeiras (SE) e Campus Antonio Garcia Filho (Lagarto – SE). Houve grande elevação do número de pólos, cursos e vagas para estudantes, também aumentou o número de pesquisas e projetos de extensão.

Para atender a essas necessidades, houve o aumento da mão-de-obra terceirizada, principalmente, motivado pela grande necessidade de obter servidores para o atendimento aos alunos e docentes, bem como a comunidade externa da UFS.

A seguir, são apresentadas as informações sobre o quantitativo de servidores terceirizados. Além disso, todas as atividades de apoio e manutenção, assim como a de limpeza e de serviços de copa e cozinha, ao longo dos anos foi perdendo servidores técnico-administrativos.

Percebe-se que o MEC não vem provendo os cargos de níveis mais baixos, ficando patente a necessidade recorrente de mão de obra terceirizada. Convém dizer que entre os anos de 2007 e 2009 quase não houve a reposição dos técnico-administrativos para suprir carência dos cursos de graduação e de pós-graduação e criação dos *Campi*, das áreas administrativas além das aposentadorias e exonerações.

Até o final do 1º semestre de 2010, também não houve a devida reposição da força de trabalho, o que só veio a ocorrer do mês de julho em diante, com a liberação do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos – QRSTA, através de Decreto.

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Este item apresenta as informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão. Apesar de o Ministério da Educação não vir provendo os cargos de níveis mais baixos e ficar patente a necessidade recorrente de mão de obra terceirizada, a UFS não se tem utilizado de contratação através da terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão. Devido a isso, não foi preenchido o quadro que tem por finalidade evidenciar o quantitativo de servidores terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos da unidade, visto que a situação que não se aplica a esta Instituição.

5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Este item apresenta as autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados. O Quadro tem por finalidade evidenciar as autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados.

Quadro 59

Quadro 59 Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do		Quantidade Autorizada de
	Número	Data	
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Fonte: GRH

5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFS

Este item apresenta Informações sobre Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFS. O Quadro a seguir apresenta os quantitativos de trabalhadores por contrato e nível de escolaridade, relativos à limpeza, higiene e vigilância.

Quadro 60 - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante

Nome: Fundação Universidade Federal de Sergipe

UG/Gestão: 154050

CNPJ: 13.031.547/0001-04

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das		Nível de Escolaridade						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	001/2013-UFS	RIMA Segurança Ltda.	10/01/2013	09/01/2014	198	198	000	000	000	000	P
2013	L	O	080/2012-UFS	Erick Lima Machado Mendonça - EPP	06/07/2013	05/07/2014	111	111	000	000	000	000	P
2013	L	O	090/2012-UFS	Confiança Tecnologia e Serviços Ltda.	13/08/2013	12/08/2014	064	064	023	023	000	000	P
2013	L	O	1396.187/2010-UFS	Erick Lima Machado Mendonça - EPP	23/12/2013	22/12/2014	057	057	000	000	000	000	P

Observações:

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: PREFCAMP

As atividades de limpeza, higiene e vigilância, ao longo dos anos, vem perdendo servidores técnico-administrativos. Neste sentido, a UFS, sem receber mais vagas nos cargos das classes A e B, a fim de suprir suas necessidades nessas áreas, utiliza-se da terceirização para manter os serviços e a estrutura da Universidade em funcionamento e atendimento a sua clientela interna e externa. Ressalta-se ainda que, com a expansão que vem ocorrendo na UFS, a cada dia registra a necessidade de quantitativo maior de postos de trabalho que são atendidos pela terceirização. A ampliação de área física e o elevado número de alunos, principalmente, são indicadores que justificam a elevação do número de contratos e cargos terceirizados para atender à demanda existente quanto à limpeza e vigilância.

5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Este item apresenta as informações Sobre Locação de Mão de Obra para Atividades Não Abrangidas Pelo Plano de Cargos da UFS. Para acompanhar a expansão já citada e com a escassez de vagas para cargos da classe A e B do quadro de pessoal, tem ocorrido uma elevação no quantitativo de contratos de locação de mão de obra para atender às carências da UFS nas áreas de Apoio administrativo, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, informática, recepção e serviços gerais. O Quadro apresenta os quantitativos de trabalhadores por contrato e nível de escolaridade, previstos e realizados em 2012 (renovados) e 2013.

Quadro 61 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Universidade Federal de Sergipe													
UG/Gestão: 154050						CNPJ: 13.031.547/0001-04							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contr	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de		Nível de Escolaridade						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	5; 3	O	016/2013	Construtora Marazul Ltda.	01/03/2	28/02/2	00	00	10	10	02	02	A
2012	5; 3	O		Erick Lima Machado	18/07/2	17/07/2	00	00	12	12	03	03	P
2013	8 e	O	160/2013	Construtora Marazul Ltda.	18/12/2	17/12/2	05	05	00	00	00	00	A
2012	2	O	1526.128/201	Portocalle Serviços Gerais	04/10/2	09/10/2	02	02	00	00	00	00	P
Observações:													
LEGENDA						Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.							
Área:						Nível de Escolaridade: (F) Ensino							
1. Segurança;						Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P)							
2. Transportes;						Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no							
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de bens móveis													
9. Manutenção de bens imóveis													
10. Brigadistas													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes													
12. Outras													

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

Análise Crítica solicitada nos itens acima foi elaborada de forma individual dentro de cada item

5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

Este item apresenta a composição do quadro de estagiários. O número de estagiários na Instituição está distribuído de acordo com o quadro que segue. Percebe-se que a distribuição de estagiários ocorre somente nas áreas fim.

Quadro 62 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	–	–	–	–	–
1.1 Área Fim	159	123	148	206	–
1.2 Área Meio	–	–	–	–	–
2. Nível Médio	–	–	–	–	–
2.1 Área Fim	–	–	–	–	–
2.2 Área Meio	–	–	–	–	–
3. Total (1+2)	159	123	148	206	–

Fonte: CNEUFS/PROEX

Não há custos de estagiários para a Instituição haja vista que os estagiários são da própria IFES, quando não, são provenientes dos Institutos Federais de Educação Superior, todos de caráter voluntário e curricular.

6 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Este item contempla a parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A gestão da frota de veículos da Universidade Federal de Sergipe é regida pelas seguintes instruções normativas: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das licitações no serviço público; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre aquisição, reaproveitamento, cadastramento, custo operacional, cessão, alienação, classificação, utilização, características, identificação, definição do quantitativo e licenciamento de veículos, pertencentes à Administração Pública Federal direta, autárquica e Fundacional, integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente; Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

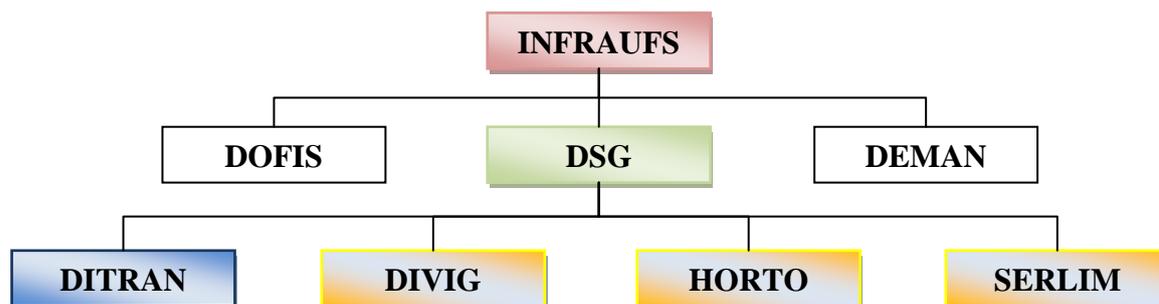


Figura 19 - Organograma da INFRAUFS

Internamente, a UFS possui uma Divisão de Transporte, ligada ao Departamento de Serviços Gerais da Superintendência de Infraestrutura, que realiza o gerenciamento operacional da frota de veículos, com auxílio de um sistema computadorizado. Pensando em normatizar a utilização da frota de veículos, o atual Reitor publicou a Portaria nº 3.574, de 21 de dezembro de 2012, que constitui comissão para elaborar proposta que estabelece critérios de reserva e utilização de veículos automotores. Além disso, um novo sistema já está implantado permitindo um maior controle sobre a frota de veículos, bem como sua otimização.

A frota de veículos da UFS está disponível para atender toda a comunidade acadêmica. Diversos tipos de atendimentos são prestados, entre eles: transporte de servidores entre os diversos campi e as unidades descentralizadas da UFS, transporte de alunos e professores para aulas de campo, para pesquisa, para eventos científicos, transporte de materiais, etc. Enfim, além de atender a área administrativa, a frota atende às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFS.

Em 2013, a frota de veículos era composta de 59 (cinquenta e nove) veículos em plena atividade, cuja média anual de rodagem ficou em torno de 10.303 (dez mil, trezentos e três) km e cuja idade média era de aproximadamente 5,2 (cinco vírgula dois) anos. A tabela a seguir caracteriza a frota.

Quadro 63 - Frota de Veículos da UFS

Categoria	Quantidade	Média Anual de Rodagem (km)	Idade Média (anos)
Veículo de transporte institucional	03	8.494,333	2,333
Veículo de serviços comuns	50	10.746,440	5,360
Veículo de serviços especiais	06	7.520,667	6,000
TOTAL	59	10.303,881	5,271

Fonte: DITRAN/DSG/PREFCAMP

A frota de veículos, em 2013, custou à Universidade Federal de Sergipe em torno de R\$ 1.633.464,56 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos conforme o quadro abaixo:

Quadro 64 - Custos Associados à Manutenção da Frota de Veículos da UFS

Custo	Contrato	Empresa	Valor
Manutenção	172/2011-UFS	Francisco & Santana Ltda.	R\$ 474.948,00
Gasolina	028/2013-UFS	Tyresoles de Sergipe Ltda.	R\$ 93.772,80
Diesel	033/2012-UFS	Discar Distribuidora de Carros	R\$ 229.604,76
Seguro	013/2011-UFS	Mapfre Vera Cruz Seguradora	R\$ 75.695,00
Motorista	128/2011-UFS	Portocalle Serviços Ltda.	R\$ 759.444,00
TOTAL			R\$ 1.633.464,56

Fonte: DITRAN/DSG/PREFCAMP

No decorrer do ano de 2013, a DITRAN colocou em prática as novas implementações do sistema informatizado de controle da frota de veículos. Os módulos de controle de abastecimento e de controle das manutenções foram implantados no final do ano de 2013 e estão auxiliando as atividades dos funcionários que trabalham na secretaria.

Para o ano de 2014, a DITRAN intensificará os controles internos sobre a frota de veículos oficiais, permitindo otimizar principalmente os serviços de manutenção preventiva. Assim, possibilitaria a diminuição com custos de manutenção corretiva e/ou consumo de combustíveis.

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

Este item versa analisar a gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da UFS classificados como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locados de terceiros.

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Este item apresenta a distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial.

Quadro 65 - Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ.	
		Exercício 2013	Exercício 2012
	SERGIPE	16	14
	3105 – Aracaju-Se	07	07
	RIP: 3105.00133.500-0 – Cultart		
	RIP: 3105.00148.500-1 – Ex-Unigráfica		
	RIP: 3105.00149.500-7 – HU – Hospital Universitário		
	RIP: 3105.00150.500-2 – Prédios		
	RIP: 3105.00156.500-5 – Fapese		

Brasil	RIP: 3105.00157.500-0 – Justiça Federal		
	RIP: 3105.00158.500-6 – Museu		
	3169 – Lagarto	01	01
	RIP: 3169.00009.500-1 - Campus de Lagarto		
	3171-Laranjeiras	02	02
	RIP: 3171.00003.500-0 - Biblioteca		
	RIP: 3171.00005.500-1- Administração		
	3225-Santa Luzia do Itanhy	01	01
	RIP:3225.00010.500-1- Casa pesquisa		
	3233-São Cristovão	03	02
	RIP: 3233.00154.500-6 Campus Geral		
	Sem RIP – Campus II - Terreno		
	RIP: 3233.00153.500-0(*) – Fração Fazenda Quisamã		
3123 - Canindé de Francisco	01	0	
Sem Rip – MAX – Museu de Arqueologia de Xingó.			
3157 – Itabaiana	01	01	
Sem RIP – Campus de Itabaiana			

Fonte: DIPATRI/DRM.

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UFS, Exceto Imóvel funcional

Quadro 66 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UFS, Exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Discriminação	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício		
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas(R\$)	Com Manutenção(R\$)	Com Obras
154050	3105.00148.500-1	5	Ex-Unigráfica	3	Cr\$ 1.871.686,00	17/07/2013	404.109,58(*)			
	3105.00133.500-0	21	Cultart	3	Cr\$ 16.250.000,00	20/06/2013	3.063.092,04(*)		5.405,41	
	3105.00150.500-2	20	Vila Cristina	4	NCR\$ 50.000,00 CR\$ 6.608.356,00	05/10/2012	23.201.550,71(**)			
	3105.00156.500-5	21	Fapese	4	15:000\$000	17/07/2013	2.673.750,51(*)		5.405,41	
	3105.00157.500-0	21	Antigo CCBS- JF	3	NCR\$ 237.251,20	21/06/2013	1.267.668,57(*)			
	3105.00158.500-6	21	Museu	4	NCR\$ 137.765,45	21/06/2013	1.051.907,78(*)			
	3105.00149.500-7	21	HU	¾	R\$ 4.200.000,00	23/07/2013	12.050.894,64(*)		28.511,29	
	3225.00010.500-1	21	Castro	3	Cr\$ 55.000,00	22/07/2013	62.109,44(*)			
	3233.00154.500-6	21	Campus Geral	3	Cr\$ 499.358,89	22/07/2013	101.752.011,29(*)	27.290.560,42	197.430,34	
	S/RIP	21	Campus SC II	3	Incluso no valor Campus Geral	Sem data	-x-			
	3171.00003.500-0	21	Sobrado - Laranjeiras	3	R\$150.000,00	23/07/2013	204.118,90(*)		1.351,35	
	3171.00005.500-1	21	Prédio - Laranjeiras	2	R\$ 60.000,00	23/07/2013	187.887,21(*)		5.405,41	
	3169.00009.500-1	21	Campus de Lagarto	1	R\$ 873.274,00	23/07/2013	11.171.644,99(*)		8.108,11	
	S/RIP	21	MAX- Museu de Arqueologia de Xingó	3	488.000,00(***)	18/09/2013	488.000,00			
	S/RIP	21	Campus de Itabaiana	3	Em regularização	Sem data	-x-		16.216,23	
3233.00153.500-0	4	Campus Rural	3	Contrato direito de uso de parte	Sem data	-x-		13.513,52		
Total							157.578.745,66	27.290.560,42	281.347,07	

Fonte: DIPATRI/DRM.

Legenda: (*) Imóveis que foram atualizados pelo IPCA no período de 2012 - fontes Portal do Governo e IBGE.

(**) Imóvel que não foi atualizado pelo IPCA no período de 2012.

(***) Imóvel doado pela CHESF.

Esclarecimentos:

01 – **Despesas com reforma** - Os valores de despesas apresentados referem-se ao faturamento de serviços relativos às **obras** dentro do exercício de 2013, foram concentradas no Campus Geral da cidade de São Cristóvão.

02 – **Campus de Itabaiana** – Ainda em fase de conclusão da averbação do valor venal do imóvel doado pela Prefeitura Municipal de Itabaiana. Imóvel não incluso no rol de bens sob responsabilidade da UFS.

03 – **Museu de Arqueologia de Xingó** – MAX – O valor apresentado está impresso na escritura de doação transcrito assim: “o valor venal de R\$ 488.000,00 valor encontrado na averbação 01-3.175 datada de 18/09/2012, o qual considera o valor do terreno, o valor, agregado, a construção e a devida depreciação”. Imóvel ainda não incluso no sistema SPIUNet.

04 - **Campus Rural** – Bem pertencente ao Instituto de Federal de Sergipe – IFS e compartilhado com a UFS, através de um contrato de concessão de direito real de uso de imóvel, com duração de 30 anos. Mas a UFS não tem o domínio de uso do RIP, apenas a utilização de 181 hectare, destinada a manutenção de um Campus Avançado para o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento.

05 – Valor Histórico:

5.1 - **Ex-Unigráfica** – A UFS através escritura pública de compra e venda adquiriu da Livraria Regina LDTA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada pelo preço de Cr\$ 1.871.686,00(Hum milhão oitocentos e setenta um mil e seiscentos oitenta seis cruzeiros) em 04/01/1977.

5.2 – **Cultart** – Adquiriu através de transmissão de incorporação de bens ao Patrimônio da União sob a responsabilidade da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe num valor de Cr\$ 16.250.000,00 (Dezesesseis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em 6/11/1962.

5.3 – **Vila Cristina** – Uma parte da totalidade da área de hoje a Fundação Universidade Federal de Sergipe adquiriu do Estado em 9/04/1970, através de Escritura Pública de Compra e Venda um terreno no valor de NCR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) em cumprimento ao Decreto-Lei Nº 344 de 20/03/1970, publicado no Diário Oficial de 24/03/1970. Uma outra parte foi incorporada ao terreno inicial através de Escritura Pública de Doação Pura e Simples entre a Empresa Municipal de Urbanização – EMSURB e a FUFS, o qual foi avaliado pelo DSPU no valor de CR\$ 6.608.356,00(Seis milhões, seiscentos e oito mil e trezentos cinquenta seis cruzeiros) em 10/07/1980.

5.4 - **Rua Lagarto, 952** – A área hoje ocupada pela Fapese é constituída pelas áreas dos imóveis localizado na Rua de Maroim e o outro no endereço atual. O imóvel da Rua de Maroim foi comprado pelo Estado do casal Pedro Vieira S. Fontes e sua esposa Cecília Porto Fontes por 5:000\$000(cinco contos de reis) em 21/10/1922 e doada a União Federal e a casa da Rua do Lagarto, 952 a Fazenda Federal comprou do senhor Augusto de Magalhães Carneiro e da Senhora Francisca de Magalhães Barreto por 10:000\$000(dez contos de reis) em m20/08/1941.

5.5 – **Praça Camerino, 227** foi comprado pelo Estado a Francino de Andrade Melo por escritura de 25/07/1918 lavrada no Cartório 2º Ofício desta Capital e doado juntamente com os pertences da Faculdade de Ciências Econômicas de Sergipe pelo Governador do Estado Dr. Lourival Baptista foi doado a FUFS em 30/04/1968 bens avaliados em Ncr\$ 237.251,20(Duzentos e trinta sete mil duzentos cinquenta um cruzeiros novos e vinte centavos).

5.6 – **Rua Estância, 228** – Museu. Doado pela Sociedade Feminina de Instrução e Caridade representada pela Madre Albertina Brasil, Diretora da Escola de Serviço Social à Fundação Universidade Federal de Sergipe os bens no valor de Ncr\$ 137.765,45(Cento trinta sete mil, setecentos e sessenta cinco cruzeiros novos e quarenta cinco centavos) em 03/05/1968.

5.7 – **Hospital Universitário –HU**. Bem doado pelo Estado de Sergipe através Escritura Pública de Doação Pura e Simples avaliado em R\$ 4.200.000,00(Quatro milhões e duzentos mil reais) em 25/10/2010.

5.8 – **Casa do Povoado Castro**. A FUFS adquiriu através Escritura Pública de Compra e Venda do Senhor Joãozito Alves Limeira e sua esposa Josefa de Oliveira por Cz\$ 55.000,00(Cinquenta cinco mil cruzados) em 06/03/1986.

5.9 – **Campus Geral** – São Cristovão. Inclui também a área do Campus SC II. Formado por diversos lotes adquiridos através Escrituras de compra e Venda a Empresa Serep de Serviços Ltda e terceiros no valor de CR\$ 499.358,00(Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos cinquenta oito cruzeiros) nos anos de 1973, 1978 e 1979.

5.10 – **Campus de Laranjeiras**.

5.10.1- **Sobrado da Rua João Ribeiro**(Biblioteca). Incorporado a FUFS através de Escritura Pública de Doação pelo Município de Laranjeiras, imóvel avaliado pela Secretaria de Estado da Fazenda em R\$ 150.000,00(Cento cinquenta mil reais) em 10/07/2007.

5.10.2 – **Sobrado da Praça Samuel Oliveira**(Ensino/Teatro). Doado pelo Município de Laranjeiras imóvel avaliado em R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais) em maio de 2009.

5.11- **Campus de Lagarto** – Formado por três áreas doadas pelo Governo do Estado de Sergipe através de Escritura Pública de Doação avaliadas no montante de R\$ 873.274,00 (Oitocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta quatro reais) em junho de 2009.

5.12 – **MAX- Museu de Arqueologia de Xingó**. Imóvel doado pela CHESF através de Escritura Pública de Doação e avaliado com os agregados no valor de R\$ 488.000,00(Quatrocentos e oitenta oito mil reais) em 05/08/2013.

6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UFS

Este item cinge sobre a discriminação de imóveis funcionais da união sob responsabilidade da UFS, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 67 - Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UFS

Situação	RIP	Discriminação	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção	Com Obras
Ocupado (1)	3105.00148.500-1	Ex-Unigráfica	3	Cr\$ 1.871.686,00	17/07/2013	404.109,58(*)	-x-		-x-
Ocupado (2)	3105.00150.500-2	Vila Cristina	4	NCR\$ 50.000,00 CR\$ 6.608.356,00	05/10/2012	23.201.550,71(**)	-x-		-x-
Ocupado (3)	3105.00157.500-0	Antigo CCBS- JF	3	NCR\$ 237.251,20	21/06/2013	1.267.668,57(*)	-x-		-x-
Vazio (1)	3225.00010.500-1	Castro	3	Cz\$ 55.000,00	22/07/2013	62.109,44(*)	-x-		-x-
Vazio (2)	s/rip	Campus SC II	3	Em regularização	Sem data	Sem valor	-x-		-x-
Ocupado (4)	s/rip	Complexo de Itabaiana	3	Em regularização	Sem data		-x-	16.216,23	-x-
Ocupado (5)		Campus Rural	3	Contrato direito de uso de parte	Sem data		-x-	13.513,52	-x-

Esclarecimento:

- 01 – Vazio – Casa do Castro, em fase final de desocupação de imóvel. Processo judicial.
- 02 – Vazio– Campus II, município de São Cristovão, em fase de realização de projetos para construção de prédios destinados ao ensino.
- 01 – Ocupado – Ex-Unigráfica – Ainda ocupado pelo outorgado concessionário (o Estado). Processo de desocupação corre na justiça.
- 02 – Ocupado – Complexo de prédios locados ao Estado através das Secretarias: Contratos de Locação PRONESE e SEDURB.
- 03 – Bem situado na Praça Camerino, 227 – ocupado pela Justiça Federal através Contrato de Uso Real de Direito por prazo determinado.
- 04 - Bem doado pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, a UFS desenvolve atividades acadêmicas de diversas áreas do conhecimento.
- 05 – Ocupado no sistema compartilhado com o IFS proprietário do bem e UFS numa fração de 181 hectares.

Análise Crítica

De acordo com as demandas e uso. Os bens imóveis de propriedade da Universidade Federal de Sergipe alguns bens necessitam de uma avaliação geral passando por uma análise estrutural específica e os demais um acompanhamento de manutenção sistemática. No caso da casa do Castro a UFS precisa dá um destino funcional permanente. Com propósito de colaborar e atender as exigências legais o setor de Patrimônio(DIPATRI) encaminhou pedido para contratação de profissional avaliador de imóvel às autoridades administrativas da UFS. No tocante a documentação cartorial no geral deve ser concluída no espaço não previsto por este setor haja vista o volume de edificações existentes e as demandas rotineiras, desenvolvida por apenas um servidor.

6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Este item apresenta a distribuição espacial dos bens imóveis locados de terceiros, conforme exposto no quadro a seguir:

Quadro 68 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros dela UJ	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	Sergipe	7	2
	Aracaju	2	2
	Lagarto	5	0
Subtotal Brasil		7	2
EXTERIOR	-	0	0
	-	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		7	2

Fonte: SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

7 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Este item contempla a parte A, item 7, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Este item versa, a gestão da tecnologia da informação (TI). As informações acerca do assunto em evidência estão expostos no quadro seguinte:

Quadro 69 – Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.

2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
X	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(3)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(2)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.

(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).	
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
<input checked="" type="checkbox"/>	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
<input type="checkbox"/>	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
<input type="checkbox"/>	Entre 1 e 40%.
<input checked="" type="checkbox"/>	Entre 41 e 60%.
<input type="checkbox"/>	Acima de 60%.
<input type="checkbox"/>	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	

7.1.1 Análise Crítica

Este tópico, conjuntamente complementando as informações constantes no quadro 67, busca analisar a **Gestão da Tecnologia da Informação (TI)**, da instituição.

Nesse sentido, na UFS tem-se a seguinte constatação: o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) não foi implementado, pois o mesmo encontra-se ainda em fase de elaboração.

8 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Este item contempla a parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Este item cinge sobre gestão ambiental e licitações sustentáveis, conforme sintetizado o quadro seguinte.

Quadro 70 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação
-----------------------------------	-----------

Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p>1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? <p>Em todos os processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos foi incluído a seguinte redação: A licitante deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em particular o capítulo III. Nos processos licitatórios para aquisição de portas de madeiras e móveis é solicitado junto a habilitação a comprovação de Documento de Origem Florestal (DOF), e/ou Certificação de Sustentabilidade Ambiental.</p>				X	
<p>2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.</p>			X		
<p>3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).</p>			X		
<p>4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 		X			
<p>5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? <p>A Universidade Federal de Sergipe, sempre coloca em seus processos licitatórios de compra de material, materiais que contribuem com a economia de água e de energia, como torneiras automáticas, lâmpadas econômicas, lâmpadas fluorescentes de 32w e de 16w, reatores eletrônicos e etc. Esses materiais, assim como ações como a utilização de água de poços artesianos nas descargas dos prédios das didáticas, contribuem para uma redução no consumo de água e energia, pela Universidade Federal de Sergipe. Nas aquisições de equipamentos de refrigeração e climatização são solicitados nos editais de licitação o selo Inmetro classe “A”, objetivando menor consumo de energia.</p>					X
<p>6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? <p>Aquisição de Papel A4 reciclável e bloco para rascunho reciclável.</p>				X	
<p>7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 	X				
<p>8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).</p>	X				
<p>9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade. 					X
<p>10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e</p>		X			

qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.					
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Este item apresenta o consumo de papel, energia elétrica e água.

A Universidade Federal de Sergipe, sempre coloca em seus processos licitatórios de compra de materiais que contribuem com a economia de água e de energia, como torneiras automáticas, lâmpadas econômicas, lâmpadas fluorescentes de 32w e de 16w, reatores eletrônicos e etc.

Quadro 71 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão			Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel						
a) branco	5.307	7.110	8.783	35.380,30	64.102,22	80.546,29
b) reciclado	6.716	1.958	746	60.534,94	17.559,66	6.722,19
TOTAL	12.023	9.068	9.529	95.915,24	81.661,88	87.268,48
Água	97.360 m³	179.369 m³	179.376 m³	R\$ 1.423.569,41	R\$ 2.204.679,88	R\$ 2.229.041,87
Energia Elétrica	11.584.168 Kwh	9.470.578 kwh	9.419.810 Kwh	R\$ 4.149.535,92	R\$ 4.164.218,26	R\$ 3.725.351,85
			Total	R\$ 5.573.105,33	R\$ 6.368.898,14	R\$ 5.954.393,72

Fonte: DEMAN

Esses materiais, assim como ações como a utilização de água de poços artesianos nas descargas dos prédios das didáticas, contribuem para uma redução no consumo de água e energia, pela Universidade Federal de Sergipe.

No que corresponde ao DEMAN abaixo vão descritos os consumos e o valor pago, já inclusos os impostos federais, nos anos de 2011, 2012 e 2013 com relação à despesa com água e energia nas unidades da UFS.

9 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

Este item contempla a parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

Este item tem como objetivo conhecer as providências adotadas pela UFS para dar cumprimento às determinações e recomendações exaradas em acórdão do TCU ou as recomendações apresentadas em relatórios de auditoria do órgão de controle interno (OCI) que fiscaliza a UFS ou as justificativas para o seu não cumprimento.

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Este item apresenta deliberações do TCU atendidas no exercício., conforme expressa o quadro intitulado de Cumprimento das Deliberações do TCU – atendimento no exercício.

Quadro 72 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.10	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.10. Notifique os consignatários dos bens patrimoniais indevidamente movidos ou não-localizados sob a necessidade de observância aos preceitos contidos na IN SEDAP n.º 205/88;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado através do documento CI 009/2011/DG/HU/UFS, com vistas ao atendimento da recomendação.					
Síntese dos resultados obtidos					

A unidade de Patrimônio vêm cumprindo com a recomendação na medida do possível face a um quadro de pessoal reduzido

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores Negativos: Ausência de Pessoal suficiente nas unidades do HU e conseqüentemente problemas relativos a estrutura hierárquica no SIPAC; Aumento da fadiga pelo excesso de esforço do quadro de pessoal. Fatores positivos: O esforço do quadro de pessoal atual pela busca de resultados

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.8	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.8. Crie rotinas de controle para que os bens patrimoniais da entidade, incluindo o HU, não sejam distribuídos sem o tombamento e sem a prévia ciência da Seção de Patrimônio da entidade, conforme orienta os itens 7.13.4 e 7.13.5 da IN SEDAP n.º 205/88;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU- Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese dos resultados obtidos					
Existe rotina de controle de bens patrimoniais institucionalizadas. Atualmente a rotina de controle está estabelecida pelo novo sistema SIPAC UFS					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores Negativos: 1. Ainda existe problemas técnicos para registro dos bens patrimoniais do HU pelo SIPAC porque o mesmo não incluiu todo o sistema hierárquico com suas chefias, dificultando a movimentação do bem. 2. Por ausência de concurso público não existe pessoal suficiente para atuar no patrimônio e nem nas unidades do HU, dificultando as ações e a figura do agente patrimonial. 3. Aumento da fadiga pelo excesso de esforço do quadro de pessoal					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.26	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.26. Anexe aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração. PREFCAMP- Prefeitura do Campus.	32439 100507
Síntese da providência adotada:	
(Não houve manifestação do setor)	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>Antes mesmo de ser deflagrado o processo licitatório, todos os cuidados para que nos autos do Processo de Licitação estejam presentes as estimativas de consumo médio por Km que servirão como base para o estabelecimento das quantidades a serem adquiridas. Em todos expedientes(Ofícios) provenientes da PREFCAMP solicitando a aquisição de combustíveis/lubrificantes vem sendo colocadas tais estimativas de consumo médio por Km, como podemos observar no Ofício nº 004/2012/PREFCAMP constante nos autos do Processo 23113.003703/12-7(Processo de Licitação de combustíveis/lubrificantes). As providências requisitadas em relação à elaboração de Plano de Trabalho para contratação de serviços de Vigilância vêm sendo cumpridas, como já mencionamos em manifestações anteriores, anexando inclusive documentos comprobatórios. A título de exemplo podemos constatar a presença de Plano de Trabalho no Ofício 071/2012/PREFCAMP, datado de 16/10/2012 que deu origem ao Processo Licitatório de contratação dos serviços de Vigilância (Processo nº 23113.018133/12-78 – empresa contratada RIMA Segurança LTDA), nos Processos 23113.002101/11/51 e 23113.009551/11-56.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>Fatores Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter dados relacionados ao levantamento da estimativas – condição indispensável para se obter o consumo médio por Km. <p>Fatores Negativos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter as estimativas de consumo por Km. Dificuldade de Controle das referidas despesas (combustíveis e lubrificantes) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana). Estamos em permanente contato com o CPD objetivando viabilizar o maior rendimento possível ao novo sistema implantado. 	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.27	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.27. Anexe aos autos do processo licitatório planilha contendo consumo médio por período determinado nos setores do Hospital Universitário (HU), quando da aquisição de oxigênio líquido, como exige o § 7º, inciso II, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

HU– Hospital Universitário.	32401
Síntese da providência adotada:	
Já vem sendo adotada	
Síntese dos resultados obtidos	
Já respondida em outros relatórios que o consumo médio não é a melhor estratégia para a análise de aquisição de gás medicinal que tem entre as variáveis que influenciam o consumo o estado crônico das patologias e a sazonalidade.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fatores Negativos: 1. Não é uma boa estratégia a análise por consumo médio face as patologias de média e alta complexidade do HU, que dependendo do estado crônico do paciente o consumo que interfere no quantitativo contratado, como justificamos em relatórios anteriores.2. Aumento da fadiga pelo excesso de esforço do quadro de pessoal Fatores Positivos- 1. Participação nos Curso de capacitação continuo 2. Esforço da equipe de servidores do HU	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.30	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.30. Exija de todos os licitantes habilitados a apresentação da sua proposta com o respectivo detalhamento de preços (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI) e com todos os demais documentos necessários ao julgamento da licitação, em cumprimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração. HU– Hospital Universitário.					32439 32401
Síntese da providência adotada:					
Adotada					
Síntese dos resultados obtidos					
Adotada com as ressalvas da legislação e sempre que possível.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Pontos Negativos: Nem todos as aquisições e contratos podem ser estimados de modo analítico porque não é prática comum no mercado. As análises analíticas é comum nos serviços contínuos regido pela IN 02/2008. Fatores Positivos-1. Participação nos Curso de capacitação continuo 2. Esforço da equipe de servidores do HU					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª	9.18.31	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE

Câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Descrição da Deliberação:	
9.18.31. Promova nos futuros certames licitatórios, a divisão das obras, serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo a uma licitação para cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme dispõe o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, de forma a evitar o ocorrido na Tomada de Preços n.º 05/2004;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
PREFCAMP- Prefeitura do Campus.	100507
HU- Hospital Universitário.	32401
Síntese da providência adotada:	
(PREFCAMP) Consideramos a recomendação plenamente atendida, pois os Editais de licitação estão em conformidade com o que vem estabelecido na presente recomendação. (HU) Adotada	
Síntese dos resultados obtidos	
Adotado	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fatores Positivos-1. Participação nos Curso de capacitação continuo 2. Esforço da equipe de servidores do HU. Fatores Negativos: Aumento da fadiga pelo excesso de esforço do quadro de pessoal reduzido	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.36	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.36. Observe as diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 127/2008, acerca da formalização e condução de convênios, assim como:					
9.18.36.1. Formalize adequadamente os processos relativos aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, com folhas numeradas, contendo todos os procedimentos da execução, inclusive prestação de contas; e					
9.18.36.2. Observe o prazo estabelecido na Resolução CONEP n.º 01/2004, referente à participação de professores em regime de Dedicção Exclusiva (DE), os quais podem participar apenas como colaboradores esporádicos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios.					32441
Síntese da providência adotada:					
Na celebração de convênios e instrumentos congêneres, a COGEPLAN, por conduto da COPEC, busca observar sempre a legislação pertinente, inclusive com consultas ao Ministério do Planejamento em caso de dúvidas sobre o uso do SICONV.					

Quanto aos convênios celebrados com o Ministério da Saúde, a COPEC buscou estabelecer uma melhor relação com a Divisão de Convênios daquele Ministério aqui em Sergipe, e acessar sempre que alertada por correio eletrônico, o portal do Fundo Nacional de Saúde acerca dos convênios para manter os responsáveis pelos projetos informados acerca dos pareceres técnicos do MS. Esse acompanhamento facilita a identificação das propostas enviadas pela UFS e a posterior autuação de processos referentes aos convênios firmados.

Acerca dos prazos da Resolução CONEP n.º 01/2004, a COGEPLAN tem o cuidado de apreciar se os projetos foram devidamente aprovados nos Departamentos e Centros, bem como pedir a manifestação da PROEX nos casos de projetos de extensão ou da POSGRAP, caso se trate de pesquisa ou pós-graduação.

Síntese dos resultados obtidos

As deliberações tem sido cumpridas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A variedade de instrumentos firmados, as mudanças nas normas e a quantidade de projetos propostos exigem alto nível de atenção.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.11	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.11. incorpore nos cálculos dos custos de remuneração pelo uso do espaço concedido à FAPESE os custos proporcionais relativos aos serviços ofertados pela própria universidade, a exemplo de água, luz e vigilância;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento, Projetos e Convênios					32441
Síntese dos resultados obtidos					
Foi encaminhada à FAPESE minuta de contrato referente ao uso do imóvel, com os valores de água e energia elétrica. Porém o mesmo foi contestado em razão da necessidade alegada pela Fundação de se realizar novo cálculo quanto a esses itens e quanto à vigilância do espaço. Nova minuta deve ser apresentada, possivelmente até fevereiro.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O processo sofreu alguma descontinuidade temporária em razão das mudanças de gestão na UFS e na FAPESE. Porém este fator já não tem mais influência.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.12	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469

Descrição da Deliberação:	
9.8.12. Adote as providências cabíveis para que sejam promovidos os processos licitatórios com a antecedência necessária para a sua conclusão antes do término do contrato vigente, evitando-se contratações emergenciais, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo legal, por ferir o princípio do planejamento, esculpido no Decreto-lei n.º 200/1967;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação Geral de Planejamento. PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32441
Síntese da providência adotada:	
A Coordenação Geral de Planejamento, por conduto da Coordenação de Programas, Projetos e Convênios – COPEC, tem encaminhado os processos referentes às contratações realizadas pela Universidade Federal de Sergipe aos fiscais dos contratos salientando a necessidade de acompanhamento do mesmo, inclusive no que diz respeito ao prazo da vigência.	
Síntese dos resultados obtidos:	
São raros os contratos emergenciais firmados pela UFS nos últimos anos. E quando firmados percebe-se que tratam de objeto cuja contratação já é de um nível de complexidade elevado.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Alguns objetos, pela natureza do serviço, trazem na contratação um nível de complexidade elevado.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.16	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.16. adote ações para colocar em funcionamento os equipamentos e bens materiais adquiridos para as unidades e departamentos da Fundação Universidade Federal de Sergipe, a exemplo de equipamentos destinados ao Hospital Universitário, evitando que os mesmos fiquem sem utilização, causando eventuais prejuízos à instituição e à população carente que deles se utilizam, em atendimento ao Princípio da Eficiência Administrativa, cumprindo as disposições contidas no art. 37, caput, da CF;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401
Síntese da providência adotada:					
Adotada na medida do possível					
Síntese dos resultados obtidos					
Instalados na medida do possível					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores negativos. 1. Ausência de Pessoal; 2. Atraso na entrega das Obras; 3. Atrasos na ação dos terceirizados; 4. Atraso da ação por parte de outros órgãos. Fatores Positivos-1. Participação nos Curso de capacitação contínuo 2. Esforço da equipe de servidores do HU					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.4	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
Aperfeiçoe o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-Lei 200/1967, procedendo a um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
HU – Hospital Universitário					32401
Síntese da providência adotada:					
Adotada com base na legislação mais recente (Lei 8.666/93) e na medida do possível A Coordenação Geral de Planejamento, por conduto da Coordenação de Programas, Projetos e Convênios – COPEC, tem encaminhado os processos referentes às contratações realizadas pela Universidade Federal de Sergipe aos fiscais dos contratos salientando a necessidade de acompanhamento do mesmo, inclusive no que diz respeito ao prazo da vigência. Além disso são encaminhadas Comunicações Internas com o intuito de indagar os fiscais sobre a prorrogação dos contratos vigentes ou sobre a realização de nova licitação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Adotada com base na legislação mais recente (Lei 8.666/93) e na medida do possível. São raros os contratos emergenciais firmados pela UFS nos últimos anos. E quando firmados percebe-se que tratam de objeto cuja contratação já é de um nível de complexidade elevado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores Negativos> 1. Ausência de pessoal técnico e de pessoal qualificado; 2. Dependência da disponibilidade orçamentária e financeira do MEC, MS e SMS. Fatores Positivos-1. Participação nos Curso de capacitação contínuo 2. Esforço da equipe de servidores do HU					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	021.555/2008-3	8647/2011- 2ª Câmara	9.8.1	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.1. promova o devido registro patrimonial de todos os bens adquiridos com recursos do Convênio 149/05, conforme item 7.13 da IN SEDAP nº 205/1988;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

DIPATRI – Divisão de Patrimônio	32498
Síntese da providência adotada:	
Resposta já dada em 10/12/2012, CI nº 92/2012.	
Síntese dos resultados obtidos:	
Os bens já foram registrados e a relação já foi enviada anteriormente	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Na época do convênio, os bens não passavam sistematicamente pela Dipatri. Isso dificultou o registro dos bens num curto espaço de tempo.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
55	016.636/2009-0	5993/2012 – 2ª Câmara	9.10.1	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
<p>9.10.1. ao celebrar contrato para apoio à realização de concurso público, defina com clareza a forma de remuneração, em especial nas situações em que se dará mediante o recolhimento dos valores relativos às taxas de inscrição dos candidatos, explicitando, ainda, no caso de definição de outra forma que não a de compensação integral do pagamento com a arrecadação das taxas de inscrição, como se dará a cobertura das despesas com a realização do certame, caso não seja alcançada a previsão de candidatos, bem como qual a destinação dos recursos obtidos com as taxas de inscrição que eventualmente extrapolarem o total das despesas, atentando para a obrigatoriedade de recolhimento à conta da entidade promotora do concurso público do saldo positivo decorrente da extrapolação do recolhimento de taxas de inscrição em face do total das despesas ou do valor contratualmente acordado como remuneração;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento COPEC – Coordenação do Contratos e Convênios					
Síntese da Providência Adotada					
Na contratação de empresas, organizações, fundações especializadas na realização de concursos públicos, a UFS tem buscado adotar modelos similares aos contratos celebrados por outros órgãos públicos, dentre eles a Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os contatos para apoio a concursos firmados nos últimos anos pela UFS não tem sido alvo de recomendações dos órgãos de controle.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem duvida, estimar a expectativa do número de inscritos é uma dificuldade enfrentada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	016.636/2009-0	5993/2012 – 2ª Câmara	9.10.2	DE	Of. 982/2012-TCU/SECEX-SE

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Deliberação		
9.10.2. adote providências, caso ainda não tenha feito, para o correto registro patrimonial dos trinta e sete condicionadores de ar do tipo “split”, adquiridos pela Tomada de Preços nº 3/2007, e dos quatro frigoríficos compactados adquiridos pela Tomada de Preços 4/2007, informando, nas próximas contas anuais, o atendimento desta determinação;		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
DIPATRI – Departamento de Patrimônio		32498
Síntese da Providência Adotada		
Os bens foram registrados. Informação já repassada anteriormente à AUDINT, CI nº 55/2013 já com a relação dos bens.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Tombamento dos itens mencionados		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Na época do convênio, os bens não passavam sistematicamente pela Dipatri. Isso dificultou o registro dos bens num curto espaço de tempo.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	016.636/2009-0	5993/2012 – 2ª Câmara	9.11	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.11. dar ciência à Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE) de que o prazo estabelecido no Acórdão nº 1.520/2006-Plenário, prorrogado pelo Acórdão nº 2.681/2011-Plenário, não pode servir de salvaguarda para a prática reiterada de contratações de funcionários terceirizados, para o exercício de atividades finalísticas da universidade, em detrimento da regra constitucional do concurso público, o que configura ato ilegal, passível de aplicação de multa ao gestor público faltoso;					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura					100507
Síntese da Providência Adotada					
(Não houve manifestação do setor)					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Nas solicitações provenientes da PREFCAMP, para contratação de empresa para prestação de serviços, construção e reformas de obras - situações que, por consequência, darão ensejo à contratação de empresas com funcionários terceirizados prestando serviços nesta Universidade - podemos constatar que as contratações vêm sendo praticadas com o devido respaldo legal. Funcionários Terceirizados, exercendo, no emprego, funções equivalentes às que observamos em cargos efetivos do Quadro Efetivo, tais como Engenheiro Civil, Arquiteto, etc, somente estão prestando serviços na UFS em caráter estritamente temporário, por tempo determinado, enquanto durar a vigência do contrato. As contratações de empresas para realização de tais serviços estão atreladas às obras e investimentos do plano de expansão da Universidade. Recentemente, inclusive, em virtude da diminuição das demandas referente às obras do Plano de Expansão da Universidade, determinado contrato com a empresa Digitalize Arquitetura & Construções Ltda não foi prorrogado, não existindo nenhuma pretensão de abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa em substituição à referida empresa.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo					

Gestor
Não houve ponto negativo que prejudicasse a adoção da providência

9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimentos ao Final do Exercício

Este item apresenta as deliberações do TCU pendentes de atendimentos ao final do exercício.

Quadro 73. Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.2	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.2. promova a devida estruturação da auditoria interna da entidade, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento, bem com permita que a mesma possua a autonomia necessária ao exercício de suas atividades e à consecução dos seus objetivos de fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle, na forma estabelecida pelo art. 4º do Decreto n.º 3591/2000;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios GRH – Gerência de Recursos Humanos AUDINT – Auditoria Interna					32441
Síntese da providência adotada:					
A COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:					
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT					
Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Setor	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro agua garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012
Processo 11909/12	11	1	Multifuncional a Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro agua garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012

Apesar de não ser competência da COGEPLAN podemos informar que através da Resolução 34/2011, o Conselho Universitário aprovou o Regimento da Auditoria Interna.

No tocante aos recursos humanos 03 servidores foram lotados na AUDINT no exercício 2013, destes dois saíram para outros setores e uma terceira servidora que já era do setor pediu transferência para outro órgão, de forma que o quantitativo de auditores da na UFS hoje é igual ao do exercício 2007. Há previsão da contratação mediante concurso, para um único auditor a mais.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Em resposta a solicitação da CGU em 2012, a própria Auditoria Interna da UFS informou que: “A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor. Porém, no tocante aos recursos humanos o quadro de auditores da instituição continua com o mesmo quantitativo do exercício 2007, ou seja, 03 servidores. Há uma vaga de concurso autorizada para contratação de mais um auditor, porém, isso resultará no aumento da força de trabalho, mas não na proporção mínima conforme as recomendações da CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A auditoria interna continua com quantitativo de servidores reduzido o que limita as ações e atividades de auditoria, em especial de acompanhamento, na instituição. A não liberação de vagas para o cargo de autor pelo MPOG constitui um fator negativo que vem prejudicando a adoção das providências

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.9	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Deliberação:

9.18.9. Identifique precisamente a localização de todos os bens patrimoniais não encontrados pela Controladoria Geral da União, apontados no Relatório de Auditoria n.º 154050, e proceda à atualização dos seus Termos de Responsabilidade;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
HU– Hospital Universitário.	32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439

Justificativa para o seu não Cumprimento

Tem sido realizada a identificação dos bens patrimoniais e emitidos os termos de responsabilidade provisórios na medida do possível.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores Negativos: Ausência de Pessoal suficiente nas unidades do HU e consequentemente problemas relativos a estrutura hierárquica no SIPAC. Aumento da fadiga pelo excesso de esforço do quadro de pessoal.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.12	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Deliberação:

9.18.12. Identifique as razões que geraram diferença entre a conta Bens Móveis - 1.4.2.1.0.00.00 do Siafi e o Sistema Patrimonial e providencie a devida regularização;

Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
HU– Hospital Universitário.				32401	
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.				32439	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Está sendo identificada na medida do possível devido ao atual quadro de pessoal ser reduzido					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores positivos: 1. Implantou-se um novo sistema de gerenciamento de estoques e uma comissão de avaliação para diagnosticar o problema2. Participação nos Curso de capacitação contínuo 3. Esforço da equipe de servidores do HU Fatores Negativos> Ausência de pessoal em número suficiente e capacitado para a execução das atividades para que se possa ter maior agilidade na apuração.2 Aumento da fadiga pelo excesso de esforço do quadro de pessoal					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE				000469	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.13	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE				000469	
Descrição da Deliberação:					
9.8.13. Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
DIPATRI – Divisão de Patrimônio				32498	
Providências Adotadas					
(Não houve Manifestação)					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>A Universidade Federal de Sergipe com o seu pequeno quadro de pessoal, alocado para trabalhar na regularização dos imóveis, de seus diversos Campis (São Cristóvão, Laranjeiras, Lagarto e Aracaju) além dos prédios isolados nas cidades do Estado de Sergipe vem na medida do possível atendendo com regularizações cartoriais as determinações impostas ou decorrentes do andamento de sua expansão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com esta visão estratégica a Universidade Federal de Sergipe do ano 2010 até a presente data concretizou as seguintes ações abaixo: • Em 2010 Regularização cartorial do Campus da Saúde (Aracaju) • Em 2011 até meados de 2012 realização do Levantamento Topográfico do Campus de São Cristóvão e elaboração das plantas devidas, serviço necessário ao andamento da regularização cartorial • Em 2012 até meados de 2013 regularização cartorial do Campus de Laranjeiras • Em 2013 regularização cartorial do Campus de Lagarto • Em 2013 regularização cartorial do Museu de Arqueologia de Xingó em Canindé do São Francisco. <p>Diante dos relatos acima fica patente que a instituição caminha na direção de sua regularizações cartoriais</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve manifestação)					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE				000469	

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.14	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.14. Promova, após o cumprimento da determinação retro, alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIU net, bem como adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio					32498
Providências Adotadas					
(Não houve Manifestação)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Designação formal de servidor para efetuar as atualizações no Spiunet A Cogeplan iniciou estudo visando mapear rotina para identificar qual setor é o responsável pelo repasse dos dados à Dipatri					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Os dados que dependiam exclusivamente de atualizações por parte da Divisão de Patrimônio foram atualizados; Lembramos que a maior parte das atualizações só será efetuada quando o item anterior for devidamente concluído.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	009.225/2012-9	Acórdão nº 744/2013	9.2.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.2.2. estabeleça padrões e monitore, por meio de indicadores e da elaboração de relatórios de acompanhamento, as atividades e o desempenho da área de suprimento e aquisições;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU –Hospital Universitário					32401
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	009.225/2012-9	Acórdão nº 744/2013	9.2.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.2.3. elabore normas e/ou manuais relacionados às políticas e procedimentos das atividades envolvidas na realização de licitações;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU –Hospital Universitário					32401
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	009.225/2012-9	Acórdão nº 744/2013	9.2.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.2.4. implemente rotina de supervisão formal e revisão sistemática dos trabalhos realizados pelos servidores do setor de licitações e contratos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU –Hospital Universitário					32401
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	009.225/2012-9	Acórdão nº 744/2013	9.2.5	DE	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469	
Descrição da Deliberação:						
9.2.5. implemente controles preventivos e detectivos relativos à execução das atividades relacionadas à área de aquisições e suprimentos;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação					Código SIORG	
HU –Hospital Universitário					32401	
Síntese da providência adotada:						
(Não houve Manifestação do setor)						
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:						
(Não houve Manifestação do setor)						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
(Não houve Manifestação do setor)						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:					Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469	
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
09	009.225/2012-9	Acórdão nº 744/2013	9.2.6	DE		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469	
Descrição da Deliberação:						
9.2.6. implemente rotina de controle gerencial e acompanhamento das atividades nos setores relacionados a suprimento e aquisições;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação					Código SIORG	
HU –Hospital Universitário					32401	
Síntese da providência adotada:						
(Não houve Manifestação do setor)						
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:						
(Não houve Manifestação do setor)						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
(Não houve Manifestação do setor)						
Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:					Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469	
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
10	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.2	DE		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469	
Descrição da Deliberação:						
9.8.2. efetue os acertos financeiros devidos na exoneração da servidora de matrícula 1362845 e, em seguida, providencie a restituição dos valores pagos indevidamente;						

Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.3. adote providências para regularizar o cadastramento no Sisac e o envio ao Controle Interno dos atos de contratação temporária ocorridos em 2006, na forma prevista na IN TCU nº 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.4. promova a correção no Sistema SIAPE e nas pastas funcionais dos servidores de Matrículas nº 15647812, 13593286, 14611431, 15507611, 13594347, 14467292, 15449734, 12282200, 11850051, 09829733, 12155561, 11786541, 14530911, 11099152, 11785012, 12282170, 12433950, 04264924, 02814065, 15662234, 14467462, 14503795 e 04259646, conforme item 4.6.1.2 do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU nº 208456;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					

(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.5	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.5. promova o ressarcimento proporcional efetuado pela Fapese, relativamente ao Contrato 703.061/2006 (prestação de serviços de vigilância no prédio Estação UFS), de acordo com a percentual de ocupação do prédio denominado Estação UFS;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
(Não houve Manifestação do setor)					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	021.555/2008-3	Acórdão 8647/2011	9.8.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.6. apure as acumulações ilegais relativas às servidoras Gildenae Araújo Chagas Jaguar (Siape 0426310) e Maria Pontes de Aguiar Campos (Siape 0426676), para dar cumprimento ao item 9.6.13, do Acórdão nº 631/2007 - 2ª Câmara, encaminhando a esta Corte de Contas a documentação correspondente aos processos instaurados;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:					
(Não houve Manifestação do setor)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

(Não houve Manifestação do setor)

9.2 Tratamento de Recomendações do OCI

Este item compreende conhecer as providências adotadas pela UFS.

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Este item apresenta as recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício.

Quadro 74 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011	2.1.1.2 Constatação (048)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover adequação no saldo contratual de acordo com os valores dos serviços previstos nas especificações e daqueles efetivamente executados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS): Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme julgamento do TCU que considerou como aceitas as providencias adotadas, consideramos como atendida a presente recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Consideramos positiva a constatação e as recomendações da CGU que serviram para implementação de melhorias de processos licitatórios posteriores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011	2.1.1.3 Constatação (047)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 001 - Promover adequação no saldo contratual, excluindo-se deste os valores referente aos serviços não executados.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus		100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização		100511
Síntese da Providência Adotada		
(DOFIS): Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0)		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Conforme julgamento do TCU que considerou como aceitas as providencias adotadas, consideramos como atendida a presente recomendação.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Consideramos positiva a constatação e as recomendações da CGU que serviram para implementação de melhorias de processos licitatórios posteriores.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011	2.1.1.4 Constatação (047)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova a substituição gradual dos funcionários citados por servidores concursados, de forma a não haver prejuízos aos serviços públicos prestados pela Coordenação de Concurso Vestibular da Fundação Universidade Federal de Sergipe, observando-se que os pagamentos de eventuais multas rescisórias não deverão ser custeadas com recursos públicos, sob pena de apuração de responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de recursos Humanos			100501
CCV – Coordenação de Concurso Vestibular			32462
Síntese da Providência Adotada			
(CCV) Solicitamos abertura de Concurso Público para substituição dos servidores terceirizados, conforme processo nº 23113.007711/11-60. (GRH) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(CCV) A Coordenação de Concurso Vestibular não mais utiliza servidores terceirizados no Vestibular, tendo em vista que este sistema de seleção foi substituído pelo ENEM / SISU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(CCV) A Coordenação de Concurso Vestibular recebeu novas atribuições: a) Recepção de documentos de alunos de baixa renda; b) Emissão da Carteira de Identificação dos alunos e funcionários; c) Digitalização de documentos da UFS.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.1 Constatação: (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à Universidade Federal de Sergipe no sentido de somente realizar procedimento licitatório de obras com projeto básico contendo todos os elementos necessários à caracterização do objeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
Recomendamos à Universidade Federal de Sergipe no sentido de somente realizar procedimento licitatório de obras com projeto básico contendo todos os elementos necessários à caracterização do objeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos atendida plenamente a recomendação. As obras somente são licitadas com todos os projetos complementares de engenharia já elaborados, inclusive orçamentos e especificações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um fato negativo observado que prejudica a adoção de providências está no tempo necessário para contratação da elaboração dos projetos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.2 Constatação 002	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Recomendamos aos gestores da Universidade Federal de Sergipe que evitem a inclusão, nos Editais de licitação, de cláusulas de qualificação técnica restritivas ao caráter competitivo do certame.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM			32492
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
Recomendamos aos gestores da Universidade Federal de Sergipe que evitem a inclusão, nos Editais de licitação, de cláusulas de qualificação técnica restritivas ao caráter competitivo do certame.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos a recomendação plenamente atendida, pois não existem mais Editais com tal cláusula restritiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não houve ponto negativo que prejudicasse a adoção da providência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.4 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos a obtenção de laudo técnico do engenheiro calculista responsável pelos projetos estruturais com vistas à avaliação da qualidade, resistência e durabilidade do concreto aplicado nas obras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
Foi emitido documento em 24/07/2013 pela comissão formada por professores do departamento de engenharia civil instituída pela portaria nº 2441 de 28/01/2009 acerca da estrutura de concreto do prédio dos laboratórios de ecomateriais e tecnologia em materiais cerâmicos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Laudo de vistoria recomendando estudos complementares.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um ponto negativo que prejudicou a adoção de providencias pelo gestor foi o retardo na emissão do laudo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.5 Constatação: (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos aos gestores da Universidade apenas licitar obras e serviços de engenharia após elaboração de todos os projetos necessários à perfeita caracterização do objeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
A UFS, conforme auditorias anteriores desta CGU, não mais licita obras sem os projetos complementares necessários. Por meio da Comissão Permanente de Cadastramento de Firms e Julgamentos de Licitações, somente realiza licitações de obras contendo todos os projetos necessários.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos atendida plenamente a recomendação. As obras somente são licitadas com todos os projetos complementares de engenharia já elaborados, inclusive orçamentos e especificações.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um fato negativo observado que prejudica a adoção de providências está no tempo necessário a contratação da elaboração dos projetos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.6 Constatação: 004	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos aos gestores da Universidade Federal de Sergipe que reavaliem os preços unitários referentes ao Contrato n° 1061.229/2008, quanto à incidência de BDI diferenciado para os itens de fornecimento de materiais (BDI limitado a 10%), assim como que observem, doravante, a correta incidência do BDI sobre os referidos itens.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
O contrato n° 1061.229/2008 foi rescindido. Um novo processo licitatório para construção dos Departamentos de Fioterapia e Fonodialogia encontra-se em andamento (processo n° 8733/2012-19) e este já contempla a incidência de BDI diferenciado. Ainda, esclarecemos que todas as planilhas orçamentárias de obras elaboradas pelo DOFIS seguem o BDI diferenciado para os itens de fornecimento de equipamentos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos atendida plenamente a recomendação. Todos os editais contemplam o BDI diferenciado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo que facilitou a adoção de providências pelo gestor foi a própria recomendação da CGU, que resultou na melhoria na contratação de serviços de engenharia por parte da UFS.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.7 Constatação: (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos aos gestores que procedam à recomposição do Erário no montante de sobrepreço identificado, devidamente atualizado, ou apresentem justificativas que fundamentem a não utilização de BDI diferenciado para fornecimento de materiais e prestação de serviços.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			

O fiscal do contrato justificou que não houve prejuízo ao erário, tendo em vista que os itens apontados tratavam de serviço e não meramente um fornecimento de material, não cabendo a incidência do BDI diferenciado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos atendida plenamente a recomendação. Todos os editais contemplam o BDI diferenciado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo que facilitou a adoção de providências pelo gestor foi a própria recomendação da CGU, que resultou na melhoria na contratação de serviços de engenharia por parte da UFS.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.7 Constatação: (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Recomendamos observar o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
A Universidade Federal de Sergipe, conforme auditorias anteriores desta CGU, não mais licita obras sem a diferenciação de BDI. Por meio da Comissão Permanente de Cadastramento de Firms e Julgamento de Licitações, somente realiza licitações de obras contendo a diferenciação de BDI, conforme edital em anexo e disponível em: http://www.licitacoes.ufs.br/?utf8=%E2%9C%93&titulo=simula%C3%A7%C3%B5es&category_id=&numero=&ano=&commit=Buscar .			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(Não houve manifestação do setor)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(Não houve manifestação do setor)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.8 Constatação: (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos adotar, em definitivo, providências urgentes para avaliação técnica da capacidade de resistência e durabilidade dos elementos estruturais aplicados nas obras, atendendo constatação contida no item 8.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 224851 de Avaliação da Gestão de 2008.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
Foi emitido documento em 24/07/2013 pela comissão formada por professores do departamento de engenharia civil instituída pela portaria nº 2441 de 28/01/2009 acerca da estrutura de concreto do prédio dos laboratórios de ecomateriais e tecnologia em materiais cerâmicos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Laudo de vistoria recomendando estudos complementares.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um ponto negativo que prejudicou a adoção de providencias pelo gestor foi o retardo na emissão do laudo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.9 Constatação: (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos abster-se da prática de incluir, nos Editais, cláusula restritiva de condições de participação de licitantes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação da comissão permanente de cadastramento de firmas e julgamento de licitações, os editais de concorrência publica da UFS não conterão exigência de cadastramento prévio no SICAF. A partir desta data quaisquer interessados podem participar do certame na modalidade Concorrência, desde que, na fase de habilitação preliminar provem possuir os requisitos necessários a participação (qualificação) exigidos no edital.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos a recomendação plenamente atendida, pois não existem mais editais com tal cláusula restritiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve ponto negativo que prejudicasse a adoção da providencia.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.11 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos promover a compatibilização dos dados do SIMEC com as informações constantes do Processo Administrativo nº 23113.010038/08-77.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
O SIMEC – sistema integrado de monitoramento, execução e controle, é atualizado mensalmente, esclarecemos que as informações a respeito da referida construção, assim como das demais em execução ou elaboração pela UFS, encontram-se atualizadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos a recomendação plenamente atendida, tendo em vista a atualização constante dos dados no SIMEC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve ponto negativo que prejudicasse a adoção da providencia.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.12 Constatação: (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos não realizar pagamentos com incidência indevida de CPMF, bem como promover a devolução dos valores pagos indevidamente, no montante de R\$ 3.273,02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
Conforme consta nos autos do processo nº 16958/2013-73 o valor já foi restituído devidamente corrigido, conforme recomendação do relatório de auditoria nº 224851/2009.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Valor restituído devidamente corrigido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A necessidade de abertura de processo para restituição dos valores, pode ter configurado uma fator negativo que prejudicou a adoção de providencias pelo gestor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.1 Constatação (104)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001 - Aprimorar os controles patrimoniais internos e exigir, das fundações de apoio nos contratos e convênios regidos pela Lei 8.958/1994, a imediata incorporação e o registro patrimonial dos bens adquiridos durante a execução do contrato, conforme item 7.13 da IN SEDAP nº 205/88 e Acórdãos TCU nºs 2259/2007 Plenário e 253/2007 Plenário.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIPATRI	32498
Síntese da Providência Adotada	
Informamos que a Copec enviou a CI nº 375/2013 ao setor responsável, solicitando alteração da resolução 11/2011/CONSU que normatiza a relação entre a UFS e as Fundações de Apoio com as devidas atualizações definidas em comum acordo com Dipatri, Copec e Audint.	
.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.2 Constatação (097)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado com a fundação de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC –Coordenação de Programas, Convênios e Projetos			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada.			
A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A exigência de juntada de plano de trabalho é reiterada a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em firmar contrato com a Fapese. Sendo requisito indispensável para a celebração do contrato.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.4 Constatação (009)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O lançamento contábil realmente evidência o fato que estar ocorrendo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.4 Constatação (099)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 – Exigir que a FAPese adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) Há duas modalidades de acordo distintas nos serviços públicos, o convênio e o contrato. O convênio caracteriza-se por ser uma transferência de recursos financeiros visando a execução de programas de governo (vide definição na Cartilha do TCU intitulada de “convênios e outros repasses”) e o contrato é caracterizado pela contratação dos serviços de uma entidade sem fins lucrativos para realização de serviços visando a execução de programas de governo. A UFS contrata os serviços da FAPese, não firma convênios com a mesma. Os empenhos de convênios são gerados no sistema SICONV e na modalidade de licitação “não se aplica” e a natureza de despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferência a instituições Privadas sem Fim Lucrativos. Nesse tipo de acordo, o elemento de despesa pode ser detalhado como no Plano de aplicação, mas o mais comum é a transferência livre (ex. 33.50.00.00) No contrato que é a modalidade de acordo ajustada entre a UFS e a FAPese, não há inserção via SICONV, mas via SIASG, na modalidade de licitação “dispensa” e a despesa na modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta. Todos os prestadores de serviço tem despesas com pessoal, material de consumo, equipamentos etc. para a			

consecução do serviço prestados. Ademais, um empenho de material de consumo ou de material permanente, tem que discriminar os quantitativos e os preços unitários de cada item que está sendo adquirido. Como a Universidade não está comprando nenhum material à FAPese, não faz sentido, nem há como, empenhar em outros elementos de despesa que não o 3390.39, o valor do contrato. Do mesmo modo que não poderíamos empenhar nenhum valor em favor da Fundação em elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, pois nesse grupo só podem ser favorecidos servidores da Universidade e o órgão de previdência social. Assim sendo, concluímos que a UFS, nos seus contratos com a FAPese, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.

Síntese dos Resultados Obtidos

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.6 Constatação (102)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	32401

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, o que contraria o princípio da segregação de funções fixado pela IN/SFC nº 01/2001, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, inciso IV (Acórdão TCU 2731/2008 - Plenário e 822/2006 - 2ª Câmara).

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
HU – Hospital Universitário	32401

Síntese da Providência Adotada

(COPEC) : implementada. Desde 2009 a UFS vem buscando sempre ter o cuidado de designar fiscais que não sejam ordenadores de despesa para o mesmo contrato, convênio ou projeto.

(DEFIN) Foram revistos os contratos com a Fapese e outros semelhantes com vistas à substituição dos gestores que sejam ordenadores de despesas, a exemplo do contrato 867.037/2008, celebrado para o gerenciamento de concurso para técnico administrativo.

Por exemplo, no contrato 839.009/08 anteriormente o gestor era o técnico João Paulo Machado Feitoza e, posteriormente passou ter como fiscal a Professora Maria Teresa Gomes, após providências tomadas em razão desse tipo constatação da CGU em outro processo (cópia de portarias anexas). Para os contratos que estão sendo celebrados já se promove a designação de fiscal que não ordene despesas.

(HU) Tem sido adotado pelo HU estas providências, de forma regular, na medida do possível por falta de pessoal suficiente para o exercício dessas atividades, acumulando-se esta problemática em casos de férias ou afastamento do servidor.

Síntese dos Resultados Obtidos

A UFS desde então vem desde 2009 observando o princípio da segregação de funções.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Sem fatores a destacar.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.6 Constatação (102)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
<p>(COPEC) : Situação da providência: implementada e em fase de alteração. Os fiscais recebem orientações nos autos do processo de contratação que ficam sob sua guarda. Neste momento estão sendo propostas mudanças nas orientações aos fiscais considerando o advento da implantação do SIPAC, que possibilitará a realização de muitas das atividades dos fiscais mediante sistema informatizado e integrado. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.</p> <p>(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os Fiscais são cadastrados em sistema próprio, ao qual tem acesso, para a realização do acompanhamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As dificuldades mencionadas na síntese da providência adotada não foram completamente superadas.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

21	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.7 Constatação (103)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): situação da providência: implementada. Os pagamentos referentes à aquisição de materiais ou prestação de serviços somente são realizados mediante apresentação da nota fiscal correspondente com o devido atesto do fiscal, que deve observar a congruência com o que se prevê no plano de trabalho e no contrato. (DEFIN) atendida. Encaminharemos Comunicação Interna às Unidades do HU, com vistas ao acatamento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As nota fiscais apresentadas vêm devidamente atestada, caso seja apresentada sem o ateste as mesmas são devolvidas para ser efetuado o procedimento. Os pagamentos somente se realizam se a nota fiscal ou fatura for apresentada com o devido atesto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.11 Constatação (138)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da providência: implementada. A exigência do envio da prestação de contas, em atendimento à jurisprudência e às normas pertinentes à matéria, já constam enquanto obrigações da Fundação de Apoio nas minutas dos Termos de Contrato a serem firmados. Além disso, A COPEC já tem pedido à Fundação de Apoio o encaminhamento das prestações de contas. (DEFIN) atendida. Através do Ofício nº 427/2009/DG/HU, solicitamos providências à FAPese com vista ao atendimento à recomendação em referência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

<p>Não a mais contrato da FAPese e a UFS para o HU. Os Termos de contratos desde quando assinados já contém a obrigatoriedade de apresentação das prestações de contas.</p>			
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>			
<p>Não celebração de contrato com FAPese para o HU. E fator positivo para adoção da providencia.</p>			
<p>Unidade Jurisdicionada</p>			
<p>Denominação Completa</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>			<p>000469</p>
<p>Recomendações do OCI</p>			
<p>Recomendações Expedidas pelo OCI</p>			
<p>Ordem</p>	<p>Identificação do Relatório de Auditoria</p>	<p>Item do RA</p>	<p>Comunicação Expedida</p>
<p>23</p>	<p>224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009</p>	<p>3.1.2.1 Constatação (034)</p>	<p>-</p>
<p>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>			<p>000469</p>
<p>Descrição da Recomendação</p>			
<p>Recomendação 003 - Relacionar os suprimentos concedidos, verificando sua finalidade, com os objetivos do programa/ação correspondentes na LOA.</p>			
<p>Providências Adotadas</p>			
<p>Setor Responsável pela Implementação</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro</p>			<p>32439 32943</p>
<p>Síntese da Providência Adotada</p>			
<p>(DEFIN) atendida. A recomendação está sendo praticada.</p>			
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p>			
<p>Os suprimentos concedidos estão de acordo com programa/ação da LOA.</p>			
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>			
<p>Não há fator positivo nem negativo.</p>			
<p>Unidade Jurisdicionada</p>			
<p>Denominação Completa</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>			<p>000469</p>
<p>Recomendações do OCI</p>			
<p>Recomendações Expedidas pelo OCI</p>			
<p>Ordem</p>	<p>Identificação do Relatório de Auditoria</p>	<p>Item do RA</p>	<p>Comunicação Expedida</p>
<p>24</p>	<p>224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009</p>	<p>3.1.2.1 Constatação (034)</p>	<p>-</p>
<p>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>			<p>000469</p>
<p>Descrição da Recomendação</p>			
<p>Recomendação 005 - Exigir do suprido que identifique o nº patrimonial dos bens móveis ou nº da placa dos veículos nos comprovantes das despesas realizadas para sua manutenção, permitindo, assim, o controle dos custos de recuperação e análise de sua viabilidade econômica e oportunidades, conforme orientação da IN SEDAP nº 205/88.</p>			
<p>Providências Adotadas</p>			
<p>Setor Responsável pela Implementação</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro PREFCAMP – Prefeitura do Campus DSG – Departamento de Serviços Gerais</p>			<p>32439 32943 100507 32535</p>
<p>Síntese da Providência Adotada</p>			

(DEFIN) atendida. A recomendação está sendo praticada. (PREFCAMP) Recomendação está sendo praticada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com a fiscalização mais rigorosa nos procedimentos de liberação de pagamento, nota-se que todas as prestações de contas dos cartões de suprimento de fundos do ano de 2013 estão plenamente identificadas, seja pelo número patrimonial dos bens móveis, seja pelo número da placa do veículo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: Podemos observar o atendimento e conscientização do pessoal da necessidade de se cumprir a referida determinação.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.2.4 Constatação (038)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do responsável pela Divisão de Transportes da unidade que realize controle de acompanhamento dos gastos incorridos com abastecimento e manutenção dos veículos, mantendo-os devidamente atualizados, conforme IN MPOG nº 01, de 21/06/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhores resultados vem sendo apresentados no tocante às despesas de manutenção e abastecimentos dos veículos oficiais, após a adoção de medidas que resultaram no aumento do efetivo de pessoal para desempenhar atividades administrativas no setor de Transporte da Universidade, bem como na modernização do referido Setor através da implantação do sistema SIPAC, com módulos de controle de despesas de manutenção de veículo e gastos com combustível. Além disso, o Chefe da Divisão de Transporte, atualmente, tem a incumbência de elaborar mensalmente o Relatório mensal contendo os atendimentos de viagens pelo Setor, bem como o Relatório de Gestão Anual contendo todos as despesas com manutenção e abastecimento. Tais fatores vêm contribuindo para a atuação mais efetiva e eficaz do Chefe do setor de Transporte da UFS na fiscalização, controle e planejamento dos gastos com manutenção e abastecimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências:			
1 . Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter informações relacionadas à manutenção dos veículos oficiais.			
Fatores Negativos:			
1 . Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana).			
2 . Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas			

do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção dos veículos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.3 Constatação (088)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado com a fundação de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da Providência: implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A exigência é refeita a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em celebrar contrato com a Fapese.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.4 Constatação (089)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de efetuar repasses antecipados de recursos da universidade para a fundação de apoio, contrariando-se os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) atendida. A Universidade não mais realiza práticas de repasses antecipados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFS só realiza pagamento com ateste que o serviço foi realizado por parte do fiscal do contrato.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A nomeação do fiscal do contrato facilita para adoção da providencia.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.4 Constatação (089)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exigir da FAPese a comprovação efetiva dos custos operacionais incorridos para verificação da adequação dos valores estimados no plano de trabalho.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
é regra a necessidade de estimar detalhadamente os custos operacionais para que seja aceita planilha de custos da Fundação de Apoio. Conforme resposta anterior a COPEC já disponibilizou à AUDINT e à CGU as tabelas de referência para estimar os custos operacionais da FAPese.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.5 Constatação (090)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) Há duas modalidades de acordo distintas nos serviços públicos, o convênio e o contrato. O convênio caracteriza-se por ser uma transferência de recursos financeiros visando a execução de programas de governo (vide definição na Cartilha do TCU intitulada de “convênios e outros repasses”) e o contrato é caracterizado pela contratação dos serviços de uma entidade sem fins lucrativos para realização de serviços visando a execução de			

programas de governo.

A UFS contrata os serviços da FAPese, não firma convênios com a mesma. Os empenhos de convênios são gerados no sistema SICONV e na modalidade de licitação “não se aplica” e a natureza de despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferência a instituições Privadas sem Fim Lucrativos. Nesse tipo de acordo, o elemento de despesa pode ser detalhado como no Plano de aplicação, mas o mais comum é a transferência livre (ex. 33.50.00.00)

No contrato que é a modalidade de acordo ajustada entre a UFS e a FAPese, não há inserção via SICONV, mas via SIASG, na modalidade de licitação “dispensa” e a despesa na modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta.

Todos os prestadores de serviço tem despesas com pessoal, material de consumo, equipamentos etc. para a consecução do serviço prestados. Ademais, um empenho de material de consumo ou de material permanente, tem que discriminar os quantitativos e os preços unitários de cada item que está sendo adquirido. Como a Universidade não está comprando nenhum material à FAPese, não faz sentido, nem há como, empenhar em outros elementos de despesa que não o 3390.39, o valor do contrato. Do mesmo modo que não poderíamos empenhar nenhum valor em favor da Fundação em elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, pois nesse grupo só podem ser favorecidos servidores da Universidade e o órgão de previdência social.

Assim sendo, concluímos que a UFS, nos seus contratos com a FAPese, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.

Síntese dos Resultados Obtidos			
Os registro contábeis da UFS dos contratos com a FAPese obedece o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O sistema SIAFI só permite registrar as despesas dos contratos da FEPSE no elemento de despesa 339039, devido a mesma executa um serviço para UFS de apoio.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.5 Constatação (090)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exigir que a FAPese adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) Já foi encaminhado ofício à FAPese determinando que, nos convênios celebrados com a Universidade, adotasse a classificação de acordo com a Lei 4320. As recentes prestações de contas, enviadas à UFS, estão sendo elaboradas com a classificação adotada na Lei 4320.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Até presente data ainda não foi encaminhado nenhuma prestação de contas dos contratos da FAPese para análise do atendimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.6 Constatação (091)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, o que contraria o princípio da segregação de funções fixado pela IN/SFC nº 01/2001, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, inciso IV (Acórdão TCU 2731/2008 - Plenário e 822/2006 - 2ª Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da Providência: implementada. Desde 2009 a UFS vem buscando sempre ter o cuidado de designar fiscais que não sejam ordenadores de despesa para o mesmo contrato, convênio ou projeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFS não designa o mesmo servidor para fiscalização e gestão de contratos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.6 Constatação (091)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da Providência: implementada e em fase de alteração. Os fiscais recebem orientações nos autos do processo de contratação que ficam sob sua guarda. Neste momento estão sendo propostas mudanças nas orientações aos fiscais considerando o advento da implantação do SIPAC, que possibilitará a realização de muitas das atividades dos fiscais mediante sistema informatizado e integrado. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas.			

Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo

Síntese dos Resultados Obtidos

A nomeação do fiscal do contrato que declaração se os serviços foram executados ou não.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A nomeação do fiscal do contrato por portaria facilita adoção da providencia.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.7 Constatação (092)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Implementada. Os pagamentos referentes à aquisição de materiais ou prestação de serviços somente são realizados mediante apresentação da nota fiscal correspondente com o devido atesto do fiscal, que deve observar a congruência com o que se prevê no plano de trabalho e no contrato.			
(DEFIN) atendida. A nova sistemática de capacitação e orientação dos gestores vem realizando orientação explícita para que não haja incongruência entre o pedido formulado na ordenação de despesas e o objeto do contrato, sob pena de responsabilização do responsável pela solicitação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O atesto é condição indispensável para pagamento das faturas.			
O fiscal do contrato sempre atesta o serviço e caso vem a nota fiscal sem o teste a mesma é devolvida para o fiscal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.7 Constatação (092)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Exigir que qualquer solicitação de compra apresente a devida justificativa para a necessidade de aquisição de bens ou serviços, de acordo com o princípio da motivação disposto nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
O novo modelo de capacitação e orientação de gestores vem orientando os ordenadores de despesas para formular o projeto de modo a prever a aquisição de bens sem que seja necessário fracionar injustificadamente as despesas. Além disso, foi encaminhado expediente à Fundação de Apoio para que esta somente aceite solicitação de ordenador de despesas com a devida justificativa de acordo com o contrato e, em caso de dúvida, mediante autorização do fiscal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.1 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar a responsabilidade acerca do pagamento de diárias em valor unitário superior ao previsto no Decreto nº 5992/2006, tendo em vista que restou caracterizada burla a legislação pertinente, onde o próprio autorizador da despesas e fiscal do contrato foi beneficiário das diárias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPSPAD			99650
Síntese da Providência Adotada			
A constatação supra originou a instauração de sindicância objeto do processo nº 23113.015215/09-29, realizada no ano de 2009, julgada pelo então Magnífico Reitor, Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho no dia 23/12/09, que foi apurada tendo como dupetaneo os autos do processo nº 23113.012556/08-56. Em face das observações feitas pela CGU no relatório nº 224851/CGU, encaminhado a CPSPAD como anexo da CI 219, se depura o fato de que aquele órgão fiscalizado não teve conhecimento da sindicância realizada em razão do seu apontamento, e ipso facto,			

anexamos à presente resposta, cópia do Relatório com o julgamento do Magnífico Reitor que dizem respeito às averiguações realizadas			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.6 Constatação (021)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Efetue análise das despesas de viagens realizadas pelo ex-gestor do contrato para avaliar sua efetividade e, se for o caso, requerer sua devolução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. Foi efetuada pela Servidora Clézia de Souza Santos a análise das despesas de viagem realizadas pelo ex-gestor do contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A apreciação foi realizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.7 Constatação (022)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado, especialmente com a FAPese, propiciando transparência e controle efetivo das despesas e sua adequabilidade ao objetivo dos projetos, atendendo também ao disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518

Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A exigência é refeita a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em celebrar contrato com a Fapese.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.12 Constatação (031)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Cessar, de imediato, a contratação ilegal de mão-de-obra sem concurso público, restringindo a contratação de serviços de execução indireta somente para os casos permitidos no Decreto nº 2.271/1997.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providencia acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.14 Constatação (040)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado, especialmente com a FAPese ou outras fundações de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441

COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A exigência é refeita a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em celebrar contrato com a Fapese.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.2.3.7 Constatação (055)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Determinar a revisão dos projetos e planilhas orçamentárias das obras em execução e previstas para o exercício 2009 referentes àquelas que tenham sido licitadas sem projetos básicos completos, apresentando parecer técnico sobre a sua adequabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – A UFS só está licitando obras com projetos complementares completos e suas respectivas planilhas orçamentárias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A partir desta recomendação a UFS só licita a construção de obras, apresentando o seu projeto executivo completo (Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Cabeamento Estruturado, Hidro Sanitário, etc.) especificações técnicas dos serviços e planilha orçamentária pormenorizada de todos os serviços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores apresentados foram positivos, e serviram como um divisor de procedimentos quanto à documentação apresentada para licitações de obras.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.2.3.7 Constatação (055)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 003 - Revisar, ainda, os projetos elaborados pela FUFIS que foram objeto de alterações e adequações, mantendo-os devidamente atualizados e disponíveis, inclusive em meio digital.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – Informamos que todos os equipamentos necessários ao acompanhamento das obras, já foram adquiridos pela UFS e estão sendo utilizados pela equipe técnica, inclusive do quadro terceirizado (vide anexo). Observamos que já tramita na UFS um outro processo de contratação de pessoal técnico, para reforçar ainda mais o quadro do DOFIS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida, melhor organização do acervo técnico do Departamento de Obras e Fiscalização.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção da providencia trouxe benefícios para a UFS. A digitalização de projetos antigos foi um ponto positivo que facilitou a organização do acervo de projetos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.2.3.7 Constatação (055)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Realizar levantamento junto ao DOFIS quanto à necessidade de aquisição de equipamentos para uso dos servidores responsáveis pelo acompanhamento das obras, incluindo-os em sua proposta orçamentária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – Informamos que todos os equipamentos necessários ao acompanhamento das obras, já foram adquiridos pela UFS e estão sendo utilizados pela equipe técnica. Observamos que já tramita na UFS um outro processo de contratação de pessoal técnico, para reforçar ainda mais o quadro do DOFIS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos atendida plenamente a recomendação. A equipe técnica do DOFIS encontra-se com quantitativo adequado ao desenvolvimento das atividades.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O ponto negativo que dificultou a adoção da providencia foi a necessidade de realização de processo licitatório, cujo prazo retardou a adequação do quantitativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	224851/CGU	3.3.2.1	-

	EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (074)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implemente as medidas necessárias para resolução do impasse técnico existente no âmbito interno da própria unidade quanto à definição sobre rede de cabeamento estruturado dado e voz, exigindo da empresa contratada a execução conforme previsão editalícia, utilizando-se para tanto das medidas coercitivas contratualmente previstas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – Informamos à V.Sª. que todas as providências já foram tomadas e os contratos executados. Ainda tramita a contratação da complementação da rede de lógica e telefonia sob responsabilidade do CPD-UFS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2012).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implementação da rede de dados, inclusive de forma continuada, ajustando-se a mesma conforme surgem novas necessidades.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O ponto negativo que dificultou a adoção da providência foi a necessidade de realização de processo licitatório, cujo prazo impediu a implementação imediata.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.4.2.1 Constatação (079)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Determinar a empresa contratada que apresente as notas fiscais de compra dos materiais e equipamentos citados, promovendo a readequação contratual na qual não incida o percentual de BDI contratado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme julgamento do TCU que considerou como aceitas as providências adotadas, consideramos como atendida a presente recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Consideramos fator negativo a recusa da empresa na apresentação das notas fiscais. Como fato positivo temos o julgamento do TCU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.4.2.1 Constatação (079)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Promover o ressarcimento dos valores pagos a maior apurados mediante readequação contratual, em face da incidência de BDI sobre o fornecimento de equipamentos e materiais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme julgamento do TCU que considerou como aceitas as providências adotadas, consideramos como atendida a presente recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com fato positivo consideramos o julgamento do TCU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	8.1.1.1 Constatação (035)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Observar a obrigação legal de celebrar formalmente contratos, especialmente naqueles oriundos de processos licitatórios na modalidade pregão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32492 32518
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) Todos os processos licitatórios com o objeto referente a esta constatação já estão de acordo com o que foi recomendado por essa equipe de auditoria. (COPEC) Fora da alçada da COPEC. A COPEC não realiza licitações. O DRM/PROAD é o setor competente para a realização das licitações na UFS. Esta Coordenação atua no cadastramento e publicação dos Contratos celebração de Termos Aditivos e esporadicamente na elaboração de minutas de contratos celebrados mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
De modo a cumprir ao que prevê a Legislação a UFS firma e registra seus instrumentos oriundos de licitação. Atendimento a legislação em vigor, quando da necessidade de formalização de contrato.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	8.1.2.1 Constatação (053)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover estudo acerca da revisão contratual, suprimindo a incidência de BDI sobre os itens citados ou realização de novas licitações para fornecimento dos mesmos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) Todos os processos licitatórios com o objeto referente a esta constatação já estão de acordo com o que foi recomendado por essa equipe de auditoria. (COPEC) Fora da alçada da COPEC. A COPEC não realiza licitações. O DRM/PROAD é o setor competente para a realização das licitações na UFS. Esta Coordenação atua no cadastramento e publicação dos Contratos celebração de Termos Aditivos e esporadicamente na elaboração de minutas de contratos celebrados mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme julgamento do TCU que considerou como aceitas as providencias adotadas, consideramos como atendida a presente recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com fato positivo consideramos o julgamento do TCU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	8.2.2.1 Constatação (017)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Determine ao departamento de engenharia civil que adote providências necessárias junto ao DOFIS para emissão de relatório e parecer conjunto acerca da estrutura de concreto do laboratório de ecomateriais com a finalidade de atestar a segurança de seus usuários, sob o aspecto da resistência e durabilidade das peças estruturais em concreto executadas pela empresa contratada.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511

Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – Conforme C.I S/N, do Gestor do contrato Engenheiro José A.A. Câmara em anexo, as falhas apontadas foram devidamente equacionadas durante a execução da obra pela empresa contratada e que está já foi concluída e está sendo utilizada normalmente pela comunidade universitária. Ainda informamos que encontra-se em execução a obra de Adequação e ampliação do prédio do polo de Engenharia dos Materiais (contrato nº 020/2012), que está sendo acompanhada por engenheiro estruturalista.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Laudo de vistoria recomendando estudos complementares.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um ponto negativo que prejudicou a adoção de providências pelo gestor foi o retardo na emissão do laudo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	8.2.2.1 Constatação (017)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Determine ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias para que sejam sanadas as falhas verificadas pela empresa contratada, com base nas orientações emitidas no relatório e parecer conjunto, conforme recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – Conforme C.I S/N, do Gestor do contrato Engenheiro José A.A. Câmara em anexo, as falhas apontadas foram devidamente equacionadas durante a execução da obra pela empresa contratada e que está já foi concluída e está sendo utilizada normalmente pela comunidade universitária. Ainda informamos que encontra-se em execução a obra de Adequação e ampliação do prédio do polo de Engenharia dos Materiais (contrato nº 020/2012), que está sendo acompanhada por engenheiro estruturalista.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Correção de nichos de concretagem durante a execução da obra.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tem-se como ponto negativo que prejudicou a adoção de providências pelo gestor o parecer ainda não conclusivo emitido pela comissão, este apontando a necessidade de testes mais aprofundados.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.2 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação					
Recomendação 001 - Buscar adequar a estrutura da auditoria interna para que possa bem desenvolver suas atividades, especialmente, atentando para os seguintes pontos: móveis com dimensões adequadas; quantidade adequada de pessoal técnico; equipamentos de informática não obsoletos; ferramentas e sistemas para auditoria.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna					99653
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
(COGEPLAN) Implementada. A COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:					
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT					
Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Setor	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro agua garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012
Processo 11909/12	11	1	Multifuncional a Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro agua garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012
<p>(AUDINT): A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor. No momento, dois novos servidores estão foram solicitados e estão em vias de serem disponibilizados para reforço do quadro de auditores para o exercício 2013. Atualmente, frente a chega de novos bens moveis e servidores, estamos requisitado a COGEPLAN a alocação de mais espaço físico a fim de comportar o novo quantitativo de pessoal e a estrutura física do setor.</p> <p>(GRH) Mesmo sem o MEC e MPOG liberar as vagas, a GRH fez um esforço e atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor ANDRÉ SANTOS SOBRAIA, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012 e a servidora MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS foi lotada na AUDINT ainda em 2011, conforme folha de consulta do SIGRH, em anexo. Para atender as especificidades da área, estamos com processo de redistribuição de um administrador que será permutado pelo Auxiliar Administrativo André Santos Sobraia. Comprovação no Anexo 01.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Apesar de não ser competência da COGEPLAN podemos informar que através da Resolução 34/2011, o Conselho Universitário aprovou o Regimento da Auditoria Interna.</p> <p>Quanto às questões referentes a recursos humanos entendemos que não cabem à Coordenação Geral de Planejamento . Em resposta a solicitação da CGU em 2012, a própria Auditoria Interna da UFS informou que: “A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor.”</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A estruturação da Auditoria Interna, como a de qualquer outro setor da Universidade passa por questões que não são adstritas às decisões da UFS, pois esta é vinculada ao Ministério da Educação, que compõe o poder executivo na					

esfera Federal. E algumas das decisões tomadas pelo Governo afetam a discricionariedade da gestão da UFS.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.2 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Vincular a auditoria interna da entidade ao Conselho Universitário (órgão de atribuição equivalente ao conselho de administração), conforme dispõe o § 3º do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que de acordo com o novo Regimento da Auditoria Interna aprovado em 26/08/2011, através da Resolução nº 34/2011/CONSU, disponível no site da UFS, no seu art. 2º “A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle da Universidade Federal e Sergipe, estando vinculada ao Conselho Universitário e encarregada dos serviços de Auditoria Interna”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A AUDINT já se encontra vinculada ao CONSU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a registrar			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.3 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar programa de auditoria específico para o desenvolvimento de suas atividades, onde constem objetivos definidos e específicos para cada escopo, e com escopo que contemple a extensão e profundidade dos exames realizados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
No ano de 2010 a equipe de auditores da CGU, quando da visita a CCI, verificou que as ações voltadas para a elaboração de planejamento, papéis de trabalho e procedimento detalhados para as atividades de auditoria, estavam sendo desenvolvidas dentro das limitações do setor. Quanto aos sistemas gerenciais corporativos a equipe de auditoria da CCI vem utilizando o SIAPE, SIAFI e o SIAFI Gerencial, exceto o DW do SIAPE, uma vez que já foi solicitada autorização de acesso ao DP, conforme CI nº 21, de 18/04/2011. Atualmente, o CPD da UFS esta implementando o			

modulo de “auditoria” do novo Software administrativo adquirido da UFRN, com previsão de utilização plena até o segundo semestre de 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaboração dos procedimentos e papeis de trabalho para as atividades de auditoria e desenvolvimento do modulo de auditoria no sistema SIPAC			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não disponibilização e não conhecimento na utilização nos sistemas recomendados SIAFI Gerencial e DW.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.3 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Realizar estudos técnicos que sirvam de base para o desenvolvimento das atividades da auditoria interna.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Estão sendo realizados estudos técnicos prévios a cada atividade de auditoria. Os mesmos incluem pesquisa e estudo da legislação aplicável, entrevistas com o chefe dos setores a serem auditados acerca de seu funcionamento, atividades, gargalos e limitações, todos esses procedimentos são utilizados como forma de estudo técnico pela equipe ao realizar auditorias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estudos técnicos são realizados para a elaboração do PAINT e das auditorias de forma previa.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Limitação no numero de homens/hora disponíveis para as atividades de auditoria			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.5 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Constar dos relatórios das auditorias realizadas pela CCI todas as informações necessárias para confecção do RAINT e verificação do PAINT, especialmente as evidências apontadas na constatação, o que facilitaria a citação e a organização dos papéis de trabalho; a descrição dos servidores envolvidos na ação de auditoria e o nº de homens/hora utilizados; e a descrição completa da amostra auditada e do respectivo universo (indicando quantidade, volume em R\$ e descrição dos programas/ações).			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
A AUDINT já vem elaborando seus relatórios de auditoria da forma recomendada, contendo informações como cronograma das atividades, escopo, itens do PAINT, limitações aos trabalhos, amostragem utilizada e método de amostragem empregado, volume de recursos do universo e o auditado, evidenciação das constatações, abertura de processo administrativo para a atividade, homens/hora empregados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os relatórios das atividades da audint já contemplam todas as informações requeridas no RAIN.T.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nenhum fator a registrar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201114707/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Relacionar as evidências coletadas ou produzidas para comprovar cada uma das constatações dos relatórios de auditoria, ou, opcionalmente, relacionar todas as evidências coletadas ou produzidas durante os trabalhos de auditoria, identificando a que constatação(ões) se referem.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
As auditorias que foram realizadas no exercício 2012 já vem adotando a sistemática de evidenciação das constatações efetuadas, as quais são apensadas a processos administrativos para cada trabalho executado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As evidencias estão sendo coletadas e relacionadas a cada item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a registrar			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.1 Constatação (048)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros que assegurem o cumprimento de carga horária semanal de aulas			

mais condizente com o regime de trabalho de cada docente, observadas a natureza e a diversidade de seus encargos, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987, observando-se o § 1º do inciso III da mesma Portaria, visando racionalizar o uso dos recursos públicos despendidos com a remuneração dos docentes, visto que a delegação atual vigente para os conselhos departamentais, além de não atender ao disposto no art. 10, tem permitido, na prática, a estipulação de uma carga horária máxima de somente 12 horas semanais (média de 9,4) em sala de aula para os docentes de regime DE e 40 horas.

Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE). A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Além dos instrumentos acima indicados para o acompanhamento, a Universidade implementou o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão Integrada de Atividades Docentes).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.1 Constatação (048)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Supervisionar a distribuição da carga horária (horas-aula) atribuída a cada docente, analisando-se e exigindo-se a sua conformidade com o disposto na legislação vigente (Decreto nº 94.664/87 e Portaria MEC nº 475/87), bem como para que haja um equilíbrio da carga horária entre todo o corpo docente, assegurando a qualidade do desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso racional dos recursos públicos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Além dos procedimentos descritos no item anterior, a ação conjunta com a GRH no tocante às análises das planilhas dos docentes, semestralmente, possibilita o controle e supervisão da carga horária dos docentes da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com a implantação do SIGAA e a Resolução nº 20/2013/CONEPE sobre o PAD (Plano de Atividade Docente), a Universidade completa os instrumentos de acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.2 Constatação (049)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros, observadas a natureza e a diversidade de encargos do docente, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987, para definição das atividades que podem ser consideradas como aula no cômputo da carga horária semanal (horas-aula) prevista na legislação, limitando-se os casos, em que realmente seja necessário considerar como aula, relativos às atividades de orientação e de supervisão das disciplinas de estágio e de monografia (TCC), levando-se em conta a função efetivamente desempenhada pelo docente e estipulando-se critérios, tais como nº máximo de horas, nº mínimo e máximo de alunos, estipulação de local/sala e horários onde o docente ministrará a aula e onde estará disponível para orientação, visto que a carga horária deve ser cumprida no local de trabalho, conforme Resolução nº 19/2009/CONEPE, para se evitar prejuízo e desequilíbrio ao desenvolvimento da carga horária em sala de aula entre todo o corpo docente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(PROGRAD) Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE). A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A determinação foi plenamente atendida, na medida em que a Universidade implantou o SIGAA e aprimorou, por meio da Resolução 20/2013/CONEPE o Plano de Atividade Docente (PAD).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Ampliação dos sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades e projetos de pesquisa e de extensão, por parte das respectivas Pró-Reitorias e suas subunidades, inclusive com exigência de apresentação periódica (ao menos, semestralmente) de relatórios pelos professores envolvidos, visando cumprir o			

disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 19/2009 do CONEPE, informando-se o seu descumprimento para a Pró-Reitoria de Graduação e para as chefias dos respectivos departamentos (ou núcleos) para a adoção de medidas quanto ao restabelecimento da carga horária devida.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação	32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários	42434

Síntese da Providência Adotada

Assinatura de convênio com a UFRN para aquisição de software para controle e acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes. Tramitação de proposta para conferir parâmetros de controle, acompanhamento e concessão de redução de carga horária em sala de aula de docentes. Avaliação da viabilidade de disponibilização até meados de 2011 de informações sobre o desempenho das atividades acadêmicas por parte dos docentes no site institucional.

Síntese dos Resultados Obtidos

A solicitação já foi atendida, conforme explicitado em documentos anteriores, encaminhados à CGU.

Seguem, novamente, os procedimentos adotados.

Implantação do SIGAA: com a implantação do SIGAA, as ações de extensão (projetos, cursos e eventos) passam pelo seguinte trâmite: o docente registra no SIGAA a ação (site www.sigaa.ufs.br). Entra no portal docente/ações de extensão/submeter proposta. Preenche o formulário correspondente à ação que deseja realizar (projetos, cursos, eventos) e após o preenchimento encaminha a proposta para avaliação e homologação da chefia do Departamento/Núcleo. Somente após aprovada, a proposta é submetida à PROEX, que a analisa e se considerada como atividade de extensão, ocorre o seu registro.

Portanto, os projetos só chegam à PROEX após conhecimento e homologação dos Departamentos/Núcleos, que aprovam a carga horária que será dedicada pelos docentes. Cabe a estes, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.

Após o final da ação, conforme consta na Resolução 116/CONEPE, Capítulo V, art. 18 “Os coordenadores de quaisquer atividade de extensão devem apresentar à Pró-Reitoria de Extensão o Relatório até no máximo 30 (trinta) dias após a data prevista da conclusão da atividade”. Atualmente, com a implantação do SIGAA, além do relatório final, no caso de projetos, o docente também encaminha um relatório parcial, após 06 (seis) meses de atividade desenvolvida. Todos os relatórios das atividades de extensão são homologados pela chefia do proponente e posteriormente pela PROEX.

Com a adoção dos procedimentos acima, tem-se como resultados obtidos:

Registro das ações *on line*;

Conhecimento e homologação das chefias das ações realizadas;

Acompanhamento das ações realizadas por meio dos relatórios emitidos.

(POSGRAP) Como referido na recomendação 001, além da Portaria 2016, o sistema de controle e de transparências das atividades foi aperfeiçoado com a publicação 20 de 2013 pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (ver no link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/coligados/filtro_busca.jsf). De tal forma que a recomendação foi plenamente atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Toda mudança gera desconforto e resistência, entretanto à medida em que foram sendo compreendidas pelos docentes e fornecidas as orientações necessárias para o uso do sistema, percebeu-se que a adoção do SIGAA contribuiu na rotina de procedimentos, principalmente no que diz respeito a adoção de um sistema informatizado que substituiu a emissão de documentos impressos, além da agilização de processos.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Implantação de sistema de software (SII) da UFRN que controlará as informações relativas as atividades acadêmicas dos docentes. A partir da sua implantação o CPD verificará a possibilidade de disponibilizar tais dados através de um link de acesso no site da UFS.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			42434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf . Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.			
(PROEX): Já explicitado no item 8.1.2.3, Constatação 10 do relatório nº 201108944.			
(PROGRAD) Os dados solicitados através de ofícios à POSGRAP E PROEX foram contemplados. Tendo em vista a implementação das informações no SIGAA é possível acompanharmos os dados das pesquisas e atividades de extensão dos docentes através do respectivo sistema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com a implantação do SIGAA existe no portal da UFS o link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf (BUSCA DE SERVIDOR), que, ao ser informado o nome do docente e o Departamento/Núcleo ao qual o mesmo esteja vinculado, abre-se uma tela com as informações do docente. Entre as atividades desenvolvidas estão aquelas relacionadas à extensão, com um resumo da atividade, número de discentes envolvidos, público estimado, público alvo, os membros da equipe e a <i>carga horária</i> (clique no item DETALHES). Qualquer pessoa pode ter acesso às informações utilizando o endereço eletrônico acima mencionado. Todas as ações de extensão registradas podem ser visualizadas adotando-se esses procedimentos.			
Como resultado positivo, pode-se destacar a publicização das ações.			
(POSGRAP) Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf . Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como ponto positivo tem-se a visualização das ações realizadas pelos docentes pela comunidade interna e externa à UFS.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

<p>Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução nº 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			42434
Síntese da Providência Adotada			
<p>(POSGRAP): Foi publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE).</p> <p>(PROEX): Já explicitado no item 8.1.2.3, Constatação 10 do relatório nº 201108944.</p> <p>(PROGRAD) Entendemos que a publicação da Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atendemos plenamente esta Recomendação.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Ratificamos a resposta fornecida acima (Recomendação 003 - constatação 10). Os resultados podem ser visualizados na responsabilização dos Departamento/Núcleo como a instancia definidora da carga horária docente.</p> <p>(POSGRAP) Além da Portaria 2016, o sistema de controle e de transparências das atividades foi aperfeiçoado com a publicação 20 de 2013 pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (ver no link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/colégiados/filtro_busca.jsf). De tal forma que a recomendação foi plenamente atendida.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como ponto positivo tem-se a visualização das ações realizadas pelos docentes pela comunidade interna e externa à UFS.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 002 - Implantar procedimento de controle de reposição das aulas não dadas onde a chefia do respectivo departamento/núcleo seja obrigada a registrar o dia da falta do docente, o dia previsto para reposição, horário, local/sala, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, para permitir transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418

Síntese da Providência Adotada			
<p>(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA). Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 02.</p> <p>(PROGRAD): Tão logo o SIGAA seja efetivamente consolidado tais informações estarão disponíveis on line para toda sociedade, contemplando ações de transparência, do cumprimento da legislação em vigor e da recomendação supra.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O SIGAA tem sido esse instrumento online de acompanhamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Divulgar, aos alunos monitores e aos professores que os orientam, a vedação daqueles de ministrarem aulas, avaliarem a aprendizagem de alunos, supervisionarem estágios e/ou desempenharem atividades de caráter administrativo, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Resolução nº 38/05/CONEP, bem como exigir dos docentes envolvidos o efetivo cumprimento da vedação citada, responsabilizando-os em caso de sua violação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
<p>PROGRAD - Além das ações supracitadas, a PROGRAD encaminha ofícios circulares periódicos aos monitores, docentes orientadores, coordenadores de núcleos e chefes de departamentos ratificando as atribuições dos monitores, conforme prevê o artigo 25 da Resolução 38/05/CONEPE. Exemplos de procedimentos são atestados através das cópias do Ofício nº 31/2012/DEAPE/PROGRAD; nº 32/2012/DEAPE/PROGRAD; Ofício Circular nº 14/2012/DEAPE/PROGRAD; Ofício Circular nº 15/2012/DEAPE/PROGRAD e cópias dos email enviados aos discentes monitores.</p> <p>Outra medida importante adotada é a de que em todos os contratos dos monitores (bolsistas e voluntários) figura claramente as atribuições dos monitores. Acreditamos que tais medidas registram de forma efetiva as funções dos discentes para o Programa de Monitoria da UFS.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A PROGRAD continua enviando documentos oficiais aos Chefes de Departamento e Núcleos alertando-os a respeito da necessidade de cumprimento dessa normas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os resultados têm sido satisfatórios.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Organizar em conjunto com as Pró-Reitorias e com as Chefias os horários de funcionamento dos respectivos departamentos/núcleos, inclusive divulgando-os para toda a comunidade universitária, exigindo-se o seu efetivo cumprimento.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
PROGRAD - Em consonância à Circular Interna sob nº 01/2012/CGAI, datada de 23.04.12, encaminhada pelo Comitê Gestor do Acesso à Informação (anexo), todos departamentos e núcleos da UFS tomaram ciência acerca da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços ao Cidadão. Além das reuniões sistemáticas com a equipe da PROGRAD, ratificamos ao DEAPE (Departamento de Apoio Pedagógico) a importância da ciência da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços, conforme comprova-se através de documento, em anexo. PROEX - Solicitação já atendida, inclusive como cumprimento a lei de informação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os Departamento e Núcleos funcionam em horários previamente estabelecidos, sob a supervisão dos respectivos Chefes e Coordenadores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.6 Constatação (053)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar todas as providências para revogação do dispositivo previsto no artigo 36 da Resolução nº 21/2009/CONEPE, de 17/04/09, que permite a aprovação apenas por média do aluno de graduação que, mesmo não alcançando 75% de frequência, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete), por ausência de previsão legal, visto que a Universidade não pode criar normas que colidam com a lei e outros normativos vigentes (conforme posicionamento do STF - RE 553.065-5), no caso, a LDB (Lei 9394/96), a Resolução nº 04, de 16/09/86, do extinto Conselho Federal de Educação, e o próprio Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 16/98/CONSU), que dispõem que para aprovação é necessário que o aluno dos cursos de graduação tenha frequência mínima de 75% do total das aulas e demais atividades de cada disciplina.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			

(PROGRAD)Encontra-se em trâmite no CONEPE proposição encaminhada pela PROGRAD para as novas normas do sistema acadêmico da UFS que efetuará o ajuste contido nesta recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.2 Constatação (035)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de empresas para a confecção de provas para concursos, vestibulares ou não, por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação com base no inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, ou dispensa de licitação baseada no art. 24, inc. XIII da mesma Lei, quando os contratados não se revestirem das condições exigidas nos dispositivos legais mencionados, submetendo a contratação, assim, à realização de procedimento licitatório.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
CCV – Coordenação de Concurso Vestibular			32462
Síntese da Providência Adotada			
(CCV) Atendida. Para o Vestibular a Universidade não necessitará de contratação de empresa para confecção de provas, tendo em vista que utilizará as provas do ENEM. Para outros concursos as contratações que ocorrerem, obedecerão aos requisitos contidos no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, considerando precedentes do Tribunal de Contas da União que permitem a contratação com base na referida norma legal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(CCV) Não está sendo contratada empresa para elaboração de provas do Vestibular.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(CCV) Para o Vestibular a Universidade não necessitará de contratação de empresa para confecção de provas, tendo em vista que utilizará as provas do ENEM.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.1 Constatação (042)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001 - Adotar providências para comprovar que a obra relativa ao processo nº 15251/09 encontra-se dentre as beneficiadas com recursos do REUNI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN): Informamos que a obra está incluída no SIMEC (PROGRAMA REUNI e ID 11513), conforme documento em anexo e encontra-se implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantemos a informação relatada na síntese da providência adotada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.1 Constatação (039)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar a adequação da planilha, especialmente quanto ao item aço CA60, adotando providências para ressarcimento dos valores no montante de R\$24.795,31 pagos à contratada.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DICOFF – Divisão de Construção e Fiscalização			100513
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 - Empresa cumpre pena de suspensão na participação de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8666/93, por motivo de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme consta nas folhas 31 a 40 do processo nº 23113.003136/10-91 e publicação no DOU – cópias em anexo. - Ainda, conforme consta nas folhas 68 e 69 do processo nº 23113.003136/10-91, a Renovar Engenharia Ltda. foi notificada acerca da retenção de valores relativos ao ressarcimento de acordo com o relatório de Auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos a recomendação atendida. A empresa foi notificada ao ressarcimento e devidamente penalizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção de providências pelo gestor foi prejudicada pelos prazos legais de penalização e recontração que retardaram o reinício da obra.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.2 Constatação (041)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providencie tempestivamente, nas próximas licitações de obras e serviços de engenharia realizadas em todos os campi no Estado de Sergipe, a obtenção da licença prévia dos empreendimentos, condicionando a aprovação do projeto básico à licença ambiental prévia, aprovada pela autoridade competente, consoante art. 8º, inciso I, da Resolução CONAMA nº 237/97, c/c o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 8.666/93".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
PREFCAMP – Prefeitura do Campus		100507	
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização		100511	
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS): Em 01/10/2012 - Foi emitida pela ADEMA licença de implantação da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, conforme anexo, estando desta forma regularizada a situação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos a recomendação atendida, tendo em vista a regularização das licenças ambientais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tivemos como ponto negativo o fato de não existir licenças anteriores, o que levou a uma necessidade de maior tempo para regularizar a situação. Como ponto positivo, citamos a recuperação do sistema de coleta e tratamento de efluentes ora em implantação.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	2.1.1.2 Constatação (036)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de empresas para a confecção de provas para concursos, vestibulares ou não, por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação com base no inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, ou dispensa de licitação baseada no art. 24, inc. XIII da mesma Lei, quando os contratados não se revestirem das condições exigidas nos dispositivos legais mencionados, submetendo a contratação, assim, à realização de procedimento licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GRH – Gerência de Recursos Humanos		100501	
CCV – Coordenação de Concurso Vestibular		32462	
Síntese da Providência Adotada			
(CCV) Atendida. Para o Vestibular a Universidade não necessitará de contratação de empresa para confecção de provas, tendo em vista que utilizará as provas do ENEM. Para outros concursos as contratações que ocorrerem, obedecerão aos requisitos contidos no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, considerando precedentes do Tribunal de Contas da União que permitem a contratação com base na referida norma legal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(CCV) Não está sendo contratada empresa para elaboração de provas do Vestibular.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(CCV) Para o Vestibular a Universidade não necessitará de contratação de empresa para confecção de provas, tendo			

em vista que utilizará as provas do ENEM.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	3.1.1.2 Constatação (034)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Utilizar o instituto da Inexigibilidade de Licitação somente nos casos em que restar comprovada a inviabilidade de competição na contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) Todos os processos de aquisição através de inexigibilidade de licitação com o objeto referente a esta constatação já estão de acordo com o que foi recomendado por essa equipe de auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.1.1 Constatação (029)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Manter atualizado, mensalmente, o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo, com base em critérios econômicos e técnicos, apurando-se o seu custo operacional, visando identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, evitando-se, assim, gastos desnecessários com manutenção.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Já existe planilha de controle implementada para gerenciamento do Mapa de Controle. Trabalhamos frequentemente na alimentação/atualização da base de dados. Com a operacionalização de novo software de controle, estão sendo mantidas planilhas de controle de consumo da			

frota, tanto referente a combustível quanto a peças e manutenções, bem como a situação operacional do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhores resultados vem sendo apresentados no tocante às despesas de manutenção dos veículos oficiais, após a adoção de medidas que resultaram no aumento do efetivo de pessoal para desempenhar atividades administrativas no setor de Transporte da Universidade, bem como na modernização do referido Setor através da implantação do sistema SIPAC, com módulos de controle de despesas de manutenção de veículo e gastos com combustível.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências:			
1- Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter informações relacionadas à manutenção dos veículos oficiais.			
Fatores Negativos:			
1 . Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana).			
2 . Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção do veículos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.1 Constatação (019)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para o gasto excessivo com combustível na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 01/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As justificativas apresentadas pelo DITRAN foram aceitas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.1 Constatação (019)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido de Florianópolis para a Praia dos Ingleses (ida e volta), visto que tal trecho, realizado nos dias de chegada e de partida, não estava previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As justificativas apresentadas pelo DITRAN foram aceitas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.2 Constatação (020)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir dos supridos de CPF 201.181.805-25 e CPF 149.097.405-97 justificativas para os trajetos utilizados nas viagens realizadas com utilização do CPGF e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) A UFS acatou as justificativas dos supridos de CPFs : 201.181.805-25 e 149.097.405-97, após análise das informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As justificativas apresentadas pelo DITRAN foram aceitas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Cobrar do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para as divergências encontradas entre os boletins de viagem e os comprovantes de abastecimento apresentados na prestação de contas do suprimento nº. 21/09, exigindo-se a devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) O suprido do CPGF nº 21/09 encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN. Anexou à consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; apensou, ainda, reportagens mostrando os estragos oriundos das fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O ressarcimento da despesa			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido para as cidades de Parnaíba/PI e São Bernardo/MA, visto que tais trechos não estavam previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32943
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento Financeiro (DEFIN) enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Para solucionar a questão, o suprido encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN e ao DITRAN, justificando o roteiro percorrido. Anexou, ainda, a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento			

indevido do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O ressarcimento da despesa			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Cobrar, também, justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos acerca da permanência indevida do grupo na cidade de Delmiro Gouveia/AL (segundo os comprovantes de abastecimento) no período de 07 a 12/05/09, exigindo-se a devolução das diárias pagas a maior, bem como a apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento Financeiro (DEFIN) enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Para solucionar a questão, o suprido encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN e ao DITRAN, justificando o roteiro percorrido. Anexou, ainda, a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O ressarcimento da despesa			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Exigir a devolução das diárias pagas a maior dos servidores envolvidos com a viagem, considerando que foram pagas com valores previstos para a cidade de Belém/PA (capital) e não para outras cidades.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento Financeiro (DEFIN) enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Para solucionar a questão, o suprido encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN e ao DITRAN, justificando o roteiro percorrido. Anexou, ainda, a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O ressarcimento da despesa			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.4 Constatação (022)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Cobrar do suprido de CPF 121.937.985-91 a apresentação de documento fiscal retificador, informando a correta descrição do produto adquirido pelo cupom fiscal nº 023200, exigindo-se a devolução dos recursos se aplicados indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento Financeiro DEFIN encaminhou ao suprido as CIs nºs 83/2010 e 97/2010 cobrando apresentação de documento fiscal retificador com a constatação de correta descrição do produto adquirido pelo cupom fiscal nº 023200, a recomendação ainda exigia que os recursos fossem devolvidos caso tivessem sido aplicados indevidamente. A realização do recolhimento dos recursos ocorreu em 13/04/2010, através da 2010RA030832.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O ressarcimento da despesa			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.5 Constatação (023)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Manter atualizado mensalmente o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Informamos que o processo de registro já vem sendo realizado quanto da utilização, manutenção e apuração dos custos operacionais de veículos, conforme Instrução Normativa em vigor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhores resultados vem sendo apresentados no tocante á redução das despesas de manutenção dos veículos oficiais, após a adoção de medidas que resultaram no aumento do efetivo de pessoal para desempenhar atividades administrativas no setor de Transporte da Universidade, bem como na modernização do referido Setor através da implantação do sistema SIPAC, com módulos de controle de despesas de manutenção de veículo e gastos com combustível.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências:			
1 . Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter informações relacionadas à manutenção dos veículos oficiais.			
Fatores Negativos:			
1 . Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana).			
2 - Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção do veículos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.6 Constatação (024)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do suprido de CPF 121.937.985-91 justificativas para as divergências citadas na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 09/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			

(DEFIN) O servidor apresentou justificativa na qual inclui declaração da oficina contratada pela Universidade para manutenção de seus veículos, certificando que o veículo em questão possui dois filtros de combustível. Justificativa acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A justificativa apresentada foi aceita.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.6 Constatação (024)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, permitindo-as somente eventualmente e dentro das especificações adequadas para o veículo, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Implantação de procedimentos de manutenção preventivos e inclusão do veículo no contrato de manutenção com empresa especializada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhores resultados vêm sendo apresentados no tocante à redução das despesas de manutenção dos veículos oficiais, após a adoção de medidas que resultaram no aumento do efetivo de pessoal para desempenhar atividades administrativas no setor de Transporte da Universidade, bem como na modernização do referido Setor através da implantação do sistema SIPAC, com módulos de controle de despesas de manutenção de veículo e gastos com combustível. Tais fatores vêm contribuindo para realização do controle e planejamento dos gastos com manutenção de maneira adequada, de modo a evitar gastos indevidos ou desnecessários, com a manutenção de veículos durante o percursos de viagens a serviço.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências: 1. Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter informações relacionadas à manutenção dos veículos oficiais.			
Fatores Negativos: 1. Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana). 2 . Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção do veículos.			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.7 Constatação (028)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar rigoroso controle dos gastos com serviços e peças realizados nos veículos da unidade, glosando, se for o caso, despesas para aqueles serviços e peças que ainda estejam em período de garantia, evitando-se, assim, desperdícios e prejuízo ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DSG – Departamento de Serviços Gerais DITRAN – Divisão de Transportes			100507 32535 32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Informamos que na época da viagem, em 2008, o veículo IAF-2963 - o qual realizou a viagem a João Pessoa não constava no contrato de manutenção daquele ano, informação que pode ser verificada no processo já arquivado de Nº 10075/08, motivo pelo qual nem sempre era possível evitar gastos com manutenção e peças durante o percurso das viagens. Todavia, a partir da inclusão destes veículos no contrato de manutenção, a cada viagem, e caso haja necessidade, haverá uma verificação preventiva na situação geral do veículo de modo a minimizar os gastos durante o percurso.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhores resultados vêm sendo apresentados no tocante à redução das despesas de manutenção dos veículos oficiais, após a adoção de medidas que resultaram no aumento do efetivo de pessoal para desempenhar atividades administrativas no setor de Transporte da Universidade, bem como na modernização do referido Setor através da implantação do sistema SIPAC, com módulos de controle de despesas de manutenção de veículo e gastos com combustível. Tais fatores vêm contribuindo para realização do controle e planejamento dos gastos com manutenção de maneira adequada, de modo a evitar gastos indevidos ou desnecessários, com a manutenção de veículos que ainda se encontram em seguro de garantia. Somente os veículos que não estão na garantia, passam pela manutenção objeto do Contrato nº 172/2011–UFS, renovado até a primeira quinzena do mês de dezembro de 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências: 1. Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter dados relacionados à manutenção dos veículos oficiais. Fatores Negativos: 1 . Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana). 2 . Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção do veículos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

85	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.7 Constatação (028)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, realizando-as somente eventualmente, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DSG – Departamento de Serviços Gerais DITRAN – Divisão de Transportes			100507 32535 32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Os gastos ocorridos foram julgados necessários pelo setor competente que implantou novos procedimentos de controle a fim de minimizá-los, tais com a inclusão do veículo ao contrato de manutenção e a realização de vistorias prévias às viagens.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhores resultados vêm sendo apresentados no tocante à redução das despesas de manutenção dos veículos oficiais, durante viagens, após a adoção de medidas que resultaram no aumento do efetivo de pessoal para desempenhar atividades administrativas no setor de Transporte da Universidade, bem como na modernização do referido Setor através da implantação do sistema SIPAC, com módulos de controle de despesas de manutenção de veículo e gastos com combustível.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências: 1 . Podemos observar que a implementação de novo sistema de informática do setor de transporte proporcionou o acesso à informação sobre dados relacionados à manutenção dos veículos oficiais de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Fatores Negativos: 1 . Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana). 1. Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção dos veículos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.7 Constatação (028)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Analisar a real necessidade da realização dos gastos no caso citado, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) Item respondido através da recomendação 002, ou seja, os gastos ocorridos foram julgados necessários pelo setor competente que implantou novos procedimentos de controle a fim de minimizá-los, tais com a inclusão do veículo ao contrato de manutenção e a realização de vistorias prévias às viagens.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A inclusão do veículo ao contrato de manutenção e a realização de vistorias prévias as viagens.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A inclusão do veículo ao contrato de manutenção.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.1 Constatação (017)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir que, para os contratos vigentes, o fiscal responsável verifique o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas e sociais, conforme disposto na IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DSG – Departamento de Serviços Gerais COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			100507 32535 32441 32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. Os fiscais foram informados em 2010 mediante Comunicação Interna Circular e continuam sendo alertados acerca da necessidade de averiguação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais pelas empresas contratadas. (PREFCAMP) Em atendimento à recomendação da CGU foi emitido a Comunicação Interna Circular nº 09/2010 aos fiscais de contrato mencionando a exigência de se cumprir os preceitos legais apontados pelo órgão de controle. Os fiscais dos contratos foram notificados quanto à responsabilidade de averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os termos de contrato celebrados pela UFS já trazem a necessidade de observância à Instrução normativa 02/2008, bem como de suas alterações e normas complementares. Com a fiscalização mais rigorosa da execução dos Contratos, por parte dos Fiscais, através, por exemplo, de reuniões com representantes da empresa contratada, da exigência de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, como condição necessária para liberação de pagamento das notas fiscais expedidas, percebe-se que houve diminuição dos casos de atrasos salariais e de processos trabalhistas envolvendo a UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos: A vinculação das atividades dos Fiscais dos Contratos aos procedimentos necessários à liberação de pagamento das notas fiscais expedidas vem dando maior eficácia às providências adotadas. Fatores Negativos: Carência de pessoal capacitado, com conhecimento necessário sobre as obrigações decorrentes de uma relação de			

trabalho. A complexidade nas relações objeto da IN 02/2008 exigem um nível muito alto de atenção.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.1 Constatação (017)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Eximir-se de prorrogar contratos e/ou efetuar pagamento de faturas quando ocorrer descumprimento parcial ou total das responsabilidades assumidas pela empresa contratada, efetuando-se, se for o caso, o pagamento em juízo dos valores em débito, conforme disposto no artigo 36, § 2º, da IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. Os fiscais foram e seguem sendo informados sobre a necessidade de verificar o adimplemento das obrigações assumidas pelas contratadas. No que concerne ao pagamento e às prorrogações, antes da efetivação, são feitas consultas ao fiscal, no SICAF e no TST. (DEFIN) No exercício de 2010, os fiscais dos contratos foram notificados quanto à responsabilidade de averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas, através da Comunicação Interna Circular nº 09/2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFS já trabalhando com as contas vinculadas previstas na IN 03/2009 e suas alterações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.2 Constatação (018)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir de todas as empresas contratadas a designação formal de preposto a ser mantido no local dos serviços, para representá-las durante a execução dos serviços objeto dos contratos e intermediar as solicitações do contratante no que concerne aos terceirizados, conforme disposto nos arts. 63 da Lei nº 8.666/1993 e 4º, IV, do Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão TCU 669/2008 - Plenário).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada e em atualização. Em atendimento a solicitação da UFS, as empresas já informaram em 2010 e 2011 quem eram seus prepostos. Será enviada nova correspondência para atualização desses dados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Nos anos anteriores a solicitação da designação formal dos prepostos foi reiterada. E em 2014 será mais uma vez realizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.2.2 Constatação (015)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Anexar ao processo pesquisas de preços que assegurem que os preços repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439 32492
DRM – Departamento de Recursos Materiais			
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN): Os fiscais dos contratos foram devidamente informados dessa recomendação através da Comunicação Interna Circular nº 011/2010 e, para a renovação dos contratos, é exigida a anexação de 02 (duas) propostas orçamentárias de empresas diferentes, demonstrando, assim, a vantagem econômica de sua renovação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A exigência continua sendo feita em cada caso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nem sempre as empresas se interessam em apresentar propostas, o que torna difícil a tarefa de juntada dos orçamentos em tempo hábil.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.2.3 Constatação (016)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Analisar mais acuradamente as propostas de preços, dados contratuais e procuradores das			

empresas envolvidas nas prorrogações e repactuações dos contratos vigentes, de forma a garantir a impessoalidade e assegurar que os preços prorrogados/repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A UFS vem buscando ter bastante cautela para identificar eventuais cartéis quando da análise das propostas para verificação da vantagem econômica da prorrogação de contratos. Esse trabalho pode ser dificultado pelo grande volume de processos e pela a expertise de alguns fornecedores em ocultar a existência de relacionamentos entre si.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Universidade tenta evitar ao máximo ser afetada pela ação de cartéis comerciais, exigindo documentação para tanto sempre que possível.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Reiteramos que tal trabalho pode ser dificultado pelo grande volume de processos e pela a expertise de alguns fornecedores em ocultar a existência de relacionamentos entre si.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	7.1.1.3 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar procedimentos mais efetivos para cumprimento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
O PAINT vem sendo cumprido dentro das limitações do setor de auditoria interna.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No exercício 2013 quase todos os itens do Plano foram executados, exceto 02, um por requerer conhecimentos técnicos em engenharia e a AUDINT não possui pessoal com tal qualificação – obras do REUNI – e outro por falta de homens/hora disponíveis			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A não disponibilização de mais servidores para aumentar o quadro de auditores. Atualmente a AUDINT conta com apenas 03 servidores na função de auditor, mesmo numero do exercício 2007. Deste esse exercício a instituição passou por um forte processo de ampliação no numero de campus, servidores, orçamento e atividades administrativas, de forma que a ampliação do numero de auditores é fator preponderante para o avanço das ações da auditoria.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	7.1.1.5 Constatação (008)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar programa de auditoria que contemple os procedimentos técnicos específicos para cada área de exame e escopo, onde constem quais sejam os objetivos a serem alcançados, a extensão e a profundidade dos exames, para possibilitar o alcance das metas revistas no PAINT com eficácia e eficiência.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Elaboração de planejamentos, papeis de trabalho e procedimentos detalhados para as atividades de auditoria. Especificação nos relatórios de auditoria do escopo e o resumo dos procedimentos empregados na realização dos trabalhos. Estão sendo elaborados planejamentos, papeis de trabalho, procedimentos empregados e escopo para todas as atividades de auditoria previstas no PAINT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os planejamentos das ações da AUDITN são elaborados e anexados aos processos de auditoria, de forma que as atividades a serem desempenhadas são previamente planejadas e previstas, sem desconsiderar a possibilidade de ações não previstas em decorrência dos achados de auditoria identificados durante os trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O reduzido numero de auditores limita o tempo e as ações de auditoria a serem realizadas nos trabalhos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.1.1 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar sistema de monitoramento do fluxo de pessoas dentro das dependências do hospital, bem como reavaliar, com critérios objetivos e adequados, o quantitativo ideal de postos de vigilância para garantia da segurança do patrimônio da unidade e das pessoas que ali transitam diariamente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já foi realizada a licitação para contratação de vigilantes. Processo nº018308/11-39, Pregão 49/2012 ao qual foi vencedora a empresa RIMA SEGURANÇA LTDA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.2 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar as providências necessárias para redução/eliminação dos motivos das glosas, principalmente aqueles relacionados ao códigoCBO e cadastro no CNES.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providencias adotadas e sendo monitoradas pela Direção do HU/UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.2 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar as providências necessárias para habilitação do Hospital Universitário no sistema SUS para realização de procedimentos médicos de oncologia, de bariátrica e de HIV, reduzindo ou eliminado a forma atual de faturamento a menor dos procedimentos médicos realizados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações anteriores. E já vem sendo parte das negociações junto aos órgãos competentes.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (028)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Aprimorar o acompanhamento da execução dos contratos, em especial os que apresentam quantitativos estimados, de modo a evitar a prestação de serviços sem que haja valores empenhados e contratados previamente e em montante suficiente à quitação das obrigações pactuadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação adotada, ratificando as providências anteriores. mas, os resultados das referências de consumo estão prejudicadas pela greve dos servidores públicos da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir que o fiscal responsável verifique o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas e sociais, conforme disposto na IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Vem sendo adotado, e ainda, ratificamos o informado anteriormente. E que no caso específico não ocorreu ônus para o Hospital Universitário porque foi executado pelos recursos da empresa retidos pelo HU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apuradas falhas e inconsistências apontadas, exigindo-se que a empresa contratada cumpra as obrigações não realizadas e efetue ressarcimento ao erário, se for o caso, do valor equivalente aos serviços já recebidos e não prestados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Não houve manifestação do setor			
Justificativas para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.5 Constatação (031)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar instrumentos gerenciais internos que efetivamente acompanhem e avaliem mensalmente o cumprimento (ou não) das metas operacionais estipuladas no convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, tornando compatível os dados e os períodos de apuração dos relatórios e adotando-se descrições similares àquelas definidas no termo de convênio.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações anteriores. Salientamos que já assinamos nova pactuação com SMS, mas que as metas em 2012 fica comprometida pela greve dos servidores públicos federais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.5 Constatação (031)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Providenciar a prorrogação formal (ou renovação) do convênio expirado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já foi pactuado e assinado o novo contrato de metas do Hospital Universitário. Como também encaminhado para o Ministério da Educação. Salientamos no entanto que o cumprimento das metas está comprometida, durante o ano de 201, devido a greve dos servidores públicos federais, que envolveu os servidores da UFS, e instituições fiscalizadoras, avaliadoras e cadastradoras.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atribuição do Hospital Universitário após ao reconhecimento daquele enquanto unidade gestora autônoma.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a considerar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.1 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estocar os medicamentos de forma correta, em local limpo, com estrutura física e elétrica adequada, sem contato direto com o piso, sem incidência direta dos raios solares e empilhados de acordo com as recomendações do fabricante, visando a sua correta conservação, conforme disposto no item 4 da IN SEDAP nº 205/88, bem como nas instruções técnicas constantes do manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006, item 5.4 (Armazenamento), elaborado e distribuído pelo Ministério da Saúde.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos os encaminhamentos anteriores. Também estamos em estudos para busca de alternativas. Ambos foram retardados por conta da greve dos servidores do HU/UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.5 Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Revisar todos os acessos dos funcionários terceirizados, restringindo-os aos módulos e funções do sistema informatizado de estoque (MEDLYNX) estritamente necessários ao desempenho das suas atribuições, vedando qualquer acesso de natureza de supervisão e/ou que possa fragilizar e comprometer a integridade do sistema de controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providências encaminhadas. Foi implantado um novo programa para auxiliar no controle e dispensação dos medicamentos da Farmácia enquanto se aguarda a definição do Ministério da Educação para implantação do AGHU. No mais ratificamos as informações anteriores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.1.1 Constatação (001)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar indicadores de desempenho que possibilitem a observação, avaliação e correção das atividades desse Hospital Universitário no gerenciamento de seus programas e ações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Com base nas informações mencionadas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009 e, em função da recomendação do TCU, conforme solicitação de auditoria nº 011311-012, o HU tem a informar as providências adotadas: a) Os indicadores de gestão do HU referente ao exercício de 2009 estão inseridos no Relatório de Gestão da UFS, que			

mantém em seu sistema os dados gerais da unidade.			
b) Na elaboração do Relatório de Gestão de 2010 do HU serão inseridos os dados concernentes ao exercício de 2009 e de 2010 de forma individualizado, cumprindo ao que dispõe a PT nº 277 de 07/12/2010, para o citado exercício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atribuição do Hospital Universitário após ao reconhecimento daquele enquanto unidade gestora autônoma.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a considerar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.1 Constatação (019)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Que seja observada a necessidade de juntar aos processos de licitação requisições dos setores interessados acerca da real necessidade de contratação dos bens/serviços/obras.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Conforme CI nº 16/2011/CPL, encontra-se instruídos nos Processos Administrativos, Comunicação Interna da Unidade Solicitante, contendo justificativa das necessidades de aquisições dos bens ou das contratações de serviços.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.2 Constatação (020)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar planejamento adequado para contratação de bens/serviços/obras de forma a evitar a utilização de dispensas de licitações.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			

(HU) A recomendação vem sendo observada, porém devem ser consideradas as atividades inerentes ao funcionamento de um hospital, onde há momentos em que a única alternativa viável para assegurar a manutenção da vida é a realização de dispensas, respeitando-se a Legislação vigente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.3 Constatação (022)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Solicitar justificativas à contratada no tocante aos preços propostos e sua adequabilidade aos praticados no mercado local, requerendo a devolução dos valores pagos a maior, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Os preços e adequabilidade foram justificados no último Plano de Providência encaminhado a CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.4 Constatação (023)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar planilhas detalhadas com a descrição qualitativa e quantitativos serviços/bens/obras a serem contratados, nos seus processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação já vem sendo observada, mediante inserção de planilha/justificativa pelo Setor Solicitante no			

Processo, que identifica a previsão de consumo descrita qualitativa e quantitativamente. Esclarecemos, ainda, que foram discutidos em reunião com a Diretoria Administrativa demais Coordenadorias e esta Comissão de Licitação, "ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS" (vide anexo) visando implementar as providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (020)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Relacionar os suprimentos concedidos, verificando sua finalidade, com os objetivos do programa-ação correspondente na LOA 02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) atendida . Nenhum empenho de suprimento de fundos foi emitido na ação 1073/4002 a partir da data da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os suprimentos de fundos concedidos estão sendo de acordo com o programa-ação da LOA.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há nenhum fator positivo/negativo			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.2 Constatação (021)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do suprido que justifique adequadamente os gastos realizados, identificando o bem (n.º patrimonial ou n.º da placa dos veículos) nos comprovantes das despesas realizadas ou identificando o local onde os produtos adquiridos foram aplicados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32943

DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
Em todos os suprimentos de fundos são exigidas as justificativas dos gastos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O cumprimento da recomendação , através da devida identificação dos bens.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo/negativo			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.2.1 Constatação (008)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Planejar adequadamente a execução de despesas de mesma natureza, considerando-se sempre todo o exercício financeiro, com vistas a preservar a modalidade licitatória adequada e evitar o fracionamento do objeto.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O planejamento das compras já estão de acordo com a legislação em vigor, atendendo assim a recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.2.6 Constatação (013)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Observar os requisitos necessários para utilizar a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, nos termos da Decisão TCU n.º 347/94 - Plenário e do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara: que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à			

saúde ou à vida de pessoas; que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) Será efetivada nova análise quando da realização de novos procedimentos quando ocorrer dispensa de licitação igual ao objeto questionado por parte dessa equipe de auditoria. (GRH) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.1 Constatação (031)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
atendida. (DEFIN) Há duas modalidades de acordo distintas nos serviços públicos, o convênio e o contrato. O convênio caracteriza-se por ser uma transferência de recursos financeiros visando a execução de programas de governo (vide definição na Cartilha do TCU intitulada de “convênios e outros repasses”) e o contrato é caracterizado pela contratação dos serviços de uma entidade sem fins lucrativos para realização de serviços visando a execução de programas de governo. A UFS contrata os serviços da FAPESE, não firma convênios com a mesma. Os empenhos de convênios são gerados no sistema SICONV na modalidade de licitação “não se aplica” e a natureza de despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferência a instituições Privadas sem Fim Lucrativos. Nesse tipo de acordo, o elemento de despesa pode ser detalhado como no Plano de aplicação, mas o mais comum é a transferência livre (ex. 33.50.00.00) No contrato que é a modalidade de acordo ajustada entre a UFS e a FAPESE, não há inserção via SICONV, mas via SIASG, na modalidade de licitação “dispensa” e a despesa na modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta. Todos os prestadores de serviço tem despesas com pessoal, material de consumo, equipamentos etc. para a consecução do serviço prestados. Ademais, um empenho de material de consumo ou de material permanente, tem que discriminar os quantitativos e os preços unitários de cada item que está sendo adquirido. Como a Universidade não está comprando nenhum material à FAPESE, não faz sentido, nem há como, empenhar em outros elementos de despesa que não o 3390.39, o valor do contrato. Do mesmo modo que não poderíamos empenhar nenhum valor em favor da Fundação em elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, pois nesse grupo só podem ser			

favorecidos servidores da Universidade e o órgão de previdência social. Assim sendo, concluímos que a UFS, nos seus contratos com a FAPese, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.

Síntese dos Resultados Obtidos

Os registros contábeis da UFS dos contratos com a FAPese obedece o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O sistema SIAFI só permite registrar as despesas dos contratos da FAPese no elemento de despesa 339039, devido a mesma executar um serviço para UFS de apoio.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.1 Constatação (031)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 002 - Exigir que a FAPese adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro	32493

Síntese da Providência Adotada

(DEFIN) Nas prestações de contas da FAPese solicitamos o demonstrativo da despesa de acordo com o aprovado no Plano de aplicação, que é feito com classificação contábil pública.

Síntese dos Resultados Obtidos

Até presente data ainda não foi encaminhado nenhuma prestação de contas dos contratos da FAPese para análise do atendimento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fator positivo nem negativo

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.2 Constatação (032)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Providenciar o ressarcimento, pelo ex-gestor, da quantia de R\$ 10.961,41, devidamente corrigida, em razão da falta de pertinência com os objetivos, plano de trabalho e ações descritas no projeto referente ao programa de conservação de energia da universidade.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439

DEFIN – Departamento Financeiro			32943
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
Parcialmente implementada e em fase de reiteração. Em 28 de abril de 2010 esta Coordenação Geral enviou o ofício nº 006/2010/COGEPLAN/UFS (cópia em anexo) à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE, solicitando à Contratada que recolhesse à conta do Projeto (para posterior devolução desse saldo à UFS) os valores das diárias e passagens referentes às viagens do docente em questão consideradas não comprovadas. Considerando não termos a informação de que houve o recolhimento devido, o decurso do tempo, e o reenvio desta recomendação, a COGEPLAN reiterará o conteúdo do ofício e enviará ainda comunicação interna ao ex-gestor do contrato para que este se manifeste novamente acerca da situação. Haverá ainda consulta ao DEFIN/PROAD sobre a possibilidade de emissão de guia de recolhimento da União para ser enviada a quem deva realizar a ressarcimento da quantia à UFS após correção do valor principal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Deu-se conhecimento completo da situação à Auditoria Interna, que passou a realizar o contato direto com o ex-gestor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.3 Constatação (041)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. A UFS já vem exigindo que se ateste o recebimento de material ou a execução de serviços na nota fiscal correspondente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O pagamento de notas fiscais ou faturas somente é realizada caso seja apresentado o atesto devido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.4 Constatação (042)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir da FAPese a comprovação efetiva dos custos operacionais incorridos para verificação da adequação dos valores estimados no plano de trabalho dos projetos da Universidade gerenciados pela Fundação de Apoio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. A UFS já solicitou à Fapese que informasse os demonstrativos e as tabelas-base para cálculo dos custos operacionais. As tabelas foram inclusive repassadas à AUDINT para encaminhamento à CGU mediante a CI nº 399/2012-COPEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Fundação já apresentou metodologia de cálculo dos custos operacionais, e para cada projeto executado por conduto de contrato com ela firmado, apresenta os valores dos custos correspondentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Existe uma dificuldade em mensurar antecipadamente o custo operacional de uma atividade. Sendo necessário basear-se em critérios pretéritos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.5 Constatação (046)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Observar os valores estabelecidos na tabela "Valor da Indenização de Diárias aos Servidores Públicos Federais no País", anexa ao Decreto n.º 5.992/2006 e atualizada pelo Decreto n.º 6.907/2009, para pagamento de diárias a professores visitantes na execução de projetos gerenciados pela Fundação de Apoio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. Os valores constantes no Decreto n.º 6.907/2009 vem sendo observados quando do estabelecimento de diárias em orçamentos de projetos da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os valores vem sendo observados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os valores do decreto já estão defasados quando comparados aos reais custos de uma diária.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

119	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.5 Constatação (046)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Realizar com base na tabela "Valor da Indenização de Diárias aos Servidores Públicos Federais no País", novo cálculo dos valores referentes as diárias pagas aos professores convidados de outras Universidades e providenciar a devolução da diferença paga a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) em implementação. Prazo de atendimento: 31/12/2012. Considerando que as justificativas apresentadas pela coordenação do projeto em tela não foram consideradas satisfatórias pelo Controle Interno. Encaminharemos expediente à Coordenadora do projeto: Profa. Joelina Souza Menezes (DCS/CECH) sugerindo a ela que faça contato com a AUDINT para discutir os encaminhamentos a serem dados de maneira a atender ao recomendado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os valores vem sendo observados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os valores do decreto já estão defasados quando comparados aos reais custos de uma diária.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.6 Constatação (047)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Autorizar pagamentos de prestação de serviços, quando da execução de projetos gerenciados pela Fundação de Apoio, somente para os professores e/ou profissionais indicados no plano de trabalho e nas cláusulas contratuais, a fim de não realizar despesas não previstas e nem correlacionadas com os objetivos dos referidos termos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) em implementação. Prazo para atendimento: 31/12/2012. Não é da alçada da COPEC a autorização de pagamentos, sendo responsabilidade dos fiscais. Aqueles serão alertados mais uma vez a respeito da necessidade de observar a correspondência exata entre o que está disposto nos projetos, o que foi realizado efetivamente, e o que deverá ser pago, evitando assim despesas não previstas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tem-se buscado que os pagamentos correspondam sempre ao que está descrito no projeto/plano de trabalho.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	201108984/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.2.1 Constatação (022)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Apurar o responsável que deu causa a aquisição por dispensa, emergencialidade, de materiais hospitalares que são de usos rotineiros nas atividades do Hospital Universitário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos a justificativa apresentada no ofício nº 143/2011/DG/HU. Providências já foram adotadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.1 Constatação (001)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adote as medidas necessárias para a revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação desta FUFIS, visando corrigir as falhas, especialmente quanto à superficialidade das informações quanto aos cenários existentes e desejados, bem como em relação ao detalhamento das ações a serem desenvolvidas e seus respectivos cronogramas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados (Comissão de Informática)			99652
Síntese da Providência Adotada			
Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As melhorias executadas no PETIC (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação) permitiram que o documento se tornasse mais legível aos executores e desta formaser utilizado como uma mecanismo de gestão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator positivo podemos citar na adoção da providência foi a disponibilização de uma nova versão do arcabouço PETIC 3.0, que se propunha a suprir algumas deficiências do modelo adotado inicialmente para confecção do			

documento (PETIC 2.0). Como fator negativo podemos relatar a dificuldade de conciliar as atividades rotineiras com a atividade de planejar.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Divulgar, após a implementação das providências para atendimento da recomendação anterior, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação dessa UFES junto à comunidade interna, por meio do uso de meio eficiente e economicamente adequado, a exemplo de comunicação mediante email institucional e publicação em seu sítio oficial (www.ufes.br).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados (Comissão de Informática)			99652
Síntese da Providência Adotada			
Atendida. Sua divulgação está no site: http://cpd.ufes.br/pagina/planejamento-estrat-gico-1843.html .			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A divulgação do PETIC forneceu transparência as ações deste centro.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo que facilitou a adoção da providência foi existência do Portal UFS que disponibiliza paginas para cada unidade da UFS, possibilitando assim um canal consolidado de comunicação. Nenhum fator negativo a ser apontado.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.3 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar normativo que estabeleça a Política de Segurança de Tecnologia da Informação desta Universidade Federal de Sergipe.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados (Comissão de Informática)			99652
Síntese da Providência Adotada			
Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A criação de normativo estabelecendo a Política de Segurança da Informação proporcionou o estabelecimento de um conjunto de normas para a segurança da informação institucional, assim como maior força no cumprimento destas			

normas. Proporcionou ainda maior visibilidade para as questões relacionadas à segurança da informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção da providência foram a sensibilização da Administração Superior e a importância dada pelo Comissão de Tecnologia da Informação para o pleito. Nenhum fator negativo a ser apontado.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.4 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar as medidas necessárias para a criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação dessa Universidade Federal de Sergipe, bem como a elaboração de normativo que regule o seu funcionamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados (Comissão de Informática)			99652
Síntese da Providência Adotada			
Atendida quando da Solicitação nº 201108944-CGU, conforme portaria em anexo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A criação do Comitê Gestor Provisório de Segurança da Informação da UFS, proporcionou a formação de um grupo de trabalho para se dedicar ao estudo, elaboração e definição das diretrizes da Política de Segurança da Informação (PSI) da UFS. Proporcionou também a criação do documento inicial da PSI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores positivos que facilitaram a adoção da providência foram a vontade e o empenho dos membros do Comitê em formalizar as diretrizes de segurança da informação na UFS e a disponibilização de treinamento em criação de PSI para alguns membros. Os fatores negativos que dificultaram a adoção foram a necessidade dos membros de se dedicarem ao pleito tendo que conciliar com as atividades normais de seus setores.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.5 Constatação (029)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elabore documento que estabeleça o fluxo para o processo de contratação de bens e serviços de TI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados			99652
Síntese da Providência Adotada			

Atendida quando da Solicitação nº 201108944-CGU, conforme portaria em anexo e Fluxos em anexo			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A elaboração de documento estabelecendo o fluxo de processo de contratação de bens e serviços de TI proporcionou maior controle e transparência no processo de contratação, assim como otimização e distribuição racional dos recursos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores positivos que facilitaram a adoção da providência foram a sensibilização e o interesse por parte da Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN) nesse pleito. Nenhum fator negativo a ser apontado.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.1.1.1 Constatação (013)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar os procedimentos relativos à Conformidade dos Registros de Gestão, consistentes na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, na forma prevista pela IN STN/MF n.º 06/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
A conformidade de registro de gestão estão sendo realizadas no sistema SIAFI pelo ordenador de despesa, sendo que o dia 15/10/2013 não foi realizada devido a queda de energia, mas o fato foi comunicado a contabilidade do MEC que informou que não era possível fazer através do MEC, mas que fosse dado a restrição contábil.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Devido registro da conformidade no SIAFI			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.2.1.1 Constatação (015)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 002			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Adotar as providências necessárias para vincular a Unidade de Auditoria Interna ao Órgão encarregado da Administração da Universidade, conforme artigo 12 do seu Estatuto (Decreto n.º 65.466 de 21/10/1969), atendendo-se ao disposto no § 3º do art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A AUDINT já se encontra vinculada ao CONSU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores facilitadores ou que prejudicaram a adoção da medida.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Designar formalmente servidor para acompanhamento e atualização das informações referentes ao Uso de Bens Especiais da União relativos a essa Unidade, especialmente no tocante aos registros juntos ao SPIUNET.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
Implementada. Já respondemos em 17/01/2012. CI nº 15/2012			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Designação formal de servidor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve pontos que travassem a designação do servidor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Providenciar a atualização dos laudos dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade que se encontram com prazo de validade vencido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
andamento. Prazo de 12 meses para implementação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Não há laudos para que a Dipatri possa efetuar a atualização dos imóveis.</p> <p>Considerando as recomendações sobre avaliação dos imóveis, bem como não concretização até essa data do processo de contratação de avaliador e, ainda, o ofício circular nº 05/2012 GAB/SPU-SE/MP, optamos por seguir as recomendações contidas no ofício mencionado e atualizar os valores dos imóveis institucionais pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA período 2002 a 2011, fontes: Base de dados do Portal Brasil e IBGE. A iniciar em 02/10/2012 os seguintes bens: Cultart, Museu, Pça. Camerino (cedido a justiça federal), Fapese, Vila Cristina(alugado ao Estado de Sergipe), Ex-unigráfica, Casa(Santa Luzia do Itanhy), HU e Campus de São Cristóvão, somente.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A falta de pessoal e reestruturação do setor, bem como o não estabelecimento de rotinas tem prejudicado a cumprimento dessa recomendação. A Cogeplan já está efetuando estudo para alteração do regimento interno com a finalidade de demarcar as atribuições de forma mais específica.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.2 Constatação (031)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
<p>A Universidade Federal de Sergipe com o seu pequeno quadro de pessoal, alocado para trabalhar na regularização dos imóveis, de seus diversos Campis (São Cristóvão, Laranjeiras, Lagarto e Aracaju) além dos prédios isolados nas cidades do Estado de Sergipe vem na medida do possível atendendo com regularizações cartoriais as determinações impostas ou decorrentes do andamento de sua expansão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com esta visão estratégica a Universidade Federal de Sergipe do ano 2010 até a presente data concretizou as seguintes ações abaixo: • Em 2010 Regularização cartorial do Campus da Saúde (Aracaju) • Em 2011 até meados de 2012 realização do Levantamento Topográfico do Campus de São Cristóvão 			

<p>e elaboração das plantas devidas, serviço necessário ao andamento da regularização cartorial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em 2012 até meados de 2013 regularização cartorial do Campus de Laranjeiras • Em 2013 regularização cartorial do Campus de Lagarto • Em 2013 regularização cartorial do Museu de Arqueologia de Xingó em Canindé do São Francisco. <p>Diante dos relatos acima fica patente que a instituição caminha na direção de sua regularizações cartoriais.</p>			
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Pequeno quadro de pessoal para atender a grande demanda			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Redirecionamento do servidor responsável para os locais que estavam mais fáceis de serem regularizados.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.2.1.1 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar sistema de controle de abastecimento e manutenção da frota, mantendo-o atualizado, com base em critérios econômicos e técnicos, apurando-se o custo operacional de cada veículo, visando identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, e evitando-se despesas desnecessárias com manutenção, bem como gastos com serviços e peças que ainda estejam em período de garantia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Informamos que por conta da implementação do novo módulo do sistema de requisição de veículos para realizar o registro de abastecimentos e manutenções, a inserção dos dados referentes ao ano de 2010 já foi concluída. Atualmente, estamos trabalhando na inclusão das informações do ano corrente, e a previsão é de conclusão até o fim do exercício, a partir de quando poderemos incluir em tempo real as informações			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior eficácia no controle das despesas de manutenção e abastecimento, após a adoção de medidas que resultaram no aumento do efetivo de pessoal para desempenhar atividades administrativas no setor de Transporte da Universidade, bem como na modernização do referido Setor, através da implantação do sistema SIPAC, com módulos de registro de requisição dos serviços de transporte, registro do itinerário de viagem realizada por veículo oficial a serviço, registro de despesas de manutenção de veículo e gastos com combustível, etc. Embora ainda esteja em fase inicial, o novo sistema se encontra em pleno funcionamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como o controle informatizado independe da competência da DITRAN, o CPD prestou o suporte necessário e disponibilizou um sistema eficiente para registros das atividades referentes ao transporte. Para tanto, foi necessário o treinamento de pessoal para operacionalizar o sistema, bem como a participação em inúmeras reuniões junto ao CPD, durante o ano de 2013, para ajustes que se faziam necessários para a otimização do sistema utilizado pela DITRAN. Fatores Positivos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à 			

<p>informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter dados relacionados ao levantamento da estimativas – condição indispensável para se obter o consumo médio por Km.</p> <p>Fatores Negativos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter as estimativas de consumo por Km. 2. Dificuldade de Controle das referidas despesas (combustíveis e lubrificantes) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana).Estamos em permanente contato com o CPD objetivando viabilizar o maior rendimento possível ao novo sistema implantado. 			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.2.1.1 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, permitindo-as somente eventualmente e dentro das especificações adequadas para o veículo, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que o planejamento de manutenção de veículos já vem sendo realizado evitando assim que gastos com serviços e troca de peças durante viagens, conforme art. 45, I, do decreto nº 93.872/086			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com o atual Contrato nº 1570.172/2011-UFS (Contrato de Manutenção dos veículos oficiais da UFS, constante nos autos do Processo 23113.009024/11-61) em vigor mediante Termo Aditivo, podemos observar que os veículos oficiais da UFS passam pela manutenção preventiva e corretiva, o que diminui sensivelmente as despesas de manutenção dos veículos oficiais da UFS em viagens. Visando obter um planejamento mais adequado e um controle efetivo de tais despesas, atualmente se encontra em pleno funcionamento o sistema SIPAC, com módulo de registro de despesas de manutenção de veículo e gastos com combustíveis. Além disso, o setor de transporte da Universidade conta, atualmente, com equipe de pessoal preparada para operar o sistema com alimentação diária dos dados desse sistema, visando com isso dar a estrutura e organização necessária para o planejamento adequado das despesas. O controle é realizado em conformidade com o inciso I, do Art. 45, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. Para evitar a utilização do suprimento de fundos, foi firmado o referido contrato de manutenção dos veículos oficiais da UFS que diminui sobremaneira o custo com a manutenção.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Podemos observar que a informatização do setor facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter dados relacionados à manutenção dos veículos oficiais. 			
Fatores Negativos:			

<p>1 .Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana).</p> <p>2. Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção do veículos.</p>			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.1 Constatação (036)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adote medidas visando a localizar os bens alocados na conta expurgo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
O sistema foi atualizado. Inexiste, atualmente, a localidade denominada expurgo. Essa nomenclatura foi criada no passado para designar bens não localizados por ocasião do inventário. A gestão atual da Dipatri age conforme determinação TCU nos acórdãos 2399/2010 e 5014/2010, ou seja, adotamos medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado independente de ser durante o inventário ou não.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há atividade na localidade denominada anteriormente de expurgo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.4 Constatação (039)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Localize e coloque à disposição do Controle Interno, nas próximas auditorias de gestão, caso ainda não tenha providenciado, os documentos relativos à conta no Siafi Obras em Andamento - 1.4.2.1.1.91.00.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439		
DEFIN – Departamento Financeiro	32943		
DICON – Divisão de Contabilidade	32499		
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) atendida. Em 01/03/2012 emitimos o relatório sobre regularização da conta “Obras em Andamento”, encaminhado à AUDIN através da CI .024/2012 – DEFIN e, através do SPIUNET foram baixadas as obras do Campus de São Cristóvão (2012NL800004 e 2012NL800009), do Campus da Saúde – Aracaju (2012NL800005), do Campus de Laranjeiras (2012NL800007 e 2012NL800008), do prédio do CULTART (2012NL800006).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A regularização foi realizada os documentos foram colocados a disposição. Os valores que ainda não foram incorporados são devido a falta da escritura do Campus de São Cristóvão que está sendo providenciada e as mesmas foram retiradas da conta obra em andamento para conta obra a classificar, conforme orientação da Setorial contábil do MEC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fator positivo nem negativo			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa	Código SIORG		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469		
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.1.1 Constatação (051)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar prévia e detalhadamente plano de trabalho referente a cada projeto desenvolvido com a participação da fundação de apoio, propiciando transparência e controle efetivo das despesas e sua adequabilidade ao objetivo do projeto, atendendo também ao disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei n.º 8.666/93, no Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário e no Decreto n.º 7.423/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A exigência é refeita a cada projeto apresentado e a cada manifestação de interesse em celebrar contrato com a Fapese.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.1.1 Constatação (051)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Constar de todos os contratos firmados com a FAPESE, especialmente em atendimento à determinação n.º 9.18.34 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara: o valor exato da remuneração paga à Fundação de Apoio a título de serviços administrativos ou de gestão, com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais; o valor exato ou estimado de todos os demais pagamentos a serem feitos pela Universidade contratante à Fundação, a qualquer título, detalhando-os adequadamente; alocação de servidores da Universidade para a realização do objeto do contrato, incluindo relação dos servidores envolvidos, atribuições, justificativa do quantitativo, a carga horária efetivamente dedicada ao mesmo, indicação do horário e local do exercício das atividades e a remuneração eventualmente auferida por tal participação com base em justificativa de valor; previsão de mecanismos de controle de cumprimento das atribuições funcionais dos servidores envolvidos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A COPEC vem inserindo nos Termos de Contratos firmados com a Fapese as informações exigidas na determinação 9.18.34 do Acórdão do Tribunal de Contas da União n.º 5.014/2010 – Segunda Câmara			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As minutas já contém os dados exigidos desde 2010.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (050)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A exigência do envio da prestação de contas, em atendimento à jurisprudência e às normas pertinentes à matéria, já constam enquanto obrigações da Fundação de Apoio nas minutas dos Termos de Contrato a serem firmados. Além disso, A COPEC já tem pedido à Fundação de Apoio o encaminhamento das prestações de contas. (DEFIN) – atendida . As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As minutas dos contratos com a Fapese já trazem tal exigência.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (050)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n° 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
COC – Coordenação de Controle de Custos			99649
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): fase de análise para implementação. Prazo para implementação: 31/12/2012. A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se percebe o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria. (DEFIN) – atendida . As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Está sendo discutida em instâncias da UFS uma minuta para nova resolução que disciplinará as relações entre esta Universidade e fundações de apoio.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As demais atividades dos setores envolvidos e especialmente a redução do quadro de pessoal da COPEC dificultam uma maior agilidade e celeridade nesse trabalho. Dentre as atribuições regimentais da Coordenação de Controle de Custos não constam o acompanhamento de contratos relacionados a projetos de pesquisa, conforme Art. 22 do Regimento Interno da Reitoria (Res 001/2005/CONSU), destacado abaixo. Por isso, tal atividade não faz parte das rotinas do setor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (050)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exigir que essas prestações de contas contenham, pelo menos, os seguintes documentos: demonstrativos de receitas e despesas; relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço prestado; atas de licitação, se houver; relação de bolsistas e de empregados pagos pelo projeto com as respectivas cargas horárias e também guias de recolhimentos de saldos à conta única da Universidade de valores com essa destinação legal e normativa, conforme determinação n.º 9.2.18 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da providência: implementada. Em 2009 a COPEC enviou Ofício à Fapese repassando a recomendação da CGU e exigindo a juntada da documentação mencionada.			
(DEFIN) – atendida . As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Fundação já é cobrada quanto à juntada dos documentos na prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores relevantes que interfiram.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (050)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Analisar formalmente a prestação de contas no âmbito da Universidade, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, e seguindo a determinação n.º 9.2.1.4 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): em análise para implementação. A COPEC e o DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se percebe o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria. Contudo, será solicitado ao fiscal que após			

análise contábil realizada pela DICON/DEFIN, faça uma análise final da execução comparando os dados das prestações de contas á projeção inicial do contrato ou convênio. (DEFIN) – atendida . As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As próximas prestações de contas serão devidamente encaminhadas conforme fluxo estabelecido. Não chegou até essa data nenhum processo para análise na Dipatri.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As demais atividades dos setores envolvidos e especialmente a redução do quadro de pessoal da COPEC dificultam uma maior agilidade e celeridade nesse trabalho.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.2 Constatação (052)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, atentando para o princípio da segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.7 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) Situação da providência: implementada. Desde 2009 a UFS vem buscando sempre ter o cuidado de designar fiscais que não sejam ordenadores de despesa para o mesmo contrato, convênio ou projeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se designa o mesmo servidor para a gestão e a fiscalização dos contratos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.2 Constatação (052)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer sistemática de fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto, com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441	
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios		32518	
Síntese da Providência Adotada			
<p>(COPEC) implementada.. Será solicitado ao fiscal que após análise contábil realizada pela DICON/DEFIN, faça uma análise final da execução comparando os dados das prestações de contas á projeção inicial do contrato ou convênio.A COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A segregação já é respeitada e os próximos processos de prestação de contas serão devidamente encaminhados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Destacam-se todas as dificuldades já mencionadas na síntese da providência adotada.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.2 Constatação (052)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos e dos respectivos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441	
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios		32518	
Síntese da Providência Adotada			
<p>(COPEC) implementada. Os fiscais designados por portaria são orientados e já emitem periodicamente (na maioria dos casos mensalmente) relatórios de acompanhamento dos contratos e convênios firmados pela UFS coma a Fapese. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e</p>			

presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que deem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

Síntese dos Resultados Obtidos

A emissão de fichas de acompanhamento é requisito para o pagamento das faturas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Destacam-se todas as dificuldades já mencionadas na síntese da providência adotada.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.1 Constatação (028)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Realizar o registro do Termo de Cooperação Técnica celebrada com a UFRN no SICONV, solicitando desta a inserção regular de informações sobre a execução do instrumento de transferência pactuado, conforme cláusula segunda - Das Obrigações da UFRN.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518

Síntese da Providência Adotada

(COPEC) Fora da alçada da COPEC. A COPEC já consultou o Ministério do Planejamento. Em resposta nos foi informado que o Termo de Cooperação não deveria nem poderia ser cadastrado no Portal de Convênios.

Síntese dos Resultados Obtidos

Já foi feito contato com o Ministério do Planejamento, que entende não ser necessário o registro do Termo de Cooperação no SICONV, por se tratar de modalidade executada no SIAFI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O sistema em sua forma atual não permite o cadastramento.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.1 Constatação (028)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
--	---------------------

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Observar na elaboração dos projetos básicos e termos de referências de seus instrumentos de transferências voluntárias nível de detalhamento que permitam a identificação das ações e atividades a serem desenvolvidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada.. Para a realização de novas transferências voluntárias será requisito obrigatório a apresentação de projetos básicos e termos de referência em nível de detalhamento que torne inteligível o entendimento de quais as ações e atividades a serem desenvolvidas e executadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram registrados novos instrumentos com essa natureza, porém a UFS detalhará da melhor maneira possível os termos de referência ou projetos básicos correspondentes, quando houver a demanda.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	7.1.2.1 Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Contratar diretamente o fornecedor original para a manutenção de equipamentos somente durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia, conforme artigos 24, inciso XVII, e 25 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) A recomendação será efetivada quando ocorrer inexigibilidade de licitação igual ao objeto questionado por parte dessa equipe de auditoria.			
(PREFCAMP) Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, XVII e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do(s) veículo(s) envolvidos. Atualmente, em caso de manutenção, os veículos oficiais da UFS são encaminhados para a empresa Francisco e Santana LTDA EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contrata pela UFS através do Contrato n° 1570.172/2011-UFS(vide cópia em anexo).			
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) A recomendação será efetivada quando ocorrer inexigibilidade de licitação igual ao objeto questionado por parte dessa equipe de auditoria.			
(PREFCAMP) Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, XVII e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do(s) veículo(s) envolvidos. Atualmente, em caso de manutenção, os veículos oficiais da UFS são encaminhados para a empresa Francisco e Santana LTDA EPP, firma especializada nos serviços de manutenção,			

contrata pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS(vide cópia em anexo).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
. Com o atual Contrato nº 1570.172/2011-UFS (Contrato de Manutenção dos veículos oficiais da UFS, constante nos autos do Processo 23113.009024/11-61) em vigor mediante Termo Aditivo, podemos observar que os veículos oficiais passam por manutenção preventiva e corretiva executada pela firma/oficina contratada. Todos os veículos oficiais que não mais se encontram na garantia, estão inclusos nos referidos serviços executados. O Contrato nº 1570.172/2011-UFS foi renovado até o mês de dezembro de 2014, através do 4º Termo Aditivo ao referido Contrato celebrado entre a UFS e a firma Francisco e Santana LTDA. - EPP.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências:			
1 . Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter dados relacionados à manutenção dos veículos oficiais.			
Fatores Negativos:			
1 . Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana).			
2. Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção do veículos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	7.1.2.1 Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Incluir o veículo em futuros contratos de manutenção, evitando-se, assim, a indevida utilização de inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Atualmente, nos casos de manutenção, os veículos oficiais da UFS são encaminhados para a empresa Francisco e Santana LTDA EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contrata pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS(vide cópia em anexo).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com o atual Contrato nº 1570.172/2011-UFS (Contrato de Manutenção dos veículos oficiais da UFS, constante nos autos do Processo 23113.009024/11-61) em vigor mediante Termo Aditivo, podemos observar que os veículos oficiais da UFS passam pela manutenção preventiva e corretiva executada pela firma/oficina contratada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências:			
1. Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter dados relacionados à manutenção dos veículos oficiais.			

Fatores Negativos:			
1 . Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana).			
2 . Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção dos veículos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.1 Constatação (008)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Supervisionar a distribuição da carga horária (horas-aula) atribuída a cada docente, analisando-se e exigindo-se a sua conformidade com o disposto na legislação vigente (Decreto n.º 94.664/87 e Portaria MEC n.º 475/87), bem como para que haja um equilíbrio da carga horária entre todo o corpo docente, assegurando a qualidade do desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso racional dos recursos públicos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Além dos procedimentos supracitados, a ação conjunta com a GRH no tocante às análises das planilhas dos docentes, semestralmente, possibilita o controle e supervisão da carga horária dos docentes da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os instrumentos legais e a ação conjunta com GRH tem permitido o melhor acompanhamento desse quesito.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.2 Constatação (009)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros, observadas a natureza e a diversidade de encargos do docente, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC n.º 475, de 26/08/1987, para definição das atividades que podem ser consideradas como aula no cômputo da carga horária semanal (horas-aula) prevista na legislação, limitando-se os casos, em que realmente seja necessário considerar como aula, relativos às atividades de orientação e de supervisão das disciplinas de estágio e de monografia (TCC), levando-se em conta a função efetivamente			

desempenhada pelo docente e estipulando-se critérios, tais como n.º máximo de horas, n.º mínimo e máximo de alunos, estipulação de local/sala e horários onde o docente ministrará a aula e onde estará disponível para orientação, visto que a carga horária deve ser cumprida no local de trabalho, conforme Resolução n.º 19/2009/CONEPE, para se evitar prejuízo e desequilíbrio ao desenvolvimento da carga horária em sala de aula entre todo o corpo docente.

Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE). A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Ampliação dos sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades e projetos de pesquisa e de extensão, por parte das respectivas Pró-Reitorias e suas subunidades, inclusive com exigência de apresentação periódica (ao menos, semestralmente) de relatórios pelos professores envolvidos, visando cumprir o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 19/2009 do CONEPE, informando-se o seu descumprimento para a Pró-Reitoria de Graduação e para as chefias dos respectivos departamentos (ou núcleos) para a adoção de medidas quanto ao restabelecimento da carga horária devida.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			42434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP):			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf. 2. Foi publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. <p>Entendemos que as providências (1) e (2) acima citadas, complementadas pelas providências já indicadas no relato anterior, atendem plenamente à Recomendação 1 no que se refere à pós-graduação e pesquisa. O SIGAA controla as atividades acadêmicas de pós-graduação e de pesquisa; o PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).</p>			

(PROGRAD): Duas ações importantes foram tomadas: a implantação no sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) das atividades de pesquisa e extensão. Conforme consta no site: <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf>. O presente site possibilita acesso às informações a qualquer usuário.

A outra ação é que no dia 07 de agosto do ano em curso foi publicada a Portaria Nº 2016, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE).

Em decorrência da implementação do novo PAD, excepcionalmente, à luz das informações fornecidas pela COPAC/COGEPLAN, não foi preenchido o referido documento no semestre 2012.1. Nos próximos dias o PAD será disponibilizado, possibilitando assim, acesso às informações detalhadas, em consonância com a nova portaria publicada.

(PROEX): Tanto os projetos do Programa de Iniciação à Extensão (PIBIX) quanto os de fluxo contínuo já estão sendo registrados no SIGAA. Só são considerados registrados e válidos para efeito de computo da atividade acadêmica os projetos que já foram previamente aprovados nos Departamentos/Núcleos, inclusive discriminada a carga horária definida e aprovada por estes. Todos os coordenadores de projetos registrados na Proex são obrigados a enviar dois relatórios: um semestral e um final. Esses relatórios só são validados pela PROEX após aprovação das chefias de Departamentos/Núcleos. Portanto, os Departamentos/Núcleos aprovam e tomam conhecimento dos projetos e dos relatórios enviados à PROEX. Caso o docente não envie o relatório final, está impedido de submeter um novo projeto ou qualquer ação de extensão (cursos, eventos).

Síntese dos Resultados Obtidos

A solicitação já foi atendida, conforme explicitado em documentos anteriores, encaminhados à CGU.

Seguem, novamente, os procedimentos adotados.

Implantação do SIGAA: com a implantação do SIGAA, as ações de extensão (projetos, cursos e eventos) passam pelo seguinte trâmite: o docente registra no SIGAA a ação (site www.sigaa.ufs.br). [Entra no portal](#) docente/ações de extensão/submeter proposta. Preenche o formulário correspondente à ação que deseja realizar (projetos, cursos, eventos) e após o preenchimento encaminha a proposta para avaliação e homologação da chefia do Departamento/Núcleo. Somente após aprovada, a proposta é submetida à PROEX, que a analisa e se considerada como atividade de extensão, ocorre o seu registro.

Portanto, os projetos só chegam à PROEX após conhecimento e homologação dos Departamentos/Núcleos, que aprovam a carga horária que será dedicada pelos docentes. Cabe a estes, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.

Após o final da ação, conforme consta na Resolução 116/2006/CONEPE, Capítulo V, art. 18 “Os coordenadores de quaisquer atividade de extensão devem apresentar à Pró-Reitoria de Extensão o Relatório até no máximo 30 (trinta) dias após a data prevista da conclusão da atividade”. Atualmente, com a implantação do SIGAA, além do relatório final, no caso de projetos, o docente também encaminha um relatório parcial, após 06 (seis) meses de atividade desenvolvida. Todos os relatórios das atividades de extensão são homologados pela chefia do proponente e, posteriormente, pela PROEX.

Com a adoção dos procedimentos acima, tem-se como resultados obtidos:

Registro das ações *on line*;

Conhecimento e homologação das chefias das ações realizadas;

Acompanhamento das ações realizadas por meio dos relatórios emitidos.

Além da Portaria 2016, o sistema de controle e de transparências das atividades foi aperfeiçoado com a publicação 20 de 2013 pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (ver no link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf). De tal forma que a recomendação foi plenamente atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Toda mudança gera desconforto e resistência, entretanto à medida em que foram sendo compreendidas pelos docentes e fornecidas as orientações necessárias para o uso do sistema, percebeu-se que a adoção do SIGAA contribui na rotina de procedimentos, principalmente no que diz respeito à adoção de um sistema informatizado que substituiu a emissão de documentos impressos, além da agilização de processos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Disponibilização e manutenção atualizada de página específica no site da Universidade das atividades e projetos de pesquisa e de extensão de cada docente, com todas as informações necessárias para o acompanhamento do seu desenvolvimento pela Pró-Reitoria de Graduação, pelas chefias e pela comunidade universitária (inclusive pelos discentes), visando dar transparência e possibilitar o controle pela comunidade universitária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			42434
Síntese da Providência Adotada			
<p>(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf. Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.</p> <p>(PROEX): Com a implantação do SIGAA existe no portal da UFS o link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf (BUSCA DE SERVIDOR), que, ao ser informado o nome do docente e o Departamento/Núcleo ao qual o mesmo esteja vinculado, abre-se uma tela com as informações do docente. Entre as atividades desenvolvidas estão aquelas relacionadas à extensão, com um resumo da atividade, número de discentes envolvidos, público estimado, público alvo, os membros da equipe e a carga horária (clique no item DETALHES). Qualquer pessoa pode ter acesso às informações utilizando o endereço eletrônico acima mencionado. Todos os projetos tanto àqueles referentes ao edital do PIBIX quanto do fluxo contínuo, com exceção de 5% destes últimos que ainda estão em fase de conclusão e que estavam registrados manualmente, já estão incluídos nesses procedimentos. Como já mencionado anteriormente, os projetos só chegam à PROEX após aprovação dos Departamentos/Núcleos, que inclusive aprovam com a carga horária que será dedicada pelos docentes. Cabe a estes, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente. Os projetos passam pelo seguinte trâmite: o docente elabora o projeto, encaminha ao chefe de Departamento que deve submeter à aprovação do Conselho Departamental ou do Núcleo. Somente após aprovado, a proposta é submetida à PROEX, que a analisa e se considerada como atividade de extensão, acontece o seu registro. A PROEX atendeu a solicitação da PROGRAD, quanto ao envio de uma listagem na qual constavam os professores que possuíam projetos de extensão na modalidade fluxo contínuo, informando o nome dos docentes que possuem projetos de extensão e a carga horária aprovada nos Departamentos. Não há necessidade da continuidade desse procedimento, uma vez que hoje as informações podem ser obtidas, via SIGAA, conforme discriminado anteriormente.</p> <p>(PROGRAD): Os dados solicitados através de ofícios à POSGRAP E PROEX foram contemplados. Tendo em vista a implementação das informações no SIGAA é possível acompanharmos os dados das pesquisas e atividades de extensão dos docentes através do respectivo sistema.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Solicitação já atendida, conforme respostas já emitidas em documentos preenchidos anteriormente (CGU).			
Seguem, novamente, os procedimentos adotados:			
Com a implantação do SIGAA existe no portal da UFS o link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf (BUSCA DE SERVIDOR), que, ao ser informado o nome do docente e o Departamento/Núcleo ao qual o mesmo esteja vinculado, abre-se uma tela com as informações do docente. Entre as atividades desenvolvidas estão aquelas			

relacionadas à extensão, com um resumo da atividade, número de discentes envolvidos, público estimado, público alvo, os membros da equipe e a *carga horária* (clique no item DETALHES). Qualquer pessoa pode ter acesso às informações utilizando o endereço eletrônico acima mencionado. Todas as ações de extensão registradas podem ser visualizadas adotando-se esses procedimentos.

Como resultado positivo, pode-se destacar a publicização das ações.

Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf>. Entendemos que a implantação do SIGAA atende a Recomendação 2. No entanto, o CPD está aperfeiçoando os sistema coma criação do Sistema Integrado de Projetos que substituirá o SIRPE.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como ponto positivo tem-se a visualização das ações realizadas pelos docentes pela comunidade interna e externa à UFS.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução n.º 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação	32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários	42434

Síntese da Providência Adotada

(POSGRAP): Foi publicada a Portaria N° 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).

(PROEX):Conforme já explicitado nos itens ITEM 1.1.2.3 CONSTATAÇÃO (50), recomendações 01 e 02, a definição da carga horária de cada docente nos projetos de extensão é feita no Departamento/Núcleo, uma vez que cabe ao mesmo avaliar e definir se no cômputo da carga horária docente, a quantidade de horas indicadas pelo mesmo para a realização da atividade de extensão é compatível com as demais obrigações previstas em seu plano de atividade docente, se há necessidade de redução e/ou de ampliação. É o Departamento/Núcleo quem tem conhecimento de todas as atividades dos docentes, seu nível de complexidade e exigências. Conforme já informado anteriormente, cabe ao Departamento/Núcleo, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.

(PROGRAD): Entendemos que a publicação da Portaria N° 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atendemos plenamente esta Recomendação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Ratificamos a resposta fornecida acima (Recomendação 003 - constatação 10). Os resultados podem ser visualizados na responsabilização dos Departamento/Núcleo como a instancia definidora da carga horária docente.

<p>(POSGRAP) Como referido na recomendação 001, além da Portaria 2016, o sistema de controle e de transparências das atividades foi aperfeiçoado com a publicação 20 de 2013 pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (ver no link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf). De tal forma que a recomendação foi plenamente atendida.</p>			
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>			
<p>Pode-se considerar como fator positivo a visualização de toda comunidade interna e externa à UFS da atividade docente e sua carga horária.</p>			
<p>Unidade Jurisdicionada</p>			
<p>Denominação Completa</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>			<p>000469</p>
<p>Recomendações do OCI</p>			
<p>Recomendações Expedidas pelo OCI</p>			
<p>Ordem</p>	<p>Identificação do Relatório de Auditoria</p>	<p>Item do RA</p>	<p>Comunicação Expedida</p>
<p>154</p>	<p>201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010</p>	<p>8.1.2.4 Constatação (011)</p>	<p>-</p>
<p>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>			<p>000469</p>
<p>Descrição da Recomendação</p>			
<p>Recomendação 001 - Implantar procedimento de controle do cumprimento da carga horária (horas-aula) onde o docente seja obrigado a registrar, diariamente, pelo menos, os seguintes dados: data, horário, local/sala, presença ou falta dos alunos, matéria dada, ausência, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, o que permitirá transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).</p>			
<p>Providências Adotadas</p>			
<p>Setor Responsável pela Implementação</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação</p>			<p>32418</p>
<p>Síntese da Providência Adotada</p>			
<p>Tão logo o SIGAA seja efetivamente consolidado tais informações estarão disponíveis on line para toda sociedade, contemplando ações de transparência e do cumprimento da legislação em vigor.</p>			
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p>			
<p>A determinação foi plenamente atendida na medida em que novos instrumentos de acompanhamento foram implementados: SIGAA e PAD.</p>			
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>			
<p>A comunidade universitária e a sociedade em geral tem acesso on line aos desdobramentos das atividades dos docentes.</p>			
<p>Unidade Jurisdicionada</p>			
<p>Denominação Completa</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>			<p>000469</p>
<p>Recomendações do OCI</p>			
<p>Recomendações Expedidas pelo OCI</p>			
<p>Ordem</p>	<p>Identificação do Relatório de Auditoria</p>	<p>Item do RA</p>	<p>Comunicação Expedida</p>
<p>155</p>	<p>201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010</p>	<p>8.1.2.4 Constatação (011)</p>	<p>-</p>
<p>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</p>			<p>Código SIORG</p>
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>			<p>000469</p>
<p>Descrição da Recomendação</p>			

Recomendação 002 - Implantar procedimento de controle de reposição das aulas não dadas onde a chefia do respectivo departamento/núcleo seja obrigada a registrar o dia da falta do docente, o dia previsto para reposição, horário, local/sala, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, para permitir transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei n.º 9.394/96).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Tão logo o SIGAA seja efetivamente consolidado tais informações estarão disponíveis on line para toda sociedade, contemplando ações de transparência, do cumprimento da legislação em vigor e da recomendação supra			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com a implantação do SIGAA (em janeiro de 2013) a Universidade dispõe de instrumento eletrônico para esse acompanhamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Divulgar, aos alunos monitores e aos professores que os orientam, a vedação daqueles de ministrarem aulas, avaliarem a aprendizagem de alunos, supervisionarem estágios e/ou desempenharem atividades de caráter administrativo, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Resolução n.º 38/05/CONEP, bem como exigir dos docentes envolvidos o efetivo cumprimento da vedação citada, responsabilizando-os em caso de sua violação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Além das ações supracitadas, a PROGRAD encaminha ofícios circulares periódicos aos monitores, docentes orientadores, coordenadores de núcleos e chefes de departamentos ratificando as atribuições dos monitores, conforme prevê o artigo 25 da Resolução 38/05/CONEPE. Exemplos de procedimentos são atestados através das cópias do Ofício n.º 31/2012/DEAPE/PROGRAD; n.º 32/2012/DEAPE/PROGRAD; Ofício Circular n.º 14/2012/DEAPE/PROGRAD; Ofício Circular n.º 15/2012/DEAPE/PROGRAD e cópias dos email enviados aos discentes monitores. Outra medida importante é a de que em todos os contratos dos monitores (bolsistas e voluntários) figura claramente as atribuições dos monitores. Acreditamos que tais medidas registram de forma efetiva as funções dos discentes para o Programa de Monitoria da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As ações de acompanhamento continuam, agora ampliadas com a implementação do SIGAA e o encaminhamento de recomendações a respeito.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Organizar em conjunto com as Pró-Reitorias e com as Chefias os horários de funcionamento dos respectivos departamentos/núcleos, inclusive divulgando-os para toda a comunidade universitária, exigindo-se o seu efetivo cumprimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
Síntese da Providência Adotada			
(PROEX): Solicitação já atendida, inclusive com o cumprimento a lei da informação. (PROGRAD) (09/10/2012) Em consonância à Circular Interna sob nº 01/2012/CGAI, datada de 23.04.12, encaminhada pelo Comitê Gestor do Acesso à Informação (anexo), todos departamentos e núcleos da UFS tomaram ciência acerca da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços ao Cidadão. Além das reuniões sistemáticas com a equipe da PROGRAD, ratificamos ao DEAPE (Departamento de Apoio Pedagógico) a importância da ciência da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços, conforme comprova-se através de documento, em anexo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O SIGAA permite total acompanhamento da distribuição de carga horária dos docentes. Cada Programa de pós-graduação tem seus horários de funcionamento afixados nas portas e também nas suas respectivas páginas eletrônicas no SIGAA. Todos os programas têm na sua página, no Link Apresentação, seu horário de atendimento ao público, atendendo o que reza a Lei nº 12.527 de 2011. O acesso a esta informação para um dos programas da UFS (a título de exemplo) pode ser comprovado no link https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=137 .			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Implantar procedimento de controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos departamentos/núcleos onde se registre os horários efetivos de entrada e de saída, cabendo às chefias a responsabilidade de organização dos horários de entrada e de saída, e do controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores, respeitando-se os limites dispostos no art. 19 da Lei n.º 8.112/90, bem como, exigindo-se a compensação das horas não trabalhadas, sob pena de perda proporcional da parcela de remuneração diária, nos termos do inciso II do art. 44 da citada lei.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(PROGRAD) Ratificamos a informação de que o controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos núcleos/departamentos é de competência da GRH. A implementação do sistema SIGAA dará maior celeridade para tais procedimentos.			
(GRH) SITUAÇÃO DA PROVIDÊNCIA: O CPD aguarda a finalização dos sistemas pela UFRN. Hoje é possível que o servidor técnico-administrativo registre a frequência diretamente no sistema, sob utilização de senhas. No entanto, esta solução não é viável, uma vez que já fora colocada em prática em outra oportunidade passada, antes do SIGRH, e não foi possível obter o devido registro da frequência pelo uso inadequado de senhas. Como já foi implantado o ponto digital no HU e está em funcionamento, a GRH, o CPD e a UFRN em conjunto, estão discutindo e planejando o desenvolvimento de aplicativo para que as informações da coleta digital possam ser inseridas no SIGRH e no SIAPE, com as presenças e ausências repercutindo na folha de pagamento. No entanto, isso depende de uma logística de definição, aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais, entre outros procedimentos necessários ao funcionamento. Inicialmente será integrado o que já está implantado no HU e posteriormente será estendido as demais unidades.			
PRAZO DE ATENDIMENTO: Estimamos até o final de 2013, no entanto estamos aguardando um cronograma que seja pactuado com as áreas envolvidas, ou seja a GRH, o CPD e a UFRN. Este cronograma já foi solicitado e assim que definido será informado a CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O acompanhamento tem sido realizado pelas respectivas chefias e pela Gerência de Recursos Humanos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.3 Constatação (023)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Contratar diretamente o fornecedor original para a manutenção de equipamentos somente durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia, conforme artigos 24, inciso XVII, e 25 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492

Síntese da Providência Adotada			
<p>(DRM) A recomendação será efetivada quando ocorrer inexigibilidade de licitação igual ao objeto questionado por parte dessa equipe de auditoria.</p> <p>(PREFCAMP): Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, XVII e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do(s) veículo(s) envolvidos. Atualmente, nos casos de manutenção, os veículos oficiais da UFS são encaminhados para a empresa Francisco e Santana LTDA EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contrata pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS(vide cópia em anexo).</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Com o atual Contrato nº 1570.172/2011-UFS (Contrato de Manutenção dos veículos oficiais da UFS, constante nos autos do Processo 23113.009024/11-61) em vigor mediante Termo Aditivo, podemos observar que os veículos oficiais da UFS passam pela manutenção preventiva e corretiva executada pela firma/oficina contratada.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter dados relativos à manutenção dos veículos oficiais A presença de profissionais motoristas com noções gerais de mecânica de veículo automotor. A colaboração desses profissionais através e sugestões e orientações tem contribuído para melhorar os resultados obtidos das manutenções preventivas dos veículos. <p>Fatores Negativos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana). Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção do veículos. 			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.3 Constatação (023)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Incluir os veículos em futuros contratos de manutenção, evitando-se, assim, a indevida utilização de inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
Síntese da Providência Adotada			
<p>(PREFCAMP) Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, XVII e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do(s) veículo(s) envolvidos. Atualmente encontra-se em vigor o Contrato nº 1570.172/2011/UFS celebrado entre a UFS e a empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Oficiais com reposição de peças, manutenção, pintura em geral, mecânica, elétrica preventiva e corretiva(vide em anexo cópia do Contrato).</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Com o atual Contrato nº 1570.172/2011-UFS (Contrato de Manutenção dos veículos oficiais da UFS, constante nos autos do Processo 23113.009024/11-61) em vigor mediante Termo Aditivo, podemos observar que os veículos oficiais da UFS passam pela manutenção preventiva e corretiva executada pela firma/oficina contratada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências:

1. Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter informações relacionadas às despesas com manutenção dos veículos oficiais.

Fatores Negativos:

1. Dificuldade de Controle das referidas despesas (manutenção) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas a troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana).

2. Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter dados sobre a manutenção do veículos.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.4 Constatação (026)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 002 - Instituir rotina para registro de atas para as reuniões decorrentes de serviços técnicos, especialmente quando aquelas necessitarem ser comprovadas para atesto do objeto contratado.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus	100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização	100511

Síntese da Providência Adotada

Encaminhamos às Divisões do Departamento (DIPRO e DICOFF) C. Is. Nos. 43 e 44/DOFIS/PREFCAMP, de 29/08/2011, em anexo, determinando a confecção de atas em todas as reuniões técnicas entre a fiscalização e os contratados.Segue em anexo cópias de Ata de Reunião Técnica como demonstração do atendimento do item 8.1.3.4 Constatação:26.

Síntese dos Resultados Obtidos

Consideramos atendida a recomendação da CGU, ainda,esta recomendação atualmente faz parte dos procedimentos técnicos e de fiscalização do DOFIS.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A adoção da providencia foi positiva para o departamento, contribuindo para a melhoria dos registros das atividades desenvolvidas.

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.5 Constatação (046)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Anexar aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhamos às Divisões do Departamento (DIPRO e DICO) C. Is. Nos. 43 e 44/DOFIS/PREFCAMP, de 29/08/2011, em anexo, determinando a confecção de atas em todas as reuniões técnicas entre a fiscalização e os contratados. Segue em anexo cópias de Ata de Reunião Técnica como demonstração do atendimento do item 8.1.3.4 Constatação:26. (PROAD/DRM): Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação. Estranhamos apenas que o item refere-se a ausência de estimativa de preços quando na recomendação trata-se de consumo médio por Km dos veículos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os novos processos licitatórios de aquisição de combustíveis e lubrificantes possuem o demonstrativo do consumo médio dos veículos oficiais. Tal ação possibilitou uma melhor análise na aquisição de combustíveis e lubrificantes, culminando numa otimização de gastos com esses materiais. A título de exemplo, podemos citar, o Ofício nº 004/2012/PREFCAMP (anexado ao Processo nº 23113.003703/12-07), que trata de aquisição de combustíveis – exercício 2012. Neste Ofício foram anexadas as estimativas obtidas em função do consumo médio, servindo de base para o cálculo da quantidade necessária a ser adquirida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos:			
<ul style="list-style-type: none"> Podemos observar que a informatização do setor, facilitou o acesso à informação de maneira mais rápida, eficaz e com maior eficiência. Atualmente temos maior facilidade para obter dados relacionados ao levantamento da estimativas – condição indispensável para se obter o consumo médio por Km. 			
Fatores Negativos:			
<p>3 . Em anos anteriores o setor de transporte enfrentou grandes problemas em relação à falta de informatização do setor e à carência de pessoal treinado e à disposição para desempenho de atividades administrativas do setor, o que exigia maiores esforços dos poucos recursos que tínhamos, até então, para se obter as estimativas de consumo por Km.</p> <p>. Dificuldade de Controle das referidas despesas (combustíveis e lubrificantes) dos veículos oficiais disponíveis aos Campis de Lagarto e Itabaiana, devido a questões ligadas troca de informações em terminais remotos, ou seja, ainda sentimos as dificuldades relacionadas à adequação do novo sistema às atividades administrativas de controle voltadas aos veículos à disposição de outros Campis(Campus de Lagarto e de Itabaiana). Estamos em permanente contato com o CPD objetivando viabilizar o maior rendimento possível ao novo sistema implantado.</p>			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.6 Constatação (047)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
GRH – Gerência de Recursos Humanos		100501	
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439	
DRM – Departamento de Recursos Materiais		32492	
PREFCAMP – Prefeitura do Campus		100507	
DSG – Departamento de Serviços Gerais		32535	
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP)Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no 8.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (47). Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, em todos, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos n.º 23113.002101/11-51 e n.º 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização. (GRH) implementada, conforme anexo 07.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU. Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando os requisitos constantes na Recomendação acima. As providências requisitadas em relação à elaboração de Plano de Trabalho para contratação de serviços vêm sendo cumpridas, como já mencionamos em manifestações anteriores, anexando inclusive documentos comprobatórios. A título de exemplo podemos constatar a presença de Plano de Trabalho no Ofício 071/2012/PREFCAMP, datado de 16/10/2012 que deu origem ao Processo Licitatório de contratação dos serviços de Vigilância (Processo n.º 23113.018133/12-78 – empresa contratada RIMA Segurança LTDA), nos Processos 23113.002101/11/51 e 23113.009551/11-56.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor. Fatores Negativos: No momentos iniciais do processo de adoção das referidas providências, observamos a carência de pessoal devidamente treinado e capacitado para o desempenho da atividade de elaboração de minutas de Plano de Trabalho de acordo com a natureza dos serviços. Fatores Positivos: A sistemática e os métodos adotados, levando em consideração a finalidade e necessidade dos serviços, além da integração dos setores ligados à PREFCAMP (Departamentos e Divisões), facilitaram a adoção das providências referentes à elaboração do Plano de Trabalho.			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.6 Constatação (047)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Abster-se de efetuar contratação envolvendo obrigações futuras sem formalização de termo de contrato, em obediência ao que dispõe o parágrafo 4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e à determinação n.º 4.2.1.1 do Acórdão TCU n.º 158/2010 - Segunda Câmara.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32535
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.7 Constatação (049)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32535
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
(PREFCAMP) Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no 8.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (47). Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, em todos, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos n.º 23113.002101/11-51 e n.º 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização.			
(GRH) implementada, conforme anexo 07.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando os requisitos constantes na Recomendação acima. As providências requisitadas em relação à elaboração de Plano de Trabalho para contratação de serviços vêm sendo cumpridas, como já mencionamos em manifestações anteriores, anexando inclusive documentos comprobatórios. A título de exemplo podemos constatar a presença de Plano de Trabalho no Ofício 071/2012/PREFCAMP, datado de 16/10/2012 que deu origem ao Processo Licitatório de contratação dos serviços de Vigilância (Processo n.º 23113.018133/12-78 – empresa contratada RIMA Segurança LTDA), nos Processos 23113.002101/11/51 e 23113.009551/11-56.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

Gestor			
Fatores Negativos: No momentos iniciais do processo de adoção das referidas providências, observamos a carência de pessoal devidamente treinado e capacitado para o desempenho da atividade de elaboração de minutas de Plano de Trabalho de acordo com a natureza dos serviços.			
Fatores Positivos: A sistemática e os métodos adotados levando em consideração a finalidade e necessidade dos serviços, além da integração dos setores ligados à PREFCAMP (Departamentos e Divisões), facilitaram a adoção das providências referentes à elaboração do Plano de Trabalho.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	8.3.2.1 Constatação (016)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Regulamentar e disciplinar o apoio financeiro oferecido aos alunos de graduação, evitando-se a concessão de apoio financeiro (bolsa-viagem) a alunos para participação em eventos que não possuam cunho científico, cobrando dos beneficiários a prestação de contas dos recursos recebidos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
Síntese da Providência Adotada			
A concessão de apoio financeiro (bolsa-viagem) segue com rigor a resolução do CONSU nº 04/2006 e após a concessão do benefício os estudantes são cobrados para que entreguem a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma de comprovação de participação no evento e certificado de apresentação de trabalho.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A PROEST concedeu bolsas viagens (apoio financeiro) em 2013, somente para alunos desfavorecidos socioeconomicamente que participam de eventos de cunho científico e cultural, como determina a Lei do PNAES do MEC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Para tais concessões de apoio financeiro, são analisados os documentos do aluno solicitante pelas assistentes sociais da PROEST, para que se tenha certeza da condição socioeconômica do aluno. Em sendo aprovado, o setor financeiro da UFS (PROAD), observa se existem fundo para custear tal despesa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	8.3.2.1 Constatação (016)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 002 - Analisar todos os processos de concessão concedidos no exercício anterior e atual, e adotar as providências necessárias para a apresentação da prestação de contas por parte dos alunos beneficiários, inclusive, se for o caso, autorizando a abertura de processo contra o estudantes infrator, conforme previsto no art. 6º, § 2º da Resolução n.º 04/2006/CONSU e no Regimento Geral da UFS.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
Síntese da Providência Adotada			
Todos os processos foram levantados e observados as pendências. Os alunos que não entregaram suas prestações de contas são impossibilitados de solicitarem uma segunda bolsa viagem até que apresentem a documentação pendente. Estamos enviando a assessoria jurídica os nomes dos discentes que não prestaram contas para que sejam individualmente informados acerca da sua pendência e das advertências que virão, pela PROJUR, para que possamos então instaurar inquérito administrativo			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Na atual gestão da PROEST que se iniciou em dez. de 2012, foram levantadas 163 solicitações de alunos. No entanto, destes, pouco alunos solicitaram mais desistiram dos seus pedidos de apoio financeiro. Do total, 72% dos alunos prestaram contas conforme previsto na resolução 04/2006 CONSU. O nome de 18% dos alunos que não prestaram conta foram enviados a PROJUR para que se possa instaurar inquérito administrativo contra tais alunos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sabemos que alguns alunos que por algum motivo não puderam ir aos eventos científicos e /ou culturais solicitados, mais que receberam o auxílio financeiro, fizeram o devido pagamento via GRU. No entanto, a PROEST não tem ainda mecanismos de controle mais amplo sobre esses alunos. Faz-se necessário criar um mecanismo de controle mais amplo sobre os alunos que fazem seus pagamentos via GRU, mais que efetivamente não passaram pela PROEST para informar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.3.3.1 Constatação (048)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar dos autos do processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário - RESUN, Laudo Técnico de Nutricionista de forma a estabelecer os elementos nutricionais necessários ao atendimento da demanda dos alunos mais carentes, bem como o consumo médio por aluno, como dispõe o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e a determinação n.º 9.18.25 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
RESUN – Restaurante Universitário			32397
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada			
(RESUN) Providência adotada, laudo emitido pela nutricionista que segue em anexo. Informo que em 2010 era uma outra gestão do RESUN e da PROEST			

Síntese dos Resultados Obtidos			
(RESUN) Atualmente, as refeições são produzidas de acordo com padrões nutricionais estabelecidos pelas nutricionistas do RESUN, com impacto positivo na aceitação das refeições pelos usuários do RESUN. Inclusive com adoção de itens integrais, redução de açúcar e sódio, implementação de opção de proteína vegetariana.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(RESUN) Gestores anteriores com pouca compreensão sobre a importância da garantia da alimentação como direito do estudante, como política de assistência estudantil; assim como pouco entendimento sobre o funcionamento do RESUN como uma Unidade de Alimentação e Nutrição. Atualmente apresenta melhoras na importância dada pela gestão para o funcionamento do RESUN, porém um ponto muito crítico e ausência de diretor desde junho de 2013 até o momento.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade, justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN) Na elaboração de termo de referência para compra de móveis, equipamentos de áudio e vídeo, refrigeração e informática, é prática a consulta da especificação de cada equipamento a setores especializados. Só depois do aval destes, o termo é elaborado. As especificações, para estes grupos, têm sido padronizadas e não encontramos mais problemas nas licitações. Para a elaboração dos termos de referência de equipamentos de laboratório, apenas são aceitas as solicitações dos órgãos acadêmicos devidamente justificadas, com especificações técnicas adequadas, com, pelo menos, 02 (dois) orçamentos de cada equipamento solicitado. Caso o produto seja exclusivo, além das características mencionadas acima, há que se anexar Declaração de Junta Comercial para comprovação de exclusividade, além de 02 (duas) notas fiscais que comprovem o preço praticado pela empresa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os processos já estão devidamente formalizados atendendo a recomendação da CGU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Constar no Termo de Referência das licitações da modalidade pregão, na forma eletrônica, a identificação e a assinatura do responsável pelo órgão requisitante encarregado da sua elaboração e da autoridade competente responsável pela sua aprovação, conforme artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Instruir os autos do processo licitatório da modalidade pregão, na forma eletrônica, com todos os documentos exigidos pelo Decreto n.º 5.450/2005, em seu artigo 30.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Suspender a sessão do pregão, na forma eletrônica, sempre que a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, reiniciando a sessão somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, conforme previsto no § 11 do artigo 24 do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento a legislação em vigor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os registros já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - a responsabilidade pela elaboração de termo de referência com especificações excessivas, sem justificativa técnica, que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPSPAD			99650
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação foi atendida através do processo nº 23113.007402/12-16.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi atendida através do processo nº 23113.007402/12-16.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(Não houve manifestação do setor)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 007 - Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Ministério do Planejamento ainda não corrigiu o sistema Comprasnet para atender o que recomenda a CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo é que O Ministério do Planejamento ainda não corrigiu o sistema Comprasnet para atender o que recomenda a CGU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade, justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN) : Implementada. Na elaboração de termo de referência para compra de móveis, equipamentos de áudio e vídeo, refrigeração e informática, é prática a consulta da especificação de cada equipamento a setores especializados. Só depois do aval destes, o termo é elaborado. As especificações, para estes grupos, têm sido padronizadas e não encontramos mais problemas nas especificações. Para a elaboração dos termos de referência de equipamentos de laboratório, apenas são aceitas as solicitações dos órgãos acadêmicos devidamente justificadas, com especificações técnicas adequadas, com, pelo menos, 02 (dois) orçamentos de cada equipamento solicitado. Caso o produto seja exclusivo, além das características mencionadas acima, há que se anexar Declaração de Junta Comercial			

para comprovação de exclusividade, além de 02 (duas) notas fiscais que comprovem o preço praticado pela empresa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tais especificações são lançadas em sistema próprio. Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os solicitantes, por terem o conhecimento técnico a respeito dos equipamentos, são os responsáveis pela descrição, o que dificulta à COGEPLAN, que não detém esse conhecimento, criticar ou modificar o que aponta o solicitante. Os procedimentos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os Pregoeiros já estão operando os pregões conforme orientação da CGU.			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Suspender a sessão do pregão, na forma eletrônica, sempre que a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, reiniciando a sessão somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, conforme previsto no § 11 do artigo 24 do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

PROAD - Pró-Reitoria de Administração		32439	
DRM – Departamento de Recursos Materiais		32492	
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os Pregoeiros já estão operando os pregões conforme orientação da CGU.			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Apurar a responsabilidade pela elaboração de termo de referência com especificações excessivas, sem justificativa técnica, que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPSPAD			99650
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação foi atendida através do processo nº 23113.007402/12-16.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi atendida através do processo nº 23113.007402/12-16.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(Não houve manifestação do setor)			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 006 - Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492

Síntese da Providência Adotada			
Iremos encaminhar ofício ao setor competente do Ministério do Planejamento para verificar possíveis alterações junto ao sistema de compras			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Documento encaminhado ao MPOG			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve manifestação do MOPG até o momento			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.3 Constatação (044)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar no Termo de Referência das licitações da modalidade pregão, na forma eletrônica, a identificação e a assinatura do responsável pelo órgão requisitante encarregado da sua elaboração e da autoridade competente responsável pela sua aprovação, conforme artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Maior Transparência nos processos licitatórios.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.3 Constatação (044)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os registros já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.3 Constatação (044)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Ministério do Planejamento ainda não corrigiu o sistema Comprasnet para atender o que recomenda a CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo é que O Ministério do Planejamento ainda não corrigiu o sistema Comprasnet para atender o que recomenda a CGU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
183	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Instruir os processos de dispensa de licitação com a devida justificativa de preços que comprove que o preço contratado é razoável e adequado, de acordo com o previsto no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
184	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (001)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exigir, nos casos de manutenção e/ou reparos de equipamentos, a indicação de tempo de garantia técnica para peças e serviços contratados, pelo menos, em condições semelhantes às do mercado, conforme previsto no artigo 15, incisos I e III, da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação e atendimento a legislação em vigor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
185	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (001)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Doravante, observar a correta classificação da despesa realizada para emissão do empenho, conforme previsto nos artigos 29 e 30 do Decreto n.º 93.872/1986, devendo, ainda, se possível, corrigir o equívoco apontado no fato.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
Com relação à correta classificação de despesa no momento da emissão de empenhos. Todavia, a correção da situação ocorrida não é mais possível, haja vista que o SIAFI só possibilitou tal correção até o início do ano subsequente daquele exercício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O equívoco não foi possível de corrigir, mas esse setor busca ter uma maior cuidado na hora de realizar a classificação da despesa.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O sistema SIAFI não possibilita corrigir classificação de despesa de exercício anterior, pois as mesmas representam contas de resultado que são encerradas ao final de cada ano.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
186	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.2 Constatação (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Instruir os processos de inexigibilidade com a devida justificativa de preços que comprove que o preço contratado é razoável e adequado, de acordo com o previsto no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
187	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.4 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar no Termo de Referência das licitações da modalidade pregão, na forma eletrônica, a			

identificação e a assinatura do responsável pelo órgão requisitante encarregado da sua elaboração e, também, da autoridade competente responsável pela sua aprovação, conforme artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Maior Transparência nos processos licitatórios.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
188	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.4 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Realizar ampla pesquisa de preços com fornecedores suficientes e com marcas diferentes, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, e de modo que o termo de referência, no caso da modalidade pregão, contenha valor estimativo que expresse o preço de mercado e sirva de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas, atendendo-se, assim, ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 9º, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005 (Acórdãos TCU n.ºs. 2479/2009 - Plenário, 2432/2009 - Plenário, 233/2007 - Plenário, e 2947/2004 – Primeira Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor. Falta de fornecedores específicos para ampliação da pesquisa de preços.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
189	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.4 Constatação (005)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os registros já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
190	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.5 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto 2.271/97, no art. 6º, § 3º da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008, e na determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada. (PREFCAMP) As providências foram implementadas nas solicitações provenientes da PREFCAMP em relação à contratação de empresa prestadora de serviços, logo que tomamos conhecimento da Constatação acima, como podemos observar no Ofício nº 057/2011 /PREFCAMP (Documento gerador do Processo nº 23113.012256/11-14) e Ofício nº 013/2012/PREFCAMP (Documento gerador do Processo nº 23113.006553/12-66), cópias em anexo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando os requisitos constantes na Recomendação acima. As providências requisitadas em relação à elaboração de Plano de Trabalho para contratação de serviços vem sendo cumpridas, como já mencionamos em manifestações anteriores, anexando inclusive documentos comprobatórios. A título de exemplo podemos constatar a presença de Plano de Trabalho no Ofício 071/2012/PREFCAMP, datado de 16/10/2012 que deu origem ao Processo Licitatório de contratação dos serviços de Vigilância (Processo nº 23113.018133/12-78 – empresa contratada RIMA Segurança LTDA), nos Processos 23113.002101/11/51 e 23113.009551/11-56.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Negativos: No momentos iniciais do processo de adoção das referidas providências, observamos a carência de pessoal devidamente treinado e capacitado para o desempenho da atividade de elaboração de minutas de Plano de Trabalho de acordo com a natureza dos serviços.			
Fatores Positivos: A sistemática e os métodos adotados levando em consideração a finalidade e necessidade dos serviços, além da integração dos setores ligados à PREFCAMP (Departamentos e Divisões), facilitaram a adoção das providências referentes à elaboração do Plano de Trabalho.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
191	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.5 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Analisar mais acuradamente as propostas de preços, dados contratuais e procuradores das empresas envolvidas nas propostas de preços apresentadas para composição do preço médio a ser utilizado no termo de referência, inclusive, consultando, junto ao sistema SIASG/SICAF, o quadro societário e o endereço dos proponentes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos ou relações de parentesco, fato que, analisado em conjunto com outras informações, poderão indicar a ocorrência de fraudes contra o certame, conforme já determinado pelo TCU em seu Acórdão n.º 2136/2006 - Primeira Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na pesquisa de preços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
192	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realize empenhos cuja dotação assegure os pagamentos previstos para o exercício financeiro correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação encaminhada. Vide entendimento da Comissão de Licitação. Vide os editais de licitação do Hospital Universitário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
193	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.2.1 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de efetuar pagamento cuja liquidação da despesa (entrega do bem ou realização do serviço) não tenha sido efetivada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providência já vem sendo adotada, e será reforçada novamente, porque em face da greve dos servidores públicos federal ficou prejudicada as diretrizes. Vide CI Circular nº 012/2012/DG/HU/UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
194	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.2.1 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Incluir nas licitações os cálculos e justificativas para as quantidades licitadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			

(HU) Já adotada, com ressalvas as condições e conjunturas ambientais, operacionais, mercadológicas, técnicas e legislativas (principalmente as relativas as regras de preferências;			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
195	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.2.1 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Incluir no processo 23113.015101/11-94, referente pagamento da nota fiscal 0022516, toda a documentação referente a carta de crédito do HU perante a empresa contratada, bem como de toda a documentação referente aos recebimentos realizados após o pagamento, com o devido atesto do fiscal do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Processo foi encaminhado ao fiscal do contrato e as providências estão sendo adotadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
196	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	2.2.1.1 Constatação (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Recomendamos a instauração de procedimento administrativo para apuração do responsável pelo recebimento de oxigênio líquido sem respaldo contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Foi instaurado comissões de Sindicância no Hospital Universitário			

Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
197	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	2.2.1.2 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Recomendamos que o Hospital Universitário/UFS se abstenha de escolher marca específica de equipamentos em suas compras futuras, salvo de forma excepcional e mediante apresentação de justificativas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providência já adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
198	201114312/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Designe para todos os contratos firmados, em atenção à disposição legal contida no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e mantenha essa designação atualizada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já adotada, com a indicação firmada nos autos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
199	201114312/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Providencie o acompanhamento e a fiscalização efetivos da execução dos contratos, procedendo ao registro das ocorrências em documento próprio e adote todas as providências necessárias ao seu cumprimento de acordo com os parâmetros de resultados previstos no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já adota, ressaltando as dificuldades operacionais por insuficiência de pessoal e as greves dos servidores da UFS. Vide CI Circular nº 12/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
200	201114312/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.2 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Aplique as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade quanto a aplicação de penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já vem sendo adotada e será reforçada junto aos fiscais do contrato por meio de comunicação interna. Ressalto porém a sobrecarga de atribuições do servidor do Hospital Universitário que atua como fiscal , por exerce ainda atividades laborativas e atua como coordenador de áreas ou unidades , com uma sobrecarga de contratos para			

fiscalizarem. Ressalvo ainda que o caso específico não implica em aumento do passivo trabalhista para o Hospital Universitário porque estes recursos pertencem a empresa contratada e são debitados dos valores que em tese pertence a empresa pelos pagamentos que foram suspensos pela fiscal, como punição por descumprimentos de cláusulas, até que a mesma resolvesse o problema apontado E, se assim não tivesse procedido não havia como resguardar a administração pública. Devo ressaltar ainda que se fossem adotadas medidas restritas de suspensão imediata, logo no primeiro mês, sem que se permitisse que a empresa pudesse se manifestar, cobrando a resolução do problema, a administração pública não teria cumprido com dispositivos constitucionais de ampla defesa e previsto na lei de licitações e contratos, o que poderia implicar com argumento de defesa da empresa para que o contrato não fosse suspenso.

Síntese dos Resultados Obtidos

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
201	201114312/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.2 Constatação (003)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	32401

Descrição da Recomendação

Recomendação 002 - Caso haja responsabilização subsidiária da Unidade, apure a responsabilidade dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para ação de regresso.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401

Síntese da Providência Adotada

(HU) Já adotada, ressaltamos, porém, a insuficiência de pessoal para a atuação e capacitados para este fim, no entanto estamos instaurando sindicâncias internas para investigação dos fatos, antes de encaminhamento para a comissão permanente de apuração de responsabilidade, a fim de que se possa instruir os autos adequadamente.

Síntese dos Resultados Obtidos

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
202	201208123 Exercício 2012	1.1.1.1 CONSTATAÇÃO (001)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

RECOMENDAÇÃO: 001			
Instruir os autos dos processos relativos a projetos desenvolvidos com a participação da FAPese ou qualquer outra Fundação de Apoio com os seguintes documentos:			
a) Memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto para ressarcimento à UFS por utilização de suas instalações, conforme previsto no §1º, inciso II, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, VI, do art. 1º c/c anexo da Resolução n.º 12/2011/CONSU;			
b) Memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto para ressarcimento à FAPese dos custos operacionais referentes às atividades contratadas, conforme previsto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 – Segunda Câmara;			
c) Projeto básico contendo planilha que identifique e detalhe todos os tipos de obras, materiais, equipamentos e serviços, inclusive as atividades que serão desempenhadas pelos pesquisadores e discentes participantes, previstos para execução do projeto, bem como orçamento detalhado do custo global e respectivos custos unitários, fundamentado em quantitativos de serviços, inclusive valores das bolsas e seus critérios de fixação, e correlação com as atividades a serem desempenhadas pelos participantes, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 6º, IX, da Lei n.º 8.666/93;			
d) Descritivo contendo, de forma clara e precisa, os resultados esperados, as metas e os respectivos indicadores previstos para execução do projeto, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU;			
e) Análise formal da COGEPLAN sobre o projeto, suas partes integrantes e características, conforme previsto no art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;			
f) Descrição por nome, CPF ou matrícula dos alunos que participarão das atividades, conforme previsto no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;			
g) Descrição do quantitativo de pessoas não vinculadas à Instituição a ser contratada, bem como sua identificação por CPF, conforme exigido no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;			
h) Avaliação formal do projeto pelo Centro ao qual faz parte o pesquisador, conforme exigido no art.2º, inciso II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;			
i) Manifestação formal favorável à participação remunerada do professor ou servidor, emitida pelo Departamento, Núcleo, Centro ou Pró-Reitoria na qual esteja lotado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º, §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;			
j) Autorização formal pelo Reitor da UFS da participação remunerada de professores e técnicos administrativos em projetos de ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º, §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;			
k) Declaração formal dos docentes participantes do projeto de que não percebem remuneração superior ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição, conforme exigido pelo art. 4º, §3º, da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7, §§ 4º e 5º, do Decreto n.º 7.423/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Desde 2011, a COGEPLAN, por conduto da COPEC, tem feito o máximo esforço para que estejam contemplados nos Termos de Contrato ou Convênio e/ou nos respectivos planos de trabalho esse rol de informações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os instrumentos celebrados tem feito menção aos dados exigidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em alguns projetos é mais complicada a tarefa de determinar isolada e claramente as informações.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
203	201208123 Exercício 2012	1.1.1.2 CONSTATAÇÃO (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Instruir os autos dos processos relativos a projetos desenvolvidos com a participação da FAPESSE ou qualquer outra Fundação de Apoio com memória de cálculo que embase em critérios claros e fundamentados os valores fixados e previstos para ressarcimento à FAPESSE dos custos operacionais referentes às atividades contratadas, conforme disposto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
A UFS já solicitou à Fapese que informasse os demonstrativos e as tabelas-base para cálculo dos custos operacionais. As tabelas foram inclusive repassadas à AUDINT para encaminhamento à CGU mediante a CI n.º 399/2012-COPEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Fundação já apresentou metodologia de cálculo dos custos operacionais, e para cada projeto executado por conduto de contrato com ela firmado, apresenta os valores dos custos correspondentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Existe uma dificuldade em mensurar antecipadamente o custo operacional de uma atividade. Sendo necessário basear-se em critérios pretéritos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
204	201208123 Exercício 2012	1.1.1.3 CONSTATAÇÃO (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Proceder à regular autuação, protocolo, numeração e constituição dos processos de aquisição de bens e serviços referentes a projetos desenvolvidos pela FUFSS e gerenciados pela FAPESSE, em cumprimento ao art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/1993.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Essa recomendação é dirigida à FAPESSE. O que cabe à COGEPLAN, por conduto da COPEC, é exigir da Fundação que atenda às recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A FAPESSE na sua nova gestão vem adotando a autuação numerada dos processos de compras e contratação de serviços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
205	201208123 Exercício 2012	1.1.1.3 CONSTATAÇÃO (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 Instruir os autos dos processos de aquisição de bens e serviços relativos a projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESE com os seguintes documentos: a) Ato formal de designação do pregoeiro e da equipe de apoio nos autos dos processos de pregão, conforme exigido no art. 30, VI, do Decreto n.º 5.450/2005; b) Termo de contrato, conforme disposto no art. 38, X, da Lei n.º 8.666/93; c) Minuta do contrato e respectivo parecer jurídico, conforme disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93; d) Comprovante de publicação de extrato do contrato nos autos dos processos de pregão, conforme disposto no artigo 30, XII, c, do Decreto n.º 5.450/2005; e) Atestados de capacidade técnica das empresas licitantes nos autos dos processos de pregão, conforme disposto no edital licitatório com base no artigo 30, §§ 1º e 4º, da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Essa recomendação é dirigida à FAPESE. O que cabe à COGEPLAN, por conduto da COPEC, é exigir da Fundação que atenda às recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A FAPESE na sua nova gestão vem adotando a autuação numerada dos processos de compras e contratação de serviços, bem como a sua instrução com os elementos necessários previstos na legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
206	201208123 Exercício 2012	1.1.1.3 CONSTATAÇÃO (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Essa recomendação é dirigida à FAPESE. O que cabe à COGEPLAN, por conduto da COPEC, é exigir da Fundação que atenda às recomendações.			

Síntese dos Resultados Obtidos			
A FAPese vem buscando, com o apoio de sua Assessoria Jurídica celebrar contratos com objetos claros, definidos, e compatíveis com a licitação, a dispensa ou a inexigibilidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
207	201208123 Exercício 2012	1.1.1.3 CONSTATAÇÃO (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 004 Incluir nos termos contratuais firmados entre a FAPese e as empresas contratadas nos processos de aquisição de bens e serviços relativos a projetos desenvolvidos pela FUFs a cláusula necessária prevista no art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, que obriga o contratado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Essa recomendação é dirigida à FAPese. O que cabe à COGEPLAN, por conduto da COPEC, é exigir da Fundação que atenda às recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A FAPese vem buscando, com o apoio de sua Assessoria Jurídica, inserir nos termos de contratos, as cláusulas previstas na Lei 8.666/93.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
208	201208123 Exercício 2012	1.2.1.1 CONSTATAÇÃO (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Incluir no termo contratual a ser firmado entre a Instituição e sua Fundação de Apoio as cláusulas necessárias de periodicidade, critérios de reajustamento ou sua vedação, penalidades cabíveis e valores das multas, e citação da legislação aplicável previstas pelo art. 55 da Lei 8.666/93; bem como cláusula que disponha sobre a forma e apresentação da prestação de contas nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 7.423/2010.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
<p>A partir de 2012, desde a fase de minuta elaborada pela COPEC, os contratos com a FAPESE já contêm nas obrigações da Fapese (Cláusula Segunda) as alíneas:</p> <p>“Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto n.º 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;</p> <p>Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;”</p> <p>Na sub-cláusula segunda da cláusula terceira, que trata do ressarcimento dos custos operacionais à FAPESE, foi inserida ao final a expressão “sendo vedado o reajuste dessa quantia.”</p> <p>E foi criado o parágrafo único da Cláusula Nona com a seguinte redação:</p> <p>Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os contratos vem sendo firmados com os dispositivos mencionados na síntese da providência adotada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
209	201208123 Exercício 2012	1.2.1.2 CONSTATAÇÃO (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Alterar formalmente os projetos, planos de trabalho e respectivos contratos firmados com a FAPESE sempre que ocorrerem modificações nos seus termos, plano básico, prazos e recursos humanos e financeiros envolvidos, de modo que sempre retratem as condições vigentes durante a execução, em consonância com o disposto nos arts. 1º e 7º da Resolução n.º 12/2011/CONSU e arts. 6º e 9º do Decreto n.º 7.423/2010.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Quando identificada a disparidade entre a execução real e as informações prestadas nos planos de trabalho dos projetos, via de regra é passada ao coordenador do projeto a necessidade de alteração do plano de trabalho, para fazer jus à situação de fato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Já foram celebrados alguns termos aditivos objetivando a alteração das planilhas e ou remanejamento de rubricas, bem como alteração de plano de trabalho para que houvesse coerência com a realidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Algumas mudanças de fato são pouco perceptíveis dificultando sua identificação.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
210	201208123 Exercício 2012	1.2.1.2 CONSTATAÇÃO (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 002 Proceder formalmente às alterações nos termos do projeto n.º 046/2012 e respectivo plano de trabalho, bem como no contrato firmado com a FAPESE, para que se adequem às modificações relatadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Foi repassada à coordenação do Projeto e à FAPESE a necessidade de alteração modificação de itens do plano de trabalho.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi solicitada a celebração de Termo Aditivo, cuja minuta foi elaborada pela COPEC e enviada à análise da Procuradoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Procuradoria sugeriu alterações nos autos, as quase estão sendo providenciadas.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
211	201208123 Exercício 2012	1.2.2.1 CONSTATAÇÃO (008)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os processos de inexigibilidade, referentes a projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESE, com a devida justificativa de preços que comprove que o preço contratado é razoável e adequado, de acordo com o previsto no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Essa recomendação é dirigida à FAPESE, pois a UFS não celebra contratos com Fundações de apoio em decorrência de inexigibilidade de licitação, mas de dispensa, nos termos do art. 24, XIII da Lei de licitações. O que cabe à COGEPLAN, por conduto da COPEC, é exigir da Fundação que atenda às recomendações.			

Síntese dos Resultados Obtidos			
A FAPese vem buscando, com o apoio de sua Assessoria Jurídica instruir os processos de inexigibilidade, com os elementos estabelecidos na Lei nº 8.666/93.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
212	201208123 Exercício 2012	1.2.2.2 CONSTATAÇÃO (009)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os autos dos processos de aquisição de bens e serviços, inclusive os casos de dispensa de licitação, referentes a projetos desenvolvidos pela FUFs e gerenciados pela FAPese, com propostas de preços claras, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, expressas em real (R\$), por item, global, lote ou grupo, com descrição detalhada e correta das características dos bens ou serviços, e devidamente assinadas e datadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Essa recomendação é dirigida à FAPese. O que cabe à COGEPLAN, por conduto da COPEC, é exigir da Fundação que atenda às recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A FAPese na sua nova gestão vem adotando medidas para instruir seus processos de contratação com todos os elementos necessários previstos na legislação, com clara definição das informações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
213	201208123 Exercício 2012	1.2.2.2 CONSTATAÇÃO (009)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 002 Observar o fiel cumprimento do art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993, relativos à regular atuação, protocolo, numeração e constituição dos processos de aquisição de bens e serviços referentes a projetos desenvolvidos pela FUFs e gerenciados pela FAPese, inclusive os casos de dispensa de licitação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Essa recomendação é dirigida à FAPese. O que cabe à COGEPLAN, por conduto da COPEC, é exigir da Fundação que atenda às recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A FAPese na sua nova gestão vem adotando a autuação numerada dos processos de compras e contratação de serviços, bem como a sua instrução com os elementos necessários previstos na legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
214	201208123 Exercício 2012	1.2.3.1 CONSTATAÇÃO (015)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Estabelecer e implantar sistemática de planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 – Plenário, artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, artigo 10, §1º, II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e artigo 11, §1º c/c artigo 12, §1º, II, do Decreto n.º 7.423/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Os fiscais dos contratos são cadastrados em sistema <i>online</i> próprio, implementado com o esforço da COGEPLAN, da COPEC e do CPD, ao qual aqueles tem acesso para realizar o acompanhamento			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O acompanhamento já é realizado mediante sistema			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
215	201208123 Exercício 2012	1.2.4.1 CONSTATAÇÃO (010)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar o devido procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de terceiros, mesmo que de caráter eventual, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas, conforme disposto no art. 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c o disposto no art. 3º, caput e seu inciso I, da Lei n.º 8.958/1994, de modo que seja contratado o serviço e não determinada pessoa física (Acórdão TCU n.º 1724/2002 – Plenário).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
A necessidade de seleção prévia para contratação de serviços de tal natureza já é pauta das reuniões e contato entre a FAPese e a UFS, por conduto da COPEC, quanto a contratações realizadas no âmbito dos projetos da Universidade cuja execução é apoiada pela Fundação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Para cada projeto apoiado vem sendo exigida a seleção por certame, quando há a previsão de contratação de serviços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
216	201208123 Exercício 2012	1.3.1.1 CONSTATAÇÃO (013)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir a prestação de contas final por parte da FAPese, em especial do curso “Teoria e Prática Textuais”, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94, artigo 11, caput, do Decreto n.º 7.423/2010 e artigo 9º, caput, da Resolução da FUFs n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitado o envio à FAPese após o término do contrato correspondente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Fundação enviou prestação de contas e mídia (CD) com os extratos c]bancários e documentos digitalizados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
217	201208123 Exercício 2012	1.3.1.1 CONSTATAÇÃO (013)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 002 Instruir as prestações de contas dos projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE com toda a documentação exigida pela Resolução CONSU n.º 12, de 30/03/2011, pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010 e pelo Acórdão TCU n.º 2731/2008 – Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Já em 2009 a COPEC enviou Ofício à FAPESSE repassando a recomendação da CGU e exigindo a juntada da documentação mencionada. E incluiu na redação dos termos de contrato. A obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas com a documentação exigida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Fundação já é cobrada quanto à juntada dos documentos na prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores relevantes que interfiram.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
218	201208123 Exercício 2012	1.3.1.1 CONSTATAÇÃO (013)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 003 Estabelecer e implantar sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFES n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
A Resolução n.º 12/2011-CONSU/UFS estabeleceu que “é incumbência do DEFIN/PROAD/UFS realizar a análise e o parecer técnico de aprovação, ou não, das prestações de contas provenientes de convênios e contratos celebrados			

pela UFS com a FAPese ou quaisquer outras fundações de apoio”. Porém, as prestações de contas além de passarem pelo DEFIN devem, segundo os órgãos de controle, passar pelo fiscal e pela Divisão de Patrimônio. As prestações de contas encaminhadas pela FAPese serão enviadas ao DEFIN, conforme cronograma definido entre a COPEC e PROAD de modo a não causar impacto negativo nas demais atividades de rotina dos setores. O cronograma foi alterado em decorrência de aumento no volume das demandas rotineiras dos setores, redução de quadro de pessoal na COPEC, possibilidade implantação de módulo de sistema que contemplasse convênios e projetos, e das propostas que tramitam nos Conselhos Superiores da Instituição acerca de alterações no Regimento Interno da Reitoria (que propunha entre outras modificações, a criação de uma Divisão de Acompanhamento de Projetos) e na Resolução que trata da relação entre a Universidade e as Fundações de Apoio. Considerando, entretanto que até este dia 17 de janeiro não houve mudanças nesse cenário e a exigência dos órgãos de controle e das normas acerca do tema, a COPEC pretende obedecer ao prazo final do cronograma, ou seja, as prestações de contas remetidas pela FAPese serão repassadas ao DEFIN até o final do mês de março de 2014. A partir de então serão enviadas à DIPATRI e em seguida ao Fiscal.

Síntese dos Resultados Obtidos

As próximas prestações de contas a serem enviadas pela Fundação serão repassadas ao DEFIN em ordem cronológica.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O impacto que essa atribuição pode causar na execução das outras atividades dos setores envolvidos, aumento das tarefas de rotina, redução de pessoal, sinalização de mudanças nas normas e nos sistemas

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
219	201208123 Exercício 2012	1.3.1.2 CONSTATAÇÃO (014)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

RECOMENDAÇÃO: 001 Elaborar o parecer técnico final de avaliação das prestações de contas dos projetos provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPese, atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito, conforme previsto no artigo 10, §1º, VI, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.423/2010.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN	32441

Síntese da Providência Adotada

A Resolução n.º 12/2011-CONSU/UFS estabeleceu que “é incumbência do DEFIN/PROAD/UFS realizar a análise e o parecer técnico de aprovação, ou não, das prestações de contas provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPese ou quaisquer outras fundações de apoio”. Porém, as prestações de contas além de passarem pelo DEFIN devem, segundo os órgãos de controle, passar pelo fiscal e pela Divisão de Patrimônio. As prestações de contas encaminhadas pela FAPese serão enviadas ao DEFIN, conforme cronograma definido entre a COPEC e PROAD de modo a não causar impacto negativo nas demais atividades de rotina dos setores. O cronograma foi alterado em decorrência de aumento no volume das demandas rotineiras dos setores, redução de quadro de pessoal na COPEC, possibilidade implantação de módulo de sistema que contemplasse convênios e projetos, e das propostas que tramitam nos Conselhos Superiores da Instituição acerca de alterações no Regimento Interno da Reitoria (que propunha entre outras modificações, a criação de uma Divisão de Acompanhamento de Projetos) e na Resolução que trata da relação entre a Universidade e as Fundações de Apoio. Considerando, entretanto que até este dia 17 de janeiro não houve mudanças nesse cenário e a exigência dos órgãos de controle e das normas acerca do tema, a COPEC pretende obedecer ao prazo final do cronograma, ou seja, as prestações de contas remetidas pela FAPese serão repassadas ao DEFIN até o final do mês de março de 2014. A partir de então serão enviadas à DIPATRI e em seguida ao Fiscal.

Síntese dos Resultados Obtidos			
As próximas prestações de contas a serem enviadas pela Fundação serão repassadas ao DEFIN em ordem cronológica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O impacto que essa atribuição pode causar na execução das outras atividades dos setores envolvidos, aumento das tarefas de rotina, redução de pessoal, sinalização de mudanças nas normas e nos sistemas			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
220	201208123 Exercício 2012	2.1.1.1 CONSTATAÇÃO (011)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir, para regular liquidação da despesa dos projetos desenvolvidos pela FUFMS e gerenciados pela FAPESB, a atestação de recebimento do objeto ou da efetiva prestação do serviço, mediante declaração de conformidade com o contrato, devidamente assinada pelo responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em atendimento ao art. 73 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
A UFS já vem exigindo que se ateste o recebimento de material ou a execução de serviços na nota fiscal correspondente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O pagamento de notas fiscais ou faturas somente é realizada caso seja apresentado o atesto devido.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
221	201208123 Exercício 2012	2.1.1.2 CONSTATAÇÃO (012)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Doravante, exigir do servidor ou colaborador que se beneficie de passagens aéreas e de diárias, fornecidas no âmbito de projetos desenvolvidos pela FUFMS e gerenciados pela FAPESB, no prazo máximo de 05 dias úteis após o retorno, a prestação de contas acompanhada de relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos, de documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas, caso haja, e dos canchotos dos cartões de embarque, conforme procedimento previsto no art. 13 da Portaria MEC n.º 403/2009.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Síntese da Providência Adotada			
Cabe ao coordenador do projeto cobrar de cada um dos beneficiários a apresentação de relatório de atividades, e submeter ao fiscal do contrato ou convênio. E a prestação de contas deve ser entregue à FAPESE, que juntará este material aos demais elementos constantes na prestação de contas do Contrato ou convênio. Antes de receber o benefício o indivíduo se compromete a apresentar a documentação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Fundação e os coordenadores tem cobrado dos beneficiários que prestem as informações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
222	201208123 Exercício 2012	3.1.1.1 CONSTATAÇÃO (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 002 Realizar estudos e avaliar a possibilidade de descentralização das atividades patrimoniais em razão dos diversos campi implantados, bem como a possibilidade de reestruturação do setor patrimonial adequando sua estrutura física e de recursos humanos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
GRH			100501
PROAD			32439
DIPATRI			32498
Síntese da Providência Adotada			
Servidores da COGEPLAN realizaram estudo quanto aos fluxogramas, a partir do qual foram moldados os módulos do sistema de integrado de patrimônio, administração e contratos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Módulo de patrimônio do sistema foi implantado e tramita nos conselhos superiores, uma proposta de alteração do regimento da Reitoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
223	201208109 Exercício 2012	1.1.2.1 CONSTATAÇÃO	-

		(002)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade, justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD			32439
DRM			32492
Síntese da Providência Adotada			
<p>Essa recomendação já vem sendo adotada nos editais de licitações da UFS, inclusive orientando aos diversos setores da instituição para não incluir nas especificações de materiais e equipamentos características que direcionem para determinada marca, modelo ou fabricante, como se pode verificar no tutorial de compras do SIPAC, no sítio www.sipac.ufs.br, item “F”, das observações gerais e determinações (“Materiais solicitados para inclusão no catálogo deverão ter especificação detalhada, padrão de qualidade e desempenho, unidade de fornecimento, quantidade, preço estimado e, ainda, se necessário condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação a normas de padronização, acessórios ou itens inclusos, tamanho, cor, capacidade, modelo, etc. Não é permitida a escolha do material por marca ou fornecedor, haja vista que a impessoalidade deve permear todo o processo de compra, exceto quando se tratar da identificação de um equipamento, cuja manutenção ou peças de reposição constituam o objeto da despesa pretendida. A especificação do material deve conter apenas as características técnicas, sendo impessoal e precisa”), e ainda no sítio www.drm.ufs.br, Cartilha de Compras.</p> <p>Lembramos ainda que apesar das orientações determinadas por este Departamento, especificações direcionadas podem ocorrer, e quando não são detectadas por este DRM na fase interna da licitação, geralmente são detectadas na fase externa, quando algum fornecedor se acha prejudicado, restringindo assim opções de mercado, sendo nesse caso o setor requisitante responsável pelos seus atos.</p> <p>Por fim, lembramos que fatos dessa natureza são considerados como casos isolados, não sendo a regra adotada em nossa Instituição.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
224	201208109 Exercício 2012	1.1.2.1 CONSTATAÇÃO (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 002 Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo			

termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 – Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.

Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD			32439
DRM			32492
Síntese da Providência Adotada			
<p>Os pregoeiros, através da Comissão de licitação já apresentaram justificativas com relação aos fatos ocorridos, mas mesmo assim foi realizada nova reunião entre essa Direção e os pregoeiros da instituição com o objetivo de tentar cumprir, no que couber, o que determina essa recomendação.</p> <p>Lembramos que fatos dessa natureza são considerados casos isolados, dependendo de cada objeto a ser licitado, não sendo a regra adotada na nossa instituição.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
225	201208109 Exercício 2012	1.1.2.2 CONSTATAÇÃO (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade, justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD			32439
DRM			32492
Síntese da Providência Adotada			
<p>Essa recomendação já vem sendo adotada nos editais de licitações da UFS, inclusive orientando aos diversos setores da instituição para não incluir nas especificações de materiais e equipamentos características que direcionem para determinada marca, modelo ou fabricante, como se pode verificar no tutorial de compras do SIPAC, no sítio www.sipac.ufs.br, item “f”, das observações gerais e determinações (“Materiais solicitados para inclusão no catálogo deverão ter especificação detalhada, padrão de qualidade e desempenho, unidade de fornecimento, quantidade, preço estimado e, ainda, se necessário condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação a normas de padronização, acessórios ou itens inclusos, tamanho, cor, capacidade, modelo, etc. Não é permitida a escolha do material por marca ou fornecedor, haja vista que a impessoalidade deve permear todo o processo de compra, exceto quando se tratar da identificação de um equipamento, cuja manutenção ou peças de reposição constituam o objeto da despesa pretendida. A especificação do material deve conter apenas as características técnicas, sendo impessoal e precisa”), e ainda no sítio www.drm.ufs.br, Cartilha de Compras.</p>			

<p>Lembramos ainda que apesar das orientações determinadas por este Departamento, especificações direcionadas podem ocorrer, e quando não são detectadas por este DRM na fase interna da licitação, geralmente são detectadas na fase externa, quando algum fornecedor se acha prejudicado, restringindo assim opções de mercado, sendo nesse caso o setor requisitante responsável pelos seus atos.</p> <p>Por fim, lembramos que fatos dessa natureza são considerados como casos isolados, não sendo a regra adotada em nossa Instituição.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
226	201208109 Exercício 2012	1.1.2.2 CONSTATAÇÃO (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 002			
<p>Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 – Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD			32439
DRM			32492
Síntese da Providência Adotada			
<p>Os pregoeiros, através da Comissão de licitação já apresentaram justificativas com relação aos fatos ocorridos, mas mesmo assim foi realizada nova reunião entre essa Direção e os pregoeiros da instituição com o objetivo de tentar cumprir, no que couber, o que determina essa recomendação.</p> <p>Lembramos que fatos dessa natureza são considerados casos isolados, dependendo de cada objeto a ser licitado, não sendo a regra adotada na nossa instituição.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
227	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	8.1.1.1 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adequar o setor denominado Gerência de Riscos à estrutura e às funções da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de que trata o Decreto n.º 5.940/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada, com ressalvas. Ressaltamos que as respostas apresentadas nas duas solicitações de auditorias anteriores se complementam, pois, na primeira resposta se descreve a estrutura organizacional que está voltada para propiciar a adequada implementação do programa de coleta seletiva e de destinação dos resíduos no Hospital Universitário. Os instrumentos e as ações dependem: do contrato com empresa de coleta de lixo hospitalar, da Unidade de Gerência de Risco no Hospital Universitário e da UFS ambiental (vide portarias n.º 1097, de 02 de maio de 2012; Portaria n.º 0420, de 23 de fevereiro de 2012, ambas do Gabinete do Reitor), os quais não podem funcionar dissociados porque se trata de uma única instituição, onde as políticas e diretrizes devem ser seguida por todos, inclusive os órgão que são unidades gestores. Destaque-se ainda que o Hospital Universitário é um órgão suplementar e dentro dos seus objetivos está a integração com a academia para formação de profissionais na área da saúde. Transita no ambiente do Hospital Universitário, a exemplo alunos e professores de medicina, fisioterapia, nutrição, farmácia, enfermagem, serviço social, entre outras áreas. Quanto à unidade de higiene e conservação está no regimento atrelado à área de Engenharia Clínica e Manutenção, portanto, manutenção predial e de equipamentos médicos. O estágio atual é de início de novo contrato para destinação adequada de resíduos, mais abrangente envolvendo os diversos tipos, e esta fundamentada no PGRSS/HU			
Síntese dos Resultados Obtidos			
SITUAÇÃO CUMPRIDA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
228	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	8.1.1.1 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - No que diz respeito aos resíduos comuns, implementar, de forma completa, a coleta seletiva e a correta destinação nos termos do Decreto n.º 5.940/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Já foi assinado em setembro de 2012 o contrato n.º 80 , referente ao processo n.º 012243/12-53, pregão n.º 055/2012, que inclui em seu objeto o fornecimento de insumos e materiais nas condições adequadas ao PGRSS/HU, além do seu recolhimento, de forma adequada e sistemática, sob a fiscalização da Gerência de Risco do Hospital Universitário. Porém devemos ressaltar que estas iniciativas vinham sendo encaminhadas, e			

faziam parte do plano de ações do Hospital Universitário e tem como fim a integração com o programa UFS ambiental, no que tange as diretrizes. Mas, ressaltamos ainda que estas iniciativas e outras destinadas a esta ação dependem das disponibilidades orçamentárias e das políticas de descentralização do Ministério da Educação e da Saúde para este fim, além de pessoal.

Síntese dos Resultados Obtidos

SITUAÇÃO CUMPRIDA

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
229	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	8.1.1.2 Constatação (006)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	32401

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Promover, nos limites dos recursos materiais e de pessoal, campanhas entre os servidores visando à preservação ambiental e ao uso econômico de água e energia elétrica na Unidade.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401

Síntese da Providência Adotada

(HU) Assim que dispormos de orçamentário, materiais e pessoal suficiente programaremos uma campanha sistematizada com este fim. Mas, como explicitado nas respostas a solicitações de auditorias anteriores a ausência de recursos e pessoal com esta finalidade, materiais e principalmente de pessoal impede a realização de uma campanha sistemática, conforme preconizada, sendo, portanto, as iniciativas realizadas de modo subjetivo, com as coordenações e em reuniões com as unidades.

Síntese dos Resultados Obtidos

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
230	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	9.1.1.1 Constatação (008)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	32401

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Que a Unidade adote as providências para a composição, atualização e disponibilização das informações à Assessoria de Comunicação da UFES, para que esta possa implementar a Carta de Serviços ao Cidadão, com todas as funcionalidades de que trata o art. 11 do Decreto n.º 6932/2009.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já estão sendo adotadas. No site do Hospital Universitário “ http://hospital.ufs.br/ “ já se encontra um link chamado carta ao cidadão onde estão localizados os Procedimentos Operacionais Padrão – POP’s entre outras informações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
231	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.1.2.1 Constatação (036)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Buscar implantar na Unidade procedimentos/rotinas de controles internos formalizados, que promovam ante a aproximação do encerramento dos exercícios, as análises e depurações dos empenhos que estejam com saldos na conta Restos a Pagar não Processados à Liquidar, que abranjam todos os aspectos legais e contábeis, no intuito de evitar as reinscrições indevidas em restos a pagar de empenhos em que não haja mais a perspectiva de atendimento da obrigação assumida pelo fornecedor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Por meio do ofício nºDG/HU/UFS encaminhamos uma orientação a todos as coordenações do Hospital Universitário com fins de estabelecer uma política de diretrizes, afim de evitar reinscrições em restos a pagar sem que não haja a perspectiva de atendimento da obrigação assumida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
232	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.1.3.1 Constatação (009)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	32401
Descrição da Recomendação	
Recomendação 001 - Abster-se de contratar, por inexigibilidade de Licitação de que trata o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, serviços para os quais não exista a inviabilidade de competição advinda da singularidade do objeto.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
<p>(HU) Recomendação acatada, com ressalvas. A regra adotada na rotina dos agentes públicos do Hospital Universitário, da Universidade Federal de Sergipe, no que tange as contratações públicas é a licitação, conforme rege o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e as leis que a regulamentam, como a Lei 8.66/93 e a Lei 10.520/02. Mas, as legislações sobre licitações e contratos públicos prevêem as exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Assim, essa instituição acata a recomendação nos termos que está descrita pelo controle interno, mas, ressalva que os motivos elencados como controverso, nos parece pacificado nas últimas decisões do TCU e STF, a seguir destacadas:</p> <p style="text-align: center;">"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, <u>na seleção do executor de confiança</u>, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993." Acórdão TCU n. 1.437/2011 – Plenário</p> <p style="text-align: center;">“Vale dizer: nesses casos, <u>o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo</u>; logo, a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do <u>'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato'</u> (cf. o parágrafo 1º do artigo 25 da Lei n. 8.666/93). Ademais, a licitação desatenderia ao interesse público na medida em que sujeitaria a Administração a contratar com quem, embora vencedor na licitação, segundo a ponderação de critérios objetivos, dela não merecesse o mais elevado grau de confiança”. Recurso Extraordinário 466.705-3, Voto do Relator o Ministro Eros Grau, STF/2011</p> <p>Assim, no que tange aos argumentos apresentados no relatório anual de contas que originou esta recomendação, a de se ressaltar que a decisão de formar um grupo de agentes públicos em pregoeiros e na aplicação do sistema de registro de preços advém da análise sistêmica de um cenário e é este que vêm a fundamentar faticamente a estratégia de um curso “<u>in company</u>”, em vez do encaminhamento para participação em cursos abertos (custo com inscrições, deslocamento e passagens), com base principalmente nos princípios da razoabilidade e economicidade, como está demonstrado matematicamente nos autos. Como ainda a escolha da <u>contratação direta</u>.</p> <p>Também ressalvamos, conforme demonstrados nos autos, que foram feitos no período pesquisas sobre a oferta e preços com relação a outros prestadores de serviços similares que auxiliaram na tomada de decisão quanto à estratégia, a obediência à legislação, aos princípios da razoabilidade e economicidade, além da escolha do serviço especializado que possibilite um resultado eficiente e eficaz, uma vez que naquele momento uma decisão errada ocasionaria um prejuízo enorme na operacionalidade do Hospital Universitário tanto em 2011, como nos anos seguintes. Sendo assim, não havendo alternativa temporal, nem material, para a realização de um certame, teria que se ater para as exceções a regra de licitação. Estes fatos e os que a seguir destacamos, são determinantes na análise da singularidade do objeto de prestação de serviços técnicos especializados. E nesse caso a figura do instrutor está diretamente relacionada ao objeto do serviço a ser prestado por força do § 3º, do art. 13º, da Lei 8.666/93. Segue a fundamentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentação fática: motivos que o levaram a tomada de decisão em capacitar em formação de pregoeiros e sistema de registro de preço um grupo de servidores sem experiência em processos licitatórios. Destaque a necessidade de atuar imediatamente, após o curso, nas aquisições e contratações de bens e serviços do Hospital Universitário, dando uma resposta ainda em 2011, promovendo e concluindo as licitações <p>Em resumo, a problemática que decorreram e cominaram numa situação fática, foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Renúncia de uma equipe de pregoeiros e apoio; 	

- Desabastecimento sistemático e com probabilidades de inviabilizar o funcionamento de alguns serviços do Hospital Universitário no ano de 2012;
- Desconhecimento dos procedimentos dos processos licitatórios e dos contratos pelos Coordenadores das áreas envolvidas diretamente com as definições instrucionais das necessidades de abastecimento e contratos; e dos elementos que regem as leis de licitações, principalmente do decreto que institui o pregão eletrônico como preferencial para as contratações do Executivo Federal e a modalidade SRP.
- Desmotivação e ausência de credibilidade nas compras públicas dos coordenadores e de um modo geral dos profissionais que atuam no Hospital Universitário;
- A definição e a escolha da nova equipe de pregoeiros e apoio dependiam dos compromissos, motivacionais e do interesse do servidor público federal em assumir os novos desafios que envolviam recuperação dos processos não encaminhados, “travados”, e a montagem de um novo planejamento.
- Certificação da Residência Médica e Multiprofissional, e se o Hospital Universitário não demonstrasse condições para manter os serviços em 2012, poderiam perder um dos seus principais objetivos: O ensino.

2. Fundamentação jurídica, está previsto a possibilidade de contratação na Lei 8.666/93, art. 13, inciso VI, § 2º e § 3º, combinado com o Art. 25, inciso II, Art. 26, da referida lei; (Art. 26 - Súmula - TCU 252/2010; Acórdão - TUC 2560/2009); Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário, Acórdão TCU n. 1.437/2011 – Plenário; Recurso Extraordinário STF, 466.705-3 – relator Ministro Eros Grau; E, Conforme rege o artigo 13º da Lei 8.666/93, a escolha da empresa está vinculado ao instrutor,

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. Art. 13º da Lei 8.666/93

3. Natureza singular – Em decorrência do cenário apresentado a impossibilidade de um julgamento por meio de requisitos objetivos de competição entre os prestadores de serviços técnicos especializados pesquisados para treinamento e capacitação para a formação de pregoeiros e em sistema de registro de preço. Portanto, teve-se que ater a critérios subjetivos para a escolha do executor. Dentre os atributos subjetivos analisados se destacam as características inerentes a quem ministra aulas (marca pessoal ou coletiva), o grau de satisfação dos usuários com o instrutor; evidências de satisfação nos outros órgãos públicos que o instrutor ministrou estas aulas; assegurar que o instrutor possui conhecimentos teóricos e práticos, principalmente na realização de pregões eletrônicos e em SRP; Evidências de eficiência e eficácia na transmissão das informações que facilitam o processo de aprendizagem. Assim, dentre outros fundamentos a de se destacar a natureza singular do serviço contratado, o qual se caracteriza: a) Em relação ao próprio objeto por não ser um serviço comum e corriqueiro realizado por membros do Hospital Universitário, ou da Universidade Federal de Sergipe, com desconhecimento ou dúvidas quanto aos institutos sobre licitações e contratos pelos coordenadores das unidades, principalmente os relativos ao sistema de registro de preços; b) em relação ao seu executor, o art. 13º, § 3º, da Lei 8.666/9, enfatiza o vínculo do objeto com o executor, no caso específico com o instrutor do curso, em outras palavras a singularidade do objeto está intrinsecamente ligada ao sujeito executor e suas características pessoais, e no caso específico a sua experiência ao ministrar as aulas. Destaque o instrutor ser pregoeiro em atividade, com vasta experiência em ministrar aulas para formação de pregoeiros e em SRP, identifica-se, portanto, maior propriedade com o objetivo, dando maior segurança a imediata operacionalidade do grupo treinado para a retomada dos processos de licitações e contratações ainda no exercício financeiro de 2011; c) em relação ao modo de executar, *modus faciendi*, buscou-se um modo particularizado, de forma a assegurar seja alcançado o objetivo almejado, atendendo ao interesse público, em outras palavras a sua marca pessoal, que é a satisfação e aprendizagem dos instruídos; d) a garantia de obediência ao princípio da economicidade, que nesses casos subjetivos, o melhor indicador são os resultados de eficiência e eficácia obtidos; e) e singularmente se deve acrescentar a disponibilidade de instrutores que pudessem atender o pleito de um curso “in company” no período proposto (setembro/outubro), uma vez que não haveria tempo hábil para atender os prazos de execução financeira ainda em 2011, dando continuidade em 2012.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello é natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição do eventual contratado – a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, são presumivelmente mais indicados do que os de outros, despertando-lhes a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.

Para Hely Lopes Meirelles,

O que vêm a ser serviços técnicos de natureza singular? Sem dúvida, este conceito novo da Lei de Licitações está estreitamente vinculado à notória especialização do profissional contratado. O fato de os serviços serem singulares não significa sejam únicos, nem que não possam ser executados por mais de um prestador. São serviços que não podem ser objetivamente comparáveis com outros do mesmo gênero, que apresentem determinadas características que os individualizem, porque prestados por profissionais de notória especialização. (...) Tem-se entendido, também, que serviços singulares são aqueles que podem ser prestados com determinado grau de confiabilidade por determinado profissional ou empresa cuja especialização seja reconhecida... (Hely Lopes Meirelles, p. 55, grifos nossos)

4. Notória especialização – elementos hábeis (desempenho, experiência comprovado), experiência em ministrar cursos na seara de licitações e contratos com serviços públicos nas três esferas de poder e federativos, comprovado mediante currículo anexo aos autos; É pregoeiro Oficial do TRT 19º; reconhecimento dos órgãos públicos que o escolheram como especialista em licitações e contratos para ministrar cursos, palestras ou consultorias via inexigibilidade de licitações (TRE, Polícia Federal, PRT/AL/CE/RN, HUPAA, UFAL IFAL, TRT, TJ, Governo do Estado de Alagoas, Ministério Público)
5. Comprovação dos Resultados (Eficiência e Eficácia): Com a estratégia de contratação e a escolha em realizar um curso “in company”, obteve-se os seguintes resultados:
 - Número de licitações e registros de preços realizados entre novembro de 2011, até setembro/2012;
 - Satisfação e reconhecimento dos participantes do curso da capacidade do profissional contratado e no processo de aprendizagem. (entrevista direta)
 - Compromisso, motivação e conhecimento técnico dos Coordenadores para discutirem as licitações e contratos, e conseqüentemente aprimorarem os seus fluxos internos e contribuir para uma melhor contratação e fiscalização. (formatação dos processos licitatórios e os cuidados na fase instrucional)
 - Redução da probabilidade de fechamento de serviços em 2012 por desabastecimento ou contratação. (vide lista de pregões essenciais adquiridos em 2011/2012)
 - Ainda nos meses de novembro e dezembro de 2011 foram realizados certames para aquisições e contratações de serviços essenciais, como: Medicamentos diversos, Antibióticos, Limpeza e Desinfecção, Materiais Médicos- Cirúrgicos Materiais para o Laboratório de Patologia Clínica, entre outros. (vide lista de pregões anexa)
 - Ensaio de uma programação de planejamento dos procedimentos de contratação com a participação de todos, com proposta de consolidação no segundo semestre 2012.

Síntese dos Resultados Obtidos

(O setor não se manifestou)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(O setor não se manifestou)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
233	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.1.3.2 Constatação (013)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001 - Recomendamos que o Hospital Universitário/UFS se abstenha de escolher marca específica de equipamentos em suas compras futuras, salvo de forma excepcional e mediante apresentação de justificativas.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
(HU) Recomendação acatada, com ressalvas. Nos autos existem parecer da Procuradoria, Ministério Público, carta de exclusividade e parecer do profissional ao Ministério Público relatando problemas operacionais quando da execução do ato cirúrgico com determinadas marcas de equipamentos. Há de se considerar ainda o cenário de crise na saúde pública e a judicialização para que ocorra resolutividade na assistência a saúde pelos serviços públicos, que são decorrentes da infraestrutura, ausências de pessoal especializado e; ou por defeitos ou problemas com os equipamentos médicos – assistências. Desta feita o parecer do Ministério Público respaldou a escolha e foi entendido como entidade equivalente aos órgãos de registro do comércio para o caso específico e o seu enquadramento no art. 25, I, pois, em volga estava a supremacia do interesse coletivo. Por fim, No ato médico esta intrínseco a competência e responsabilidade exclusivas do médico no exercício de sua profissão, em benefício do ser humano individualmente ou da sociedade como um todo, visando à preservação da saúde, a prevenção das doenças, a identificação dos estados mórbidos, o tratamento e a reabilitação do enfermo e se trata, no caso específico de um profissional médico de reconhecimento como notório na sua área ena sociedade sergipana, que relata sua experiência e os problemas que advém (ou seja, já testados pelo profissional) nos manuseios de equipamentos inadequados que pode vir a ocasionar risco aos procedimentos e baixa resolutividade (é intrínseco o objeto com o ato médico), e assim, o Ministério Público acatou. Portanto, as ações foram respaldadas em ato público, e em conformidade com o interesse coletivo.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
(O setor não se manifestou)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
234	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.1.3.3 Constatação (037)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme o descrito no inciso VII e caput do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) recomendação acatada, com ressalvas. Não existem evidências no caso específico que o pregoeiro inverteu as fases do pregão eletrônico, não analisando a conformidade da proposta, uma vez que em campo apropriado, no compasnet, é que se verifica a descrição/ declaração do fornecedor sobre a sua proposta que pode vir expressa como: está “conforme o edital” ou “descreve parte ou integralmente a descrição do produto ou serviço”, vai depender do tamanho da descrição (e do espaço no campo para a descrição), portanto, a conformidade antes da fase de lances é corresponde a uma declaração do fornecedor que a sua proposta está de acordo com o estabelecido no edital, mas, somente após a fase de lance, na fase de aceitação é que o Pregoeiro identificará a proposta com toda a sua descrição			

por fornecedor. E, mais ainda somente pode ser aberta a fase de lances quando o pregoeiro aprova a conformidade, em outras palavras, os campos destinados estão preenchidos com a declaração do fornecedor.

Este é um procedimento de análise rápido porque no sistema comprasnet, inclusive disponibiliza um **campo pequeno para descrição do produto**. Também entendemos ser pertinente uma descrição curta para que nessa fase **não seja identificado pelo pregoeiro os licitantes**, uma vez que o pregão eletrônico prima pela transparência, celeridade e a impessoalidade nas ações do pregoeiro, e somente após a etapa de lances, após classificados por ordem dos menores lances para os maiores, é que se saberá a ordem de prioridade para aceitação da proposta. Ou seja, não existe identificação do fornecedor pelo Pregoeiro antes da fase de aceitação, e somente nesta fase é que se identificam quem apresentou a menor proposta.

Também é preciso destacar que os valores das propostas apresentadas antes da fase de lance das propostas, com o pregão eletrônico, sofrem variações e nem sempre quem apresentou antes de dar lance como sendo a menor proposta permanece ao final da fase de lance como sendo a primeira classificada para que se proceda a aceitação da proposta. **O Art. 25., do decreto 5.450/05, que rege os pregões eletrônicos**, descreve que o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital. Somente nessa fase é que o pregoeiro examinará de todo o conteúdo da proposta, interagirá com o fornecedor, e poderá fundamentar sua decisão. Portanto, o entendimento de conformidade da proposta antes da fase de lances no pregão eletrônico é diferente do que ocorre no pregão presencial quando juntamente com a declaração o pregoeiro está com a proposta identificada por fornecedor, podendo este arguir e exercer o seu direito de defesa. Ressalte ainda que o caso específico é de inabilitação da empresa porque não foi comprovado que seus itens estavam de acordo com os requisitos habilitatórios exigidos no edital. Também ressaltamos o art. 22 § 3º do decreto 5.450/05, que a desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Logo, como o objetivo da licitação é obter a proposta mais vantajosa à Administração Pública é temerária a desclassificação da proposta sem conhecimento do seu conteúdo (quando a empresa se manifesta que está em “conformidade com o edital” ou descreve o produto ou serviço de modo sintético) mesmo, que apresentem valores acima do preço de referência ou descreveram de modo completo ou incompleto devido ao curto espaço para a descrição do objeto. Não observância desse entendimento pode implicar em identificação do fornecedor antes da fase de aceitação, recursos administrativos ou mandado de segurança, atrasando ou anulando o certame, indo, portanto, contrário ao interesse coletivo e encarecendo o processo licitatório. Ficou comprovado nos autos, portanto, que o resultado final do certame foi a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública e que os procedimentos adotados foram eficientes e eficazes porque garantiram a segurança jurídica do certame.

Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
235	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.1.1 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realize empenhos cuja dotação assegure os pagamentos previstos para o exercício financeiro correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada e já vem sendo acompanhada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
236	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.1 Constatação (015)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Incluir no processo 23113.015101/11-94, referente pagamento da nota fiscal 0022516, toda a documentação referente a carta de crédito do HU perante a empresa contratada, bem como de toda a documentação referente aos recebimentos realizados após o pagamento, com o devido atesto do fiscal do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada e será notificado ao fiscal para que proceda a anexação dos documentos existentes.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
237	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.1 Constatação (015)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Incluir nas licitações de compra de oxigênio líquido os cálculos estimados de consumo e as justificativas para as quantidades licitadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
238	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.1 Constatação (015)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Abster-se de efetuar pagamento cuja liquidação da despesa (entrega do bem ou realização do serviço) não tenha sido efetivada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
239	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.2 Constatação (025)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Recomendamos aos gestores do HU/UFS que observem as datas de vencimento dos recolhimentos das contribuições para o INSS, retidas nos pagamentos de faturas de contratos, com o fim de evitar danos ao erário com pagamento de multas/juros, por realização de recolhimentos ao INSS com atraso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
240	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.2 Constatação (025)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Recomendamos, também, que haja a apuração dos valores pagos com multas por atraso nos recolhimentos das contribuições ao INSS, bem como exigir do(s) servidor(es) responsáveis que deram causa ao referido prejuízo, a devolução dos valores apurados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
241	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.2 Constatação (025)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Incluir rotinas de controles internos na UJ, onde após o recebimento das faturas haja limites de prazos para que os fiscais de contratos confirmem e atestem as faturas antes de encaminhá-las para o pagamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
242	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	12.1.2.1 Constatação (011)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Aplique as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade quanto a aplicação de penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
243	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	12.1.2.1 Constatação (011)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Aplique as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade quanto a aplicação de penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
244	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	1.1.1.1 Constatação (016)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover campanhas entre os servidores da unidade visando a diminuição no consumo de água e energia elétrica.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COC – Coordenação de Controle de Custos			99649
Síntese da Providência Adotada			
<p>Considerando o Relatório nº 201203098/CGU, constatação 16, e a recomendação para “promover campanhas entre os servidores da unidade visando à diminuição no consumo de água e energia elétrica”, salientamos que, durante o ano de 2012, a Universidade Federal de Sergipe, por meio da Coordenação de Controle de Custos e o Programa UFS Ambiental promoveu a campanha: “Consciência ambiental: Repense seus valores. Repasse essa ideia”, cuja proposta foi a integração de ações de educação ambiental de maneira a integrar todos os Campi da Universidade Federal de Sergipe. Abaixo, segue outdoor usado durante o lançamento da Campanha:</p> <p>A campanha trabalhou com os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução do consumo de água e energia; - Educação de trânsito: fiscalização e segurança; - Coleta Seletiva. <p>Os objetivos foram racionalizar o uso dos recursos públicos, promover uma administração mais eficiente, estimular a troca de boas práticas e conscientizar os servidores públicos.</p> <p>Especificamente sobre as ações de redução do consumo de energia e de água, a campanha foi dividida em 02 (duas) etapas, segundo recomendação dos responsáveis pelo planejamento da publicidade do Programa UFS Ambiental, para dar ênfase a cada tema individualmente.</p> <p>1) “DESLIGUE POR ALGUNS MINUTOS”</p> <p>A campanha tem por objetivo conscientizar a comunidade acadêmica a consumir energia de forma mais consciente, propondo aos funcionários que desliguem as luzes e os computadores ou seus monitores ao sair da sala e escolham apenas os horários mais quentes para usar o ar condicionado.</p> <p>Para isso, o pelotão ambiental, formado por bolsistas e voluntários do programa compareceram a todas as salas acadêmicas e administrativas sensibilizando as pessoas a terem um consumo mais consciente da energia. Ao mesmo tempo, colavam adesivos nas tomadas (vide foto abaixo) para intensificar a campanha através de uma identificação visual.</p> <p>Os números são animadores: de um total gasto com energia elétrica em 2011 de R\$ 3.725.351,85; a estimativa, para 2012, é que a despesa para esse insumo seja de cerca de R\$ 2,9 milhões, ou seja, um decréscimo de 29,21% em relação ao ano passado. Considerando o gasto de energia per capita (incluindo docentes, discentes, técnicos e terceirizados), a média caiu de 146,18 kwh/anual para 103,48 kwh/ano.</p> <p>2) “ÁGUA PARA SEMPRE”</p> <p>O segundo momento da Campanha volta-se para o consumo consciente da água. As suas ações foram atrasadas pela longa greve de professores e técnicos ocorrida, mas será retomada no mês de outubro.</p> <p>A campanha far-se-á presente através das redes sociais, bem como em spots na Rádio UFS e lembretes via “DAA Informa”, trazendo para a comunidade os dados dos gastos que a UFS possui com água, procurando enfatizar que o consumo é feito pela comunidade acadêmica, responsável direta pelo resultado final dos gastos. Além disso, serão colocados banners móveis em cada entrada dos campi da Universidade para que a comunidade acompanhe, mensalmente, o total despendido com esse insumo.</p> <p>O esboço do desenho e os dados a serem colocados nos banners seguem abaixo:</p> <p>Em 2012, projeta-se um gasto com água de cerca de R\$ 2,5 milhões, contra R\$ 2,2 milhões gastos em 2011. Ou seja, um aumento de 16,64% de um ano para o outro. Esperamos que, com o lançamento desta etapa da campanha, essa diferença seja reduzida.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos (vide tabelas 01 a 04)			
<p>No tocante ao consumo de água, a determinação foi plenamente atendida tendo em vista que o referido gasto em 2012 (R\$ 2.207.342,80) foi menor que em 2011 (R\$ 2.230.137,63). Quanto ao consumo de energia elétrica, não foi alcançada a meta, pois houve um acréscimo de R\$ 3.529.319,72 em 2011 para R\$ 4.005.784,68 em 2012.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Para a redução do consumo de água, contribuíram para o alcance dos resultados, a promoção de campanhas de conscientização, bem como a observância do consumo mês a mês a fim de se detectar vazamentos e providenciar seu conserto. Em relação ao gasto com energia elétrica, pode se afirmar que a meta foi ambiciosa considerando que o aumento, de certa forma, era esperado visto que durante o ano de 2012 novos prédios foram inaugurados. Além disso, outro fator que contribuiu para o acréscimo no valor gasto foi o consumo do Campus de Lagarto foi computado considerando todo o período de 2012, o que não ocorreu em 2011. Por fim, é importante ressaltar que as tabelas mostram valores a preços de cada época, fazendo-se uma atualização deles, a diferença anual seria menor.</p>			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
245	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	2.1.1.1 Constatação (029)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar e divulgar a “Carta de Serviços ao Cidadão”, no âmbito de sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 11 do Decreto n.º 6932/2009.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
ASCOM – Assessoria de Comunicação Social			
Síntese da Providência Adotada			
<ol style="list-style-type: none"> 1) Consulta à legislação pertinente e consulta sistemática as Cartas de Serviço ao Cidadão publicadas por outras IFES para a construção de um modelo básico para a Carta de Serviços ao Cidadão da UFS; 2) Consulta sistemática às páginas na internet das unidades administrativas da UFS para a identificação e compilação das informações referentes aos Serviços prestados ao cidadão pelo setor; 3) Consulta direta às unidades administrativas da UFS via Comunicação Interna para obtenção ou checagem de informações referentes aos serviços prestados ao cidadão pelo setor; 4) Elaboração do texto final, revisão textual e publicação no Portal UFS; 5) Manutenção do Grupo de Trabalho criado pela Portaria N 3921 de 21 de novembro de 2013 para o trabalho de atualização continuada do material publicado em suporte digital, bem como para a definição de texto para publicação em suporte impresso. O conteúdo para versão impressa deverá ser elaborado a partir da análise e definição de uma estratégia para minimizar o potencial de defasagem das informações frente ao conteúdo disponibilizado em suporte digital. 			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>A ASCOM concluiu a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 27 de novembro de 2013 na página de Acesso à Informação do Portal UFS. A Carta pode ser consultada através do link http://acessoainformacao.ufs.br/pagina/carta-servi-ao-cidad-5946.html#link33 ou através do seguinte caminho no PORTAL UFS: ACESSO À INFORMAÇÃO ⇒ CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.</p>			

A UFS adotou como principal estratégia de comunicação a divulgação de sua Carta de Serviços ao Cidadão no Portal UFS, na página de Acesso à Informação. Deste modo, sua publicação em suporte impresso é tratada como estratégia complementar de comunicação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Identifico como fator positivo que facilitou a adoção das providências necessárias para a publicação da Carta de Serviços ao Cidadão a presença, num volume substancial, de informações claras no Portal UFS, e mais especificamente nas páginas das Pró-reitorias, sobre os serviços prestados. Por conseguinte, o conteúdo publicado na Carta de Serviços ao Cidadão é sobretudo o resultado do trabalho de sistematização em um único documento das informações já disponibilizadas no Portal UFS de forma mais dispersa.

Identifico como fator negativo que dificultou a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão o dinamismo e a complexidade inerentes a uma instituição do porte da UFS.

Os processos contínuos de criação de novos cursos de Graduação e Pós-graduação, de desenvolvimento e implantação de novos programas e projetos etc, criam uma significativa dificuldade para a divulgação dos dados de forma atualizada. Não obstante, esse problema foi minimizado de forma significativa, ou mesmo em alguns casos eliminado, com a implantação dos Sistemas Integrados de Gestão. Fato notável sobretudo na oferta de informações de forma clara e atualizada sobre os cursos de graduação e pós-graduação e das atividades de extensão ofertados pela UFS.

Deste modo, uma das principais soluções encontradas para oferecer informações atualizadas foi o de direcionar, sempre que possível, as informações sistematizadas na Carta de Serviços ao Cidadão para páginas geradas pelos Sistemas Integrados de Gestão, a exemplo do Sigaa que oferece informações sobre os cursos de Graduação e Pós-graduação ofertados pela UFS, bem como dos programas e projetos de extensão cadastrados e em andamento. O que é possível de se verificar acessando os seguintes links

<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao>

<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>

https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf?acao=2&aba=p-extensao

Deveras, este dinamismo também tem imposto dificuldades para a elaboração de um texto final para a Carta de Serviços ao Cidadão para o suporte impresso. Assim, por suas características técnicas, reconhecemos que a publicação impressa apresentará sempre um registro pontual dos serviços identificados e sistematizados até uma determinada data e que por isso tenderá a apresentar um índice de defasagem frente ao conteúdo disponibilizado no suporte digital, por sua vez mais dinâmico e passível de atualização contínua.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
246	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	2.2.1.1 Constatação (009)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Criar procedimentos de avaliação do sistema de controles internos da Unidade, a serem aplicados nos diversos setores e níveis da Unidade, inclusive com a aplicação de questionários, de forma a suportar as informações que compõem o Relatório de Gestão, especialmente quanto ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Entendemos que é atribuição da AUDINT o atendimento à recomendação acerca deste item, tendo em vista o teor do mesmo e a própria análise da CGU. Contudo, a COGEPLAN se coloca à disposição para discutir a respeito da questão em reuniões com a AUDINT e outros setores da UFS, com o tempo necessário para apresentação de idéias e propostas, avaliação e opção, ou não, por estas, na tentativa de contribuir para um avanço nas práticas de controle interno da Universidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reiteramos o entendimento citado na síntese da providência adotada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
247	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	3.1.1.1 Constatação (026)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer e implantar sistemática de controle, análise e depuração das inscrições em restos a pagar que abranja todos os aspectos legais e contábeis, por meio de rotinas e/ou procedimentos devidamente formalizados onde sejam definidas as tarefas, competências e responsabilidades dos setores e/ou servidores envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
Emissão da Portaria nº 2937/2012 que estabelece procedimentos para inscrição de empenhos em Restos a Pagar não processados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estabeleceu rotina para inscrição dos restos a pagar possibilitando um melhor aproveitamento do orçamento no final do ano, pois o orçamento dos empenhos cancelados podem ser utilizados em outra despesas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fornecedores muitas das vezes demoram para informar ao Departamento de Recursos de Material se realmente vão fornecer os materiais que foram licitados, mas caso não seja cumprido o setor responsável solicita que seja aplicado multa por não entregar do material.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
248	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	3.1.1.1 Constatação (026)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, conforme disposto nos artigos 30, §1º, do Decreto n.º 93.872/1986 e 30, §4º, da IN MPOG/SLTI N.º 02/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
Já estamos empenhando no exercício apenas valor correspondente à despesa do exercício			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhor aproveitamento do orçamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Quando é uma despesa estimada pode ocorrer de ficar saldo no empenho de um exercício para o outro ano, pois as despesas de dezembro só são apresentadas as notas fiscais no exercício seguinte.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
249	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	3.1.1.1 Constatação (026)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Cancelar as notas de empenho de exercícios anteriores que sirvam de cobertura para os contratos de serviços continuados, ainda vigentes, citados na tabela 2 do fato, realizando os devidos empenhos conforme a execução das despesas no correspondente exercício financeiro onde serão executadas (regime de competência), nos termos dos artigos 30, §1º, do Decreto n.º 93.872/1986 e 30, §4º, da IN MPOG/SLTI N.º 02/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
“Todas as notas de empenho constantes na Tabela 2 foram canceladas, com exceção da 2010NE901362, que à época do levantamento da auditoria já havia sido utilizada totalmente.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O cumprimento da recomendação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que o sistema SIAFI permite o cancelamento dos empenhos de restos a pagar não processado no exercício seguinte.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
250	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.1.1 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Determinar aos responsáveis pelos processos de inexigibilidade de licitação que emitam relatório manifestando-se sobre o regular enquadramento nos casos de inexigibilidade, inclusive quanto à análise das declarações de exclusividade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Os processos de inexigibilidade de licitação são analisados pela direção do Departamento de Recursos Materiais e são instruídos de acordo com os requisitos solicitados na Lei nº 8.666/93, art. 25 e art. 26. O processo ao chegar neste departamento é analisado levando-se em consideração os seguintes requisitos:			
<ul style="list-style-type: none"> a) Carta de exclusividade devidamente atualizada, sendo original ou cópia autenticada; b) Proposta de preços da firma devidamente atualizada, datada e assinada pelo seu representante legal, sendo original ou cópia autenticada; c) Justificativa ou comprovação do preço praticado pela firma. A comprovação poderá ser realizada através de cópias de notas fiscais ou notas de empenho que a firma já vendeu serviços idênticos para outros órgãos da administração pública ou privada. (Lei nº 8.666/93, art. 26, item III e recomendação da CGU); d) Razão da escolha do fornecedor; e) Apresentação justificativa técnica, devidamente fundamentada, assinada e datada pelo responsável da solicitação, informando que no mercado brasileiro não existe material similar que atenda as necessidades do setor, visando assim atender as recomendações da Controladoria Geral da União – CGU e da legislação em vigor; f) Encaminhamento a Procuradoria Federal visando emitir análise e parecer com relação à legalidade do ato de inexigibilidade de licitação; g) Ratificação da autoridade superior da UFS. 			
Após adoção dos procedimentos listados acima, o Departamento de Recursos Materiais envia o processo a Divisão de Material para que a inexigibilidade de licitação seja lançada no SIASGnet – DC, para sua publicação e posterior envio a PROAD para emissão de empenho. O fato ocorrido no processo analisado por essa equipe de auditoria foi um caso isolado, mas que foi corrigido posteriormente e não causou prejuízo ao erário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
251	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.1.2 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Compor os processos de inexigibilidade de licitação com documentos que comprovem ser o objeto o único possível de realizar o serviço para o qual será contratado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
<p>Todos os processos de inexigibilidade de licitação são devidamente instruídos conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Carta de exclusividade devidamente atualizada, sendo original ou cópia autenticada; b) Proposta de preços da firma devidamente atualizada, datada e assinada pelo seu representante legal, sendo original ou cópia autenticada; c) Justificativa ou comprovação do preço praticado pela firma. A comprovação poderá ser realizada através de cópias de notas fiscais ou notas de empenho que a firma já vendeu serviços idênticos para outros órgãos da administração pública ou privada. (Lei nº 8.666/93, art. 26, item III e recomendação da CGU); d) Razão da escolha do fornecedor; e) Apresentação justificativa técnica, devidamente fundamentada, assinada e datada pelo responsável da solicitação, informando que no mercado brasileiro não existe material similar que atenda as necessidades do setor, visando assim atender as recomendações da Controladoria Geral da União – CGU e da legislação em vigor; f) Encaminhamento a Procuradoria Federal visando emitir análise e parecer com relação à legalidade do ato de inexigibilidade de licitação; g) Ratificação da autoridade superior da UFS. 			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
252	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.1.2 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Orientar o solicitante para que elabore parecer requisitando a aquisição do objeto com argumentos que comprovem a inviabilidade de competição diante da inexistência de equipamento similar que atenda as necessidades do contratante.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
<p>Todos os solicitantes são orientados com o objetivo de elaborar o parecer técnico da inviabilidade de competição. Os processos que chegam a este Departamento e não consta o citado parecer, são devolvidos com orientação para que assim o faça. Infelizmente a análise feita pelo DRM do parecer técnico emitido pelo órgão solicitante nem sempre combina com a análise feita por essa equipe de auditoria.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
253	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.1.3 Constatação (017)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar o adequado planejamento das aquisições, evitando-se situações de fracionamento da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Estranhamos o fato da manutenção dessa constatação, tendo em vista que essa equipe de auditoria, após a reunião entre a CGU e A UFS, no início do ano em vigor, informou a minha pessoa, que se a Universidade comprovasse o evento da entrega das medalhas essa constatação iria ficar fora do relatório, e isso foi comprovado através da CI. n.º 62/2012/COPRE/PROEST/UFS, enviada através do Ofício n.º 095/2012-DRM. (ANEXO).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não houve falha na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve falha na contratação			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
254	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94, artigo 11, caput, do Decreto n.º 7.423/2010 e artigo 9º, caput, da Resolução da FUFMS n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios DEFIN – Departamento Financeiro			32518 32943
Síntese da Providência Adotada			
A exigência do envio da prestação de contas, em atendimento à jurisprudência e às normas pertinentes à matéria, já			

constam enquanto obrigações da Fundação de Apoio nas minutas dos Termos de Contrato a serem firmados. Além disso, A COPEC já tem pedido à Fundação de Apoio o encaminhamento das prestações de contas desde o último ano, conforme Ofícios 361, 397, 557, 567, 603, 615, 641/2011, (anexo I).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cada contrato firmado com Fundação de Apoio já traz a obrigatoriedade de prestar contas na forma da lei.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
255	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer e implantar sistemática de fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 – Plenário, artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFMS n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
A COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os fiscais dos contratos são cadastrados em sistema próprio, ao qual tem acesso para realizar o acompanhamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Destacam-se todas as dificuldades mencionadas na síntese da providência adotada.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
256	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Estabelecer e implantar sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFMS n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se percebe o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As próximas prestações de contas a serem enviadas pela Fundação serão repassadas ao DEFIN em ordem cronológica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O impacto que essa atribuição pode causar na execução das outras atividades dos setores envolvidos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
257	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.2.1.1 Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer e implantar sistemática de fiscalização e acompanhamento periódico da execução físico-financeira dos contratos, convênios, ajustes e congêneres correlatos às transferências voluntárias concedidas, conforme disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
A COPEC já apresentou aos fiscais dos convênios as sugestões mencionadas na CI n.º 138/2012, por condução das Comunicações Internas n.º 140 e 166/2012 (anexo II) e em reuniões.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi implantado um módulo de sistema da UFS para que os fiscais de contratos possam realizar o acompanhamento. O módulo para convênios e congêneres ainda está em fase de implantação.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de testes até a implantação plena dos módulos do sistema			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
258	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.2.1.1 Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer e implantar sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos, convênios, ajustes e congêneres correlatos às transferências voluntárias concedidas, conforme disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
Considerando não haver na COPEC, pessoal apto a realizar análise contábil-financeiras, o vindouro estabelecimento de uma rotina que preveja o encaminhamento das prestações de contas ao DEFIN para realizar esta tarefa será discutido entre este Departamento, a COPEC, a COGEPLAN e a PROAD.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Encontra-se em discussão nas instâncias da UFS minuta de resolução que trata das relações institucionais da Universidade, que deverá regulamentar essa rotina de controle e análise das prestações de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Destaca-se a dificuldade já apontada na síntese da providência adotada.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
259	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.2.1.1 Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Providenciar a elaboração e aprovação de um novo cronograma para o Termo de Cooperação n.º 083/2009, com as devidas justificativas formais e consequente emissão de novo termo aditivo, bem como, exercer o devido gerenciamento, controle, fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, em razão da sua importância para a modernização da gestão da unidade, com a finalidade de se cumprir o novo cronograma a ser estipulado, adotando-se as correções e providências necessárias para seu regular andamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			

o Gestor e a Fiscal do Termo de Cooperação nº 083/2009 estão cientes da necessidade de elaboração de novo cronograma, que já está em fase final de elaboração. Já foi promovido o contato por correio eletrônico e vídeo-conferência com a UFRN, para tratar da celebração de novo Termo Aditivo. O cronograma e o Aditivo serão providenciados muito em breve.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 1509.083/2009-UFS, em outubro de 2012.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Sem fatores a destacar.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
260	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.3.1.1 Constatação (028)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Disponibilizar e manter atualizado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG as informações referentes aos contratos, conforme estabelecido no § 3º do art. 19 da Lei n.º 12.309/2010.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518

Síntese da Providência Adotada

A COPEC vem trabalhando para manter atualizadas as informações referentes aos contratos no SIASG. Em havendo inconsistências no preenchimento de novos dados, serão providenciadas as retificações, considerando as opções oferecidas pelo Sistema.

Síntese dos Resultados Obtidos

Além dos registros no SIASG, a COPEC registra os contratos em sistema próprio da UFS.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Sem fatores a destacar.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
261	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.4 Constatação (004)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Adotar as medidas administrativas/judiciais necessárias para a reintegração de posse do imóvel.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439

Síntese da Providência Adotada			
<p>(PROAD) as medidas judiciais foram tomadas através do processo 0004557-45.2012.4.05.8500 da Justiça Federal de Sergipe, solicitando a reintegração de posse do imóvel, com audiência realizada em 27/09/2012, na qual ficou definida nova audiência para o dia 04/10/2012, onde as partes apresentarão os cálculos dos valores a serem pagos à UFS e será estabelecido prazo para desocupação do imóvel;</p> <p>(COPEC) Conforme depreende-se dos documentos juntados no anexo III, foi proposta Ação de Reintegração de Posse que deu origem ao processo judicial nº 4557452012405800.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação está sob tutela judicial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
262	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.4 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar eventuais prejuízos advindos da cessão irregular do imóvel desde a rescisão do contrato, adotando-se as providências para ressarcimento ao Erário dos valores apurados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
<p>(PROAD) conforme informado nas providências da recomendação 001, os valores dos eventuais prejuízos estão sendo calculados e serão objeto da próxima audiência da Justiça Federal;</p> <p>(COPEC) A apuração de prejuízos está atrelada, por enquanto, ao desenrolar da ação judicial. Os desdobramentos dessa lide poderão ser determinantes para o resultado da apuração dos eventuais prejuízos.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Mantemos a manifestação anterior.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Há que se aguardar o pronunciamento judicial.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
263	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.4 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 003 - Apurar a responsabilidade pela omissão quanto aos procedimentos que deveriam ter sido tomados para a reintegração da posse do imóvel e pelo eventual prejuízo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD): a PROAD está encaminhando ao Magnífico Reitor, Ofício solicitando a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; (COPEC) A COPEC sugerirá que seja discutida a existência, ou não, de omissão por parte da administração e a partir do entendimento que emergir será apurada a eventual responsabilidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A eventual apuração de responsabilidade é de competência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
264	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Apurar os valores pagos indevidamente em face da inobservância das especificações previstas no edital, dos termos da proposta da empresa contratada e das cláusulas contratuais que determinaram o objeto pactuado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) A apuração dos valores pagos indevidamente foi procedida pela COPEC, tendo o valor mensal sido corrigido já na fatura de setembro para R\$ 1.753,57 (mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota Fiscal nº 2012000.00001391 anexa. (COPEC) Os valores pagos indevidamente foram apurados pela Coordenação de Controle de Custos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A partir dos valores apurados foi possível celebrar o Termo Aditivo que reduziu o valor do contrato. Os valores foram compensados mensalmente, através da aplicação do 2º termo aditivo de 24/07/2012 que diminuiu o valor mensal ser pago.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A aplicação do termo aditivo facilitou compensação dos valores devido pela empresa			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
265	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar a responsabilidade pelos atos que inobservaram os requisitos e especificações estabelecidos para a contratação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) A PROAD está encaminhando ao Magnífico Reitor, Ofício solicitando a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; (COPEC) A COPEC sugerirá que seja feita uma averiguação dos atos correspondentes ao processo da contratação para que se conheça em que momento surgiu a divergência e quais as circunstâncias que contribuíram para sua não identificação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A apuração de responsabilidade é de competência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
266	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para sanar as falhas apontadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32518
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) Recomendação atendida através do termo aditivo nº 2, 24/07/2012, reduzindo o valor mensal do aluguel para R\$ 1.753,57 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para ressarcimento do prejuízo causado. (COPEC) A COPEC e a COGEPLAN providenciaram a notificação da Locadora e a celebração de Termo Aditivo (anexo IV) mediante o qual a Contratada se sujeita a abater das parcelas os valores devidos à UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em julho de 2012, foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1323.114/2010-UFS, conforme mencionado na			

síntese da providência adotada. A empresa já procedeu o ressarcimento através da diminuição dos valores mensal que lhe foram pagos até o mês de setembro de 2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A aplicação do termo aditivo facilitou compensação dos valores devido pela empresa			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
267	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Realizar estudo para alteração do Regimento Interno dessa FUFS para reestruturação dos setores que detêm competência para os atos de gestão, especificamente no tocante à definição de atribuições relativas ao acompanhamento dos contratos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) Recomendação atendida através do termo aditivo nº 2, 24/07/2012, reduzindo o valor mensal do aluguel para R\$ 1.753,57 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para ressarcimento do prejuízo causado. (COPEC) A COPEC e a COGEPLAN providenciaram a notificação da Locadora e a celebração de Termo Aditivo (anexo IV) mediante o qual a Contratada se sujeita a abater das parcelas os valores devidos à UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O regimento interno da Universidade deve ser alterado em breve, pois já foram encaminhadas algumas propostas ao Conselho Universitário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Aparentemente houve um equívoco no preenchimento da síntese da providência adotada, pois as respostas de 32441 e COPEC tratam de outra situação.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
268	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.2 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar estudo para alteração do Regimento Interno dessa FUFS para reestruturação dos setores que detêm competência para os atos de gestão relativos a bens imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441

Síntese da Providência Adotada			
A COGEPLAN já diligenciou a realização de estudo dessa natureza a uma Administradora do seu quadro de servidores. O estudo está sendo realizado considerando rotinas administrativas de outras IFES e a checagem das atuais rotinas da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O regimento interno da Universidade deve ser alterado em breve, pois já foram encaminhadas algumas propostas ao Conselho Universitário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
269	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.3 Constatação (008)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar as providências necessárias para ajustar o valor contratual de acordo com os índices previstos para a locação de imóveis, alterando-se, mediante acordo, a cláusula relativa ao reajustamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
A COPEC providenciou com o apoio da COC/COGEPLAN e do SPA/DPS/CECH a celebração de Termo Aditivo (vide anexo V) que condiciona o reajuste de valor do contrato em tela à indexação pelo IGP-M medido pela Fundação Getúlio Vargas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em junho de 2012 foi firmado o 4º Termo Aditivo ao 1179.095/2009-UFS, conforme mencionado na síntese da providência adotada .			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
270	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (001)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Programe as aquisições a realizar, de modo a atender à sua demanda por bens e serviços sem a ocorrência de fracionamentos de despesas e sem a realização de comparativo de preços junto ao mercado local.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
Os solicitantes de suprimento de fundos são orientados para só realizar despesa de material ou serviço que não tem na UFS ou que são urgentes e não pode aguardar procedimento normal de aquisição ou execução, ou seja, através de licitação, conforme se pode constatar nas prestações de contas de suprimento de fundos não há despesa realizada em valores fracionados			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As despesas que são realizadas através de suprimento de fundo não estão sendo realizada com fracionamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A aplicação da orientação de utilização de suprimento de fundos facilitou aplicação da providências.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
271	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.2 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa a(o): - concessão de diárias para quatro servidores, para participação em um mesmo evento, porém em períodos distintos; - permissão de uso de veículo da UFS com permanência em Goiânia dois dias após a realização do evento; - arquivamento do Processo n.º 23113.09893/1140 sem que houvesse, por parte do Diretório Central dos Estudantes, a apresentação dos documentos requeridos pelo § 3º do art. 9º da IN PROEST n.º 01/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPSPAD			99650
Síntese da Providência Adotada			
Informo que o processo 23113.008879/1264 instaurado em razão da Recomendação 001 da “Constatação 006” – item 1.1.1.2 foi concluído e encaminhado ao Magnífico Reitor para Julgamento no dia 09/07/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Informo que o processo 23113.008879/1264 instaurado em razão da Recomendação 001 da “Constatação 006” – item 1.1.1.2 foi concluído e encaminhado ao Magnífico Reitor para Julgamento no dia 09/07/2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(Não houve manifestação do setor)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
272	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.2.1 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações com base no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 sem que esteja configurado evento incerto e imprevisível, sob pena de caracterizar a situação como falta de planejamento ou desídia administrativa do gestor, fato que acarreta na responsabilização dos agentes envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, foi encaminhado ofício nº 085/2012-DRM à PREFCAMP alertando para que planeje adequadamente suas demandas evitando assim dispensa de licitação com base no art. 24-IV, Lei nº 8.666/93.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de planejamento do setor solicitante			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
273	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	2.1.1.1 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Instrua os procedimentos de inexigibilidade de licitação dos documentos e informações que embasaram a sua escolha e permitiram concluir acerca da singularidade na prestação do serviço por parte do contratado, atendendo, dessa forma, ao disposto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Nos processos de inexigibilidade de licitação, art. 25, Lei nº 8.666/93, este DRM está orientando aos setores, no próprio processo, que emitam parecer com relação à escolha do fornecedor devidamente fundamentada, visando atender essa recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

274	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	3.1.1.1 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de utilizar recursos destinados para a cobertura de ações do REUNI em despesas com serviços de terceiros destinados à manutenção da estrutura da UFS, sob pena de não atingir as metas previstas para o Programa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
O demonstrativo do orçamento de 2012 no PTRES 044250 atesta que não há dotação destinada a prestação de serviços			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A utilização de forma correta da destinação do recurso			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores positivos e nem negativos			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
275	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	4.1.1.1 Constatação (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de pessoal desacompanhadas de procedimentos de seleção públicos e dotados da transparência necessária, com vistas a acudir o maior número de interessados para atendimento da demanda.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
Como providências em relação à questão em pauta, após o terceiro mês de atividades encerrou-se a participação do profissional que prestou os serviços ora em questão (janeiro de 2012), sendo que as recomendações acima serão observadas no caso de uma nova demanda para prestação de serviços seja apresentada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A COPEC não realiza contratação de pessoal. E nos casos em que ela é questionada por coordenadores quanto à possibilidade de contratação de pessoal em projetos a orientação é sempre para que seja realizada seleção prévia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
276	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	4.1.1.1 Constatação (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar as responsabilidades quanto à contratação do profissional sem que restassem claros os critérios, objetivos, adotados para a sua escolha, bem como quanto à inexistência de formalização de vínculo entre ele e a UFS.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
O processo nº 23113.010544/12-89, instaurado em razão da Recomendação 002 da “Constatação 002” – item 1.1.1.2 foi concluído e encaminhado ao Magnífico Reitor para julgamento no dia 18/06/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O processo nº 23113.010544/12-89, instaurado em razão da Recomendação 002 da “Constatação 002” – item 1.1.1.2 foi concluído e encaminhado ao Magnífico Reitor para julgamento no dia 18/06/2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(Não houve manifestação do setor)			

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Este item apresenta recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício, conforme mostra a quadro a seguir:.

Quadro 75 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.3 Constatação 002	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Recomendamos promover a recomposição do Erário no montante apurado, devidamente atualizado, ou apresentar documentação e outros elementos que fundamentem o acatamento das despesas consideradas inelegíveis por esta Controladoria.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD			32439
Síntese da Providência Adotada			

(não houve manifestação do setor)			
Justificativa pelo não cumprimento			
(não houve manifestação do setor)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(não houve manifestação do setor)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.3 Constatação 002	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Examinar os itens de despesa indicados no detalhamento dos BDI apresentados pelas empresas licitantes, a fim de avaliar a sua elegibilidade			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD			32439
Síntese da Providência Adotada			
(não houve manifestação do setor)			
Justificativa pelo não cumprimento			
(não houve manifestação do setor)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(não houve manifestação do setor)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Nota Técnica Nº 1575 Exercício 2012	2.1.1.10 Constatação: (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Recomendamos aos gestores da Universidade Federal de Sergipe a adoção de providências no sentido de iniciar as obras de construção dos Departamentos de Fisioterapia e Fonoaudiologia no Campus da Saúde.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP			100507
Síntese da Providência Adotada			
Conforme consta no processo 8733/2012-19. O referido processo deu origem a concorrência publica nº 05/2013 que encontra-se em andamento para contratação da construção do referido prédio.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			

A obra ainda não foi reiniciada, tendo em vista a necessidade de abertura de novos processo de licitação, tanto para elaboração de projetos quanto para execução da obra.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator negativo que prejudicou a adoção das providencias pelo gestor, reside nos prazos legais inerentes ao processo licitatório, portanto não sendo iniciada a obra até o momento.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.11 Constatação (138)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da providência: em análise para implementação. A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se percebe o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria. (DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores visando melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As prestações de contas que forem enviadas serão objeto de análise conforme a resolução 12/2011			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As demais atribuições dos setores envolvidos dificultam a celeridade e agilidade desse processo.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.11 Constatação (138)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exigir que essas prestações de contas contenham, pelo menos, os seguintes documentos: demonstrativos de receitas e despesas; relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço prestado; atas de licitação, se houver; relação de bolsistas e de empregados pagos pelo projeto com as respectivas cargas horárias e também guias de recolhimentos de saldos à conta única da Universidade de valores com essa destinação legal e normativa, conforme determinação nº 9.2.18 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da providência: implementada. Em 2009 a COPEC enviou Ofício à Fapese repassando a recomendação da CGU e exigindo a juntada da documentação mencionada. (DEFIN) A UFS encaminhou expediente à Fundação de Apoio informando os exatos termos ora recomendados, para ciência e cumprimento imediato			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A UFS vem exigindo da Fapese desde 2009 o cumprimento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.1 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Determinar o ressarcimento de R\$ 530,43 pagos indevidamente ao coordenador da CCV.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD			32439
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.2 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Buscar adequar a estrutura da auditoria interna para que possa bem desenvolver suas atividades, especialmente, atentando para os seguintes pontos: móveis com dimensões adequadas; quantidade adequada de pessoal técnico; equipamentos de informática não obsoletos; ferramentas e sistemas para auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento GRH – Gerência de Recursos Humanos			99653 32441 100501
Síntese da Providência Adotada			
Parcialmente implementada. A AUDINT recebeu novos recursos materiais e técnicos, porém, ainda não recebeu recursos humanos.			
Justificativas para o não cumprimento			
Parcialmente implementada. A AUDINT recebeu novos recursos materiais e técnicos, porém, ainda não recebeu recursos humanos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve contratação de novos servidores para ampliação da força de trabalho da AUDINT, em 2013, 02 servidores novos entraram na AUDINT, um de nível médio e um de nível superior. O primeiro foi removido para cidade de Lagarto e o segundo não se adaptou as atividades do setor, requisitando transferência. No momento, a AUDINT permanece com a mesma força de trabalho do exercício 2007.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.4 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar dos relatórios das auditorias realizadas pela CCI informações sobre o atendimento ou não das recomendações e orientações pendentes da auditoria interna, bem como, também, análise das respostas dos setores internos da FUFIS e a recomendação proposta para a constatação e para melhoria dos controles internos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Parcialmente atendida. Dentro das limitações da AUDINT as recomendações de relatórios de anos anteriores vem sendo acompanhadas, porém, não em sua integralidade			

Justificativa para o não atendimento			
A limitação dos recursos humanos para as atividades de auditoria possibilitam que a equipe opte por atender a recomendação de execução integral do PAINT, nesse sentido, o acompanhamento das recomendações de exercícios anteriores recai no tempo restante.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Limitação no numero de homens/hora disponíveis para as atividades de auditoria			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.4 Constatação (005)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar procedimentos mais efetivos, inclusive com aplicação de testes específicos de validação, para o acompanhamento tempestivo do atendimento das orientações e recomendações expedidas, pelo controle interno, externo e auditoria interna, não se limitando, tão somente, a reproduzir as informações geradas pelos setores internos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Parcialmente atendida. Dentro das limitações da AUDINT as recomendações de relatórios de anos anteriores da CGU vem sendo acompanhadas em períodos específicos do ano para a elaboração do Plano de providencias permanente			
Justificativa para o não atendimento			
A limitação dos recursos humanos para as atividades de auditoria possibilitam que a equipe opte por atender a recomendação de execução integral do PAINT, nesse sentido, o acompanhamento das recomendações da CGU é realizado mediante a manifestação dos setores. Por sua vez, não entende-se como atribuição da AUDINT realizar o acompanhamento as recomendações da CGU uma vez que tais observações são embasam as decisões daquele órgão quanto ao reconhecimento das ações como “implementadas”, “em implementação” ou “não implementadas”, ação esta que é realizada apenas pelos próprios auditores da CGU quanto eles fazem o acompanhamento de suas recomendações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Limitação no numero de homens/hora disponíveis para as atividades de auditoria, e além destas, a falta de acompanhamento da CGU quanto aos documentos e respostas encaminhadas, que fazem o Plano de Providencias conter diversos itens já implementados desde o exercício 2008, mas que ainda constam no plano, que atualmente assume a forma de mais de 200 páginas.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Implantar procedimento de controle do cumprimento da carga horária (horas-aula) onde o docente seja obrigado a registrar, diariamente, pelo menos, os seguintes dados: data, horário, local/sala, presença ou falta dos alunos, matéria dada, ausência, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, o que permitirá transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 006 - Implantar procedimento de controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos departamentos/núcleos onde se registre os horários efetivos de entrada e de saída, cabendo às chefias a responsabilidade de organização dos horários de entrada e de saída, e do controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores, respeitando-se os limites dispostos no art. 19 da Lei nº 8.112/90, bem como, exigindo-se a compensação das horas não trabalhadas, sob pena de perda proporcional da parcela de remuneração diária, nos termos do inciso II do art. 44 da citada lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.7 Constatação (054)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providenciar comunicação aos professores cedidos informando de que a condição de professor no regime "DE" é incompatível com a situação de cedido a estados e municípios, conforme inciso I do artigo 14 do Decreto 94.664/87, de 23 de julho de 1987, sendo necessário que os mesmos solicitem a mudança do regime de trabalho para 40 horas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.8 Constatação (055)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Apurar os valores que foram pagos indevidamente aos servidores em tela e realizar os devidos ressarcimentos, conforme os ditames da Lei 8.112/90			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.8 Constatação (055)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Comunicar aos servidores com regime de trabalho na condição de Dedicção Exclusiva que, caso queiram permanecer com outros vínculos empregatícios, devem requerer a mudança de regime de trabalho para 20 ou 40 horas, verificando-se a compatibilidade horários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.9 Constatação (059)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Que a Unidade responsável pelo gerenciamento dos Recursos Humanos da UFS, proceda a apuração das acumulações de cargos, empregos e funções públicas com incompatibilidade de horário, relativas aos servidores listados na Tabela e, caso se confirmem as acumulações indevidas, convocar os servidores para, no prazo de dez dias, fazer a opção, nos termos do que estabelece o artigo 133 da Lei n.º 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.9 Constatação (059)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 Apuradas as acumulações de cargos indevidas dos professores listados, tomar medidas para que sejam promovidas as devidas restituições ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.1 Constatação (009)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar o devido registro patrimonial de todos os bens localizados no HU, bem como elaborar todos os correspondentes termos de responsabilidade, conforme disposto nos itens 7.11, 7.12 e 7.13 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) A UFS está implantando o novo sistema da UFS (SIPAC), em fase de testes, e o Hospital Universitário está inserido nesse contexto como Unidade Orçamentária.			
Justificativa para o não atendimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.2 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Fazer inventário de todos os materiais hospitalares e os medicamentos que estão estocados no almoxarifado e na farmácia, procedendo aos devidos ajustes para acerto das fichas de prateleira e do sistema informatizado, conforme previsto no item 8 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Não houve manifestação do setor.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.2 Constatação (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar controle mais rígido das entradas e das saídas dos materiais hospitalares e dos medicamentos, no almoxarifado e na farmácia, registrando tempestivamente as alterações de estoque, bem como estabelecer rotina para realização de inventário físico eventual, por amostragem, para detecção de possíveis divergências, tudo conforme disposto nos itens 3, 7 e 8 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação para implantação do AGHU. No mais, estamos com um sistema de controle e dispensação de estoque em implantação sendo testados enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação.			
Justificativas para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.3 Constatação (025)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Melhorar o gerenciamento dos medicamentos e materiais hospitalares estocados nas unidades clínicas, dimensionando-se adequadamente o quantitativo excedente necessário para emergências, bem como controlando-se mais efetivamente as devoluções de medicamentos decorrentes de alterações nas prescrições médicas expedidas, visando uso mais racional e adequado dos medicamentos, conforme princípios norteadores do "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, bem como do manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006, também elaborado e distribuído pelo Ministério da Saúde.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação para implantação do AGHU. No mais, estamos implantando um sistema de controle e dispensação na farmácia enquanto se define no Ministério da Educação a implantação do AGHU			
Justificativas para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.3 Constatação (025)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Desenvolver projeto completo e detalhado, onde constem os custos de implantação e de manutenção, a metodologia, o cronograma e o acompanhamento dos resultados, para implantação do sistema de dose individualizada, objetivando melhoria na racionalização dos recursos e no uso dos medicamentos, considerando que, conforme "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, esse novo sistema permite controle mais efetivo dos medicamentos, redução dos custos e dos estoques de medicamentos, maior integração do farmacêutico com a equipe de saúde e redução potencial de erros de medicação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do ministério da educação para implantação do AGHU. No mais, estamos com um sistema de controle e dispensação de estoque em implantação sendo testados enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação.			
Justificativas para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.4 Constatação (026)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar sistema de controle de entrada e de consumo dos reagentes estocados no setor de laboratório, inclusive com registros das perdas e das repetições na produção de exames, para possibilitar o adequado acompanhamento dos níveis de estoque e do consumo real e efetivo dos reagentes, para correta decisão de quando e de quanto deve-se comprar para renovação do estoque, bem como para estabelecimento de índices de perdas e repetições visando a racionalização do uso e dos custos para elaboração de exames, conforme orientações e princípios previstos na IN SEDAP nº 205/88, no "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, bem como no manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do ministério da educação para implantação do AGHU.			
Justificativas para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.5 Constatação (027)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Fornecer os materiais ou medicamentos estocados somente com a entrega da devida requisição (assinada e datada), efetuando, de imediato no sistema de dados (MEDLYNX) o lançamento de saída, evitando-se pendências desnecessárias, conforme disposto no item 7.9 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			

(HU) Foi implantado um novo programa para auxiliar no controle e dispensação dos medicamentos da Farmácia enquanto se aguarda a definição do Ministério da Educação para implantação do AGHU. No mais ratificamos as informações anteriores.			
Justificativas para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Realizar levantamento dos valores referentes a adicionais de insalubridade pagos nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010, de forma a identificar os servidores que foram indevidamente beneficiados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH –Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade aos servidores nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH –Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			

(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.2 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade aos servidores nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH –Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.3 Constatação (018)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade a ex-servidora de matrícula SIAPE 1047274, no valor de R\$ 478,18.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH –Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			

(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.4 Constatação (021)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 Solicitar ao Governo do Estado de Sergipe o reembolso da diferença de R\$ 1.102,39, em face de erro no cálculo do vencimento básico de servidor cedido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH –Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.1.1 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Proceda à cobrança, do órgão cessionário, referente aos reembolsos em atraso dos salários e encargos sociais relativos ao servidor de CPF 102.131.395-53, exercício 2007, e, caso não obtenha êxito, promova o retorno imediato dos mesmos à Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(GRH): Atendido. Foi encaminhado a AUDINT, através da COMUNICAÇÃO INTERNA nº 332/2012- GRH, de 09.10.12, com os comprovantes conforme anexo 08.			

Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve manifestação do setor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve manifestação do setor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.1 Constatação (002)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Passe a realizar o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os interessados tratados no item 1.5.1.3 do Acórdão n.º 1740/2009 - TCU - 2ª Câmara, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 11.11.1997, data em deveria ter ocorrido transformação dos quintos em VPNI, conforme disciplinado no §1º, art. 15. da Lei n.º 9.527/1997, atualizando tais valores, a partir daquela data, exclusivamente pelos reajustes gerais dados ao funcionalismo, devendo ser expurgada outras alterações, quando não houver sentença judicial transitada em julgado assegurando-as, visto a ausência de fundamento legal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(GRH): Estamos aguardando nova orientação da Secretaria de Gestão de Pública - SEGEP/MP (antiga Secretaria de Recursos Humanos/MP), tendo em vista que qualquer alteração de valores depende de prévia liberação de acesso ao módulo SICAJ, por parte daquela Secretaria. Encaminhamos em anexo o Ofício nº 358/2011, da Auditoria de Recursos Humanos/SRH/MP informando que as alterações nas citadas Funções Comissionadas - FC deveriam ocorrer somente após reunião conjunta entre os Órgãos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Educação, Tribunal de Contas, Controladoria-Geral da União e Advocacia-Geral da União, o que até a presente data não recebemos nenhuma informação e orientação. ANEXO 09.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve manifestação do setor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve manifestação do setor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.2 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover a revisão dos processo concessivos da gratificação por titulação de Doutorado (ou Livre Docente), Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, para fazer constar os respectivos diplomas			

registrados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
(GRH): Não houve manifestação do setor			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não houve manifestação do setor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve manifestação do setor			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201108984/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.2.4 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar o plano estratégico de tecnologia da informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardware, softwares, adequação do pessoal às necessidades da Unidade e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação sendo encaminhada junto com a UFS. No mais o ponto crítico é a insuficiência de pessoal nessa área o que dificulta ou retarda os encaminhamentos, como também, o Hospital Universitário aguarda as definições para realização de concursos públicos e decisões do Ministério da Educação para implantação do sistema de gerenciamentos dos Hospitais Universitários -AGHU, elementos importantes na definição de um plano estratégico.			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201108984/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.2.5 Constatação (017)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401

Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar o plano estratégico de tecnologia da informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardwares, softwares, adequação do pessoal às necessidades da Unidade e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação sendo encaminhada junto com a UFS. No mais o ponto crítico é a insuficiência de pessoal nessa área que dificulta ou retarda os encaminhamentos, como também, o Hospital Universitário aguarda as definições para realização de concursos públicos e decisões do Ministério da Educação para implantação do sistema de gerenciamentos dos Hospitais Universitários - AGHU, elementos importantes na definição de um plano estratégico.			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201108984/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.3.1 Constatação (010)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Solicitar de todos os servidores a autorização de acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, conforme prevê a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007 ou a entrega de cópias das declarações de bens e rendas conforme determinação da Lei nº 8.730/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento Pessoal			32491
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação Encaminhada junto como GRH. (GRH) Não houve manifestação do setor.			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
35	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.2.1.1 Constatação (015)	-		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Recomendação					
Recomendação 001 - Promover a devida estruturação da Unidade de Auditoria Interna, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna					99653
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
(COGEPLAN) Implementada. A COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:					
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT					
Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Sector	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro agua garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012
Processo 11909/12	11	1	Multifuncional a Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro agua garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012
(AUDINT): A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor. No momento, dois novos servidores foram solicitados e estão em vias de serem disponibilizados para reforço do quadro de auditores para o exercício 2013. Atualmente, frente a chega de novos bens moveis e servidores, estamos requisitado a COGEPLAN a alocação de mais espaço físico a fim de comportar o novo quantitativo de pessoal e a estrutura física do setor. (AUDINT/GRH) o quantitativo de servidores auditores será ampliado					
Justificativas para o não cumprimento					
Apesar de não ser competência da COGEPLAN podemos informar que através da Resolução 34/2011, o Conselho Universitário aprovou o Regimento da Auditoria Interna. A AUDINT continua com o mesmo quantitativo de servidores, 03 auditores, não tendo seus quadros alterados, há uma vaga para auditor autorizada para concurso, porém este não tem previsão de ocorrer.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A estruturação da Auditoria Interna, como a de qualquer outro setor da Universidade passa por questões que não são adstritas às decisões da UFS, pois esta é vinculada ao Ministério da Educação, que compõe o poder executivo na esfera Federal. E algumas das decisões tomadas pelo Governo afetam a discricionariedade da gestão da UFS.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (003)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Elaborar normativo estabelecendo as rotinas de acompanhamento e manutenção das informações relativas aos Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade dessa Unidade, inclusive quanto ao estabelecimento de procedimentos para vistorias e diagnóstico da situação dos seus imóveis, promovendo a sua regular divulgação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
Em andamento			
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Após reanálise da recomendação, identificamos que esse item não depende da Dipatri e sim do Departamento de manutenção. Trabalhamos, nesse caso, apenas com informações de assessoramento. As rotinas de acompanhamento da situação (estado de conservação, reformas e regularização cartorária) foi aberto processo (23113.017125/12-12) em 27 de setembro 2012 (cópia em anexo), visando alterar o regimento interno da Instituição por recomendação da CGU - Controladoria Geral da União em seu relatório de avaliação de Gestão 201108944 item 3.1.1.1			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda não há no regimento interno uma normatização específica da qual conste o fluxo das informações que devem ser repassadas à Dipatri, uma vez que, por não ser executora, necessita que setores repassem as informações para que o sistema seja alimentado. É preciso mapear e clarificar as informações, demarcando a responsabilidade de cada setor no processo. A Cogeplan já está realizando estudos visando sanar esse problema			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.3 Constatação (032)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova as alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, bem como adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439

DRM – Departamento de Recursos Materiais		32492	
DIPATRI – Divisão de Patrimônio		32498	
Síntese da Providência Adotada			
As informações já estão sendo atualizadas, mas há dados que dependem de outros que só estarão disponíveis após a conclusão definitiva da análise do levantamento topográfico e regularização cartorial dos terrenos. Já estamos de posse de documento com os valores da conta “obras em andamento”. Todas as atualizações possíveis, nesse momento, já foram efetivadas.			
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
DIPATRI		32498	
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não há um ponto definitivo para conclusão pois as alterações são constantes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de dados sistematizados. Porém, atualmente o DEFIN já nos repassa as informações. A Cogeplan está estudando fluxo de informações visando melhoria no repasse dos dados à Dipatri.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.2 Constatação (037)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439	
DRM – Departamento de Recursos Materiais		32492	
DIPATRI – Divisão de Patrimônio		32498	
Providências Adotadas			
(HU) Não foi possível finalizar os trabalhos no prazo estipulado em face a greve dos servidores da Universidade Federal de Sergipe – UFS, mas, o esforço conjunto é para que até o <u>final de dezembro</u> os bens do Hospital Universitário estejam catalogados no novo sistema da UFS, SIPAC, todos os setores estejam com seus bens catalogados, sejam assinados todos os termos de referência, e calculado a sua depreciação. A situação atual, temos: a) Renovação do prazo para finalização dos trabalhos da Comissão dos Bens Patrimônias. do HU; b) Bens inservíveis sendo recolhidos e guardados em galpão específico enquanto se finaliza os trabalhos da Comissão e do setor de Patrimônio com fins de realizar a baixa de modo apropriado nos termos previsto na legislação em vigor. c) Iniciado o diagnóstico nas coordenações e direções para identificar a localização dos bens patrimoniais do HU Liberação do novo sistema da UFS (SIPAC), fase teste, para inclusão dos bens do HU			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
As divergências existentes atualmente referem-se a bens em trânsito. Quanto ao desaparecimento, a Dipatri já iniciou a apuração de responsabilidades pelos desaparecimentos. Informação repassada anteriormente via CI nº 84/2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Dicon já está efetuando a conciliação das contas e possíveis divergências encontradas estão sendo corrigidas em			

conjunto.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.2 Constatação (037)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade e a assinatura de todos eles, em especial aqueles indicados pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 154050, conforme orienta o item 7.11 da IN SEDAP n.º 205/88.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Não foi possível finalizar os trabalhos no prazo estipulado em face a greve dos servidores da Universidade Federal de Sergipe – UFS, mas, o esforço conjunto é para que até o <u>final de dezembro</u> os bens do Hospital Universitário estejam catalogados no novo sistema da UFS, SIPAC, todos os setores estejam com seus bens catalogados, sejam assinados todos os termos de referência, e calculado a sua depreciação.			
A situação atual, temos:			
d) Renovação do prazo para finalização dos trabalhos da Comissão dos Bens Patrimônias. do HU;			
e) Bens inservíveis sendo recolhidos e guardados em galpão específico enquanto se finaliza os trabalhos da Comissão e do setor de Patrimônio com fins de realizar a baixa de modo apropriado nos termos previsto na legislação em vigor.			
f) Iniciado o diagnóstico nas coordenações e direções para identificar a localização dos bens patrimoniais do HU			
g) Liberação do novo sistema da UFS (SIPAC), fase teste, para inclusão dos bens do HU			
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.			32401
Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.2 Constatação (037)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
Em andamento, com prazo previsto para janeiro/2013			
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O inventário de 2011 está pronto. O de 2012 e 2013 está em andamento. A Divisão de Patrimônio optou após consulta informal à Audint, por utilizar os dados do inventário de 2013 para sanar a pendência também de 2012, considerando que a mudança de sistema deu-se em meados de 2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Mudança de sistema			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.3 Constatação (038)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da UFUS (SAP/UFUS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
DICON – Divisão de Contabilidade			32491
Síntese da Providência Adotada			
(DICON) Recebemos cópia da folha nº 5 com as recomendações do TCU para identificar e regularizar as diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e os registrados na DIPATRI. Informamos que até o momento não encontramos meios através de documentos que indiquem erros no registro dos bens. Já analisamos os processos que deram origem aos lançamentos. Tudo indica que a diferença está na transição dos valores do sistema usado anteriormente para ao SIAFI. Pedimos que nos oriente qual o procedimento adequado para solucionar o problema.			
(DEFIN) 1 – Detalhamos a conta 142121400 (ARMAMENTOS) a partir do ano 1991 até agosto de 2012 e confirmamos que na contabilidade consta o saldo de 2.369,94 e comunicamos ao setor responsável pelo patrimônio sobre o referido saldo .			
2– Detalhamos a conta 142123200 – máquinas e equipamentos gráficos a partir de 1990 até setembro de			

2012 e constatamos que antes de 1996 era incluído neste mesmo sub-item o de processamento de dados e, que provavelmente, do ano de 1995 para 1996 houve mudança de moeda e que saldo do ano de 1995 era de 3.794.551,12, assim passou para 1996 o valor de 77.651,47. Nos anos seguintes foram lançadas aquisições, doações e baixas, ficando atualmente com o saldo na contabilidade de 145.953,58, divergindo, portanto do valor da DIPATRI até junho de 2012, posto que esse último valor é 34.228,28.

3 – Informamos que foi feito o detalhamento da conta 142129900 desde 1987 até setembro de 2012 e confirmamos com a DIPATRI que não tinha na conta de outros bens móveis solicitamos ao DEFIN autorização para fazermos o remanejamento deste subitem para o subitem 08 no mês de setembro/2012.

4 – Sobre a conta 142125200 (veículos de tração mecânica), informamos que já solicitamos, pela segunda vez, todos os processos para confrontarmos com a conta 142124800 (veículos diversos) para verificarmos novamente lançamentos errados, tanto da DICON como da DIPATRI e que estamos providenciando o detalhamento das duas contas em anos anteriores.

5 – Sobre a conta 142120800 estamos providenciando o detalhamento deste subitem para confrontarmos com o saldo da DIPATRI, mas informamos que o saldo da DIPATRI já está superior ao da DICON, no mês de junho/2012.

6 – Solicitamos mais prazo para realizarmos esta conciliação, pois além do período que estávamos em greve aconteceu na DIPATRI, a partir de julho de 2012, o implante de novo sistema e, o esse esta divergindo tanto do sistema antigo quanto da contabilidade. Assim, propusemos fazer reunião entre: DICON, DIPATRI, CPD E A PRÓPRIA AUDINT para chegarmos a um denominador comum

Justificativa para o seu não Cumprimento

Devido ao número de contas dos bens móveis não foi possível ainda atualizar os últimos cinco anos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dificuldade em localizar os processos antigos de aquisição para que possa proceder a regularização de alienação de bens que ocorreram nos últimos cinco anos.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.3 Constatação (038)	-

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 002 - Identifique as razões que geraram diferença entre a conta Bens Móveis - 1.4.2.1.0.00.00 do Siafi e o Sistema Patrimonial e providencie a devida regularização.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio	32498
DEFIN – Departamento Financeiro	32943
DICON – Divisão de Contabilidade	32491

Síntese da Providência Adotada

Conciliação das contas de bens móveis, conforme modelo sugerido pela CGU, identificou que as razões das diferenças encontradas em algumas situações são devidas as baixas de alienação de bens antigos e divergência na classificação dos bens móveis por parte da Divisão de Patrimônio e a Contabilidade, sendo que a última situação é regularizada assim que identificada.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Devido ao número de contas dos bens móveis não foi possível ainda atualizar os cinco últimos anos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade em localizar os processos antigos de aquisição para que possa proceder a regularização de alienação de bens que ocorreram nos últimos cinco anos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.1.1 Constatação (064)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Proceda à cobrança, do órgão cessionário, referente aos reembolsos em atraso dos salários e encargos sociais relativos ao servidor de CPF 102.131.395-53, exercício 2007, e, caso não obtenha êxito, promova o retorno imediato dos mesmos à Universidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.1 Constatação (017)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Passe a realizar o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os interessados tratados no item 1.5.1.3 do Acórdão n.º 1740/2009 - TCU - 2ª Câmara, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 11.11.1997, data em deveria ter ocorrido transformação dos quintos em VPNI, conforme disciplinado no §1º, art. 15. da Lei n.º 9.527/1997, atualizando tais valores, a partir daquela data, exclusivamente pelos reajustes gerais dados ao funcionalismo, devendo ser expurgada outras alterações, quando não houver sentença judicial transitada em julgado assegurando-as, visto a ausência de fundamento legal.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.2 Constatação (019)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover a revisão dos processo concessivos da gratificação por titulação de Doutorado (ou Livre Docente), Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, para fazer constar os respectivos diplomas registrados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.4 Constatação (0065)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova o levantamento dos valores pagos indevidamente, em duplicidade, à servidora de matrícula SIAPE n.º 426214, referente à GID, GEAD e GEDBT, mantendo registro dos cálculos e providencias, em processo que assegure a ampla defesa e o contraditório, o ressarcimento dos valores pagos a maior, na forma do artigo 46 da Lei n.º 8.112/1990, bem como identificar os servidores em situação análoga, adotando os mesmos procedimentos			

recomendados quanto à referida servidora.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.2.1 Constatação (033)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providencie a apuração de responsabilidade daqueles que inseriram vantagem do artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990, nos vencimentos das servidoras identificadas pela CGU, sem a existência de ato concessório legalmente motivado, e ainda, promover o levantamento e apresentar relatório conclusivo visando à apuração da existência de outros servidores em situação similar àquela ora apontada, de modo a adotar os mesmos procedimentos de regularização e estabelecendo rotinas ou procedimentos que impeçam a inserção, no sistema SIAPE, de vantagens salariais de qualquer espécie sem que exista documentação concessória legalmente motivada.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4. Constatação (0)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 -			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.2 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Elaborar relatório que discrimine os valores indevidamente pagos a título de ressarcimento à saúde, individualizados por matrícula SIAPE, que tenham como fundamento para recebimento dos referidos valores à inclusão de agregados a planos de saúde do servidor, referentes aos últimos 3 exercícios.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.2 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Adotar, se for o caso, as providências necessárias para reposição ao Erários dos valores			

indevidamente recebidos pelos servidores referentes a ressarcimento à saúde fundamentados pela inclusão de agregados aos planos de saúde de servidores.

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(O setor não se manifestou)			
Justificativa para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	6.1.2.1 Constatação (045)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Aperfeiçoar o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-lei 200/1967, procedendo a um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo legal (Acórdãos TCU n.ºs. 158/2010 ? Segunda Câmara, 2399/2010 Segunda Câmara e 5014/2010 Segunda Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
Não houve manifestação do setor			
Justificativas para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	6.1.2.1 Constatação (045)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32501
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Restringir a contratação ilegal de mão-de-obra sem concurso público, restringindo a contratação de serviços de execução indireta somente para os casos permitidos no Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão TCU n.º 2399/2010 Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
Não houve manifestação do setor			
Justificativas para o não cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.1 Constatação (008)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros que assegurem o cumprimento de carga horária semanal de aulas mais condizente com o regime de trabalho de cada docente, observadas a natureza e a diversidade de seus encargos, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC n.º 475, de 26/08/1987, observando-se o § 1º do inciso III da mesma Portaria, visando racionalizar o uso dos recursos públicos despendidos com a remuneração dos docentes, visto que a delegação atual vigente para os conselhos departamentais, além de não atender ao disposto no art. 10, tem permitido, na prática, a estipulação de uma carga horária máxima de somente 12 horas semanais (média de 9,4) em sala de aula para os docentes de regime DE e 40 horas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE). A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula. Outro aspecto importante a ser observado é que, em conjunto com a GRH, a PROGRAD, semestralmente, analisa as planilhas dos docentes da UFS. Este procedimento assegura o cumprimento do controle da carga horária semanal de aulas dos docentes da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As Normas do Sistema Acadêmico continuam em debate no âmbito da Universidade e há grandes possibilidades da sua implementação ainda no primeiro semestre de 2014. Aliado a esse novo instrumento de acompanhamento, ressalta-se a implementação do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), que permite ao Gestor, aos Discentes e à comunidade externa o acompanhamento das atividades do docente. O entendimento da PROGRAD é que esses instrumentos permitirão o acompanhamento sistemático da distribuição da carga horária do Professor.			

Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Universidade Federal de Sergipe tem implementado medidas para melhorar o acompanhamento da distribuição de carga horária dos professores. Esses instrumentos foram os seguintes: PAD (Plano de atividade docente), SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e as Normas do Sistema Acadêmico ainda em discussão. Ressalta-se que a competência para distribuição de encargos aos professores é, regimentalmente, das Chefias de Departamentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.5 Constatação (012)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar todas as providências para revogação do dispositivo previsto no artigo 36 da Resolução nº 21/2009/CONEPE, de 17/04/09, que permite a aprovação apenas por média do aluno de graduação que, mesmo não alcançando 75% de frequência, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete), por ausência de previsão legal, visto que a Universidade não pode criar normas que colidam com a lei e outros normativos vigentes (conforme posicionamento do STF – RE 553.065-5), no caso, a Resolução n.º 04, de 16/09/86, do extinto Conselho Federal de Educação, e o próprio Regimento Geral da Universidade (Resolução n.º 16/98/CONSU), que dispõem que para aprovação é necessário que o aluno dos cursos de graduação tenha frequência mínima de 75% do total das aulas e demais atividades de cada disciplina, bem como a própria LDB (Lei n.º 9394/96) que dispõe no caput do artigo 47 que "na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver" e no § 3º do mesmo artigo que "é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância".			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(PROGRAD) Encontra-se em trâmite no CONEPE proposição encaminhada pela PROGRAD para as novas normas do sistema acadêmico da UFS que efetuará o ajuste contido nesta recomendação.			
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

55	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.3 Constatação (004)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar planejamento adequado para contratação de serviços continuados de modo a realizar tempestivamente o devido procedimento licitatório, evitando-se o uso da dispensa por emergência sem observância dos requisitos contemplados no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, detalhadamente citados na Decisão TCU n.º 347/94 - Plenário e do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD			32418
Síntese da Providência Adotada			
A contratação de interpretes pela Universidade Federal de Sergipe tem acontecido por meio dos contratos e os seus respectivos termos aditivos: contrato nº 55/2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de maio de 2012; contrato nº 1525.127/2011, assinado entre as partes em 07 de outubro de 2011; e os termos aditivos de 1 a 10			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201208123 Exercício 2012	3.1.1.1 CONSTATAÇÃO (006)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Estabelecer formalmente e implantar sistema de gerenciamento dos bens adquiridos com recursos de projetos gerenciados pela FAPese que apresente os procedimentos e as responsabilidades dos partícipes e que, também, contemple todo o processo desde a aquisição, passando pelo recebimento, controle, tombamento até a distribuição, com a emissão do devido termo de responsabilidade, conforme disposições contidas na IN SEDAP n.º 205, de 08/04/1988.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
PROAD			32439
DIPATRI			32498
Síntese da Providência Adotada			
A COGEPLAN, por conduto da COPEC, após contato com a DIPATRI e a AUDINT, encaminhou Comunicação Interna ao CONSU, propondo a alteração de dispositivos da Resolução 12/2011- que trata da relação da UFS com as Fundações de Apoio – no que diz respeito a bens e patrimônio, para tentar atender à recomendação.			
Justificativa para não cumprimento			
Proposta tramita no CONSU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Sem fatores a destacar.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	10.1.1.1 Constatação (007)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implementar as devidas correções no controle de entrega das Declarações de Bens e Rendimentos, ou, alternativamente, dos formulários de autorização de acesso eletrônico às declarações no sítio eletrônico da receita Federal, de modo a detectar, tempestivamente, eventuais omissões de entrega por parte dos servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) A unidade de Pessoal do Hospital Universitário não tem pessoal suficiente para atender as demandas necessárias. Atualmente conta com 02 servidores, estando 1(um) afastado legalmente e outro na ativa. Portanto, o controle dos registros é realizado na Universidade Federal de Sergipe, através da Gerência de Recursos Humanos – GRH, tornado-se assim esta uma unidade de apoio.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	4.1.1.1 Constatação (014)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendação 001 - Promover o cadastramento e o preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão, disponibilizando-os ao Controle Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente			
Justificativa para o seu não Cumprimento			

(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	4.2.1.1 Constatação (015)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendação 001 - Aprimorar os controles de recebimento de declaração de bens e renda ou autorização de acesso eletrônico da declaração de forma a identificar o servidor que deixou de fazê-la para que seja notificado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
Os membros do conselho Carla Eugênia Caldas Barros (426464) e José Geovaci Coreia dos Santos (426234) foram notificados e já entregaram as declarações de bens e renda. Quanto ao conselheiro Carlos Sérgio Lobão Araújo, o mesmo foi novamente notificado a apresentar a documentação necessária ao cumprimento da legislação. Convém ressaltar que referido conselheiro não é mais membro do conselho desta instituição, pois o seu mandato terminou em 17/12/2011. (Comprovante em anexo).			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
(O setor não se manifestou)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(O setor não se manifestou)			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Analisar formalmente as prestações de contas no âmbito da Universidade, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, e seguindo a determinação n.º 9.2.1.4 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 – Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFMS n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

DEFIN – Departamento Financeiro	32943
Síntese da Providência Adotada	
O DEFIN procederá à análise das prestações de contas dos contratos que lhe são encaminhados pela COPEC.”	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Até presente data não foi encaminhado nenhuma prestação de contas dos contratos da FAPese para serem analisadas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(O setor não se manifestou)	

9.3 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Este item apresenta informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna.

A Unidade de Auditoria Interna, AUDINT, é um órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário – CONSU – que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Suas principais atribuições são realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovado pelo referido Conselho, auxiliar os auditores externos da Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União quando realizam atividades na UFS, auxiliar os gestores dos diversos escalões no atendimento dos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle externo (CGU e TCU), analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade, receber e auxiliar os gestores em consultas sobre recomendações do TCU, CGU e Legislação em geral, dentre outras.

A. ESTRUTURA E POSICIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA NO ORGANOGRAMA DA UJ

Atualmente a unidade de auditoria interna é composta por cinco membros, sendo um coordenador, um auxiliar administrativo e três servidores na equipe técnica de auditoria. As atividades de auditoria a serem executadas são previamente estudadas quanto a criticidade e relevância para determinação do risco de auditoria. A partir de então, as ações são previstas e planejadas resultando na confecção do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE. Esse é apreciado e aprovado pela CGU e pelo CONSU, que podem solicitar alterações nos elementos programados.

B. TRABALHOS MAIS RELEVANTES REALIZADOS NO EXERCÍCIO E PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

As atividades de auditoria previstas no PAINTE/2013 foram executadas em sua integralidade. Algumas ações tiveram redução da amostra, haja vista que, por motivo de licença de saúde uma das servidoras do corpo técnico se afastou das atividades, sendo necessária essa alteração para que todas as áreas e atividades previstas no PAINTE fossem auditadas. Dentre as atividades executadas as mais relevantes foram:

1 - CONTROLES DA GESTÃO

1.1 - Elaboração do RAINTE/2012

O Relatório Anual de Auditoria Interna/RAINTE/2012 foi elaborado e encaminhado a CGU/SE em 31/01/2013, através do Ofício nº 45/GR/2013.

1.2 Elaboração do PAINT/2014

Através da Resolução nº 63/2013/CONSU, de 20/12/2013, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT/2014 foi aprovado pelo Conselho Universitário.

1.3 Atuação da AUDINT – Apuração de denúncias

Durante o exercício foram realizadas denúncias diretamente a unidade de auditoria interna, em sua totalidade anônimas e sem a identificação dos denunciadores. Das diversas informações recebidas, foram aplicados procedimentos de apuração para verificação. As denúncias em que foram identificados indícios de veracidade constituíram objeto de verificação mais aprofundada e detalhada, gerando a abertura de processos de auditoria que resultaram no relatório nº 010308. Outras denúncias recebidas foram apuradas durante os trabalhos de auditoria previstos no PAINT, de forma que estão localizadas nos relatórios correspondentes aos itens do referido plano e que constam nos demais nos tópicos seguintes.

1.3.1 CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Relatório nº 010308/2013

I – CONSTATAÇÃO 001: ASSÉDIO MORAL A SERVIDORES TERCEIRIZADOS POR PARTE DE SERVIDORES EFETIVOS DA UFS.

RECOMENDAÇÃO 001: (PREFCAMP/DSG) que todas as demissões e substituições de servidores terceirizados ocorram mediante pedido expresso e motivado da Chefia imediata, devidamente ratificado pelo fiscal do contrato e encaminhado a empresa contratada.

RECOMENDAÇÃO 002: (PREFCAMP/DSG) Que o fiscal do contrato exija das empresas contratadas explicações e motivações formais para as substituições de servidores terceirizados em decorrência de demissões, sempre que tais ações ocorrerem por iniciativa da empresa de forma a inibir ou barrar ações supracitadas.

RECOMENDAÇÃO 003: (GR) Que seja promovida campanha informacional de alcance amplo, dirigida a servidores terceirizados e efetivos de esclarecimento e combate ao assédio moral e que incentive os mesmos a denunciarem essas situações a Ouvidoria da UFS.

RECOMENDAÇÃO 004: (OUVIDORIA) Que as denúncias dessa natureza registradas na Ouvidoria sejam catalogadas para levantamento estatístico e apuradas para inibir a sua realização.

1.3.2 - USO DE VEICULOS OFICIAIS PARA FINS PARTICULARES

Relatório nº 030504/2013

1.2 – CONSTATAÇÃO 001: DESLOCAMENTO DE VEÍCULO OFICIAL PARA FINS PARTICULARES.

RECOMENDAÇÃO 001 (PREFCAMP): Apure a ocorrência dos fatos e aplique as penalidades que o caso requer.

RECOMENDAÇÃO 002 (DITRAN): Notifique, formalmente, todos os motoristas efetivos, terceirizados e os servidores autorizados a dirigir veículos da instituição acerca da orientação nº 02-AUDINT/2013.

1.3.3 - DENÚNCIA DE ABANDONO DE EMPREGO

Relatório nº 010409/2013

1.3.3.1 CONSTATAÇÃO 001: FALTA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

RECOMENDAÇÃO 001: (CPD) Abstenha-se de homologar a frequência do servidor a partir do dia 26/08/2013, data em que a GRH o indica para outro setor.

RECOMENDAÇÃO 002: (GRH) Realize o controle da frequência do servidor, uma vez que o mesmo foi enviado do CPD para essa Gerência em 16/05/13 e ainda não foi lotado efetivamente em outro setor.

RECOMENDAÇÃO 003: (GRH) Realize a lotação do servidor mediante a emissão de Portaria.

RECOMENDAÇÃO 004: (GRH) Atente-se para a adaptação do servidor ao novo setor de trabalho, bem com a sua assiduidade, adotando as medidas legais cabíveis em caso de inassiduidade.

2- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 BOLSAS PARA ESTUDANTES (CONSELHO DE RESIDENTES)

Relatório nº 020308/2013

2.1.1 CONSTATAÇÃO 001: UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE NORMATIVO QUE O AUTORIZA.

RECOMENDAÇÃO 001: Mantenha suspenso o repasse de recursos financeiros ao Conselho de Residentes até a aprovação das prestações de contas dos exercícios 2010 e 2011 pela CODAE e a adequação da Resolução CONSU nº 025/2006.

RECOMENDAÇÃO 002: Proceder alterações na Resolução CONSU nº 025/2006 com fins de evitar o mau uso de recursos públicos.

2.2 - CARTÃO CORPORATIVO

Relatório nº 020205/2013

2.2.1 CONSTATAÇÃO 01: INOBSERVANCIA DE ROTINAS RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE EPESQUISA DE PREÇO – ORÇAMENTO PREVIO.

RECOMENDAÇÃO 01 (DEFIN UFS/DEFIN HU): Recomenda-se que o DEFIN/UFS e a COFIN/HU o anexo e a cobrança das rotinas, devidamente atualizadas, aos supridos em sua integra, incluindo nas mesma clausula que proteja a instituição da pratica de superfaturamento, haja vista a compra sem o processo licitatório e o principio da economicidade, artigo 70 da CF/88 segundo o qual as compras na gestão pública deve almejar o menor custo a mesma.

2.2.2 CONSTATAÇÃO 02: AQUISIÇÃO A UM ÚNICO FORNECEDOR. Detectou-se que durante a vigência do suprimento de fundos, a divisão de assistência ao servidor – DIASE efetuou compras a um único fornecedor, a Farmácia Max na ordem de R\$ 995,89.

RECOMENDAÇÃO 01 (DEFIN/UFS) O Departamento Financeiro deve orientar acerca da problemática de concentração de compras em um único fornecedor, que além de ferir sua orientação, vai de encontro ao princípio da economicidade; inibe a livre concorrência e acaba por personalizar o processo de compra, ferindo o princípio da impessoalidade do setor público. Ao tempo em que orienta, o DEFIN/UFS deve recusar os processos com tal vício e glosar suas despesas.

2.2.3 CONSTATAÇÃO 03: DIVERGENCIA ENTRE AS DESPESAS APRESENTADAS NOS PROCESSOS INTERNOS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS E AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO GOVERNBO FEDERAL.

RECOMENDAÇÃO 01 (DEFIN/UFS). Recomenda-se a DEFIN que sejam tomadas as providencias no sentido de publicar as informações do uso do cartão corporativo, orientação que deve se estender ao Departamento Financeiro do HU.

2.2.4 CONSTATAÇÃO 04: UTILIZAÇÃO DO CARTÃO FORA DO PRAZO CARTAO DE SUPRIMENTOS HU E UFS-DITRAN.

RECOMENDAÇÃO 01 (COFIN/HU e DEFIN/UFS): Que tanto o DEFIN/UFS quanto a COFIN/HU procedam a instrução do processo com as devidas peças de forma a não restar duvidas quanto a veracidade e legitimidade das mesmas.

RECOMENDAÇÃO 02 (DEFIN/UFS) Recomendo a devolução do valor de R\$ 228,00 pelo suprido tendo em vista a inconsistência no processo.

2.3 BOLSAS PARA ESTUDANTES (Bolsa Moradia, Trabalho, Alimentação e Viagem)

Relatório nº 020307/2013

2.3.1 CONSTATAÇÃO 001: NÃO LOCALIZAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO.

RECOMENDAÇÃO 001: Promova a exclusão dos bolsistas que abandonaram as atividades do programa de benefício de auxílio trabalho.

RECOMENDAÇÃO 002: Adote medidas para que os controles administrativos de localização dos bolsistas estejam atualizados.

RECOMENDAÇÃO 003: Lote os bolsistas que acompanham alunos com necessidades especiais em um único setor, que fique responsável por acompanhar suas atividades.

RECOMENDAÇÃO 004: Promova levantamento da situação de todos os beneficiários do bolsa trabalho nos diversos campi da Instituição para atualizar o cadastro e prevenir outros casos de abandono de serviço.

2.3.2 CONSTATAÇÃO 002: AUSÊNCIA DE CONTROLE DE DADOS E LOCALIZAÇÃO DOS BOLSISTAS.

RECOMENDAÇÃO 001: Sugerimos que todos os setores da UFS que possuem bolsistas sejam formalmente notificados quanto à necessidade de informar à CODAE quaisquer alterações que

ocorram nas atividades dos bolsistas, em especial, as de desistência e transferência de local de trabalho.

RECOMENDAÇÃO 002: Implementar controle administrativo periódico e próprio do CODAE que tenha por finalidade constatar a localização dos bolsistas em seus locais de trabalho, promovendo a sua atualização bem como a identificação de casos de desistência, abandono, transferência ou outras impropriedades análogas.

RECOMENDAÇÃO 003: Implemente em sua integralidade o módulo do SIPAC relacionado aos benefícios e bolsas concedidas a estudantes, tanto no que se refere a sua disponibilização, pelo CPD, para uso quanto pela sua operacionalização, pelo setor responsável pelas bolsas.

2.3.3 CONSTATAÇÃO 003: IMPROPRIEDADE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 001: Disponibilize ao CODAE/PROEST, no novo modo do SIGAA para “assistência estudantil” a possibilidade de Consulta do status dos alunos beneficiários. E não sendo possível, no módulo “assistência estudantil” que o seja em outro módulo do SIGAA.

RECOMENDAÇÃO 002: Autorize o CPD a habilitar a equipe de auditoria interna a consulta ao módulo “assistência estudantil” para fins de atividades de auditoria.

RECOMENDAÇÃO 003: Adote rotinas administrativas que visem acompanhar/verificar a situação de todos os alunos beneficiários de programas assistenciais da UFS, após o período de trancamento das disciplinas definido no calendário acadêmico.

RECOMENDAÇÃO 004: Proceda a verificação da situação de vínculo de todos os beneficiários de programas assistências atualmente atendidos pela UFS (bolsa alimentação, moradia e trabalho).

RECOMENDAÇÃO 005: Suspenda os benefícios concedidos a alunos que não possuem vínculo com a instituição – já formados ou que cancelaram as matrículas – bem como os que suspenderam o vínculo, trancamento do período.

RECOMENDAÇÃO 006: Proceda a implantação do módulo SIPAC para bolsas estudantis e que este cruze informações com os sistemas do DAA para evitar pagamento indevido de benefícios.

RECOMENDAÇÃO 007: Implemente o módulo do SIPAC para bolsas estudantis, com a sua devida, correta e constante alimentação, utilizando antigos controles apenas como fonte subsidiária ao sistema eletrônico.

RECOMENDAÇÃO 008: Promova recadastramento periódico de todos os beneficiários dos programas sociais da UFS, com vistas a identificar casos e situações onde os alunos não façam mais jus aos benefícios, que passarão a ser concedidos a outros discentes.

2.3.4 CONSTATAÇÃO 004: FRAGILIDADE DO LAYOUT DO FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS DE ACOMPANHAMENTO DOS AUXÍLIOS MORADIA PAGOS A ALUNOS.

RECOMENDAÇÃO 001: Notifique os tesoureiros das residências dos casos mencionados (Março: NRM 18 SC, NRM 26 SC, NRM 29 SC, NRM 31 SC, NRM 19 SC, Abril: NRF 01 SC, NRM 11

SC, NRF 32 SC, NRF 29 SC, NRM 10 SC) para que refaçam as prestações de contas corrigindo as inconsistências e erros.

RECOMENDAÇÃO 002: Elabore novo modelo de prestação de contas que reflita de forma clara, objetiva e correta a utilização dos recursos pagos no mês.

RECOMENDAÇÃO 003: Elabore um manual de preenchimento da prestação de contas que contemple sua formalização, forma de colocação dos dados, forma de anexação dos documentos comprobatórios e quais documentos comprobatórios devem ser apensados.

RECOMENDAÇÃO 004: Após a elaboração do manual de preenchimento, notifique convocando todos os residentes, inclusive os não tesoureiros para informar, expor e explicar os procedimentos a serem seguidos para prestação de contas.

RECOMENDAÇÃO 005: Adote procedimento que vise suspender o pagamento do auxílio moradia para as residências cujos tesoureiros não façam as prestações de contas dentro do padrão adotado.

2.3.5 CONSTATAÇÃO 005: AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS INTERNOS FORMAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, BEM COMO DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a formalização das rotinas administrativas para concessão, acompanhamento e prestação de contas dos benefícios concedidos.

RECOMENDAÇÃO 002: Adote procedimentos que visem assegurar que as prestações de contas sejam entregues corretamente, com o preenchimento de todas as informações requeridas, acompanhadas dos devidos documentos comprobatórios e que o servidor que realizar essa conferência carimbe e assine antes de dar o recebido das mesmas.

RECOMENDAÇÃO 003: Adote procedimentos que visem analisar os gastos realizados pelos beneficiários e a regularidade das contas prestadas, informando ao final, se as mesmas estão “aprovadas”, “aprovadas com ressalvas” ou “rejeitadas”.

2.3.6 CONSTATAÇÃO 006: AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS PARA SITUAÇÕES DE PENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RECOMENDAÇÃO 001: Estabeleça formalmente os procedimentos adotados pelo setor para concessão, acompanhamento e prestação de contas do benefício.

RECOMENDAÇÃO 002: Promova treinamento com os tesoureiros sobre o preenchimento das prestações de contas, informando que prestações com erros, falhas e impropriedades não mais serão aceitas pelo setor.

RECOMENDAÇÃO 003: Elabore um manual explicativo de como preencher a prestação de contas para ser entregue aos tesoureiros, e que estes dêem o recebido de tal documento.

RECOMENDAÇÃO 004: Adote procedimentos que visem a suspensão do pagamento dos benefícios quando as prestações de contas não forem feitas dentro do prazo, e que assim permaneçam até que os tesoureiros apresentem.

RECOMENDAÇÃO 005: Notifiquem todos os tesoureiros e os residentes aos quais são responsáveis que os pagamentos dos benefícios serão suspensos sempre que a prestação de contas não ocorrer dentro do prazo e convoquem os tesoureiros para participar de treinamentos sobre a confecção e preenchimento das prestações de contas.

2.3.7 CONSTATAÇÃO 008: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS REQUERIDOS, CONFORME A RESOLUÇÃO CONSU Nº 04/2006 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VIAGEM.

RECOMENDAÇÃO 001: Notifique formalmente a aluna quanto à necessidade de anexação ao processo de concessão do aceite e do resumo do trabalho no evento, sob pena de devolução dos recursos, bem como, se já tiver transcorrido o evento dos documentos comprobatórios de sua participação nele.

RECOMENDAÇÃO 002: Estabeleça rotinas e procedimentos administrativos formais para a concessão do benefício de bolsa viagem, constando inclusive situações onde documentos de outros benefícios sejam admitidos e expedientes dos Departamentos e Núcleos sirvam como comprobatórios de vínculo institucional.

RECOMENDAÇÃO 003: No caso de aceitar documentos entregues para cadastro em outros programas assistenciais, faça constar no processo de concessão de bolsa viagem essa informação e o local onde ela pode ser obtida.

2.3.8 CONTATAÇÃO 10: AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO VIAGEM.

RECOMENDAÇÃO 001: Estabeleça rotinas formais e escritas, na forma de manual sobre os procedimentos para concessão, acompanhamento e cobrança das prestações de contas dos benefícios concedidos a título de auxílio viagem.

RECOMENDAÇÃO 002: Notifique todos os alunos pendentes de prestação de contas de maneira formal e mantenha arquivo físico de tais notificações, estabelecendo prazo para início dos procedimentos de cobrança administrativa que podem inclusive incidir penalidades administrativas estabelecidas no Regimento Interno da UFS aos discentes.

RECOMENDAÇÃO 003: Estabeleça rotina administrativa que vise, no momento da entrega dos documentos, dar plena ciência ao aluno da obrigação de prestar contas e das conseqüências do não fazimento delas.

RECOMENDAÇÃO 004: Tomar as medidas cabíveis para abertura de procedimentos administrativos de cobrança, apuração de fatos e aplicação de penalidades, se for o caso, dos alunos que não apresentarem a prestação de contas do auxílio viagem concedidos a partir de 01/01/2013, tornando este procedimento rotina administrativa para os exercícios vindouros.

2.3.9 CONSTATAÇÃO 11: AUSÊNCIA DE ROTINA ADMINISTRATIVA EFETIVA PARA ACOMPANHAMENTO E COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES.

RECOMENDAÇÃO 001: Estabeleça rotinas formais e escritas, na forma de manual sobre os procedimentos para concessão, acompanhamento e cobrança das prestações de contas dos benefícios concedidos a título de auxílio viagem.

2.4 – CONVÊNIOS

2.4.1 CONSTATAÇÃO 1: NÃO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ACADÊMICAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS CONVENIADAS COM A UFS

RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria fomente as ações de internacionalização da UFS, ultimando os procedimentos administrativos necessários para reestruturação administrativa da CICADT promovendo ações para viabilizar a realização de intercâmbios de discentes e docentes, dentre outras atividades acadêmicas, em parceria com as instituições convenentes.

2.4.2 CONSTATAÇÃO 2: AUSÊNCIA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONVÊNIOS

RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC, nos futuros convênios com instituições estrangeiras de ensino, providencie a emissão de portarias de designação de fiscais imediatamente após a assinatura do respectivo convênio.

2.4.3 CONSTATAÇÃO 3: NÃO FORMALIZAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC e a Reitoria providenciem portarias de designação aos servidores que estão diretamente exercendo atribuições específicas relacionadas ao desempenho das atividades do Convênio 1907.015/2013, em especial daqueles servidores que estão ocupando as funções administrativas expressamente previstas no citado convênio.

2.4.4 CONSTATAÇÃO 4: ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO REDIGIDO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA SEM A RESPECTIVA TRADUÇÃO

RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC, *de imediato*, providencie a tradução dos documentos acostados à fl. 78 do processo nº 23113.003429/2013-18, e às fls. 08/21 do processo nº 23113.003995/2011-05.

2.4.5 CONSTATAÇÃO 5: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONVÊNIO AINDA VIGENTE

RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC estabeleça sistemática de controle da tramitação dos processos referentes a convênios em execução, a fim de evitar o arquivamento indevido de autos de processos referentes a convênios em vigor.

2.4.6 CONSTATAÇÃO 6: DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993

RECOMENDAÇÃO 01: Que a REITORIA abstenha-se de firmar convênios e/ou termos de cooperação cujo processamento não tenha obedecido aos trâmites legais, em especial a análise das minutas pela Procuradoria Jurídica, *sob pena de nulidade do convênio e/ou ajuste firmado*.

2.4.7 CONSTATAÇÃO 7: ENTREGA DE BEM AO SETOR SOLICITANTE SEM RESPECTIVA IDENTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

RECOMENDAÇÃO 01: Que a DIPATRI estabeleça sistemática de controle para evitar que nas futuras entregas de equipamentos aos setores solicitantes para conferência de especificações técnicas, o lapso temporal seja demasiadamente elástico, possibilitando o uso e/ou guarda de equipamentos pertencentes à UFS sem o respectivo tombamento.

2.4.8 CONSTATAÇÃO 8: LOTAÇÃO DE BENS EM DESCONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria, em conjunto com o Gestor do Convênio, promovam a readequação da propriedade dos bens adquiridos mediante o Convênio nº 1797.005/2012, mediante o instrumento jurídico adequado, para fazer constar como de propriedade da UFS os bens que, adquiridos mediante convênios, estejam sendo utilizados diretamente no cumprimento dos encargos previstos no item 4.3, alínea a, do cotado ajuste.

RECOMENDAÇÃO 02: Que a Reitoria, em conjunto com o Gestor do Convênio e a FAPESE, promovam a regularização da participação da UFAL nas atividades desenvolvidas no Convênio nº 1797.005/2012.

03 - GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

3.1 CONTROLES DO ALMOXARIFADO

SETOR: ALMOXARIFADO CESAD, ALMOXARIFADO HU, ALMOXARIFADO CENTRAL.
RELATÓRIO nº 030504/2013

3.1.1 - ALMOXARIFADO DO CESAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA RELATÓRIO nº 030504-A

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO 01 : FALTA DE CONTROLE DOS BENS SOB A GUARDA DO ALMOXARIFADO DO CESAD NA FAPESE.

RECOMENDAÇÕES 001: Promova a organização do estoque de vidraçarias, por tipo, item ou material, bem como de qualquer outro material de consumo ainda não distribuído pelo Núcleo de Logística e Patrimônio do CESAD.

RECOMENDAÇÃO 002: Realize o inventário, indicando os saldos iniciais de cada item naquela data de forma a iniciar o controle permanente por meio de formulário/sistema próprio com a devida identificação da movimentação diária de cada item (entrega, saída e saldo) no tocante a quantidade, preços e saldos.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO 02: FALTA DE CONTROLE DOS BENS/MATERIAIS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO DO CESAD NA DIDÁTICA II CAMPUS SÃO CRISTOVÃO.

RECOMENDAÇÕES 001: Realize o levantamento do quantitativo de cada item do material de consumo para que seja possível saber com exatidão seu número.

RECOMENDAÇÃO 002: Instaure fichas individuais de controle de movimentação de todos os bens de consumo estocados ou mantidos no Núcleo de Logística e Patrimônio do CESAD.

3.1.1.3 CONSTATAÇÃO 03: AUSÊNCIA DE FICHAS DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.

RECOMENDAÇÃO 001: Instaura fichas individuais de controle de movimentação de todos os bens de consumo estocados ou mantidos no Núcleo de Logística e Patrimônio do CESAD.

3.1.1.4 CONSTATAÇÃO 04: AUSÊNCIA DE CÓDIGOS DE CONTROLE E OU CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE BENS.

RECOMENDAÇÕES 001: Quando da implantação das fichas de controle dos bens mantidos no Núcleo de Logística e Patrimônio do CESAD, implante os mesmos códigos empregados pelo Almoxarifado da UFS.

3.1.1.5 CONSTATAÇÃO 005: MATERIAIS DE CUNHO PESSOAL DO DIRETOR DO CESAD MANTIDOS NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO. Materiais pessoais do diretor do CESAD, livros, armazenados junto com materiais do almoxarifado do CESAD, em especial no local onde são mantidos os materiais permanentes de laboratório. Neste local, além destes livros também são mantidos livros novos, armazenados em caixas.

RECOMENDAÇÕES 001: Promova o levantamento e ordenamento dos livros que foram doados pelo Diretor do CESAD.

RECOMENDAÇÕES 002: A partir do levantamento, regularize a situação dos livros com a emissão e assinatura do Termo de Doação.

RECOMENDAÇÕES 003: Realize a distribuição do material doado aos Pólos do Interior, conforme finalidade a que se destinam.

3.1.1.6 CONSTATAÇÃO 006: FALTA DE PLANEJAMENTO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

RECOMENDAÇÕES 001: Adéqüe o planejamento de compras do setor a sua real e específica necessidade, evitando aquisição de bens de forma desnecessária.

RECOMENDAÇÕES 002: Promova a formalização das rotinas administrativas e procedimentos de trabalho do almoxarifado do CESAD nos mesmos moldes dos demais almoxarifados da UFS.

3.1.2 - ALMOXARIFADO CENTRAL – UFS RELATÓRIO nº 030504-B

3.1.2.1 CONSTATAÇÃO 001: DEFICIÊNCIA NO CONTROLE DOS BENS DE CONSUMO. Considerando os esclarecimentos apresentados, analisando ainda os documentos encaminhados, não foi emitida nenhuma recomendação.

3.1.3 - ALMOXARIFADO DO HU – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO RELATÓRIO nº 030504-C

3.1.3.1 CONSTATAÇÃO 001: FALTA DE CONCILIAÇÃO ENTRE OS REGISTROS CONTÁBEIS E OS ESTOQUES FÍSICOS DE MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS.

RECOMENDAÇÃO 001: A Administração Geral do Hospital Universitário deve adotar medidas que visem dotar o Almoxarifado Central, a Farmácia e a Contabilidade de rotinas administrativas que permitam o controle e a conciliação dos seus estoques com o sistema contábil.

3.1.3.2 CONSTATAÇÃO 002: AUSENCIA DE CONTROLE DE MATERIAIS ESTOCADOS NA FAPESE.

RECOMENDAÇÃO 001: Recomendamos o encaminhamento dos materiais estocados no prédio da FAPESE a outro local, haja vista a situação de má conservação do prédio e o laudo do DOFIS que condena a sua utilização, inclusive apontando risco de desabamento.

RECOMENDAÇÃO 002: Orientamos o almoxarifado a implementar fichas de controle dos materiais estocados em unidades descentralizadas, de forma que sejam registradas as saídas do estoque principal para eles, e o retorno para o estoque principal quando da sua reposição.

3.1.3.3 CONSTATAÇÃO 003: PERSISTENCIA NA AUSENCIA DE CONTROLES EFETIVOS DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.

RECOMENDAÇÃO 001: Implante medidas para o controle efetivo dos estoques de medicamentos da Farmácia do HU.

RECOMENDAÇÃO 002: Adote rotinas administrativas rígidas para a distribuição de medicamentos aos setores requisitantes.

RECOMENDAÇÃO 003: Notifique todos os setores quando a necessidade e imperatividade de atendimento às rotinas administrativas para distribuição da farmácia, e do não atendimento dos mesmos ao solicitarem medicamentos em divergência à forma a ser implantada.

3.1.3.4 CONSTATAÇÃO 004: AUSENCIA DE CONTROLE DAS QUANTIDADES FISICAS DE MEDICAMENTOS, BEM COMO FRAGILIDADE NO CONTROLE DA VALIDADE DOS MESMOS.

RECOMENDAÇÃO 001: Implante um sistema de controle dos estoques de medicamentos eficaz e eficiente e constantemente alimentado e atualizado.

RECOMENDAÇÃO 002: Registre a entrada dos medicamentos doados e a saída dos medicamentos vencidos no sistema de controle do estoque a fim de garantir a regular posição dos estoques.

3.1.3.5 CONSTATAÇÃO 005: AUSENCIA DE FORMALIZAÇÃO E FRAGILIDADE DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS COMPRAS.

RECOMENDAÇÃO 001: Formalize as rotinas administrativas a serem seguidas no planejamento e execução das compras.

RECOMENDAÇÃO 002: Promova estudos técnicos que permitam aperfeiçoar o planejamento das compras do HU e torná-lo mais próximo do nível de atividades aos seus usuários.

3.1.3.6 CONSTATAÇÃO 006: ESTOCAGEM INAPROPRIADA DE PRODUTOS QUIMICOS E INFLAMÁVEIS EM CONDIÇÕES QUE OFERECEM RISCO A SAUDE DOS FUNCIONÁRIOS, USUÁRIOS E A SEGURANÇA GERAL DO PREDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

RECOMENDAÇÃO 001: Adote medidas emergenciais para o armazenamento adequado dos bens de consumo da Instituição de forma imediata.

RECOMENDAÇÃO 002: Adote medidas efetivas e efetivas para resolução da problemática de armazenamento de bens de consumo e medicamentos do Hospital Universitário.

RECOMENDAÇÃO 003: Considerando os riscos que a situação expõe, apure responsabilidade dos servidores caso medidas não venham a ser tomadas para resolução desta constatação.

3.1.3.7 CONSTATAÇÃO 007: FALTA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS.

RECOMENDAÇÃO 001: Implemente efetivamente as rotinas administrativas formais já elaboradas de entrada e saída de medicamentos.

RECOMENDAÇÃO 002: Notifique formalmente as chefias dos setores requisitantes de medicamentos, bem como, se for o caso, o preposto da empresa para os funcionários terceirizados (caso haja), da obrigatoriedade de seguir as rotinas administrativas para requisição e liberação de medicamentos. Fazendo constar em tal expediente a responsabilidade legal dos servidores que não a seguirem frente a possíveis consequências para a saúde dos pacientes.

3.1.3.8 CONSTATAÇÃO 008: FALTA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E DA CGU, BEM COMO DAS PROVIDÊNCIAS APRESENTADAS ÀS RECOMENDAÇÕES NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA Nº 033505/2011, 033505/2012.

RECOMENDAÇÃO 001: Recomendamos a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades de indícios de omissão no armazenamento e controle de medicamentos e materiais de consumo do Hospital Universitário.

3.2 PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Relatório nº 030107/2013

3.2.1 INFORMAÇÃO 003: SOBRE A LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E O DIRECIONAMENTO DO OBJETO. Considerando os documentos analisados não identificamos elementos que evidenciassem limitação na concorrência do certame.

3.3 DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Relatório nº 030208/2013

3.3.1 CONSTATAÇÃO 01- INSUFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO LAUDO DE VISTORIA DO VALOR MERCADOLÓGICO APRESENTADO.

RECOMENDAÇÃO 01: Doravante seja feita prévia avaliação escrita de pelo menos três pessoas físicas ou jurídicas, regularmente habilitadas, indicando o preço médio praticado pelo mercado imobiliário do local de situação do imóvel, de forma a justificar a locação do imóvel contratado em atendimento ao inciso III art. 26 da lei 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO 02: Anexar ao processo documentos ou relatórios emitidos pelo setor de manutenção da instituição acerca das condições de uso em que o imóvel fora recebido, resguardando a instituição ao final do contrato, momento em que deve devolvê-lo nas mesmas condições em que fora recebido.

3.3.2 CONSTATAÇÃO 02: INSUFICIÊNCIA DE LAUDOS QUE FORNEÇAM PARÂMETROS DE REFERÊNCIA PARA O VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL.

RECOMENDAÇÃO 01: Faça constar no processo administrativo de locação de imóvel por dispensa, laudo com melhor nível de detalhamento contendo metodologias e critérios de avaliação que justifiquem o valor do imóvel.

3.3.3 CONSTATAÇÃO 03. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.

RECOMENDAÇÃO 01: Quando da elaboração do contrato administrativo na cláusula referente à fiscalização, informar previamente o responsável pela fiscalização e acompanhamento do respectivo contrato, fazendo constar no processo portaria de designação do mesmo.

3.3.4 CONSTATAÇÃO 04. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013 NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

3.3.5 CONSTATAÇÃO 05. DIVERGÊNCIA NA DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E FALTA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 01: Observar o preceituado no artigo 67 da Lei 8666/93, quanto à necessidade de nomeação de fiscal para o contrato celebrado, que deverá ser efetuada tempestivamente, evitando a alteração de cláusulas contratuais após o início da vigência do contrato, ou sem, a devida alteração por meio de aditivo.

RECOMENDAÇÃO 02: Observar o princípio da segregação de função, abstendo-se indicar o Diretor do Campus como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

3.3.6 CONSTATAÇÃO 06. INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TÊM RELAÇÃO DIRETA COM O PROCESSO.

RECOMENDAÇÃO 01: Anexar aos autos do processo documentos, estritamente, vinculados ao objeto a ser contratado.

3.3.7 CONSTATAÇÃO 07. DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE SEM RESPALDO EM LAUDO AMBIENTAL.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a UFS faça constar no termo de referência, exigência da apresentação do laudo ambiental, de forma a subsidiar os cálculos apresentados nas propostas, haja vista influenciar nos valores apresentados como remuneração e encargos a serem pagos.

3.3.8 CONSTATAÇÃO 08: AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO A MINUTA DO CONTRATO.

RECOMENDAÇÃO 01: Cumprir o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, em relação ao exame prévio da minuta do contrato pela Procuradoria Jurídica.

3.3.9 CONSTATAÇÃO 09: CÁLCULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE COM PERCENTUAIS ADVERSOS AO LAUDO AMBIENTAL DA UFS.

RECOMENDAÇÃO 01: Quando da contratação com terceiros observar os percentuais praticados, tendo por base o laudo ambiental que deve ser exigido no termo de referência pela contratante de forma a subsidiar a análise das planilhas de custo apresentadas.

3.3.10 CONSTATAÇÃO 10: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A GARANTIA DO CONTRATO.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que seja apensada ao processo cópia do documento que comprove o depósito da garantia, objeto do contrato, de forma a evidenciar a modalidade escolhida pela contratada, bem como dar ao processo sua devida instrução formal.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

3.3.11 CONSTATAÇÃO 11: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA.

RECOMENDAÇÃO 01: Apensar aos autos do processo documentos exigidos no termo de referência, a fim de comprovar a qualificação técnica.

RECOMENDAÇÃO 02: Que sejam cumpridas todas as exigências contidas no termo de referência sob pena de responsabilização, haja vista a obrigatoriedade do gestor público observar o fiel cumprimento das formalidades dos atos administrativos.

3.3.12 CONSTATAÇÃO 12: AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

RECOMENDAÇÃO 01: Anexar ao processo declaração de que não emprega menor, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

RECOMENDAÇÃO 02: Que sejam cumpridas todas as exigências contidas no termo de referência sob pena de responsabilização, haja vista a obrigatoriedade do gestor público observar o fiel cumprimento das formalidades dos atos administrativos.

3.3.13 CONSTATAÇÃO 13: REGULARIDADE FISCAL VENCIDA.

RECOMENDAÇÃO 01: Realizar consulta prévia ao SICAF e, se ocorrer de o fornecedor já ter entregue o bem (ou realizado o serviço) e tiver alguma certidão vencida na hora do pagamento,

este deve ser advertido por escrito e, após, deverá ser dado um prazo para regularização da certidão ou apresentação de defesa.

RECOMENDAÇÃO 02: Abstenha-se de realizar pagamento a contratada com situação fiscal no SICAF vencida sob pena de responsabilidade.

3.3.14 CONSTATAÇÃO 14: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A LICENÇA OPERACIONAL.

RECOMENDAÇÃO 01: Envidar esforços junto a ADEMA com vistas à expedição da Licença Operacional, haja vista a elasticidade do prazo e a necessidade do mesmo.

3.3.16 CONSTATAÇÃO 16: RESCISÃO CONTRATUAL SEM INDICAÇÃO DO TERMO FINAL DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA.

RECOMENDAÇÃO 01: Retificar o Termo de Rescisão do contrato fazendo constar a data exata em que a contratada encerrou suas atividades independente da data de sua assinatura.

3.3.17 CONSTATAÇÃO 17 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DECORRENTE DE FALTA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO.

RECOMENDAÇÃO 01: Implementar mecanismos eficientes de controle e acompanhamento do contratos vigente, tendo por fim evitar a formalização desnecessária de dispensa emergencial.

3.4 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Relatório nº 030309/2013

3.4.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria providencie a substituição dos fiscais de contratos ocupantes de cargos de chefia, por servidores (indicados pelo setor solicitante) que, além de possuírem conhecimentos técnicos para fiscalizar a execução contratual, não estejam ocupando cargo ou função cujas atribuições afrontem o princípio da segregação de funções em caso de designação para fiscalização de contratos.

3.4.2 CONSTATAÇÃO 2: NÃO DEFLAGRAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS ATUALMENTE CONTEMPLADOS EM CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a GRH ultime os procedimentos necessários para a deflagração de concurso público para provimento efetivo das vagas não preenchidas, tendo como referencial temporal o prazo de vigência dos contratos de terceirização em curso, evitando-se a prorrogação dos mencionados contratos nos quantitativos atualmente vigentes.

RECOMENDAÇÃO 02: Que a GRH promova concurso público específico para o provimento de vagas para o cargo de tradutor e intérprete de linguagem de sinais, evitando-se a prorrogação do contrato nº 055/2012 (com vigência prevista até 23.05.2013), caso o levantamento geral das vagas não esteja finalizado até dezembro/2013.

3.4.3 CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE CAMPO ESPECÍFICO PARA OBSERVAÇÕES NO

MODELO DE RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA SIPAC.

RECOMENDAÇÃO 01:Que o CPD inclua no módulo de fiscalização de contratos do SIPAC funcionalidade específica para registro de observações, sem que a utilização dessa funcionalidade implique em geração de ocorrência impeditiva de pagamento.

3.4.4 CONSTATAÇÃO 4: INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM DATA INCOMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 1:Que a COPEC emita circular, destinada a todos os fiscais de contratos, alertando-os da responsabilidade de acompanhar a vigência contratual e comunicar, com antecedência, ao gestor de contratos acerca da conveniência e/ou oportunidade de prorrogação do contrato ou necessidade de realização de novo certame licitatório.

RECOMENDAÇÃO 2:Que a PROAD, em conjunto com a COPEC, elabora agenda específica para deflagrar e acompanhar certames licitatórios cujos objetos caracterizem prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de reiterada contratação pela administração, a fim de evitar a descontinuidade de serviços necessários às atividades desenvolvidas pela UFS.

3.4.5 CONSTATAÇÃO 5: CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL POR FUNCIONÁRIO TERCEIRIZADO EM DESACORDO COM PREVISÃO CONTRATUAL.

RECOMENDAÇÃO 01:Que a fiscal do contrato nº 55/2012 comunique, imediatamente, a empresa contratada acerca da irregularidade de manutenção de funcionário cumprindo jornada de trabalho em desacordo com o contrato celebrado com a UFS, notificando-a de que a persistência no descumprimento de cláusulas contratuais ensejará a rescisão contratual nos termos do art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

RECOMENDAÇÃO 02:Que a fiscal do contrato nº 55/2012 realize levantamento acerca da real necessidade de jornada de trabalho dos intérpretes de libras contratados, provocando formalmente os setores competentes em caso de necessidade de ampliação e/ou redução do quantitativo de intérpretes ou alteração de jornada de trabalho.

3.4.6 CONSTATAÇÃO 6: ALTERAÇÃO CONTRATUAL ESTABELECIDO CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS À EMPRESA CONTRATADA EM DETRIMENTO DAS DEMAIS LICITANTES.

RECOMENDAÇÃO 01:Que a Reitoria, com base na súmula 473 do STF, declare a nulidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2012, restabelecendo o requisito de nível superior para intérpretes de Libras, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2012.

3.4.7 CONSTATAÇÃO 7: PAGAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTE A INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL SUPERIOR A INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO.

RECOMENDAÇÃO 01:Que a COC/COGEPLAN, com base na CCT/SINDICESE/2012, calcule o valor proporcional a ser pago a intérprete de nível médio com jornada de trabalho semanal de 20h e 30h, calculando, ainda, o total da diferença paga a maior pela UFS à empresa contratada, decorrente da diferença do nível de escolaridade dos intérpretes (pagamento de intérprete de nível médio como se de nível superior fosse).

RECOMENDAÇÃO 02: Que a COPEC providencie o ressarcimento, pela empresa contratada, dos valores devidos referentes à diferença no nível de escolaridade dos intérpretes, com fulcro no item XIII do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2012.

RECOMENDAÇÃO 03: Que a fiscal do contrato notifique a empresa contratada para apresentar comprovação acerca da escolaridade da intérprete Ramoniele dos Santos, sob pena de restituição dos valores pagos a maior caso não reste comprovado o nível superior de escolaridade da mesma.

3.4.8 CONSTATAÇÃO 8: PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS SEM DEMONSTRAÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO.

RECOMENDAÇÃO 01: Que, ao aproximar-se o término da vigência do contrato nº 06/2013, a PROAD inicie os procedimentos necessários para abertura de novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas, abstendo-se de prorrogar o contrato nos termos da cláusula quinta, item 5.1, do contrato nº 03/2013.

3.4.9 CONSTATAÇÃO 9: AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO PRÉVIA, POR PARTE DE EMPRESA CONTRATADA, DE FUNCIONÁRIO PARA SUBSTITUIR TERCEIRIZADO EM GOZO DE FÉRIAS.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC emita circular orientando todos os fiscais de contratos quanto a importância do acompanhamento do gozo de férias dos funcionários terceirizados, estabelecendo rotina administrativa específica quanto a forma de comunicação aos setores beneficiados com o contrato de terceirização, prazos para recebimento das informações fornecidas pela empresa contratada e forma de registro e arquivamento das informações.

RECOMENDAÇÃO 02: Que a COPEC insira, nos futuros contratos de terceirização de serviços, cláusula expressa obrigando as empresas contratadas a encaminhar aos fiscais de contratos a escala de férias de funcionários terceirizados, bem como indicação do funcionário substituto.

3.5 PROCESSOS DE PAGAMENTO

Relatório nº 030409/2013

3.5.1 CONSTATAÇÃO 01 – PLANEJAMENTO DEFICIENTE PARA QUANTIFICAR O FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES.

RECOMENDAÇÃO 01: Aprimorar o planejamento com vistas a redimensionar melhor o fornecimento de refeições transportadas, diminuindo sensivelmente a possibilidade de desperdício.

3.5.2 CONSTATAÇÃO 02 – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A SOLICITAÇÃO DE REFEIÇÕES A EMPRESA CONTRATADA.

RECOMENDAÇÃO 01: Adotar procedimentos de registro em que as solicitações de refeições transportadas deverão ser encaminhadas a empresa contratada por meio de documento formal, o qual deverá ser mantido em arquivo próprio do RESUN para fins de comprovação e análise por parte desta AUDINT.

3.5.3 CONSTATAÇÃO 03 – FRAGILIDADE NO CONTROLE DIÁRIO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

RECOMENDAÇÃO 01: Manter devidamente arquivado todos os registros diários de fornecimento de refeição transportada, tendo em vista, demonstrar com transparência as quantidades solicitadas à empresa contratada, as fornecidas aos diversos usuários do restaurante e as sobras provenientes do excedente.

3.5.4 CONSTATAÇÃO 04 – AUSÊNCIA DE REGISTRO DO QUANTITATIVO DE SOBRAS DE REFEIÇÕES.

RECOMENDAÇÃO 01: Implementar registro documental das quantidades excedentes de refeições não consumidas devolvidas a contratada, de forma a demonstrar claramente a responsabilidade desta sobre a destinação das mesmas, isentando a UFS de eventuais problemas futuros pelo não descarte.

3.5.5 CONSTATAÇÃO 05 – CONTRACHEQUES SEM ASSINATURA DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS E SEM DATA DE RECEBIMENTO.

RECOMENDAÇÃO 01: Considerando que a situação constatada é recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se os contracheques estão devidamente assinados e datados pelos funcionários e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo em vista a devida formalização do processo de pagamento.

3.5.6 CONSTATAÇÃO 06 – AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE SALÁRIO.

RECOMENDAÇÃO 01: Considerando que a situação constatada é recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se os comprovantes de pagamento de salários estão anexados ao processo e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo o disposto no item 2.3, do Anexo IV, da IN SLTI MPOG nº 02/2008.

3.5.7 CONSTATAÇÃO 07 – AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE FUNCIONÁRIOS NA RELAÇÃO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 01: Considerando a possibilidade da situação constatada ser recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se os comprovantes de pagamento de auxílio alimentação estão devidamente assinados e anexados ao processo e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo em vista o disposto no item 2.3, anexo IV, da In SLTI MPOG nº 02/2008.

RECOMENDAÇÃO 02: Que o fiscal do contrato, na análise dos futuros pedidos de pagamento realizados pela contratada, continue cobrando da empresa o integral cumprimento da legislação trabalhista quanto ao pagamento do auxílio alimentação dos funcionários terceirizados prestadores de serviços na UFS.

3.5.8 CONSTATAÇÃO 08: FALTA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS CONTRATADOS.

RECOMENDAÇÃO 01: Considerando a possibilidade da situação constatada ser recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se todos os comprovantes de pagamentos de vales-transportes estão assinados e datados pelos funcionários e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo em vista o disposto em item do Anexo IV, da IN SLTI MPOG nº 02/2008.

RECOMENDAÇÃO 02: Que o fiscal do contrato, nos futuros processos de pagamento, exija da empresa contratada os comprovantes de pagamento de vale-transporte, devidamente datados e assinados, sob pena de infringir o disposto em item do Anexo IV, da IN SLTI MPOG nº 02/2008.

3.5.9 CONSTATAÇÃO 09 – AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DA FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS CONTRATADOS.

RECOMENDAÇÃO 001: Idem a recomendação apresentada para a constatação 08.

3.5.10 CONSTATAÇÃO 10 – PAGAMENTO DE SERVIÇO EM DATA POSTERIOR AO VENCIMENTO DA FATURA.

RECOMENDAÇÃO 01: Que o DEFIN realize levantamento acerca do valor mensalmente expendido pela UFS decorrente de atraso nos pagamentos de fornecedores (juros, multas e atualizações) e, via Reitoria, seja encaminhado expediente a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC para cientificar o órgão acerca dos prejuízos suportados pela UFS em função da não liberação de recursos.

PROCESSOS DE PAGAMENTO DO HU

3.5.11 CONSTATAÇÃO 11 – PAGAMENTO DE LICENÇA OPERACIONAL SEM APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a Direção Administrativa do HU instrua o processo nº 23113.006968/2013-09, fazendo nele constar a guia de recolhimento em favor da ADEMA, referente ao pagamento realizado através da OB 800366, sob pena de glosa da referida despesa.

RECOMENDAÇÃO 02: Que a Direção Administrativa do HU abstenha-se de realizar pagamentos sem documento que justifique a finalidade do gasto público.

3.5.12 CONSTATAÇÃO 12 – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA QUE SUBSIDIAM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS A EMPRESA DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a Direção Administrativa do HU, nos próximos processos relativos a prestação de serviços de lavanderia promova sua devida instrução apensando ao processo de pagamento, formulários próprios que reflitam clara e objetivamente a apuração/demonstração dos valores a serem pagos, relativos ao consumo de água e energia, devidamente datados e assinados pelo servidor responsável tanto pela leitura dos medidores como pela apuração dos valores apresentados.

3.5.13 CONSTATAÇÃO 13 – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A GARANTIA DO CONTRATO Nº 35/2013.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a fiscal do contrato providencie a anexação ao processo documento que comprova a modalidade da garantia prestada pela empresa contratada.

3.5.14 CONSTATAÇÃO 14 – FALTA DE APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA REFERENTE AO PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE E FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS CONTRATADOS.

RECOMENDAÇÃO 01: Exigir da empresa contratada os comprovantes de pagamento, para fazer prova de que todas as obrigações trabalhistas estão sendo cumpridas.

3.5.15 CONSTATAÇÃO 15 – FALTA DE ORIENTAÇÃO AOS FISCIAIS DE CONTRATOS ACERCA DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES AS SUAS FUNÇÕES.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC promova ações de capacitação e orientação para os fiscais dos contratos, a fim de provê-los de informações indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.

3.6 CONTROLES DE TRANSPORTE

Relatório nº 030504/2013.

3.6.1 CONSTATAÇÃO 001: DESLOCAMENTO DE VEÍCULO OFICIAL PARA FINS PARTICULARES.

RECOMENDAÇÃO 001 (PREFCAMP): Apure a ocorrência dos fatos e aplique as penalidades que o caso requer.

RECOMENDAÇÃO 002 (DITRAN): Notifique, formalmente, todos os motoristas efetivos, terceirizados e os servidores autorizados a dirigir veículos da instituição acerca da orientação nº 02-AUDINT/2013.

4 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 FOLHA DE PAGAMENTO (ADICIONAL NOTURNO)

RELATÓRIO 040104/2013

4.1.1 CONSTATAÇÃO 001: DIVERGÊNCIA ENTRE A ESCALA DE SERVIÇO, O REGISTRO DO LIVRO DE OCORRENCIAS E A FOLHA DE PAGAMENTO, COM PAGAMENTO INDEVIDO DE ADICIONAL NOTURNO À SERVIDORES DA DIVIG.

RECOMENDAÇÃO 001 (DEFIN): Recomendamos a apuração dos valores pagos indevidamente aos vigilantes que receberam adicional noturno sem terem realizado trabalho noturno, e que tal apuração seja retroativa a exercícios passados.

RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Recomendamos, o ressarcimento a Administração Pública dos valores pagos indevidamente.

RECOMENDAÇÃO 003 (GRH): Recomendamos a apuração da responsabilidade dos servidores que deram causa aos pagamentos indevidos.

RECOMENDAÇÃO 004 (DSG/GRH): Orientamos a instituição e implantação de novas rotinas e procedimentos administrativos para o controle e acompanhamento das escalas de serviço da Divisão de Vigilância que objetivem evitar que sejam informados a GRH escalas de trabalho noturno inverídicas e o conseqüente pagamento indevido de adicional noturno.

4.1.2 CONSTATAÇÃO 002: FALTA DE ORGANIZAÇÃO E ZELO COM O LIVRO DE OCORRÊNCIA.

RECOMENDAÇÃO 001 (DSG): A DSG deve notificar o chefe dos vigilantes quanto a deficiência de suas atribuições de supervisão e orientação no tocante ao preenchimento, manuseio e guarda dos livros de ocorrência das unidades descentralizadas.

RECOMENDAÇÃO 002 (DIVIG): A DIVIG deve orientar, e notificar formalmente os vigilantes, efetivos e terceirizados, a manter a boa guarda e conservação dos livros de ocorrência, haja vista que os mesmos constituem documentos administrativos e públicos.

4.1.3 CONSTATAÇÃO 003: NÃO UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTO.

RECOMENDAÇÃO 001 (DSG): Ao DSG providenciar e acompanhar o processo de aquisição de fardamento para os vigilantes da DIVIG, haja vista que o uniforme constitui item obrigatório das atribuições do seu cargo.

RECOMENDAÇÃO 002 (DIVIG): Orientamos a DIVIG a exigir o uso de fardamento de todos os vigilantes, com notificação formal, em especial os servidores efetivos, uma vez que trata-se de um serviço ostensivo.

RECOMENDAÇÃO 003 (DSG): Equipar os seguranças com os equipamentos necessários a manutenção da paz e da ordem no espaço público, bem como aqueles que garantam efetivamente a segurança dos bens públicos e seus usuários.

4.1.4 CONSTATAÇÃO 004: INFORMAÇÃO ERRÔNEA DA ESCALA DE SERVIÇO PARA BENEFICIAMENTO DE SERVIDORES.

RECOMENDAÇÃO 001 (GRH): Recomendamos a apuração dos valores pagos indevidamente aos vigilantes que receberam adicional noturno sem terem realizado trabalho noturno, e que tal apuração seja retroativa a exercícios passados.

RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Recomendamos o ressarcimento a Administração Pública dos valores pagos indevidamente.

RECOMENDAÇÃO 003 (GRH): Recomendamos a apuração da responsabilidade dos servidores que deram causa aos pagamentos indevidos.

4.1.5 CONSTATAÇÃO 005: PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDOR LOTADO EM OUTRO SETOR E REALIZANDO ATIVIDADE DIURNA.

RECOMENDAÇÃO 001 (GRH): Recomendamos a apuração dos valores pagos indevidamente aos vigilantes que receberam adicional noturno sem terem realizado trabalho noturno, e que tal apuração seja retroativa a exercícios passados.

RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Recomendamos o ressarcimento a Administração Pública dos valores pagos indevidamente.

4.1.7 CONSTATAÇÃO 006: AUSENCIA E NÃO COMPARECIMENTO AO SERVIÇO.

RECOMENDAÇÃO 001 (GRH): Dada a reconhecida não fidedignidade e não confiabilidade dos registros e controle da DIVIG no tocante ao cumprimento da escala de trabalho do horário noturno, recomendamos a apuração dos valores pagos aos vigilantes que receberam adicional noturno sem a devida comprovação da realização trabalho em horário noturno, e que tal apuração seja retroativa a exercícios passados e não passivos de comprovação

RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Recomendamos o ressarcimento a Administração Pública dos valores pagos indevidamente.

RECOMENDAÇÃO 003 (GRH): Recomendamos a apuração da responsabilidade dos servidores que deram causa aos pagamentos indevidos.

RECOMENDAÇÃO 004 (DSG/GRH): Orientamos a instituição e implantação de novas rotinas e procedimentos administrativos para o controle e acompanhamento das escalas de serviço da Divisão de Vigilância que objetivem evitar que sejam informados a GRH escalas de trabalho noturno inverídicas e o conseqüente pagamento indevido de adicional noturno.

4.2 SISTEMA DE CONTROLE DE CARGA HORÁRIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 040306/2013

4.2.1 CONSTATAÇÃO 01: FALTA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO RELATIVO À FREQUÊNCIA DE SERVIDORES TÉCNICOS E DOCENTES.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que seja implementada a ferramenta de controle de ponto eletrônico no sistema SIGRH.

RECOMENDAÇÃO 02 - Corroborando a Orientação de Auditoria 03, anexo II a este relatório, que as chefias imediatas, mediante ausências injustificadas de servidores lhes notifique por escrito de forma a comprovar a conduta inadequada e subsidiar relatório de avaliação anual do servidor, registrando a correspondente falta no sistema.

RECOMENDAÇÃO 03 - Corroborando a Orientação de Auditoria 03, anexo II a este relatório, que a chefia imediata, não homologue a frequência de servidor que, embora lotado em seu setor, não desenvolva suas funções sob sua supervisão, ou não se faça presente no correspondente local de trabalho, qualquer que seja a motivação.

RECOMENDAÇÃO 04 - Corroborando a Orientação de Auditoria 03, anexo II a este relatório, que a GRH ao verificar frequência não homologada proceda ao seu correspondente desconto, após analisada a devida motivação com a chefia imediata do servidor, procedendo a correção na lotação do servidor, caso seja necessário, de forma a evitar problemas de desconto indevido.

4.2.2 CONSTATAÇÃO 02: CONSTATAÇÃO DE INASSIDUIDADE HABITUAL NA DIVISÃO DE TRANSPORTE.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que o chefe da DITRAN, não homologue a frequência dos servidores que não comparecem ao trabalho registrando a correspondente falta com base no BDV, que comprova o efetivo exercício ou a efetiva falta ao trabalho, para a devida informação ao DP, de forma que este possa proceder ao desconto em folha, notificando o servidor ausente por escrito, dando-lhe ciência acerca da infração ao Art. 117 incisos I e XV da Lei 8.112/90.

RECOMENDAÇÃO 02 - Que configurada a inassiduidade habitual pela ausência intercalada por 60 dias no mesmo ano, a chefia imediata comunique a direção da DSG para que a mesma proceda a instauração de processo para apuração dos fatos.

4.2.3 CONSTATAÇÃO 03: INASSIDUIDADE HABITUAL “CONSENTIDA” -

RECOMENDAÇÃO 01 - Que a GRH acompanhe a situação desses servidores orientando aos seus chefes imediatos que procedam ao registro das faltas no sistema de forma a configurar a inassiduidade habitual e a devida responsabilização em conformidade com o Art. 132 inciso III da Lei 8.112.

RECOMENDAÇÃO 02 - Que os chefes imediatos procedam ao registro dos fatos por meio de notificação aos servidores do ilícito cometido e registrem as faltas e/ou não homologue sua frequência em caso de estarem a serviço em outro departamento, sem que o chefe imediato daquele setor informe formalmente acerca de sua assiduidade, sob pena de responsabilização conforme Art. 116 inciso VI.

4.3 - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 040308/2013

4.3.1 CONSTATAÇÃO 001: AUSÊNCIA NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS OU AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À RFB.

RECOMENDAÇÃO 001: Adotar procedimentos de controle para o recebimento e arquivamento das declarações de bens e rendas e das autorizações de acesso à RFB dos ocupantes de cargo de direção e função gratificada, bem como dos empossados em cargo efetivo, de modo a evitar omissão na entrega da referida documentação.

RECOMENDAÇÃO 002: Notificar os servidores em situação pendente. Caso recusem prestar Declaração de bens e rendas do exercício 2012 ou a autorização de acesso, dentro do prazo determinado, adotar as providências cabíveis, conforme o art. 5º do Decreto 5.483/2005.

4.4 - FOLHA DE PAGAMENTO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 040109-A/2013

4.4.1 – CONSTATAÇÃO 01: INCONSISTÊNCIA ENTRE INFORMAÇÕES PRESTADAS NO BOLETIM DE VIATURA E A OCORRÊNCIA DA VIAGEM POSSIBILITANDO PAGAMENTO INDEVIDO DE INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS.

RECOMENDAÇÕES 001: (DEFIN) Dada a inconsistência das informações que o DEFIN não realize o pagamento das diárias solicitadas e que nos próximos pedidos dessa natureza exija do solicitante explanação ampla e detalhada dos motivos do não cumprimento dos horários previstos, inclusive com manifestação do beneficiário.

RECOMENDAÇÃO 002: (GR) Recomendamos a instauração de processo de sindicância para averiguação dos fatos e aplicação de sanção administrativa, caso seja configurado o dolo do servidor matrícula 6426688.

4.5 – REGIME DISCIPLINAR

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 040212/2013

4.5.1 CONSTATAÇÃO 1: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO JULGAMENTO/DESPACHOS EXARADOS PELO REITOR

RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria promova alteração em seu Regimento Interno para fazer constar, dentre o rol das atribuições da Chefia de Gabinete da Reitoria, previsão expressa acerca da competência para acompanhar o cumprimento das determinações constantes nos julgamentos proferidos em sindicâncias e/ou PAD's.

RECOMENDAÇÃO 02: Que o Gabinete do Reitor promova a notificação dos setores relacionados no quadro-resumo acima apresentado, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias adotem as providências determinadas pelo Reitor, bem como o próprio Gabinete adote as providências administrativas que lhe são atribuídas no mesmo prazo assinalado.

RECOMENDAÇÃO 03: Que o Departamento de Psicologia promova o imediato cumprimento do despacho de fl. 36 (processo nº 23113.004623/13-11), sob pena de enquadramento no disposto no art. 117, inc. IV, da Lei 8.112/90.

4.5.2 CONSTATAÇÃO 2: AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO NO SIGRH DE PENALIDADE APLICADA A SERVIDOR

RECOMENDAÇÃO 01: Que a GRH inclua no histórico de ocorrências funcionais dos servidores SIAPE nºs 1928458 e 1977902 a penalidade aplicada no julgamento proferido no processo nº 23113.022625/12-86 bem como outros já tramitados em julgado com penalidades determinadas de forma a manter a base de dados do sistema devidamente atualizada.

RECOMENDAÇÃO 02: Que a GRH, nos futuros processos administrativos disciplinares em que sejam aplicadas penalidades aos servidores, proceda à imediata inclusão da penalidade aplicada no histórico de ocorrências funcionais existente no SIGRH.

4.5.3 CONSTATAÇÃO 3: NÃO DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES NA CPSPAD NA PORTARIA DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO

RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria, em conjunto com a CPSPAD, elabore um novo Regimento Interno para a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, prevendo, no mínimo, as competências, prerrogativas, prazos para execução dos trabalhos, vedações, impedimentos e/ou suspeições.

05 - GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 - BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 050105/2013

5.1.1 - CONSTATAÇÃO 01: FALTA DE CONTROLE PATRIMONIAL (HU)

RECOMENDAÇÃO 001 - Que seja feito, em regime de urgência, o cadastro dos bens ainda encaixotados nos corredores e no pátio da unidade, com o devido acondicionamento dos mesmos de forma a salvaguardar sua integridade física e funcional, sobretudo, aqueles dispostos no pátio, expostos ao sol e a chuva desde sua chegada no mês de março do corrente, conforme nota de recebimento, até o momento do encerramento deste relatório, fato verificado *in loco* em visita a unidade no ultimo dia 08.

RECOMENDAÇÃO 002 - Que sejam cumpridas as condições descritas no termo de recebimento do bem, considerando-se que as camas dispostas no pátio da unidade têm a declaração de que as mesmas têm previsão de instalação imediata e se encontrarem em espaço aberto, sem os devidos cuidados.

RECOMENDAÇÃO 003 - Que sejam instituídas rotinas no sentido de assegurar que os processos relativos aos bens adquiridos sejam por meio de convênios, contratos ou licitação, passem tempestivamente pela Unidade de Patrimônio de forma assegurar o devido registro e controle.

5.1.2 CONSTATAÇÃO 02: INADEQUAÇÃO DE ORGANOGRAMA DA UNIDADE E FALTA DE RESPONSÁVEIS PELAS MESMAS.

RECOMENDAÇÃO 001 - Que sejam indicados claramente os responsáveis pelos setores/unidades do Hospital Universitário de forma a possibilitar a emissão de Termos de Responsabilidade, bem como Termos de Transferência de bens para sua devida movimentação e controle, registrados no sistema SIPAC na estrutura exigida pela resolução que orienta o organograma da instituição de forma a consolidar o devido controle.

5.1.3 CONSTATAÇÃO 03 – FALTA DE CONTROLE E INDICAÇÃO DE USO DOS BENS ADQUIRIDOS POR MEIO DE CONTRATO/CONVÊNIO (HU).

RECOMENDAÇÃO 01 - Que sejam levantados os contratos/convênios do HU nos quais hajam aquisição de bens, para registro dos mesmo, com a indicação do contrato/convênio dos quais adviram.

5.1.4 CONSTATAÇÃO 04: INADEQUAÇÃO NO PROCESSO DE DESCARTE DE BENS INSERVÍVEIS (HU).

RECOMENDAÇÃO 001 - Que sejam tomadas medidas urgentes no sentido de nomeação da comissão para avaliação dos inservíveis e publicação para conhecimento público do processo de doação futuro próximo, sob pena de responsabilização, haja visto o disposto no Art. 117, inciso IV segundo o qual é proibido ao servidor público opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço e inciso XV do mesmo artigo que trata da proibição ao servidor público de agir de forma desidiosa (negligente).

5.1.5 CONTATAÇÃO 05: FALTA DE ROTINAS NO PROCESSO DE TOMBAMENTO DE NOVOS BENS E MOVIMENTAÇÃO DE BENS (HU).

RECOMENDAÇÃO 001 Que a direção do hospital providencie junto ao CPD o devido treinamento, bem como que o servidor nomeado para direção da unidade de patrimônio possa verificar na divisão de patrimônio da UFS as rotinas implementadas e formas de atuação com a finalidade de subsidiar suas necessidades.

RECOMENDAÇÃO 002 - Que sejam devidamente registrados os bens advindos de contratos e convênios, haja vista estarem os mesmos em uso no hospital conforme averiguação *in loco* da localização de bens relativos aos contratos de número 779.050/2007, 001/2008 e 01.02.0007.00, anexo VIII a este relatório.

5.1.6 CONSTATAÇÃO 06: USO DE BENS DA INSTITUIÇÃO PELO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE (UFS).

RECOMENDAÇÃO 001 - Que seja instaurado processo imediato para celebração de contrato com o DCE, acerca do uso dos bens colocados a sua disposição por esta instituição em regime de urgência.

RECOMENDAÇÃO 002 - Verificada a demanda de tempo injustificada para a conclusão do processo 6444/2013-18 e considerando o disposto no Art. 117, inciso IV da Lei 8.112/90, segundo o qual é proibido ao servidor público opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, oriento pela agilização das demandas consubstanciadas nos processo instruídos por esta instituição.

5.1.7 CONSTATAÇÃO 07: INCONSISTÊNCIA NO REGISTRO DOS BENS ADQUIRIDOS POR MEIO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS (UFS).

RECOMENDAÇÃO 001 - Que o CPD promova medidas para início das atividades relativas ao módulo de contratos/convênios no SIPAC de forma a possibilitar o tombamento com a devida identificação desses instrumentos de forma a possibilitar a avaliação *in loco* das condições de uso e guarda destes.

RECOMENDAÇÃO 002 - Que a DIPATRI promova a correção de forma paliativa dos contratos ainda vigentes na ordem daqueles com maior valor patrimonial.

5.1.8 CONSTATAÇÃO 08: INCONSISTÊNCIA NOS ARQUIVOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE (UFS).

RECOMENDAÇÃO 001 - Que a DIPATRI promova a divulgação, por meio de circular ou informe no SIPAC, da necessidade de terem em boa guarda e de fácil acesso os termos de responsabilidade e transferência dos bens sob sua guarda, promovendo a verificação dos mesmos periodicamente de forma aleatória possibilitando a verificação da manutenção prática.

5.1.9 CONSTATAÇÃO 09: BENS NÃO LOCALIZADOS (UFS).

RECOMENDAÇÃO 001 - Reiteramos a recomendação do relatório de auditoria do ano de 2012, no sentido de que a Divisão de Patrimônio proceda ao inventário dos bens com a apuração das falhas e das responsabilidades cabíveis em caso de bens e TRM não apresentados.

RECOMENDAÇÃO 002 - Reiteramos recomendação do relatório de auditoria do exercício de 2012 para que a DIPATRI realize previamente, reunião com os responsáveis pelo levantamento de bens das unidades descentralizadas, a fim de repassar as rotinas de execução dos controles, destacar os prazos para conclusão dos trabalhos e promover o esclarecimentos de dúvidas objetivando a padronização da atividade e a minimização de erros, retrabalhos e falhas.

5.2 – TRANSPORTE

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 050208/2013

5.2.1 CONSTATAÇÃO 01: MODELO PADRÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE VIATURA (BDV) EM DESACORDO COM A IN SLTI/MP Nº 03/2008, ART. 4º.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que a DITRAN proceda à adequação do modelo padrão de BDV ao disposto na IN SLTI/MP nº 03/2008, art. 4º, inserindo campos próprios para a identificação do vínculo do usuário e para a descrição da finalidade da locomoção.

RECOMENDAÇÃO 02 - Que a DITRAN adote mecanismo de controle de emissão de BDV por meio de numeração impressa no formulário, sendo obrigatória a guarda em ordem numérica decrescente de todas as vias inclusive as rasuradas ou inutilizadas por qualquer motivo para fins de controle.

RECOMENDAÇÃO 03 - Que a DITRAN restrinja o acesso aos formulários, deixando disponível a cada motorista a via que será utilizada no dia para suas anotações, que deverá ser entregue ao final do turno no momento do recolhimento do carro.

5.2.2 CONSTATAÇÃO 02: PREENCHIMENTO INADEQUADO DE BDV's.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que o chefe da DITRAN ao apor seu visto no BDV atente para o seu correto preenchimento devendo o mesmo advertir verbalmente o motorista que apresentá-lo em desconformidade as exigências ora estabelecidas, esclarecendo que a reincidência será formalizada por meio de CI de forma a caracterizar conduta desidiosa, com base no Artigo 117 Incisos IV e XV da Lei 8.112/90.

RECOMENDAÇÃO 02 - Que a PREFCAM elabore cartilha e promova pelo menos anualmente treinamento no sentido de orientar os servidores e terceirizados quanto ao bom uso dos veículos oficiais; suas responsabilidades perante à Administração e terceiros; o correto preenchimento dos documentos institucionais e demais tópicos pertinentes às suas funções.

RECOMENDAÇÃO 03 - Que o CPD disponibilize aos servidores da UFS, pelo menos a cada três meses, por meio de tutorial ou mala direta via SIPAC, as orientações relativas à utilização de veículos oficiais descritas na IN SLTI nº 03/2008 e nos demais textos regulamentadores internos referentes às requisições de veículos devidamente informado pela DSG.

5.2.3 CONSTATAÇÃO 03 – AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS NA DESIGNAÇÃO DE MOTORISTA PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTOS.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que a DITRAN elabore escala periódica de motoristas, afixando-a em planilha montada em quadro de aviso no tamanho mínimo de 1,20mx1,00m na entrada do setor,

observando o sistema de rodízio para designação de motoristas em deslocamentos com e/ou sem recebimento de diárias de forma a restringir manobras ou beneficiamentos.

5.2.4 CONSTATAÇÃO 04 – CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS.

RECOMENDAÇÃO 01 -Que a DITRAN abstenha-se de entregar a condução de veículos oficiais a pessoas não autorizadas informando aos seus superiores a necessidade de regular de forma mais eficiente a autorização para condução de veículos oficiais por servidores não motoristas, estritamente no desenvolvimento de atividades relativas ao exercício de suas funções. Ademais, cabe ressaltar que a falta de controle se espelha na forma desorganizada como os condutores se identificam nos BDV's.

5.2.5 CONSTATAÇÃO 05 – AUSÊNCIA DE CONTROLE DOCUMENTAL CNH's.

RECOMENDAÇÃO 01 -Que a DITRAN promova o imediato cadastramento de todos os condutores de veículos oficiais, mantendo em arquivo próprio e de fácil verificação, atualizado anualmente, cópia das respectivas Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e de termo de responsabilidade subscrito pelos motoristas.

5.2.6 CONSTATAÇÃO 06: ADOÇÃO DA SISTEMÁTICA DE “TANQUE ABERTO” PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.

RECOMENDAÇÃO 1 - Que a DITRAN estabeleça cotas de abastecimento para cada veículo, com base em controle individual do consumo e análise da média de consumo x deslocamentos efetuados, abstendo-se de entregar aos motoristas requisições de abastecimento sem o preenchimento do quantitativo de combustível autorizado.

RECOMENDAÇÃO 2 - Que a sistemática “tanque aberto” seja adotada de forma excepcional (deslocamento de veículos em viagens cujos tanques deverão ser integralmente abastecidos), devendo ser justificada por escrito em documento próprio arquivado em anexo ao comprovante de abastecimento.

RECOMENDAÇÃO 3 - Que a Administração adote mecanismo informatizado para controle de emissão de requisições de abastecimento de combustíveis, em substituição às requisições de preenchimento manual, preferencialmente integrante de banco de dados, os quais devem informar dentre outras coisas a média de consumo efetiva do veículo e a média prevista para o mesmo veículo de forma comparativa .

5.2.7 CONSTATAÇÃO 07: EXISTÊNCIA DE ORDENS DE ABASTECIMENTO, ASSINADAS E CARIMBADAS, SEM O DEVIDO PREENCHIMENTO.

RECOMENDAÇÃO 1 - Que a chefia da DITRAN abstenha-se de assinar requisições de abastecimento sem o devido preenchimento dos campos necessários sob pena de responsabilização em caso de reincidência.

RECOMENDAÇÃO 2 - Que a DITRAN estabeleça horários específicos para o comparecimento dos motoristas à sede do setor para recebimento da requisição de abastecimento, que devem ser assinadas no ato, reservando a entrega de requisições de combustíveis fora da escala para casos fortuitos devidamente justificados, deixando a assinatura de requisição a cargo de outro servidor

devidamente autorizado, para dias em que possivelmente não se faça presente no setor, mediante justificativa expressa.

RECOMENDAÇÃO 3 - Que a DITRAN estabeleça mecanismo interno de controle de consumo de combustível, preferencialmente por meio informatizado gerador de banco de dados, fazendo nele constar os seguintes dados: a identificação do motorista (nome, matrícula, setor de lotação); os dados do veículo abastecido; o quantitativo de combustível autorizado; quilometragem do veículo no ato do abastecimento; data e horário do recebimento da requisição. Desta forma a instituição cria a possibilidade de apuração do consumo médio do veículo em contraponto com o consumo médio do tipo de veículo.

5.2.8 - CONSTATAÇÃO 08 – AUSÊNCIA DE CONTROLE DA FROTA E DOS PEDIDOS DE ABASTECIMENTO REALIZADO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DIVERSA DA DITRAN.

RECOMENDAÇÃO 1 - Que as unidades detentoras do uso do veículo alimentem mapa de controle de abastecimento, tendo por base a quilometragem diária rodada pelo veículo de forma a antever a necessidade e quantitativo de combustível, fato que deve ser informada à DITRAN por meio de CI solicitando o abastecimento, com a devida identificação do veículo e quantitativo necessário, documento que servirá de controle à ambas as partes. Da mesma forma, os responsáveis pela gestão dos veículos devem solicitar por meio de CI, periodicamente, serviço de manutenção preventiva à qual a DITRAN deve responder formalizando dia e hora em que o veículo deverá estar disponível para o serviço previamente agendado.

5.2.9 CONSTATAÇÃO 09 – INADEQUAÇÃO DA GUARDA DOS CUPONS DE ABASTECIMENTO ENTREGUES NO ATO DO ABASTECIMENTO PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA COM A NOTA FISCAL EMITIDA.

RECOMENDAÇÃO 1 - Que a DITRAN ateste a conferência no extrato de consumo com os cupons de abastecimento por meio de carimbo que identifique o servidor responsável, e anexe os referidos cupons ao extrato de forma a fazer parte do processo de pagamento.

5.2.10 CONSTATAÇÃO 10: AUSÊNCIA DE MAPA DE CONTROLE DE DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL (IN SLTI/MP Nº 03/2008, ART. 24, § 1º).

RECOMENDAÇÃO 1 - Que a DITRAN confeccione imediatamente para cada veículo da frota institucional, independentemente de sua lotação, Mapa de Controle de Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial, com atualização mensal dos dados, conforme o modelo estabelecido na IN SLTI/MP Nº 03/2008, Anexo II, devendo ser avaliado junto as demais unidades gestora de veículos a conveniência e necessidade delas procederem ao controle com a devida informação à DITRAN.

5.2.11 CONSTATAÇÃO 11: FALTA DE CONTROLE NO ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS PARA REPAROS/MANUTENÇÃO SEM EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

RECOMENDAÇÃO 1 - Que a DITRAN solicite à empresa contratada avaliação do veículo com emissão de relatório de vistoria que subsidie a emissão, por parte da UFS, da ordem de serviço e/ou peças na data em que os veículos forem efetivamente encaminhados. Desta forma, a DITRAN deve abster-se de encaminhar veículos para a oficina sem a emissão da respectiva requisição de serviços à empresa contratada.

5.2.12 CONSTATAÇÃO 12: VEÍCULO OFICIAL SEM FICHA DE CADASTRO DE VEÍCULOS OFICIAIS (IN SLTI/MP Nº 03/2008, ART. 23 E ANEXO III).

RECOMENDAÇÃO 1 - Que a DIPATRI regulariza imediatamente a situação patrimonial do veículo FORD/Ranger placa HZW 2800.

RECOMENDAÇÃO 2 - Que a DITRAN providencie o orçamento para o conserto do veículo e, antes de autorizar a execução dos serviços, o setor responsável verifique a classificação do bem (veículo recuperável ou veículo antieconômico) de acordo com a IN SLTI/MP Nº 03/2008.

RECOMENDAÇÃO 3 - Que seja instaurado procedimento administrativo para apurar eventual uso indevido do veículo FORD/Ranger placa HZW 2800, apurando a responsabilidade de eventual infração administrativa cometida por servidor(es) desta IFES.

5.2.15 CONSTATAÇÃO 13: FALTA DE CONTORLE DE GASTOS COM MANUTENÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que a DITRAN promova agendamento de manutenção preventiva periódica para os veículos sob sua guarda, anotando em ficha individual de cada veículo os valores gastos de forma similar ao controle efetuado para os combustíveis.

5.3 TRANSPORTE (Parte II)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 050208-A/2013

5.3.1 - CONSTATAÇÃO 001: SUB-UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS E AUSÊNCIA DE ESCALA DE TRABALHO.

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN/DSG) Elabore escala de serviço com periodicidade mínima semanal, mantidas em arquivo próprio, que organize e indique quais deslocamentos serão realizados e por qual motorista objetivando identificar os deslocamentos que o motorista são designados e não realizam por não gerarem diárias.

RECOMENDAÇÃO 002: (GR) Orientamos a instauração de processo administrativo disciplinar para os servidores matrícula SIAPE nº 425232, 425949 e 425871, para apuração dos indícios de insubordinação, recusa de execução de tarefas e faltas continuadas ao serviço.

5.3.2 - CONSTATAÇÃO 002: DIRECIONAMENTO DE VIAGENS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM BENEFÍCIO DE SERVIDORES ESPECÍFICOS.

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN/DSG) Não homologue a frequência dos servidores nos dias em que os mesmos se recusarem a cumprir os deslocamentos programados, inclusive nos deslocamentos que não geram pagamento de diárias.

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Advertir por escrito os servidores que se recusarem a cumprir as ordens de serviços considerando que estas são plenamente compatíveis aos seus cargos e funções e informar à GRH todas as situações dessa natureza.

RECOMENDAÇÃO 003: (DITRAN) Em caso de recusa do servidor de receber a notificação, fazer a mesma de ofício, coletando assinatura de outras pessoas presentes no momento da entrega do documento e informar sobre isso no documento a ser encaminhado à GRH.

RECOMENDAÇÃO 004: (GRH/DP) Notifique os servidores, atendendo o contido na Orientação nº 03/2013-AUDINT, sempre que for informado pela chefia ou registrado por essa através da não homologação da frequência, que os mesmos devem realizar a compensação dos horários não trabalhados, apresentando prazo para tanto, ou proceder o desconto em folha desses dias, considerando manifestações anteriores da GRH dadas a CGU e ao TCU, tendo em vista que o controle de frequência dos servidores da UFS é o que consta no SIGRH e é operado pela chefia dos servidores.

RECOMENDAÇÃO 005: (GRH/DP) Arquive tais situações nos prontuários dos servidores a fim de subsidiar futuros trabalhos de Comissão de Sindicância, haja vista que a legislação configura abandono de emprego a ausência continuada ao serviço por mais 30 dias ou 60 dias intercalados no ano, além de caracterizar situações de insubordinação e não execução de serviço.

RECOMENDAÇÃO 006: (DSG e GRH) O DSG deve informar a GRH caso os servidores continuem faltando ao serviço ou se recusando a executar deslocamentos que não ensejem pagamento de diária, e a GRH adotar providências para abertura de processo administrativo disciplinar.

5.2.3 - CONSTATAÇÃO 003: DEFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO DAS ESCALAS DE TRABALHO DO SETOR DE TRANSPORTE E NO USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE VEÍCULOS PELO SIPAC.

RECOMENDAÇÃO 001: (DSG/DITRAN) Institua de forma definitiva a utilização e alimentação tempestiva do módulo de transportes no SIPAC, para que “todos” os deslocamentos sejam necessariamente autorizados pela chefia e tenham as entradas e saídas de veículos registradas na portaria da garagem.

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Institua arquivo que contenha o total de requisições de veículos “recebidas” e o total de requisições “atendidas”, com vista a verificar o nível de atendimento do setor as demandas da UFS, e inibir situações de recusa de trabalhos além de subsidiar futuras ações de auditoria e sindicância.

RECOMENDAÇÃO 003: (CPD) Forneça os recursos técnicos e de suporte necessários para manutenção do funcionamento do módulo de transportes do SIPAC, esclarecendo dúvidas e fornecendo orientações e treinamento aos servidores daquele setor, efetivos ou terceirizados, quanto ao uso, registro e alimentação do sistema.

RECOMENDAÇÃO 004: (CPD) Promova registro e histórico de todas as solicitações de atendimento oriundas da DITRAN, eletrônicas e físicas, para verificações futuras dos casos de não uso do sistema em virtude de problemas técnicos.

5.2.4 - CONSTATAÇÃO 004: RECEBIMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS.

RECOMENDAÇÃO 001: (DEFIN) Emita as GRUs de devolução das diárias recebidas pelos motoristas.

RECOMENDAÇÃO 002: (DSG) Notifique formalmente os motoristas quanto a necessidade de devolução das diárias.

5.2.5 – CONSTATAÇÃO 05: REGISTRO DE INFORMAÇÕES FALSAS NO BOLETIM DE VIATURA RESULTANDO EM USO PARTICULAR DO VEÍCULO, RECEBIMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS E DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS.

RECOMENDAÇÕES 001: (DEFIN) Proceda a emissão de GRU para o servidor matrícula 425949 para devolução dos recursos utilizados no pagamento indevido da diária e do valor do combustível.

RECOMENDAÇÃO 002: (GR) Recomendamos a instauração de processo administrativo de sindicância para averiguação dos fatos e aplicação de sanção administrativa caso seja configurado o dolo do servidor matrícula 425949.

5.2.6 - CONSTATAÇÃO 006: RECEBIMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS.

RECOMENDAÇÃO 001: (DEFIN) Emita GRU, em nome do motorista indicado, para devolução das diárias recebidas pelos motoristas.

RECOMENDAÇÃO 002 (DSG/DITRAN) Notifique o motorista quanto à devolução dos valores pagos a título de indenização de diárias.

RECOMENDAÇÃO 003 (DSG/DITRAN) Solicite carimbo de numeração contínua, similar ao que o protocolo usa para numeração dos processos, e numere as páginas de todos os BDVs. De forma que cada deslocamento tenha um BDV com número específico e previamente indicado na RV, e em caso de erros ou rasuras que demandem o preenchimento de um novo BDV, que este tenha como anexo o BDV original.

RECOMENDAÇÃO 004: (GR) Recomendamos a inclusão desse fato, aos elementos anteriormente levantados acerca do servidor, para subsidiar os trabalhos da comissão de sindicância.

5.3 – TRANSPORTE (Parte III)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 050208-A/2013 (Complemento)

5.3.1 - CONSTATAÇÃO 006: RECEBIMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS.

RECOMENDAÇÃO 001: (DEFIN) Emita GRU, em nome do motorista indicado, para devolução das diárias recebidas pelos motoristas.

RECOMENDAÇÃO 002 (DSG/DITRAN) Notifique o motorista quanto à devolução dos valores pagos a título de indenização de diárias.

RECOMENDAÇÃO 003 (DSG/DITRAN) Solicite carimbo de numeração contínua, similar ao que o protocolo usa para numeração dos processos, e numere as páginas de todos os BDVs. De forma que cada deslocamento tenha um BDV com número específico e previamente indicado na RV, e em caso de erros ou rasuras que demandem o preenchimento de um novo BDV, que este tenha como anexo o BDV original.

RECOMENDAÇÃO 004: (GR) Recomendamos a inclusão desse fato, aos elementos anteriormente levantados acerca do servidor, para subsidiar os trabalhos da comissão de sindicância.

5.4 - BENS IMOBILIÁRIOS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 050305/2013

5.4.1 CONSTATAÇÃO 01: USO INDEVIDO DE IMÓVEL POR PARTE DE TERCEIROS.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que a divisão de patrimônio continue a acompanhar os processos de forma a registrar tempestivamente os fatos ao seu final.

5.4.2 CONSTATAÇÃO 02: DIVERGENCIA NO ENDEREÇO DE IMÓVEL.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que a divisão de patrimônio verifique e apure o fato, assegurando-se que o imóvel apresente em sua escritura o endereço real, de forma a evitar futuros problemas ou inconveniências.

5.3.3 CONSTATAÇÃO 03: FALTA DE MANUTENÇÃO NOS IMÓVEIS UTILIZADOS POR TERCEIROS POR AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS FISCALIS.

RECOMENDAÇÃO 03 - Que seja cobrado dos fiscais o acompanhamento periódico das obrigações contratadas pelo usuário do imóvel, sobretudo aquelas relativas a sua manutenção com a exigência da apresentação de planilha comprobatória de uma vistoria no início de cada ano a ser acompanhada pela COPEC cuja sugestão de modelo segue em anexo. Considerando-se cláusula contratual que obriga o locatário a manter o imóvel em bom estado de conservação e tendo os fiscais de contrato, sob a coordenação da COPEC.

5.3.4 CONSTATAÇÃO 04: USO INDEVIDO DO IMÓVEL SITO A RUA LAGARTO ONDE FUNCIONA A FAPESE.

RECOMENDAÇÃO 01 - Formalize-se contrato de cessão de uso ou aluguel do imóvel com a FAPESE em regime de urgência.

5.3.5 CONSTATAÇÃO 05: FALTA DE MANUTENÇÃO NOS IMÓVEIS PERTENCENTES A UNIDADE E SOB SEU USO/RESPONSABILIDADE.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que se cumpra a indicação de interdição, portanto, de não uso do prédio sito a Rua de Lagarto onde até o presente momento, apesar do laudo de interdição continua funcionando a FAPESE, oferecendo grave risco de acidentes aos seus usuários, em regime de urgência.

RECOMENDAÇÃO 02 - Que a UFS agilize o processo de recuperação das instalações dos prédios citados, com a devida urgência haja vista o tempo em que os mesmos apresentam risco aos seus usuários e mal gestão do patrimônio público, se não por meio de recursos orçamentários, por meio de parcerias.

5.3.6 CONSTATAÇÃO 06: IMPROPRIEDADE NO REGISTRO DAS ESCRITURAS E INCORPORAÇÃO DE OBRAS NOS REGISTROS CONTÁBIL E PATRIMONIAIS.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que se proceda em regime de urgência, levantamento cartorial para fins de demonstração da regularidade dos imóveis onde hoje funcionam os Campins desta unidade, assim como das obras em andamento e vindouras, de forma a evitar a apresentar fielmente a situação patrimonial da instituição.

5.3.7 - CONSTATAÇÃO 07: IMPOSSIBILIDADE DE ATESTAR A REGULARIDADE DOS REGISTROS DOS IMÓVEIS NO SPIU_{net}.

RECOMENDAÇÃO 01 - Que se proceda a regularização dos registros cartoriais dos terrenos e obras dos diversos Campins desta unidade de forma a subsidiar fielmente o sistema SPIU_{net}.

C) RELAÇÃO ENTRE A QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES FEITAS E A QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS.

As recomendações emitidas pela AUDINT no exercício- 2013 - não foram objeto de acompanhamento. Em virtude do cumprimento das atividades previstas no PAIN_T, não foi possível realizar ação específica para verificação do cumprimento das recomendações que constam nos relatórios descritos no item “B”. Dessa forma, não é possível inferir com a segurança requerida para atividade de auditoria que determinada recomendação foi “implementada”, “não implementada” ou “parcialmente implementada”. No exercício 2014, está prevista ação específica no PAIN_T para realizar o acompanhamento de todas as recomendações emitidas no exercício 2013, quando então poderá ser dada manifestação quanto a esse item.

D) DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GERENCIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA AUDITORIA INTERNA.

Uma vez concluído os trabalhos de auditoria em determinada área/setor/atividade é gerado um relatório final, este é encaminhado aos gestores (chefe, diretor, coordenador) e ao superior do primeiro escalão (Pró-Reitor, Prefeito, Coordenador) para que implemente as ações necessárias para mitigar as fragilidades e/ou impropriedades identificadas.

No exercício seguinte, quando da realização de uma nova auditoria na área/setor/atividade são analisadas a implementação das recomendações do exercício anterior, bem como das oriundas dos órgãos de controle externo – CGU e TCU. Todavia, limitações no quantitativo de homens/hora disponíveis para ações de auditoria, minimizam a disponibilidade para ações de acompanhamento mais detalhadas e aprofundadas, o que virá a ser suprido com o reforço da equipe de auditoria no exercício 2014, com a realização de concurso público para contratação de servidor no cargo de auditor.

E) INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.

O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna centram-se na verificação do atendimento ou não das recomendações emitidas pela AUDINT. Porém, a limitação dos recursos humanos no setor não permitiu a implementação de uma sistemática de acompanhamento mais efetiva e detalhada. Assume prioridade no monitoramento as recomendações dos órgãos de controle externo (CGU e TCU).

De forma geral, as recomendações oriundas da auditoria interna possuem índice de implementação de baixo a mediano. As recomendações decorrentes da Controladoria Geral da União possuem índice médio a alto, e as do Tribunal de Contas da União possuem alto índice de implementação. O índice de implementação citado é obtido através das ações de acompanhamento junto aos gestores e com apoio da alta administração com vistas ao seu atendimento de forma mais ampla e tempestiva,

com explanação das implicações administrativas que podem vir a ser geradas em virtude do não atendimento.

F) COMO SE DÁ A CERTIFICAÇÃO DE QUE A ALTA GERÊNCIA TOMOU CONHECIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA AUDITORIA INTERNA E A ACEITAÇÃO DOS RISCOS PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES

Todas as ações desenvolvidas pela unidade de Auditoria Interna integram o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT, que é encaminhando ao Conselho Universitário, ao Magnífico Reitor e a Controladoria Geral da União para apreciação e conhecimento. Além desse, são emitidos Relatórios de Auditoria, com a íntegra de todas as auditorias concluídas bimestralmente. Esses também são encaminhados ao Magnífico Reitor e a Controladoria Geral da União e possuem a totalidade das análises realizadas e os resultados obtidos. Somado a essas ações a AUDINT realiza reuniões com os gestores (pró-reitores, diretores, coordenadores e chefes) dos diversos setores da UFS com fins a auxiliar na elaboração de medidas mitigadoras das fragilidades identificadas.

G) DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO À ALTA GERÊNCIA, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE RISCOS CONSIDERADOS ELEVADOS, MAS ASSUMIDOS PELA ALTA GERENCIA AO DECIDIR NÃO IMPLEMENTAR AS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.

Todas as atividades de auditoria são relacionadas em relatórios, individuais para cada atividade executada e anual (RAINTE), e encaminhadas ao Magnífico Reitor, ao Conselho Universitário e a Controladoria Geral da União para apreciação e conhecimento.

9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

Este item apresenta a Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Este item versa sobre as Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro 76 - Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UFS, da Obrigação de Entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	309	-	-
	Entregaram a DBR	309	-	-

	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	373	-	-
	Entregaram a DBR	365	-	-
	Não cumpriram a obrigação	08	-	-

Fonte: DP/PROGEP/UFS

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Em atendimento à Lei 8.730/93, observa-se que na UFS, no ano de 2013, constavam 682 servidores que estavam obrigados a apresentar Declaração de Bens e Rendas (DBR). Destes, 309 ocuparam cargos eletivos e 373 funções comissionadas, observa-se que dos servidores que ocuparam cargos eletivos, todos entregaram a DBR. Em relação aos que tinham funções comissionadas; 365 beneficiados entregaram o documento requisitado. Por fim, ressalta-se que na Instituição não existem servidores enquadrados como autoridades.

9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Este item visa apresentar as medidas adotadas em caso de dano ao erário em 2013, conforme demonstrado no quadro e na análise a seguir:.

Quadro 77 - Medidas Adotadas em Caso de dano ao Erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
			Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			

Fonte: AUDINT

Durante o exercício de 2013, apesar de terem sido tomadas medidas administrativas para o devido ressarcimento de dano ao erário, para nenhum deles houve a instauração de processo de tomada de contas especial, caracterizada pelo esgotamento das medias administrativas sem a devida elisão do dano.

9.6 Alimentação SIASG e SICONV

Este item apresenta dados do gestor responsável pela área da UFS que tenha a atribuição de atualizar os dados nos respectivos sistemas.

Quadro 78 - Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Roberto de Carvalho Junior**, CPF nº **028.431.935-08**, **Coordenador de Programas, Projetos e Convênios** da **Universidade Federal de Sergipe** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece a primeira parte do § 3º do Art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores. No entanto, não estão cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, por este sistema não estar apto a receber tais dados.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

Carlos Roberto de Carvalho Junior

028.431.935-08

(Coordenador de Programas, Projetos e Convênios/Universidade Federal de Sergipe)

10 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Este item contempla a parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

Este item apresenta a descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões. – Ref. Parte A, Item 10, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/05/2013:

A Universidade Federal de Sergipe dispõe do serviço de Ouvidoria instituído em 23/05/2009 (Resolução nº. 002/2009/CONSU) e tem sua natureza, competência, estrutura e funcionamento previstos no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 37/2011/CONSU.

Além da Ouvidoria Geral, a UFS mantém o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), previsto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, com atendimento presencial e com acesso através do sistema “e-SIC” (<http://acessoainformacao.ufs.br/>).

A Ouvidoria Geral da UFS (<http://ouvidoria.ufs.br/>) permite acesso dos usuários externos (que não tenham vínculo com a Instituição) diretamente através da página eletrônica da UFS (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/ouvidoria/Manifestacao/form.jsf?aba=p-ouvidoria>), ou usando a ferramenta SIGAA, com login e senha (estudantes e servidores) (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/ouvidoria/menu.jsf>), pelos telefones 0800-360000, 2105-6873 (provisoriamente 2105-6543); e-mail: ouvidoria@ufs.br, urnas (caixas de sugestões) instaladas nos prédios de Didática I, III, IV e V e Superintendência de Infra-estrutura - INFRAUFS (antiga Prefeitura do Campus) e atendimento presencial na Ouvidoria, no Campus de São Cristóvão, de segunda a sexta-feira em horário comercial, onde o usuário pode preencher formulário próprio.

As solicitações registradas pelo Serviço de Informação ao Cidadão totalizaram 156, sendo 89 pelo sistema e-SIC e 67 através de e-mail. Não há mecanismo que meça o grau de satisfação dos usuários do Serviço de Informação ao Cidadão da UFS.

As manifestações registradas na Ouvidoria Geral totalizaram 3.499. Destas 3.335 foram respondidas dentro do prazo. Das manifestações respondidas dentro do prazo, 3.028 usuários não informaram o grau de satisfação. 190 se disseram satisfeitos e 117 insatisfeitos.

Este item contempla a parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Este Item tem como objetivo levantar subsídios quanto à elaboração e à fidedignidade das informações contidas nas demonstrações contábeis elaboradas pelas UJ, bem como acompanhar a implementação dos novos critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Este subitem almeja expor informações quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas pela Fundação Universidade Federal de Sergipe para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10.

Em resposta aos itens compreendidos do a) ao g) referentes às medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público, a Divisão de Contabilidade, subsidiada pela Divisão de Patrimônio, abordou literalmente da seguinte forma:

A – B - Todos os bens adquiridos a partir do ano de 2010 já estão sendo depreciados dentro dos parâmetros legais. Para os bens adquiridos antes dessa data, estão sendo reajustados os critérios de mensuração dos valores para que sejam regularizados no novo sistema patrimonial.

As reavaliações regulares tratadas na norma ainda não foram implementadas pelos seguintes motivos: falta de servidores para analisar e propor critérios confiáveis de reavaliação para o universo de bens institucionais que já ultrapassa a casa dos 100.000 itens.

C – As taxas utilizadas são baseadas na tabela disponibilizada no Manual SIAFI. Para os bens adquiridos antes de 2010 ou que por motivos diversos as características físicas, condições de uso etc destoem dos percentuais determinados no ‘manual’, serão arbitrados novos valores que reflitam valores justos para o bem e/ou conjunto de bens, utilizando-se de metodologia que leve em conta o estado físico dos bens, seu tempo de uso, local de uso, pesquisa de mercado etc.

D – O atual sistema de patrimônio, ainda em fase de implantação, utiliza o método das quotas constantes (método linear) expresso pela equação:

(valor aquisição - valor residual) / (vida útil em meses)

EX: $(35000.0 - 3500.0) / (15 * 12) = 175$

E- As taxas utilizadas são as mesmas definidas no Manual SIAFI.

F e G a Divisão de Contabilidade abordou literalmente da seguinte forma:

“INFORMAMOS QUE NÃO UTILIZAMOS UMA METODOLOGIA ESPECÍFICA CONFORME APRESENTADO NO ÍTEM “F” E NEM OBSERVAMOS O IMPACTO DA UTILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS CONFORME O ÍTEM “G” DEVIDO A UTILIZAÇÃO SOMENTE DAS ETAPAS REFERENTE AOS EMPENHOS, A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO CONFORME O FLUXO DE PROCESSOS E QUE OS VALORES SÃO REGISTRADOS PELO VALOR HISTÓRICO DA NOTA FISCAL ATRAVÉS DE DOCUMENTOS HÁBEIS”.

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

Este subitem busca evidenciar a responsabilidade do Contador quanto ao registro, análise e elaboração das demonstrações contábeis da Fundação Universidade Federal de Sergipe. Está detalhado no subitem 11.2.2

11.2.2 Declaração com Ressalva

A Declaração do Contador responsável pela FUFS para dar cumprimento a normativo do TCU, no caso de declaração com ressalvas, incluirá a denominação completa da UJ; o código da UJ no SIAFI (UG); o texto da Declaração, de acordo com o quadro apresentado a seguir; local e data da elaboração da declaração; o nome completo do Contador responsável pela UJ, bem como o respectivo nº do registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Quadro 79 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			154050
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), previstos na Lei nº 4.320/1964, relativas ao exercício de 2013, refletem a adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:</p> <p>a) Informamos que os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>b) Não regularização da conta contábil 1.1.1.1.2.99.04 - CEF, referente às cauções, por motivo de não emissão dos extratos bancários em tempo hábil, apesar das solicitações encaminhadas a CEF;</p> <p>c) Não regularização da conta 1.4.2.90.00.00 – Depreciações, Amortizações e Exaustões- a não realização da amortização pelo setor de patrimônio dos subitens softwares e Marcas e Patentes gerou esta inconsistência. Com relação à depreciação, informamos que nem todos os imóveis estão registrados no SPIUNET o que impossibilita a atualização de valores. Quanto aos bens móveis, a inexistência de comissão de reavaliação antes do exercício de 2010 impossibilitou o processo de depreciação destes bens, entretanto os adquiridos posteriores a 2009 estão sendo depreciados mensalmente.</p> <p>d) Com relação à conta 1.4.2.1.1.91.00 - Obras em Andamento, informamos que a mesma foi regularizada e individualizada por inscrição genérica. As obras que foram concluídas, algumas foram lançadas no SPIUNET, outras foram transferidos para conta 1.4.2.11.98.00- Bens Imóveis a classificar até que a escritura definitiva do campus UFS seja regularizada e os valores lançados no SPIUNET, conforme orientação via mensagem SIAFI nº 2012/0484475 da Setorial de Contabilidade do MEC/SPO.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	São Cristóvão/Sergipe	Data	23/01/2014
Contador Responsável	Bruno Marcelo Lima de Oliveira	CRC nº	CRC- SE-005977/O-4

12 INDICADORES DE DESEMPENHO

Este item contempla a parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

Este Item visa verificar o desempenho operacional das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES com base em um conjunto de indicadores operacionais, bem como obter, para fins de análise, relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio sob a égide da Lei nº 8.958/1994

12.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 Plenários e Modificações Posteriores

A Decisão TCU nº 408/2002 determinou que a partir do exercício de 2002 as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores operacionais que possibilitasse a avaliação do desempenho operacional da instituição pelo Tribunal.

Para efeito dessa Decisão, a apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os quadros a seguir.

Quadro 80 - Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	14.639,88	12.253,14	12.342,32	13.093,21	9.776,97
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	13.628,37	11.361,84	11.321,23	12.146,17	8.948,41
Número de Professores Equivalentes	1.409,00	1.269,00	1.161,50	1.060,50	1.126
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	2.394,75	1.987,75	1.839,50	1.540,50	1.547,25
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.845,50	1.426,00	1.291,00	1.013,00	972,50
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	24.355	23.876	21.747	20.358	17.145
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.515	1.456	1.350	1.103	888
Alunos de Residência Médica (AR)	80	54	48	48	48
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	13331,34	14285,82	16592,39	18989,58	20060,30
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	12297,35	11648,61	10261,86	8854,85	8145,91

Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	3030	2911	2699	2155	1776
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	160	108	96	96	96

12.2 Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES

Este subitem abarca o quadro 78 em que serão apresentados os doze (12) indicadores fixados pela Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações

Quadro 81 - Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	14.639,88	12.253,14	12.342,32	13.093,21	9.776,97
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	13.628,37	11.361,84	11.321,23	12.146,17	8.948,41
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,99	11,56	11,24	10,52	8,90
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	6,47	7,38	7,10	7,24	6,47
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	8,39	10,29	10,11	11,01	10,30
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,70	1,57	1,58	1,45	1,37
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,31	1,12	1,11	0,96	0,86
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,50	0,49	0,47	0,43	0,48
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,59	0,06	0,06	0,05	0,05
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,26	3,29	3,31	3,47	3,46
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,03	3,79	3,80	3,93	3,74
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,46	0,50	0,47	0,56	0,52

12.3 Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

Para o cálculo desses indicadores foram utilizadas as variáveis apresentadas nos quadros a seguir:

Quadro 82 - Variáveis Utilizadas para Construção dos Indicadores de Gestão-UFS – Variáveis Utilizadas para Construção dos Indicadores de Gestão-UFS

Variáveis	2009	2010	2011	2012	2013
A _G – total de alunos regularmente matriculados na	17.145	20.358	21.747	23.876	24.355
A _{PG} – total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	888	1.103*	1.350	1.456	1.515
A _R – total de alunos de residência médica	48	48	48	54	80
A – número total de alunos	18.081	21.508*	23.145	25.386	25.950
A _G TI – número de alunos de graduação em tempo	8.145,91	8.854,85	10.261,86	11.648,61	12.297,35
A _G E – número de alunos equivalentes da graduação	13.331,34	14.285,82	16.592,39	18.989,58	20.060,30
A _{PG} TI – número de alunos de pós-graduação em tempo	1.776	2.155	2.699	2.911	3.030
A _R TI – número de alunos de residência médica em	96	96	96	108	160
Aluno Equivalente (A _G E + A _{PG} TI + A _R TI)	15.203,34	16.536,82	19.387,39	21.917,58	23.250,30
Aluno Tempo Integral (A _G TI + A _{PG} TI + A _R TI)	10.017,91	11.155,85	13.056,86	14.667,61	15.487,35
NP – número de professores equivalente	1.126	1.060,50	1.161,50	1.269,00	1.409,00
NF ₁ – número de funcionários equivalente com HU	1.547,25	1.540,50	1.839,50	1.987,75	2.394,75
NF ₂ – número de funcionários equivalente sem HU	972,5	1.013,00	1.291,00	1.426,00	1.845,50
NI – número de ingressantes na graduação	2.655	2.818	3.640	3.982	4.374
ND – número de diplomados **	1.393	1.575	1.703	1.979	2.023

Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2014

** Foram considerados diplomados dos períodos 2012/2 e 2013/1

Quadro 83 - Memória de cálculo do custo corrente com HU - Memória de cálculo do custo corrente com HU

Discriminação	Valor (R\$)
Despesas correntes da Universidade	467.402.058,25
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	43.711.214,57
(-) Aposentadorias e reformas	68.261.075,18
(-) Pensões	10.143.996,84
(-) Sentenças judiciais	4.181.039,31
(-) Despesas com pessoal cedido – docente	0,00
(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo	128.934,28
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – docente	569.086,13
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – técnico-administrativo	25.060,00
Custo Corrente com HU	340.381.651,94

Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2014

Indicador: Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

Em 2013, a relação Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente foi de R\$ 14.639,88, sendo, R\$ 12.253,14, em 2012, o que representou a variação de 19,5%. O crescimento absoluto do custo por aluno, de quase R\$ 2,4 mil, foi devido ao aumento nas despesas, passando de R\$ 381,3 milhões para R\$ 467,4 milhões (crescimento nominal de 22%), enquanto que o aumento do número de alunos equivalente de 21,9 mil para 23,2 mil (crescimento de 6%).

O aumento do custo corrente, entre 2012 e 2013, deve-se ao próprio processo de expansão física e melhorias na infraestrutura da UFS. Esse resultado foi obtido mantendo-se a meta de aumentar a eficiência do gasto público e ampliar a capacidade e a qualidade de atendimento aos alunos. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Ainda que a expansão dos custos correntes seja necessária e plenamente aceitável, não se pode prescindir da conscientização para a economia de recursos. Nesse sentido, deve-se reforçar a campanha de redução do consumo de energia elétrica, papel e água que, mesmo não sendo uma medida corretiva, deve estar presente na gestão.

Quadro 84 – Memória de Cálculo do Custo Corrente sem HU

Discriminação	Valor (R\$)
Despesas correntes da Universidade	467.402.058,25
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	67.248.022,42
(-) Aposentadorias e reformas	68.261.075,18
(-) Pensões	10.143.996,84
(-) Sentenças judiciais	4.181.039,31

(-) Despesas com pessoal cedido – docente	0,00
(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo	121.010,97
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – docente	562.725,17
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – técnico-administrativo	20.547,82
Custo Corrente sem HU	316.863.640,54

Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2014

Indicador: Custo Corrente sem HU/ Aluno Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

O custo corrente por aluno da UFS sem o Hospital Universitário também aumentou, entre 2012 e 2013, passando de R\$ 11.361,84 para R\$ 13.628,37. O aumento absoluto no ano foi de R\$ 2.266,53, e resultou do aumento no custo deve ser atribuído ao crescimento. Tal crescimento foi devido ao fato de o custo O crescimento absoluto do custo por aluno, de quase R\$ 2,4 mil, foi devido ao aumento nas despesas, passando de R\$ 381,3 milhões para R\$ 467,4 milhões (crescimento nominal de 22%), enquanto que o aumento do número de alunos equivalente de 21,9 mil para 23,2 mil (crescimento de 6%).

O resultado do indicador expressa um aumento do custo corrente por aluno em 19,9%. Tal informação é coerente com o processo de expansão física e melhoria na infraestrutura da UFS. A busca incessante da maior eficiência do gasto público possibilitou que a Universidade Federal de Sergipe pudesse aprimorar a capacidade de atendimento aos alunos, professores e técnicos. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

O aumento da relação custo/aluno representa um comportamento positivo a instituição. Logo, não houve necessidade de implementação de medidas corretivas.

Indicador: Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

Em 2013, para cada professor da UFS havia 10,99 alunos, sendo que em 2012, a relação era de 11,56 alunos para cada professor. Essa leve redução deve-se principalmente à intensidade da expansão dos professores-equivalentes, 11%, enquanto que a variação dos alunos em tempo integral foi de 5,5%.

Esse indicador evidencia não apenas o aumento do número de docentes, mas também reflete os avanços na titulação. Desta forma, não há disfunções a serem relatadas.

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas corretivas.

Indicador: Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU

Resultado do indicador no exercício:

Em 2013, a relação era de 6,47 alunos por funcionário, sendo que em 2012, era 7,38. A redução relação entre aluno em tempo integral e funcionário equivalente deve-se ao fato de que os respectivos crescimentos foram de 5,5% e 20%, respectivamente.

O resultado do indicador expressa a ampliação do corpo técnico da UFS, comportamento que resulta no melhor atendimento aos alunos e docentes..

O resultado do indicador mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Indicador: Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

Resultado do indicador no exercício:

Em 2013, a relação era de 8,39 alunos por funcionário e, em 2011, este era 10,29 alunos por funcionário, o que representa um decréscimo de 18,5% no número de alunos atendidos em tempo integral.

O resultado do indicador expressa uma redução do número de alunos por funcionário, refletindo a ampliação do número de funcionários. Vale ressaltar também a participação dos terceirizados no cômputo desse indicador

O resultado do indicador mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Indicador: Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

Em 2010, essa relação era de 1,45 funcionários por professor; em 2011, passou para 1,58, representando um acréscimo de 8,97%, justificado pela recomposição mais acelerada do número de funcionários, em relação ao número de docentes.

O resultado do indicador expressa o crescimento do número de funcionários, inclusive terceirizados.

O indicador mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos limites impostos pela lei. O Ministério da Educação já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Indicador: Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

Resultado do indicador no exercício:

Em 2013, essa relação era de 1,31 funcionário por professor, sendo que em 2012, 1,12, o que corresponde a um acréscimo de 17%, no período.

O resultado do indicador mostra que a intensidade do crescimento dos funcionários foi maior que dos docentes.

O resultado do indicador, aparentemente positivo, mostra que a UFS está se adequando ao insuficiente número de novas autorizações para a contratação de funcionários efetivos, dentro dos

limites impostos pela lei. O Ministério da Educação já foi devidamente acionado e a demanda da UFS para a contratação de novos servidores foi apresentada visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Indicador: Grau de Participação Estudantil (GPE)

Resultado do indicador no exercício:

Em 2013, o grau de participação estudantil era de 50% e em 2012, 49%, portanto mantendo-se quase estável, no período.

Não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)

Esse índice manteve, em 2013, o mesmo nível que no ano anterior, 6%.

O resultado do indicador expressa um bom desempenho da instituição em relação ao envolvimento discente com a pós-graduação. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação

Resultado do indicador no exercício:

Em 2010, esse indicador era de 3,47 e em 2011 passou para 3,31, representando um decréscimo de 4,61%. Esse fator é justificado pela criação de 8 (oito) novos cursos de mestrado, recentemente aprovados pela CAPES.

O resultado do indicador expressa um pequeno decréscimo da média dos conceitos CAPES/MEC para a pós-graduação. Este fato decorre da criação de novos cursos de mestrado em programas de pós-graduação, cuja avaliação inicial estabelece, em geral, uma nota padrão de entrada (conceito 3), que só será substituída quando ocorrer a segunda avaliação, após 3 anos do início do curso.

Independentemente do mau resultado do indicador, que já era esperado, a instituição sempre envidou esforços para incentivar a produção científica dos docentes e alunos vinculados aos programas de pós-graduação, além de ofertar uma estrutura compatível com as atividades acadêmicas. A meta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, além do estímulo à apresentação de novas propostas de mestrado e doutorado, é elevar o conceito dos programas no médio prazo.

Indicador: Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

Resultado do indicador no exercício:

Em 2013, esse indicador era de 4,03 e, em 2012, passou para 3,79, justificado pelo acréscimo do quadro docente temporário que, no geral, possuem titulação inferior aos docentes efetivos.

A criação de cursos novos no campus da UFS no município de Lagarto e a diminuição do ritmo de liberação de vagas de docentes efetivos por parte do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão (MPOG) implicaram na contratação de vários docentes temporários, geralmente graduados ou especialistas, impactando negativamente no resultado deste indicador, apesar do aumento em 4,50% no número de docentes efetivos.

Visando reverter este quadro, a Universidade solicitou ao Ministério da Educação a liberação de mais vagas para contratação de docentes efetivos no ano de 2012. A Gerência de Recursos Humanos é a responsável pela implementação dessa medida.

Indicador: Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

Resultado do indicador no exercício:

Este indicador sofreu um decréscimo de 50% para 46%, entre 2012 e 2013, dado o a um leve incremento no nível de retenção da graduação.

O resultado do indicador expressa uma queda da taxa de sucesso na graduação dos alunos, decorrente da criação de diversos cursos novos cujo tempo de integralização não foi completado e ao alto índice de evasão.

Para reverter o resultado deste indicador a UFS está realizando estudo para identificar os principais motivos da evasão dos alunos da Universidade de forma a oferecer soluções para tal problema. Paralelamente, a Pró-Reitoria de Graduação está periodicamente abrindo editais públicos para o preenchimento das vagas ociosas, com a atração de diplomados, estudantes de outras instituições e reingresso de ex-alunos.

12.4 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

O Quadro a seguir busca evidenciar a relação de projetos desenvolvidos pelas fundações em apoio às Instituições Federais de Ensino Superior, consoante o disposto na Lei nº 8.958/94. O referido quadro é composto por dois grandes blocos. O primeiro tem por objetivo coletar informações quanto ao tipo de instrumento contratual celebrado entre as IFES e a fundação de apoio. O segundo, por sua vez, tem por objetivo apurar os recursos pertencentes às IFES e envolvidos com os projetos geridos pelas fundações

Quadro 85 - Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Valores em R\$ 1,00

Fundação de Apoio													
Nome: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe								CNPJ: 97.500.037/0001-10					
Projeto		Instrumento Contratual											
Nº	Tipo	Nº	Objeto	Contrato		Valor		Nº	Objeto	Convênio		Valor	
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado
318.026/2010	2	46/2012	Levantamento e monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto das cidades de São Cristóvão e Laranjeiras, Sergipe	11/04/2012	10/04/2014	170.720,82	Não houve repasse						
296.016/2010	2	62/2012	Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Portal Eptic	31/05/2012	30/09/2013	157.787,55	17.357,24						
320.009/2011	1	68/2012	Apoio à execução do Projeto "Curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos"	12/06/2012	11/06/2013	65.381,13	16.068,06						
321.027/2010	2	153/2012	Apoio à execução do Projeto "Sistema Gerenciador de Ambientes Multimídia".	18/10/2012	16/02/2014	214.038,43	56.225,61						

322.002/2012	2	158/2012	Apoio à execução do Projeto "Diagnóstico Nacional do Esporte"	25/10/2012	24/07/2014	77.958,72	40.835,52							
332.001/2013	2	043/2013	Apoio à Execução do Projeto "Orquestra Sinfônica Jovem de Aracaju"	29/04/2013	28/02/2014	739.398,36	524.460,56							
333.002/2013	5	133/2013	Apoio à Execução do Projeto "Ambiente de Data Warehouse para Apoio à Fiscalização de Gastos Públicos"	09/09/2013	08/11/2014	341.501,10	Não houve repasse							
334.003/2013	1	134/2013	Apoio à Execução do Projeto "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Democracia"	11/09/2013	30/04/2015	239.408,03	55.704,66							
						Total	2.006.194,14	710.651,65					Total	

Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos

Projeto		Recursos das IFES				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
318.026/2010	2	Não há	Não há	Não há	06	6.930,74
296.016/2010	2	Não há	Não há	Não há	03	4.858,92
320.009/2011	1	Não há	Não há	Não há	12	1.721,61
321.027/2010	2	Não há	Não há	Não há	02	10.944,38
322.002/2012	2	Não há	Não há	Não há	01	2.541,28

332.001/2013	2	Não há	Instrumentos Musicais	400.000,00	01	18.681,20
333.002/2013	5	Não há	Não há	Não há	04	8.358,90
334.003/2013	1	Não há	Não há	Não há	07	1.249,07

Tipo:

- (1) Ensino
- (2) Pesquisa e Extensão
- (3) Desenvolvimento Institucional
- (4) Desenvolvimento Científico
- (5) Desenvolvimento Tecnológico

CONCLUSÃO

A Prestação de Contas, 2013, da Universidade Federal de Sergipe é composta, dentre outros documentos, pelo Relatório de Gestão que é parte indispensável desse processo. O Relatório objetiva tornar pública a gestão administrativa, as realizações, os percalços e desafios da instituição para os Órgãos de Controle Interno e Externo, para a comunidade acadêmica e para a sociedade. O referido documento comporta 38 itens. Abrange o planejamento geral, a gestão dos recursos humanos, materiais, patrimoniais, ambientais, a tecnologia da informação, de contratos e movimentações, as licitações e a execução orçamentária e financeira. Versa, ainda, sobre as deliberações e atendimentos do TCU/CGU e sobre os procedimentos do Controle Interno.

Nesse contexto, analisando o desempenho físico e financeiro dos Programas Temáticos das principais ações norteadoras do ensino, da pesquisa, da extensão, da assistência estudantil, do apoio a capacitação dos profissionais da educação básica, da expansão e reestruturação da instituição, observa-se que parte das metas previstas e reprogramadas para o exercício de 2013 foram alcançadas. Dentre essas obtiveram realizações com êxito as ações de extensão, assistência estudantil e apoio a capacitação para os profissionais da educação básica. Destoam-se dessa realidade a ação de expansão e reestruturação da UFS, apenas, nos subitens de localização 7062 e 7064 (São Cristóvão/SE, Lagarto/SE). Cabe ressaltar que a inexecução parcial da ação deu-se por conta do contingenciamento total dos créditos orçamentário por parte da Secretaria Orçamentária Federal (SOF).

Observa-se, ainda, que a UFS seguindo o processo de expansão e reestruturação por que passa todas as IFES no país, vem apresentando crescimento dos seus recursos humanos, patrimoniais, materiais, das tecnologias de informação, das licitações e dos contratos firmados com outros entes. Consoante à sua capacidade de aquisição, a UFS realizou 13 Concorrências, 168 Pregões Eletrônicos e 04 Tomadas de preço, tornando-se a instituição que mais licita no Estado de Sergipe.

Quanto à evolução dos investimentos no grupo capital, verificou-se um decréscimo em relação ao exercício de 2011, justificado pelo impacto da crise mundial que afetou a arrecadação da receita pública no Brasil. O exercício de 2013 comparativamente a 2012, também, apresentou decréscimo oriundo dos contingenciamentos de créditos alocados nas Emendas Parlamentares que visavam beneficiar os Campi de Lagarto e São Cristóvão. Apesar dos sucessivos decréscimos, a gestão focou a aplicabilidade dos créditos orçamentários para investimentos em obras, aquisições de equipamentos e mobiliários que garantissem o contínuo crescimento da instituição.

A despesa total executada compreendendo a dotação direta e os destaques equivaleram, em 2013, a cerca de R\$ 452 milhões de reais. Desse montante foi aplicado aproximadamente R\$ 318,5 milhões em despesa de pessoal, R\$ 81,5 em dispêndios de custeio e R\$ 52 milhões em construções e aquisições de equipamentos e materiais bibliográficos.

Em relação aos Macroprocessos finalísticos, as conclusões das obras e as instalações de novas estruturas físicas e de laboratórios de ensino e pesquisa e o aumento da interação com a sociedade sergipana revelam não só o processo de expansão, mas também evidenciam que a UFS está, de fato, comprometida com o desenvolvimento sergipano.

Por meio de projetos e convênios de cooperação e parceria, com segmentos do setor produtivo e da sociedade civil, foram realizados estudos e oferecidos produtos para o atendimento de necessidades nas áreas de Educação, Comunicação, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Meio

Ambientes e recursos hídricos, Saúde, Trabalho e Economia Social, Tecnologia e Inovação e Segurança Pública.

Consoante às iniciativas de cooperação, vale ressaltar o convênio Cisco-UFS em telemedicina do programa de Pós-Graduação de Ciências da Saúde de Lagarto. Visa o atendimento das crianças do interior do estado, que não tem acesso adequado aos recursos de saúde. Tem três usos: 1) participação no programa *Conneted Healthy Children* que usa o princípio da consulta colaborativa com especialistas da capital; 2) possibilidade de interação entre os profissionais da saúde e 3) educação continuada em saúde. Esse programa beneficia tanto os médicos nos postos de saúde do interior, como as crianças

Em 2013, a UFS registrou 29.266 alunos matriculados em cursos de graduação, sendo 24.847 em cursos presenciais e 4.419 em cursos semipresenciais. A pós-graduação *strico sensu* totalizou 1.783 alunos, distribuídos em 45 cursos. São 67 opções de cursos de bacharelado e 37 de licenciatura em todas as áreas do conhecimento. Encerramos o ano de 2013 com 35 cursos de Mestrado e 10 de Doutorado, com expectativa de continuar expandindo a pós-graduação nos próximos anos.

No que dizem respeito à pesquisa, os números apontam para a estruturação de campos de pesquisa que vêm ganhando renome nacional e internacional, aportando recursos de instituições públicas e privadas e construindo um sistema de ensino que possibilita a continuidade dos estudos através de cursos de pós-graduação, em especial os de mestrado e doutorado. É possível perceber a expansão dos cursos de pós-graduação: em 2004 havia somente 8 cursos de mestrado e 1 de doutorado; em 2013 a UFS ofertou 35 cursos de mestrado e 10 de doutorado. Coadunando com esse desenvolvimento expressivo o número de docentes efetivos passou de 1.312 para 1.1.343, entre os anos de 2012 e 2013. Do total de docentes, 64% possuem título de doutor, fazendo o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) alcançar 4,25.

Quanto ao desenvolvimento qualitativo, a UFS continuou sendo um centro de excelência na construção do saber científico, atuando no ensino, pesquisa e extensão. A UFS é conceito 4 no MEC e integra o grupo das 20% melhores universidades do País., faixa que congrega importantes universidades brasileiras, tais como Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), PUC do Rio de Janeiro e São Paulo, Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Na região Nordeste, das quarenta e cinco instituições de ensino superior, a UFS está entre as quinze, com conceito *quatro* e ocupa a **10ª posição regional**.

A produção tecnológica resultou em 25 patentes nacionais, 1 patente internacional, 11 registros de marca e 28 softwares. Refletindo-se na Iniciação científica, que envolveu 511 alunos bolsistas (PIBIC) e outros 266 voluntários, resultando em 777 alunos. Em relação ao desenvolvimento tecnológico, foram contemplados 96 bolsistas PIBITI e 15 bolsistas voluntários. A partir de 2013, a UFS em parceria com o Programa Ciências sem Fronteira da CAPES, contemplou 66 alunos com a bolsa Jovens Talentos, que tem como objetivo preparar os discentes para a Iniciação Científica.

De acordo com o Relatório das bibliotecas da UFS, em 2013, a Biblioteca contou com um acervo de livros que abrangeu 76.267 títulos compreendendo 294.396 exemplares. Foram registrados, ainda, 5.385 Periódicos e 265.676 e-books (entre assinatura e coleção permanente)

Na extensão, foram executados 248 projetos. Esse resultado comparativamente ao exercício de 2012 expressou um crescimento de 75%. A Pró - Reitoria de Extensão envolveu, ainda, na realização de suas atividades 320 discentes enquanto bolsistas da graduação.

Quanto ao macroprocesso de apoio às atividades da UFS cabe destacar que a instituição possui em seus recursos humanos: 2.634 servidores de cargo efetivo, 166 servidores enquadrados em contratos temporários e 08 pessoas que colaboram enquanto voluntário.

Quanto aos seus principais parceiros, a UFS tem realizado um importante trabalho de relações institucionais, contribuindo para o progresso da sociedade sergipana por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

No âmbito externo, destacam-se as parcerias realizadas através de convênios e projetos com a PETROBRAS, CNPq, FINEP, FAPESE, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Fundo Nacional de Saúde (FNS), o Governo do Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Poder Judiciário, Universidades, além de várias empresas da iniciativa privada que são conveniadas com a UFS para a concessão de estágio curricular obrigatório e extracurricular para os alunos da graduação.

Em relação às estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos, as estratégias de atuação institucional da UFS estão sendo executadas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, bem como a partir do Plano de Gestão 2012-2016, opção que permite adotar uma série de reformulações, correções e aprimoramento das ações com vistas aos objetivos estratégicos.

Dentre as conquistas da UFS, nesses últimos anos, destaca-se a oferta dos cursos de Medicina e Odontologia no *Campus* Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, situado na cidade de Lagarto. Atenta-se que neste campus já funcionam plenamente os cursos de Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Terapia Ocupacional.

A exposição dos dados e resultados presentes no relatório de gestão evidenciam que a UFS é imprescindível ao desenvolvimento do Estado de Sergipe. Tendo como missão precípua a formação humana, a UFS se consolida continuamente como importante vetor de crescimento acadêmico, científico, cultural, tecnológico, social e econômico. O esforço contínuo, de ofertar educação de 3º grau e da pós-graduação objetiva a criação de oportunidades que resultem na redução das desigualdades sociais, na produção e disseminação da pesquisa, da tecnologia e do conhecimento que alcance a todos.

ANEXOS

1 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA-EXERCÍCIO 2013

DOTAÇÃO DIRETA

AÇÃO: 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos SPF

PTRES: 61970

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0100000000	319100	APLICAÇÕES DIRETAS- OPER.INTRA-ORÇAMENTARIAS	-7.332.991,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAUS- OPER.INTRA-ORÇAMENTARIAS	7.332.991,00	7.332.991,00	7.486.234,20	7.486.234,20	7.486.234,20
0112000000	319113	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	30.933.256,00	30.933.256,00	30.933.256,00	30.933.256,00	30.933.256,00
			30.933.256,00	39.066.247,00	38.419.490,20	38.419.490,20	38.419.490,20

AÇÃO: 00G5 – Contribuição para o Custeio de Previdência dos SPF decorrente do Pagamento de Precatórios

PTRES: 61971

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
0100000000	319100	APLICAÇÕES DIRETAS-OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	7.375,00	17.375,00

AÇÃO: 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo

PTRES: 61972

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0112000000	319004	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	7.136.120,59	7.136.120,59	6.669.539,39	6.669.539,39	6.669.539,39
	319007	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	12.000,00	12.000,00	11.654,87	11.654,87	11.654,87
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.648.954,84	138.648.954,84	138.336.449,09	138.336.449,09	138.336.449,09
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	611.120,87	611.120,87	533.425,70	533.425,70	533.425,70
	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.980.309,27	1.980.309,27	732.180,08	732.180,08	732.180,08

	319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.664.439,36	1.664.439,36	1.660.829,28	1.660.829,28	1.660.829,28
	319096	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	5.463,17	5.463,17	5.463,17	5.463,17	5.463,17
	319113	OBRIGACOES PATRONAIS – OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1.442.894,90	1.442.894,90	1.439.056,36	1.439.056,36	1.439.056,36
010000000	319000	APLICAÇÕES DIRETAS	-51.790.300,67	379.530,33	0,00	0,00	0,00
	319004	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	30.000,00	30.000,00	27.198,81	27.198,81	27.198,81
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.760.300,67	51.760.300,67	51.687.846,81	51.687.846,81	51.687.846,81
			151.501.303,00	203.671.134,00	201.103.643,56	201.103.643,56	201.103.643,56

AÇÃO: 2010 – Assistência Pré-Escolar

PTRES: 61973

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.600,00	5.600,00	2.004,60	2.004,60	2.004,60
010000000	339008	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	34.400,00	34.400,00	30.448,49	30.448,49	30.448,49
	339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
	339008	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	255.900,00	255.900,00	255.900,00	255.900,00	255.900,00
011200000			264.000,00	304.000,00	296.453,09	296.453,09	296.453,09

AÇÃO: 0005 – Cumprimento de Sentenças Judiciais - Precatórios

PTRES: 61974

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
	319000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.024,11	0,11	0,00	0,00	0,00
010000000	319091	SENTENCAS JUDICIAIS	62.018,89	62.018,89	62.018,89	62.018,89	62.018,89

AÇÃO: 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões

PTRES: 61975

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
015100000	319001	APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	53.624.022,42	53.624.022,42	53.352.484,46	53.352.484,46	53.352.484,46

	319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	8.531.493,00	8.531.493,00	8.463.493,00	8.463.493,00	8.463.493,00
	319091	SENTENCAS JUDICIAIS	3.610.484,58	3.610.484,58	3.401.046,15	3.401.046,15	3.401.046,15
	319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	118.000,00	118.000,00	51.175,85	51.175,85	51.175,85
0100000000	319000	APLICAÇÕES DIRETAS	-14.473.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	319001	APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	12.548.789,00	12.548.789,00	12.277.489,81	12.277.489,81	12.277.489,81
	319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.925.000,00	1.925.000,00	1.504.664,54	1.504.664,54	1.504.664,54
			65.884.000,00	80.357.789,00	79.050.353,81	79.050.353,81	79.050.353,81

AÇÃO: 2012 – Auxílio Alimentação
PTRES: 61976

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-2.655.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.000,00	61.000,00	50.543,08	50.543,08	50.543,08
0100000000	339046	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2.595.500,00	2.595.500,00	2.486.532,06	2.486.532,06	2.486.532,06
	339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00
0112000000	339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.236.000,00	7.236.000,00	7.236.000,00	7.236.000,00	7.236.000,00
			7.488.000,00	10.143.500,00	10.025.075,14	10.025.075,14	10.025.075,14

AÇÃO: 2011 – Auxílio Transporte
PTRES: 61977

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
	339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.000,00	78.000,00	76.021,03	76.021,03	76.021,03
0112000000	339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.065.832,00	1.065.832,00	1.062.841,23	1.062.841,23	1.062.841,23
	339000	APLICAÇÕES DIRTEAS	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339049	AUXILIO-TRANSPORTE	280.000,00	280.000,00	273.708,48	273.708,48	273.708,48
0100000000			1.103.832,00	1.423.832,00	1.412.570,74	1.412.570,74	1.412.570,74

AÇÃO: 2004 – Assistência Médica e Odontológica (Geral)**PTRES: 61978 - Plano Orçamentário: 01**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada por RP Não-Proc
0100000000	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	271.876,50	271.876,50	271.876,50	173.083,39	21.196,03	71.730,64
	335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28.123,50	28.123,50	28.123,50	0,00	0,00	28.123,50
	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-1.351.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.051.400,00	1.051.400,00	659.166,09	623.655,62	623.655,62	0,00
0112000000	339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.288.000,00	3.288.000,00	3.288.000,00	3.288.000,00	3.288.000,00	0,00
			3.288.000,00	4.639.400,00	4.626.322,06	4.526.467,92	4.526.467,92	99.854,14

AÇÃO: 2004 – Assistência Médica e Odontológica (Exames Periódicos)**PTRES: 61979 - Plano Orçamentário: 02**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0112000000	339000	APLICACOES DIRETAS	244.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	295.579,00	295.579,00	40.654,00	4.917,66	4.301,34

AÇÃO: 00M0 – Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino**PTRES: 61980**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0250000000	335000	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	39.476,88	39.476,88	0,00	0,00	0,00
0250109767	335041	CONTRIBUIÇÕES	60.523,12	60.523,12	57.923,12	57.923,12	57.923,12

AÇÃO: 4572 – Capacitação de SPF em Processos de Qualificação e Requalificação**PTRES: 61981**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0112000000	339000	APLICACOES DIRETAS	32.653,62	32.653,62	0,00	0,00	0,00	0,00
	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	4.089,57	4.089,57	4.089,57	0,00
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.822,08	20.822,08	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	29.444,30	29.444,30	28.964,30	26.374,30	26.374,30	2.590,00
	339139	OUTROS SERV. TERCEIROS-PES. JURID-OP.INTRA-ORC.	1.080,00	1.080,00	600,00	0,00	0,00	600,00
025000000	339000	APLICACOES DIRETAS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031200000	339000	APLICACOES DIRETAS	-1.159.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339139	OUTROS SERV. TERCEIROS-PES. JURID-OP.INTRA-ORC.	1.159.760,00	1.159.760,00	1.159.760,00	0,00	0,00	1.159.760,00
			150.500,00	1.310.260,00	1.207.413,87	44.463,87	44.463,87	1.162.950,00

AÇÃO: 20RK – Fomento de Instituições Federais de Ensino Superior
PTRES: 61982

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
	339008	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	144.017,18	144.017,18	119.798,26	119.798,26	119.798,26	0,00
	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	637.483,31	637.483,31	574.104,57	574.104,57	574.104,57	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.253.736,85	2.253.736,85	1.996.167,14	1.903.647,41	1.676.698,80	92.519,73
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	705.667,62	705.667,62	705.667,62	609.903,24	583.070,70	95.764,38
	339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.030.375,96	1.030.375,96	930.375,96	897.237,69	884.894,00	33.138,27
	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	320.176,52	320.176,52	295.926,31	295.926,31	295.926,31	0,00
	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	15.368.571,86	15.368.571,86	15.368.571,86	14.402.784,85	14.397.174,95	965.787,01
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.046.070,21	5.046.070,21	5.018.115,00	4.376.875,41	4.087.351,23	641.239,59
	339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	24.488,08	24.488,08	9.016,35	9.016,35	9.016,35	0,00
	339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	191.444,27	191.444,27	178.017,82	178.017,82	178.017,82	0,00
	339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	404.781,48	404.781,48	402.038,48	402.038,48	402.038,48	0,00
	339100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	45,48	45,48	0,00	0,00	0,00	0,00
	339139	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	407.504,30	407.504,30	401.800,00	366.270,37	349.657,98	35.529,63
	339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	2.362.099,29	2.362.099,29	2.320.556,63	2.320.556,63	2.320.556,63	0,00
	339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.127,59	49.127,59	49.127,59	49.127,59	49.127,59	0,00

	449000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.186,30	7.186,30	0,00	0,00	0,00	0,00
	449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	7.944,96	7.944,96	7.944,96	0,00	0,00	7.944,96
	449051	OBRAS E INSTALACOES	20.527.569,01	20.527.569,01	20.527.569,01	20.519.258,78	20.519.258,78	310,23
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	902.984,32	902.984,32	881.069,56	751.209,21	480.567,33	129.860,35
	449092	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	31.516,41	31.516,41	31.516,41	31.516,41	31.516,41	0,00
	449139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ- OP.INT.ORC.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.680,00	15.680,00	4.320,00
0250000000	339000	APLICACOES DIRETAS	1.618.991,71	1.618.991,71	0,00	0,00	0,00	0,00
	339100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	154.380,20	154.380,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	339000	APLICACOES DIRETAS	150.750,00	150.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339018	AUXILIO FINANCEIROS A ESTUDANTES	140.000,00	140.000,00	53.250,00	53.250,00	53.250,00	0,00
	339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	209.250,00	209.250,00	152.750,00	152.750,00	152.750,00	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	306.231,00	306.231,00	182.635,80	182.635,80	182.635,80	0,00
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.975,00	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400.920,81	400.920,81	102.575,51	102.575,51	102.575,51	0,00
	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.098,98	3.098,98	3.098,98	3.098,98	3.098,98	0,00
	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	928.528,57	928.528,57	697.691,34	697.691,34	697.691,34	0,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.487.930,50	1.487.930,50	594.589,51	130.974,35	130.974,35	463.615,16
0250109767	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.552,11	10.552,11	1.181,80	1.181,80	1.181,80	0,00
	339092	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.712,32	3.712,32	3.712,32	3.712,32	3.712,32	0,00
	339139	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC	10.000,00	10.000,00	599,09	599,09	599,09	0,00
0250109767	339147	OBRIG. TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	619,80	619,80	619,80	619,80	619,80	0,00
	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-1.791.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0281000000	449000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	285.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.791.326,00	1.791.326,00	1.791.326,00	453.782,83	453.782,83	1.337.543,17
0281109767	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.209.691,00	2.209.691,00	1.284.088,63	1.132.159,73	906.454,73	151.928,90
	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-5.185.607,61	834,39	0,00	0,00	0,00	0,00
	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	37.790,00	37.790,00	37.790,00	37.790,00	37.790,00	0,00
	339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	197.250,00	197.250,00	197.750,00	195.750,00	195.750,00	0,00
0312000000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.481.378,42	1.481.378,42	1.384.514,37	95.860,08	75.926,60	1.288.654,29

	3309033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.000,00	67.000,00	67.000,00	28.846,76	11.075,46	38.153,24
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	62.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	689.475,19	689.475,19	607.184,78	471.753,25	471.753,25	135.431,53
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.695.200,33	1.695.200,33	1.381.447,41	158.296,16	139.490,50	1.223.151,25
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.520,67	31.520,67	31.520,67	31.520,67	31.520,67	0,00
	339139	OUTROS SERV. TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC	141.895,27	141.895,27	141.895,27	141.895,27	141.895,27	0,00
	339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA ORÇAMENTARIAS	350.000,00	350.000,00	190.343,80	190.343,80	190.343,80	0,00
	339192	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	432.097,73	432.097,73	432.097,73	432.097,73	432.097,73	0,00
	449000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
065000000	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			58.079.423,00	66.857.863,00	59.167.046,34	52.522.154,65	51.391.426,02	6.644.891,69

AÇÃO: 8282 – Reestruturação e Expansão das IFES
PTRES: 61983

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	261.806,31	261.806,31	261.805,52	130.697,27	104.958,67	131.108,25
	339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.611,13	91.611,13	91.611,13	91.611,13	91.611,13	0,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	333.500,00	333.500,00	247.454,92	212.954,92	212.954,92	34.500,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.915.746,42	1.915.746,42	1.901.698,59	1.763.010,61	1.763.010,61	138.687,98
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.207.084,14	4.207.084,14	4.183.684,14	3.433.203,51	3.035.920,70	750.480,63
	449000	APLICAÇÕES DIRETAS	113.491,21	113.491,21	0,00	0,00	0,00	0,00
	449051	OBRAS E INSTALACOES	23.664.081,96	23.664.081,96	23.617.060,86	23.346.191,04	23.346.191,04	270.869,82
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.355.363,59	4.355.363,59	4.275.443,52	2.984.580,51	1.526.646,76	1.290.863,01
011200000	449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.894,24	4.894,24	4.894,24	4.894,24	4.894,24	0,00
	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-170.000,00	31.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	170.000,00	53.775,56	0,00	0,00	53.775,56
031200000	449000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			34.947.579,00	35.170.437,00	34.637.428,48	31.967.143,23	30.086.188,07	2.670.285,25

AÇÃO: 20RI – Funcionamento das Instituições de Educação Básica (COPAD/UFES)**PTRES: 61984**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0312000000	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-4.970,95	338.389,05	0,00	0,00	0,00	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.970,95	4.970,95	4.970,95	0,00	0,00	4.970,95
0112000000	339014	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	36.055,00	36.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	173.000,00	173.000,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	74.833,94	74.833,94	65.683,30	9.166,71	9.166,71	56.516,59
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.055,00	36.055,00	1.048,40	1.048,40	1.048,40	0,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.166,06	5.166,06	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
			325.110,00	668.470,00	93.490,65	28.415,11	28.415,11	65.075,54

AÇÃO: 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEXT)**PTRES: 61985 - Plano Orçamentário: 01**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0112000000	339000	APLICACOES DIRETAS	7.082,75	7.082,75	0,00	0,00	0,00	0,00
	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.116,40	5.116,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35.939,60	35.939,60	35.909,32	35.909,32	32.805,72	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	14.923,29	14.923,29	10.002,44	10.002,44	7.357,55	0,00
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.606,96	6.606,96	1.500,00	152,64	152,64	1.347,36
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.625,00	12.625,00	3.396,92	3.047,92	3.047,92	349,00
			87.294,00	87.294,00	50.808,68	49.112,32	43.363,83	1.696,36

AÇÃO: 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior (PROJETO INCLUIR)**PTRES: 61986 - Plano Orçamentário: 01**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da	Descrição	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Valores	Desp Executada
----------------------------	-------------	-----------	---------	---------	----------	----------	---------	----------------

	Despesa		Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagos	em RP Não-Proc
0100000000	339000	APLICACOES DIRETAS	145.125,00	145.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.110,00	7.110,00	7.110,00	0,00	0,00	7.110,00
	449000	APLICACOES DIRETAS	148.061,02	148.061,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.772,98	5.772,98	5.772,98	5.772,98	5.772,98	0,00
			307.669,00	307.669,00	14.482,98	7.372,98	7.372,98	7.110,00

AÇÃO: 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Profissionais para a Educação Básica (SEB)

PTRES: 61987 - Plano Orçamentário: 01

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0112000000	339000	APLICACOES DIRETAS	158,00	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339014	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.978,89	1.978,89	1.978,89	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	231.894,57	231.894,57	11.536,25	3.053,76	3.053,76	8.482,49
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.343,20	5.049,64	3.656,80
	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.440,00	9.440,00	8.279,70	8.279,70	8.279,70	0,00
	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	395.240,52	395.240,52	395.240,52	0,00	0,00	395.240,52
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.403.416,91	1.403.416,91	981.540,48	229.440,59	228.833,15	752.099,89
	339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1.488,00	1.488,00	1.488,00	1.480,00	1.480,00	0,00
			2.061.638,00	2.061.638,00	1.410.055,84	250.576,14	248.675,14	1.159.479,70

AÇÃO: 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEX)

PTRES: 61988 - Plano Orçamentário: 02

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0250000000	339000	APLICACOES DIRETAS	317.598,42	317.598,42	0,00	0,00	0,00
0250109767	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	1.200,00	907,19	907,19	907,19
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.601,58	1.601,58	0,00	0,00	0,00
	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00	600,00	596,50	596,50	596,50
			321.000,00	321.000,00	1.503,69	1.503,69	1.503,69

AÇÃO: 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Profissionais para a Educação Básica (SECADI)**PTRES: 61990 - Plano Orçamentário: 02**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0112000000	339000	APLICACOES DIRETAS	1.114.361,50	1.114.361,50	0,00	0,00	0,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	22.478,50	22.478,50	22.170,52	22.170,52	22.170,52
			1.136.840,00	1.136.840,00	22.170,52	22.170,52	22.170,52

AÇÃO: 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior (GERAL)**PTRES: 61989 - Plano Orçamentário: 02**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0100000000	339000	APLICACOES DIRETAS	125.041,64	125.041,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00	7.400,00	6.690,90	6.690,90	6.690,90	0,00
	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.302.205,51	10.302.205,51	9.971.855,19	9.971.855,19	9.903.215,19	0,00
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00
	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	3.072.016,85	3.072.016,85	3.072.016,85	2.681.952,00	2.289.848,00	390.064,85
	449000	APLICACOES DIRETAS	276.405,00	276.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.377,00	78.377,00	78.373,68	78.373,68	78.373,68	0,00
			13.862.246,00	13.862.246,00	13.129.536,62	12.739.471,77	12.278.727,77	390.064,85

AÇÃO: 20GK – Fomento as Ações da Graduação**PTRES: 74546**

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0312000000	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-2.242.472,53	24.929,47	0,00	0,00	0,00	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	31.713,00	31.713,00	21.373,82	0,00	0,00	21.373,82
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.210.759,53	2.210.759,53	2.141.305,88	825.059,47	825.059,47	1.316.246,41

	449000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	71.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	2.338.555,00	2.162.679,70	825.059,47	825.059,47	1.337.620,23

AÇÃO: 20RJ - Apoio a Capacitação e Formação Inicial e Continuada
PTRES: 74547

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
	339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-1.576.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	223.887,01	223.887,01	179.837,71	0,00	0,00	179.837,710,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.194.005,14	1.194.005,14	1.193.317,76	595.424,13	595.424,13	597.893,63
0312000000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	158.838,85	158.838,85	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
			0,00	1.576.731,00	1.531.155,47	595.424,13	595.424,13	935.731,34

DESTAQUES – DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Órgão: Universidade Federal do Espírito Santo
Objetivo: Pagamento de Encargos de Curso e Concurso – Participação em Banca Examinadora de Concurso
PTRES: 61201

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0250000025	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.482,80	2.482,80	2.482,80

Órgão: CAPES
Objetivo: Atender ao programa PROAP
PTRES: 61720

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0112915405	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	209.425,79	209.425,79	209.425,79	0,00

	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	637.838,66	637.838,66	637.838,66	0,00
	339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	286.710,64	286.710,64	286.710,64	0,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	45.342,15	760,00	760,00	44.582,15
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	358.440,72	358.440,72	358.440,72	0,00
	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	92.186,66	92.186,66	92.186,66	0,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.709,29	0,00	0,00	15.709,29
			1.645.653,91	1.585.362,47	1.583.212,47	60.291,44

Órgão: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Objetivo: Pagamento de Encargos de Curso e Concurso – Servidora Liliana da Escossia Melo

PTRES: 61460

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0112000000	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	686,45	686,45	686,45

Órgão: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Objetivo: Funcionamento de Instituições Federais

PTRES: 61542

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0112000000	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	4.079,21	1.968,20	1.968,20	2.111,01
0312000000	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.314,18	0,00	0,00	1.314,18
			5.393,39	1.968,20	1.968,20	3.425,19

Órgão: Universidade Federal de Alagoas

Objetivo: Funcionamento de Instituições Federais

PTRES: 61144

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0250000000	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.115,68	1.115,68	1.115,68

Órgão: Fundo Nacional de Desenvolvimento Cient. e Tecnológico
Objetivo: Fomento a Projetos Institucionais - Nacional
PTRES: 64614

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada em RP Não-Proc
0142024287	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	26.884,80	0,00	0,00	26.884,80
	339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	33.600,00	28.000,00	28.000,00	5.600,00
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400,00	0,00	0,00	400,00
			60.884,80	28.000,00	28.000,00	32.884,80

Órgão: Instituição Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará
Objetivo: Capacitação de Servidores Públicos Federais
PTRES: 62569

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
01120000000	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.793,60	2.793,60	2.793,60

Órgão: Universidade Federal de Alagoas
Objetivo: Capacitação de Servidores Públicos Federais
PTRES: 61143

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
01120000000	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	439,47	439,47	439,47

Órgão: Universidade Federal de São Paulo
Objetivo: Capacitação de Servidores Públicos Federais
PTRES: 61033

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
01120000000	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	900,00	900,00	900,00

Órgão: Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei
Objetivo: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
PTRES: 62065

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
011200000	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.041,60	2.041,60	2.041,60

Órgão: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Objetivo: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
PTRES: 61883

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
011200000	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	838,08	838,08	838,08

Órgão: Fundo Nacional de Segurança Publica
Objetivo: Sistema Integrado de Educação e Valor - Nacional
PTRES: 63998

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc
010000000	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	129.990,00	55.704,66	55.704,66	74.285,34

Órgão: Fundo Nacional de Saúde
Objetivo: Educação e Formação em Saúde - Nacional
PTRES: 65120

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc
6153000000	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.292,90	0,00	14.292,90
	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.189,23	10.292,90	5.896,33
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.309,98	0,00	14.309,98
			44.792,11	10.292,90	34.499,21

Órgão: Fundação Coordenador de Aperfeiçoamento de Pessoal -Nível Superior

Objetivo: Fomento as Ações de Graduação, Pós Graduação - Nacional

PTRES: 61721

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc
0112915044	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.256.942,11	285.092,85	249.492,85	971.849,26

Órgão: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Objetivo: Reestruturação e Expansão de Instituições – No Estado de Pernambuco

PTRES: 61544

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos
0112000000	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.720,53	3.720,53	3.720,53

Órgão: Fundo Nacional de Saúde

Objetivo: Expansão e Consolidação da Estratégia – Nacional

PTRES: 64765

Fonte de Recurso Detalhada	Natureza da Despesa	Descrição	Despesas Empenhadas	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc
6151000000	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	535.485,60	535.485,60

RESUMO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

RESUMO EXECUÇÃO DA DESPESA DOS DESTAQUES POR PTRES				
PTRES	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc
061033	900,00	900,00	900,00	0,00
061143	439,47	439,47	439,47	0,00
61144	1.115,68	1.115,68	1.115,68	0,00
061201	2.482,80	2.482,80	2.482,80	0,00
061460	686,45	686,45	686,45	0,00
61542	5.393,39	1.968,20	1.968,20	3.425,19
61544	3.720,53	3.720,53	3.720,53	0,00
061721	1.256.942,11	285.092,85	249.492,85	971.849,26
061883	838,08	838,08	838,08	0,00
062065	2.041,60	2.041,60	2.041,60	0,00
062569	2.793,60	2.793,60	2.793,60	0,00
063998	129.990,00	55.704,66	55.704,66	74.285,34
64614	60.884,80	28.000,00	28.000,00	32.884,80
064765	535.485,60	0,00	0,00	535.485,60
065120	44.792,11	10.292,90	0,00	34.499,21
TOTAL	2.048.506,22	396.076,82	350.183,92	1.652.429,40

Fonte: COPRO/COGEPLAN

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL: **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em <<http://www.senado.gov.br>> Acesso em: 19.03. 2013

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios.** . – 5.ed. Brasília, DF, 2012

_____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1964.**

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2000**

_____. **Decisão Normativa TCU nº127,** publicada no DOU em 20/05/2013.

_____. **Decisão Normativa TCU nº132,** publicada no DOU em 02/10/2013.

_____. **Instrução Normativa TCU nº63,** publicada no DOU em 01/09/2010.

_____. **Instrução Normativa TCU nº 72,** publicada no DOU em 15/05/2013.

_____. **Portaria TCU nº127,** publicada no DOU em 09/07/2013.

_____. **Portaria CGU nº133,** publicada no DOU em 18/01/2013.

FILHO, João Eudes Bezerra. **Orçamento Aplicado ao Setor Público: abordagem simples e objetiva.** 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.